



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

#### SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0008/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **FAZENDA SAPUCAIA S/A** através de aprovação dos Pareceres Técnicos apresentados pela equipe técnica do Licenciamento Ambiental Municipal e a Câmara Técnica Regional, CNPJ/CPF: **17.921.069/0001-50** a Licença Ambiental na modalidade **LAS/RAS CORRETIVA**, para exercer as atividades **F-05-05-3** e **G-02-08-9**, classe 3 e critério locacional (zero), com descrição da atividade de **COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS**, (Parâmetro: Área útil: **1,950 ha**), e **CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO** (Parâmetro: Nº de cabeças: **2000 cabeças**), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, localizado na DT Sapucaia, s/n, Zona Rural, no Município de Caratinga - MG, coordenadas geográficas Lat: 19º50'55" e Long: 42º10'34", conforme processo administrativo nº 0230/0231/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado. **CERTIFICADO DE LAS/RAS - CORRETIVA - Nº 0008/2020 - LICENÇA AMBIENTAL COM RELATÓRIO AMBIENTAL CORRETIVO - [ X ] Com Condicionantes, [ ] Sem Condicionantes.** Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no Parecer técnico de Licença Ambiental em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/07/2030.

Ipatinga, 17 de JULHO de 2020.

**ALBSON ALVARENGA**  
Secretário Executivo.

Publicado por:  
Joel Avelino Souto  
Código Identificador: 76F2A05A

#### SETOR DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - ERRATA LICENCIAMENTO 0022/2020

**ERRATA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0022/2020**, publicado em 10/07/2020.

### ONDE SE LÊ:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO Nº 0022/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/CPF nº 02.730.002/0001-61, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-02-03-00**, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição de **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIÓGOSOS, INCLUINDO CARGAS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 777, bairro Horto, no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais - MG, coordenadas Lat: 19º30'28,512" e Long: 42º34'21,7056" conforme processo administrativo 093/094/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS Nº 0022/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - [X] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/07/2023.

Ipatinga, 08 de JULHO de 2020.

**ALBSON ALVARENGA**  
Secretário Executivo.

### LEIA-SE:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO Nº 0022/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DHAMQ - DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/CPF Nº 02.730.002/0001-61, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-02-03-00**, potencial poluidor geral P, e critério locacional (zero), com descrição de **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIÓGOSOS, INCLUINDO CARGAS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 777, bairro Horto, no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais - MG, coordenadas Lat: 19º30'28,512" e Long: 42º34'21,7056" conforme processo administrativo 093/094/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS Nº 0022/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - [ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 08/07/2023.

Ipatinga, 08 de JULHO de 2020.

**ALBSON ALVARENGA**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Joel Avelino Souto  
**Código Identificador:**421E424C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019. Objeto: Retificação de informação referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2019. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2685, página 3, datado de 31 de janeiro de 2020, **onde se lê:** “Prorrogação: mais 180 dias a partir de 01/02/2020. Vigência total: 05/06/2019 a 30/07/2020”, **leia-se:** “Prorrogação: mais 180 dias a partir de 31/01/2020. Vigência total: 05/06/2019 a 29/07/2020.”

**Publicado por:**  
Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**73B28157

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**14/2019**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.** Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 17.754.152/0001-82. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 14/2019. Prorrogação do prazo de execução por mais 160 (cento e sessenta) dias a partir de 10/07/2020. Prorrogação do prazo de vigência por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias a partir de 29/07/2020. Vigência total: 05/06/2019 a 31/12/2020. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Valor Total do Contrato: R\$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.00.1.00.00-25.

**JOSÉ RAFAEL COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**  
Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**43DA978A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01-2020**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

*“Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2017 e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 33, IV e art. 42, V da Lei Orgânica Municipal e do arts. 45, “c” e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução.

**Art.1º** A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, as quais relativas ao Exercício de 2017**, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do Processo nº 1047007.

**Art.2º** A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deve proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões,  
Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, em 15 de julho de 2020.

**CELSO SIMÕES DA SILVA**  
Presidente  
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

**Publicado por:**  
Fernanda Guilherme de Araujo  
**Código Identificador:**6EEDD4F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
**CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE COMISSÃO**

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Sr Reinaldo Edwirges Militão; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e CONVIDA os demais Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de comissão, que se realizará dia 20 (vinte) de julho de 2020, às 16:00 horas (dezesseis horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**

**Discussão sobre o Julgamento da Prestação de Contas do Executivo ano 2018.**

Guaraciaba, 17 de julho de 2020.

**REINALDO EDWIRGES MILITÃO**  
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

**Publicado por:**  
Flávia Moreira Carneiro  
**Código Identificador:**F94F87A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2020**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atendimento ao Administrativo do CIMVALPI, em Ponte Nova/MG e a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II. Empresas vencedoras: TADEU BRANDÃO CONTARINI - ME, CNPJ 26.756.082/0001-92 e HELENICE RIBEIRO BRANDÃO – ME, CNPJ 15.464.465/0001-70. Valores totais registrados R\$ 3.016,05 e R\$ 116.006,98, respectivamente. Vigência da ata: 14/07/2020 a 13/07/2021.

**WELLINGTON UNTALER DA SILVA,**  
Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 17 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Wellington Untaler da Silva  
**Código Identificador:**71CF0C84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**  
**PAL 017/2020**

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº003/2020, aquisição de filmes para impressora de marca Konica. A abertura se dará no dia 30/07/2020, às 09:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030).

**Publicado por:**  
Gilsmando Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:**B4031654

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL - CONVALE**

**CONVALE**  
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 004-2020 - CONVALE**

Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE- Tomada de Preço 04.2020 – Retifica Aviso de Licitação - torna público que fará realizar no dia 06 de agosto de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:30 horas, no departamento de Licitação, licitação da modalidade Tomada de Preço, regime de execução: indireta; tipo de licitação: empreitada por menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para aplicação de 4.000 toneladas de massa asfáltica em C.B.U.Q. faixa III com CAP 30/45, para conformação, banho de ligação e aplicação nas vias urbanas dos municípios pertencentes ao CONVALE. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, Departamento de Licitação, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista – Uberaba/MG – CEP 38.017-250– Fone: (034) 3332-6800.

**LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: convale.adm2018@gmail.com

**Publicado por:**  
Leonardo Guedes Souza Correia  
**Código Identificador:**D1DDF920

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**  
**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO**  
1º Termo de Supressão (2020) ao Contrato nº 043/2017, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Do Vale Do Piranga – CISAMAPI e a empresa **OFFICE TOTAL S.A.**, CNPJ nº 00.845.661/0001-18, com sede na Rua São Januário, nº 485, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ.  
Objeto: Supressão de valor.  
Valor unitário atualizado do item 02 franquia mensal: R\$ 840,00  
Data da assinatura: 01 de Julho de 2020.

Ponte Nova, 17 de Julho de 2020.

**Publicado por:**  
Gizele de Jesus Luzia  
**Código Identificador:**2FB00096

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020**

**Extrato do Contrato Administrativo 29/2020 – Processo 38/2020 – Pregão 024/2020** – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de execução e acompanhamento de Projeto Técnico de Recuperação de Flora – PTRF, como forma de compensação ambiental pela futura construção da ETE (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência e no Anexo X - Minuta do Contrato). Contratada: Equipe Vértice Engenharia Ltda ME. CNPJ: 17.721.467/0001-23. Execução Parcelada. Vigência do Contrato – 16/07/2020 a 31/12/2021. Prazo de Execução: 12 meses, conforme cronograma físico financeiro. Recurso Orçamentário: 18.544.0057.4.025.3390.39. Recurso financeiro próprio. Valor Total: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Ponte Nova (MG), 16/07/2020.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Lúcio Mauro Gomides  
**Código Identificador:**F219D9F5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2020**

Extrato de Ratificação – Processo 43/2020 – Dispensa 13/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Chaveiro em Geral, Confecção e Consertos de Carimbos para os diversos setores Administrativos da autarquia. Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, acatando a decisão da CPL de 13/07/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 15/07/2020, considerando o critério do menor preço. Fornecedor Jeandro Martins França02423153643 – MEI, inscrito no CNPJ – 02.747.439/0001-08. Valor Total R\$ 2.357,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Ponte Nova (MG), 17 de julho de 2020.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**  
Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**  
Lúcio Mauro Gomides  
**Código Identificador:**2CE9B1A1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020**

Extrato do Contrato Administrativo 28/2020 – Processo 43/2020 – Dispensa 13/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Chaveiro em Geral, Confecção e Consertos de Carimbos para os diversos setores Administrativos da autarquia. Contratada: Jeandro Martins França02423153643 – MEI, inscrito no CNPJ – 02.747.439/0001-08. Execução Parcelada. Recursos Orçamentários: 17.122.0048.4.001.339030 e 17.122.0048.4.001.339039. Recursos Financeiros Próprios. Valor Total R\$ 2.357,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Ponte Nova (MG), 17 de julho de 2020.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**

Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**  
Lúcio Mauro Gomides  
**Código Identificador:**344D1841

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL**

Manual de Identidade Visual do IPREM- Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - MG, disponível Link para visualização:

[https://fa719dc3-39e0-4123-b47d-c6c22c8723e4.usrfiles.com/ugd/fa719d\\_7f6f2aa77f744afbbc03f9d9a7f31c70.pdf](https://fa719dc3-39e0-4123-b47d-c6c22c8723e4.usrfiles.com/ugd/fa719d_7f6f2aa77f744afbbc03f9d9a7f31c70.pdf)

Pouso Alegre, 09 de Julho de 2020

**Publicado por:**  
Caroline Simões da Costa  
**Código Identificador:**5C26FE27

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
RESULTADO DO PREGÃO Nº013/2020 – PROCESSO  
Nº031/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020**

O pregoeiro informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 013/2020 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material de consumo médico-hospitalar/produtos para saúde, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, através do maior desconto sobre Tabelas: CMED/ANVISA e SIMPRO (Medicamentos, material de consumo médico hospitalar/produtos para saúde - Revista edição vigente), foram: **OLIVEIRA FERNANDES LTDA, RD PHARMA LTDA e TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Açucena, 17 de julho de 2020.

**MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**854A05C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE  
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº020/2020**

PREGÃO 012/2020 – PRC 030/2020- RP 009/2020

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 43.488,00 (Quarenta e Três mil e Quatrocentos e oitenta e oito reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

**MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**9852BF75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE  
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº021/2020**

PREGÃO 012/2020 – PRC 030/2020- RP 009/2020

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: FJ PNEUS LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 315.832,20 (Trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

**MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**A737586B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE  
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº022/2020**

PREGÃO 012/2020 – PRC 030/2020- RP 009/2020

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: VILLAGE AUTO CENTER LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 65.399,00 (Sessenta e Cinco mil Trezentos e Noventa e Nove reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

**MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**78D7EAF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE  
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº023/2020**

PREGÃO 012/2020 – PRC 030/2020- RP 009/2020

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 251.189,68 (Duzentos e Cinquenta e um mil Cento e Oitenta e Nove reais e Sessenta e Oito centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

**MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**EC84D296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**  
**EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº024/2020**

PREGÃO 012/2020 – PRC 030/2020- RP 009/2020

OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Açucena /MG.

Contratada: TORQUE DIESEL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 44.172,00 (Quarenta e Quatro mil e Cento e Setenta e Dois Reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

**MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**07A129C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.07/2020 de **pregão eletrônico 013/20**, objetivando registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada na sinalização viária horizontal de rua e avenidas do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **Triangulo Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ 29.016.410/0001-02 com valor global de R\$ 83.120,00 (oitenta e três mil cento e vinte reais) conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de julho de 2020.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**7E7462BB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA 007/2020**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 025.05/2020 de **dispensa de licitação 007/2020** (dispensa eletrônica) com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando aquisição de material hospitalar para atendimento as necessidades da equipe de trabalhadores do Centro de Saúde no atendimento a paciente vítimas da Covid e demais doenças infecciosas altamente transmissíveis resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a licitação à **A) CMC Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 13.470.384/0001-58 com valor total de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); **B) Comercial Rocha Castro Ltda**, CNPJ 19.908.111/0001-29 com valor total de R\$ 4.443,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **C) Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ 33.511.513/0001-16 com valor total de R\$ 25.277,70 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos);

**D) Por Sol Emergia Solar Comércio de Máquinas e Equipamentos e Locações Eireli**, CNPJ 34.733.705/0001-30 com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme relatório gerado pelo sistema Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de julho de 2020.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**EB54356A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA 008/2020**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 026.05/2020 de **dispensa de licitação 008/2020** (dispensa eletrônica) com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando aquisição de reservatório de água tubular com capacidade mínima de 32.000 (trinta e dois mil litros), resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a licitação à empresa **SM Comércio de Produtos Siderúrgicos Eireli**, CNPJ 26.399.234/0001-47 com valor global de R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais), conforme ata de julgamento e propostas apresentadas pelos interessados.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de julho de 2020.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**88D096E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 057/2020**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 109/2020**  
**DISPENSA Nº 057/2020**

**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de recebimento e tratamento de guias de arrecadação, através de rede de atendimento bancária administrada pela Contratada, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

*Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de julho de 2020:*

*“RATIFICO o presente processo para contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de recebimento e tratamento de guias de arrecadação, através de rede de atendimento bancária administrada pela Contratada, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência anexo ao processo, diretamente com a instituição Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso VIII da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário*

*Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se”.*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/07/2020

**RICARDO ALEXANDRE ROCHA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Thaiane Silva Santos  
**Código Identificador:**494119A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 110/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia **03/08/2020 Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). OBJETO: Compra de um veículo de tração mecânica de 7 (sete) lugares para atender com recursos do convênio de saída 000222/2019 1491000218/2019 SESMG, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/07/2020, pelo site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br), e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 20/07/2020.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hércules Fontanella Júnior  
**Código Identificador:**DE68AD14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Processo Administrativo N.º 071/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 14 de julho de 2020.

**FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**AB14ADA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 071/2020 DL 010/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/07/2020 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 071/2020 – DL Nº 010/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO URBANO. **EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 120/2020 – EDUARDO LOPES OLIVEIRA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ R\$29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL 06( SEIS) PARCELAS DE R\$4.900,00(QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), ASSINATURA 14/07/2020, VALIDADE 31/12/2020.**

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**82FB1F93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 075/2020 PP 042/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 075/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ARAÇUAÍ- MG. CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA ANEXO I , II E III. ABERTURA 30/07/2020, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: [licitacao@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitacao@aracuai.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**114E3A7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO N.º: 039/2020  
EDITAL N.º: 025/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO  
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 15 de junho 2020.

**FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adimelia Xavier Garcia  
**Código Identificador:**AA49F2F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 146/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em fornecer rodas com pneu maciço para cadeira de rodas motorizada pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº18.643.111/0001-81, com sede na Rua Lago, Bairro São Marcos, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor total de R\$1.041,19( um mil quarenta e um reais e dezenove centavos),

Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer rodas com pneu maciço para cadeira de rodas motorizada, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de Julho de 2020.

Argirita, 13 de Julho de 2020.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayana Rodrigues de Almeida  
**Código Identificador:**419A8EA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de rodas com pneu maciço para cadeira de rodas motorizada, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa STARTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº18.643.111/0001-81, com sede na Rua Lago ,nº331, Bairro São Marcos, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor total de R\$1.041,19 (um mil quarenta e 1 reais e dezenove centavos).

Argirita, 13 de Julho de 2020.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayana Rodrigues de Almeida  
**Código Identificador:**2DCB62DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa STARTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 18.643.111/0001-81, com sede na Rua Lago, 331, Bairro São Marcos , na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor total de R\$1.041,19 (um mil quarenta e um reais e dezenove centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecer rodas com pneu maciço para cadeira de rodas motorizada ,tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de Julho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 13 de Julho de 2020

**Publicado por:**  
Dayana Rodrigues de Almeida  
**Código Identificador:**8F2D905F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020  
DATA: 13 de Julho de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Fornecer peças para o conserto de automóvel da frota municipal.

CONTRATADO: **STARTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº18.643.111/0001-81, com sede Rua Lago, nº 331, Bairro São Marcos, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 1.041,19 (Um mil quarenta e um reais e dezenove centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/07/2020 a 13/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:  
3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.59 158

Publique-se.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayana Rodrigues de Almeida  
**Código Identificador:**AE8A1B9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**  
**DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2020**

**ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

**Procedimento Licitatório Nº 037/2020**

**Análise de Documentos de Habilitação.**

Aos 17 dias do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), a partir das 09h00min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, fizeram-se presentes, o Presidente da CPL e demais membros da comissão, abaixo assinados, nomeados conforme Decreto Municipal Nº 052/2020, de 25 de julho de 2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a Tomada de Preço em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de pavimentação da Rua Vânia das Graças Amaral, Rua Afonso Maria Amaral, Avenida Geraldo Avelino de Jesus, Rua Avelino Soares Murta, Travessa Avelino Soares Murta, Rua Francisco de Sales Amaral, Rua Vai Lavando, Rua Alto Caititu, Rua Antônio de Sales Amaral, Rua Geraldo de Souza Coelho - sede e Avenida Minas Gerais - distrito de Lelivéldia. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital. por meio de emenda constitucional nº 105/2019. No horário definido em edital (09h00min), o presidente da CPL deu como aberta a Sessão Pública de realização da Tomada de Preços, procedendo-se inicialmente o recebimento do credenciamento e dos envelopes de documentos e propostas de empresas interessadas denominadas a partir daqui licitantes: **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –ME** inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31, representante legal: **Edson Fernando Ramalho** – CPF: 083.646.516-41; **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 01.134.894/0001-75, representante legal: **Giuseppe Figueiro Onnis** – CPF: 347.808.316-87; **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.590.259/0001-96, representante legal: **Sonia Soares Correia** – CPF:055.331.516-13; **LÉCIO LUIZ GOMES BARROSO – ME** inscrita no CNPJ: 18.083.900/0001-05, representante legal: **Lécio Luiz Gomes Barroso** – CPF: 068.334.196-



04; **WIC CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: 30.765.775/0001-19, representante legal: **Clélia de Jesus Pereira dos Santos Cardoso** – CPF: 694.640.656-72; **CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER EIRELI** inscrita no CNPJ: 33.323.257/0001-33, representante legal: **Célio Andrade Silva** – CPF: 103.683.006-33; **CONSTRUTORA AMARAL EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 22.471.303/0001-25, representante legal: **Afonso Lemos do Amaral** – CPF: 141.051.948-10. A comissão faz saber que apenas os representantes das empresas **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA** e **CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER EIRELI** permaneceram na sessão, os demais, solicitaram que as cópias dos documentos fossem autenticados, isto feito, deixaram a sala de licitações antes da abertura dos envelopes de habilitação. A comissão de licitações procedeu-se então inicialmente a conferência das condições para credenciamento, após verificação dos documentos credencias, relata-se que os representantes presentes encontram-se devidamente credenciado. Realizado o credenciamento pediu-se aos presentes que rubricassem os documentos e os envelopes de habilitação, assim feito, deu-se início a abertura dos mesmos. Após a verificação dos documentos de habilitação pela comissão, os mesmos foram passados para os representantes presentes para proceder verificação da documentação dos prepostos e procederem com a assinatura dos documentos. Na análise dos documentos de habilitação pela comissão de licitações a mesma identificou que a empresa **LÉCIO LUIZ GOMES BARROSO - ME** inscrita no CNPJ: 18.083.900/0001-05, não apresentou o disposto no item 7.3.2 Certificado de Registro de Pessoa Física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU/MG), sendo apresentado uma certidão de responsabilidade técnica do engenheiro Gustavo Ferreira Barroso CREA MG-199.731/D, o que é possível extrair que o profissional encontra-se registrado no CREA. Para o item 7.3.3 Comprovação de aptidão do profissional indicado para ser o responsável técnico da Obra mediante apresentação de Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, específica(s) para a obra referido no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou(aram) obras de CALÇAMENTO EM BLOQUETE , COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM, a empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico- CAT de Nº 1420170007291, este foi omissso quanto ao FCK e a espessura do colchão de assentamento, foi apresentado outra Certidão de Acervo Técnico- CAT de Nº 1420180002272 no qual também não consta a espessura do colchão de assentamento, e para este ultimo não foi apresentado o original para a devida autenticação, a empresa apresentou o disposto no item 7.3.5 - Termo de Compromisso da empresa licitante, assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (is) técnico (s) indicado, de que o(s) responsável (is) técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) referido (s) no item 7.3.3, será(ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução da obra, conforme (Anexo VII), onde não consta a devida assinatura do engenheiro responsável, além disso, não possui o capital mínimo exigido para execução da obra conforme dispõe o item 7.4.2 do edital que assim diz: Possuir capital social mínimo de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente a 10% do valor estimado da contratação, que deverá constar do ato constitutivo da empresa. Por todo exposto a comissão de licitações declara a empresa **LÉCIO LUIZ GOMES BARROSO – ME INABILITADA**. As demais empresas apresentaram toda documentação conforme exigência do edital sendo, portanto declaradas **HABILITADAS**. Fica concedido prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recursos quanto a fase de habilitação, na forma prevista no art. 109, I “a” da Lei 8.666/93, ficando marcada a sessão de julgamento de propostas para o **dia 24 de julho às 14:00 horas**, caso não ocorra a apresentação de recursos administrativos. Concluindo os trabalhos, determino o encerramento da sessão, e para constar eu **William Amaral Dias**, lavro a presente ATA.

Sala de licitações e Reuniões, 17 de Julho de 2020.

<b>WILLIAM AMARAL DIAS</b>	<b>JONAS SANTOS</b>	<b>CARDOSO DOS</b>	<b>DOMÍCIO ESTEVES SALES</b>
Presidente da CPL	Suplente		Membro de Apoio

Sonia Soares Correia & CIA LTDA,  
CNPJ: 27.590.259/0001-96  
Representante Legal:  
**SONIA SOARES CORREIA**

Construtora Andrade Xavier EIRELI  
CNPJ: 33.323.257/0001-33  
Representante Legal:  
**CÉLIO ANDRADE SILVA**

**Publicado por:**  
Ailza Aparecida de Souza  
**Código Identificador: C6762453**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI Nº 147/2019. REF.  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados desta data, cujo objeto é a continuidade da CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ACESSO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), ACESSO A BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, bem como o realinhamento de valor, reajustado pelo valor acumulado do IGP-M de 7,313320 %, conforme cláusula 6.2 do contrato, no importe de R\$ 804,85 (oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 9.658,20 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) pelo período de 12 meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador: A445090A**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 58/2020**

**ADENDO Nº 01**

**AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 003/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital referente ao **Pregão Presencial nº 58/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DE SETE LUGARES**, conforme abaixo:

**1- ONDE SE LÊ, Anexo I e II do Edital:**



Veículo NOVO 0 (ZERO) KM, com especificações mínimas abaixo: Ano mínimo 2019; 07 (sete) lugares/assentos; Motor mínimo: 1.8; Combustível: gasolina/etanol; Potência mínima: 106 CV; Cor: branca, inclusive para-choques; Rodas: aro 15; Pneus com no mínimo 185/60; Ar condicionado original de fábrica; Direção hidráulica ou elétrica com regulagem de altura; Travas: elétricas; Cambio/transmissão: automático; Vidros elétricos; Sistema de som original de fábrica: com rádio AM/FM, CD-player, Bluetooth, MP3 e entradas USB e aux-in. Airbag duplo; Sistema de freios com ABS, EBD; Acessórios: além dos de série, 05 (cinco) tapetes. OBS: Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. (36903).

**2- LEIA-SE:**

Veículo NOVO 0 (ZERO) KM, com especificações mínimas abaixo: Ano modelo mínimo 2020; 07 (sete) lugares/assentos; Motor mínimo: 1.8; Combustível: gasolina/etanol; Potência mínima: 106 CV; Cor: branca, inclusive para-choques; Rodas: aro 15; Pneus com no mínimo 185/60; Ar condicionado original de fábrica; Direção hidráulica ou elétrica com regulagem de altura; Travas: elétricas; Cambio/transmissão: automático ou manual; Vidros elétricos; Sistema de som original de fábrica: com rádio AM/FM, CD-player, Bluetooth, MP3 e entradas USB e aux-in. Airbag duplo; Sistema de freios com ABS, EBD; Acessórios: além dos de série, 05 (cinco) tapetes. OBS: Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. (37013).

**3- PRORROGAÇÃO:**

Tendo em vista a presente alteração no edital e anexos, prorroga-se a data de abertura da presente licitação para a data de 30 (trinta) de julho de 2020, às 10h:00min (dez horas).

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação acima mencionado.

Boa Esperança/MG, 17 de junho de 2020.

**PAULO CÉSAR LOREDO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gustavo Figueiredo Miranda  
Código Identificador: 8213D209

**LICITAÇÕES E PREGÕES**

**ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020**

**ADENDO Nº 01**

**AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020**

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 003/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital referente ao **Pregão Presencial nº 60/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DE SETE LUGARES**, conforme abaixo:

**1- ONDE SE LÊ, Anexo I e II do Edital:**

Veículo NOVO 0 (ZERO) KM, com especificações mínimas abaixo: Ano mínimo 2019; 07 (sete) lugares/assentos; Motor mínimo: 1.8; Combustível: gasolina/etanol; Potência mínima: 106 CV; Cor: branca, inclusive para-choques; Rodas: aro 15; Pneus com no mínimo 185/60; Ar condicionado original de fábrica; Direção hidráulica ou elétrica com regulagem de altura; Travas: elétricas; Cambio/transmissão: automático; Vidros elétricos; Sistema de som original de fábrica: com rádio AM/FM, CD-player, Bluetooth, MP3 e entradas USB e aux-in. Airbag duplo; Sistema de freios com ABS, EBD; Acessórios: além dos de série, 05 (cinco) tapetes. OBS: Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. (36903).

**2- LEIA-SE:**

Veículo NOVO 0 (ZERO) KM, com especificações mínimas abaixo: Ano modelo mínimo 2020; 07 (sete) lugares/assentos; Motor mínimo: 1.8; Combustível: gasolina/etanol; Potência mínima: 106 CV; Cor:

branca, inclusive para-choques; Rodas: aro 15; Pneus com no mínimo 185/60; Ar condicionado original de fábrica; Direção hidráulica ou elétrica com regulagem de altura; Travas: elétricas; Cambio/transmissão: automático ou manual; Vidros elétricos; Sistema de som original de fábrica: com rádio AM/FM, CD-player, Bluetooth, MP3 e entradas USB e aux-in. Airbag duplo; Sistema de freios com ABS, EBD; Acessórios: além dos de série, 05 (cinco) tapetes. OBS: Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação. (37013).

**3- PRORROGAÇÃO:**

Tendo em vista a presente alteração no edital e anexos, prorroga-se a data de abertura da presente licitação para a data de 30 (trinta) de julho de 2020, às 11h:00min (onze horas).

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação acima mencionado.

Boa Esperança/MG, 17 de junho de 2020.

**PAULO CÉSAR LOREDO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gustavo Figueiredo Miranda  
Código Identificador: 0291B577

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E OUTROS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E CONVENIADOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Tendo em vista a desclassificação da única proposta apresentada no processo licitatório, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 16 de julho 2020.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilene Maria da Silva Santos  
Código Identificador: F3F5A98B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO  
EXTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 051/2020, Pregão Presencial nº 027/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de teste rápido qualitativo para corona vírus – covid-19, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

**SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ nº 06.335.227/0001-74, estabelecida na Rua Paulo Nehmy, nº 170, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.730-100, com o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

**RENNYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.562.583/0001-44, estabelecida à Rodovia BR 040, s/n, KM 697 (prolongamento da Rua São Francisco), bairro Caiçaras, Barbacena, CEP: 36.205-666, com o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 17 de julho de 2020.

**DÁRIO FERREIRA MOTTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anna Carolina Pessoa  
**Código Identificador:** 7BE15924

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS  
DECRETO Nº 00568/2020**

DECRETO Nº 00568, de 09 de julho de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160		100	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254	FEB.60	118	3.500,00
02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	FEB.40	119	7.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	FEB.40	119	25.000,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	480	SAUDE	102	1.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>39.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	161		100	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	FEB.60	118	3.500,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	FEB.40	119	32.500,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	369	SAUDE	102	1.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>39.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>39.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 09 de julho de 2020.

**MESSIAS CRISPIM BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Honoria de Freitas  
**Código Identificador:** 74E96E26

**DECRETOS  
DECRETO Nº 00570/2020**

DECRETO Nº 00570, de 13 de julho de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 162.698,98 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	481	COVID	154	80.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	COV.SA	161	15.289,93
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	COVID	154	66.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	COV.AS	161	1.409,05
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>162.698,98</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADACÃO</b>	<b>162.698,98</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>162.698,98</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 13 de julho de 2020.

**MESSIAS CRISPIM BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Honoria de Freitas  
**Código Identificador:** B7C9B305

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE REVISÃO CONTRATO Nº 15/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 133/2019 - Contrato nº 15/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de **SORO FISIOLÓGICO 100 ML BOLSA; SORO FISIOLÓGICO 250 ML BOLSA; SORO FISIOLÓGICO 500 ML BOLSA; SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 ML BOLSA; SORO GLICOSADO 500 ML 5% BOLSA; SORO RINGER SIMPLES 500 ML BOLSA.**, comp. Valor acrescido ao contrato: R\$ 1.150,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - Data - 01-06-2020 –

**MESSIAS CRISPIM BRANDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**63DFF6E7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO AO CTO Nº 90/2020**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 71/20. Contrato n. 90/2020. Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**. Valor R\$ 15.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de exames diagnósticos corona vírus “COVID-19”. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0459 - Data de assinatura: 15/04/2020. Vigência: até 15-02-2021

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**9FB68E98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2020**

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 007/2020: Contratação de empresa para fornecimento de refeição/marmitex para residentes e colaboradores do Centro de Convivência Senhor do Bonfim, durante enfrentamento do Covid 19, empresa **JOSEFA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.812/0001-57, valor total estimado: **R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 17 de julho de 2020.

**DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**C5A53C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**CONTRATO 082/2020**

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG, torna público o Extrato de Contrato nº 082/2020. Objeto: Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeição/marmitex para residentes e colaboradores do Centro de Convivência Senhor do Bonfim, durante enfrentamento do Covid 19, empresa **JOSEFA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.812/0001-57, valor total estimado: **R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Início: 17.07.2020. Vigência: 17.09.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de julho de 2020.

**DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**A4DB6EAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09\_2020 – SRP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 30 de Julho de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “Menor Lance”, para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, MOVÉIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e-mail – [licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br](mailto:licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br) ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de Julho de 2020.

**PAULO FERREIRA MACHADO**  
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 02/2020.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**9AEE2433

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10\_2020 – SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de Julho de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “Menor Lance”, para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e-mail – [licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br](mailto:licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br) ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de Julho de 2020.

**PAULO FERREIRA MACHADO**  
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**454144B3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 215\_2016 TONINHO VITOR**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 215\_2019 TONINHO VITOR**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 215/2019 – Contratada: Toninho Vitor Empreendimentos Ltda ME CNPJ nº 04.945.735/0001-49 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento CPMI saco 50kgs. Valor global R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 17 de dezembro de 2019 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Antônio Libério de Oliveira – Pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17.12.2019.

(A) **MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.**

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**A06255AD

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TONINHO  
VITOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA TONINHO VITOR EMPREENDIMENTOS ME – CNPJ – 04.945.735/0001-49.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÂNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

**CONTRATADO: TONINHO VITOR EMPREENDIMENTOS ME** estabelecida à Rua João Alves, 157 – Centro – Brasilândia de Minas MG - CEP 38.779-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº 04.945.735/0001-49**, neste instrumento representado pelo Sr Antônio Libério de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.443.424 SSP/MG e CPF nº 768.849.536-91.

As partes acima qualificadas celebrem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1 – CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no preço do item 01 Cimento CP II 50kgs passando de R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) para R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) reais devido ao aumento de preço do produto no mercado, conforme documento anexo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

**2 – CLAÚSULA SEGUNDA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de nº 215/2019, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**3 - CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

**3.1** – Fica inalterado a vigência do contrato origem.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A dotação orçamentária é:

**02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 FICHA 075;**  
**02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 FICHA 117;**  
**02.04.01.15.452.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 131;**  
**02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 FICHA 138;**  
**02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 FICHA 194;**  
**02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 FICHA 210;**  
**02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 FICHA 210; FONTE 1.48 PMAQ**  
**02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 FICHA 241;**  
**02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 FICHA 328;**  
**02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 FICHA 372;**  
**02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 FICHA 372; FONTE 1.46**  
**02.08.02.08.241.0802.2120.3.3.90.30.00 FICHA 463;**  
**02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 FICHA 504;**  
**02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.32.00 FICHA 517;**  
**02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 FICHA 566;**

**5 – CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

2.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato nº 215/2019, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de julho de 2020.

**MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Toninho Vitor Empreendimentos ME  
 CNPJ sob o Nº 04.945.735/0001-49.  
**ANTÔNIO LIBÉRIO DE OLIVEIRA**  
 RG nº 6.443.424 SSP/MG e CPF nº 768.849.536-91.  
 Contratada.

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 documento: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:ECF71FFE**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO BICUDO  
CENTER**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 134/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BICUDO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório nº 42/2019, contrato administrativo de nº 134/2019 e Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1 – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel S10, passando de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), devido ao aumento nos preços dos combustíveis, processo licitatório 42/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de nº 134/2019, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

### 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de nº 134/2019, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 15 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG  
**MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Bicudo Center LTDA ME  
CNPJ/MF 11.211.524/0001-48  
**MARCOS VINÍCIUS GONTIJO**  
Contratado.

#### TESTEMUNHAS:

1) Nome:  
CPF:

2) Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**E31B62C2

#### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 134/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BICUDO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório nº 42/2019, contrato administrativo de nº 134/2019 e Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

#### 1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 0,12 (doze centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), devido ao aumento nos preços dos combustíveis, processo licitatório 42/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de nº 134/2019, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

### 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de nº 134/2019, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 16 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG  
**MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Bicudo Center LTDA ME  
CNPJ/MF 11.211.524/0001-48  
**MARCOS VINÍCIUS GONTIJO**  
Contratado.

#### TESTEMUNHAS:

1) Nome:  
CPF:

2) Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**6FB0C321

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

#### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 047/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de julho de 2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de combustíveis**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaocabeceiragrande@hotmail.com](mailto:licitacaocabeceiragrande@hotmail.com) ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 20 de julho de 2020.

**LELIAN FELIPE DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliana Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**951B28B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 110/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº 110/2020, Pregão Presencial nº 062/2020, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia 05/08/2020, às 09:00 hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos (Tabela CMED), através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (<https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento>).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 17 de julho de 2020.

**CLEBER DONIZETTI CAMPOS**  
Secretaria Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
Código Identificador:8FD21F39

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE  
REUNIÃO. PROCESSO: 48/2020 T.P: 10/2020**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2020, às 15h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sr. Uderlindo Jose Batalha, auxiliado pela Sr.ª Lorêna Aparecida Santos de Castro e por Silmar Gomes Rodrigues. Aberta a reunião o Presidente esclareceu o motivo da mesma que era a abertura do envelope da proposta da empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.088.941/0001-12**, referentes ao processo nº 48/2020 Tomada Preço nº 10/2020, todas as empresas interessadas não enviaram representantes. Após foi aberto o envelope da empresa HABILIDADA, que foi conferido e rubricado por todos presentes. A empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI** apresentou sua proposta no valor global em R\$ 158.525,38 (cento e cinquenta oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), tendo sua proposta aceita pela CPL. A empresa **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, foi declarada vencedora do certame. O presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 12.1 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L... Esta ata será encaminhada ao Advogado do Município e depois tomadas as demais providências.

Cajuri 17 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
Código Identificador:BC800F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
PROCESSO: 50/2020 PREGÃO PRESENCIAL: 23/2020**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da CPL o Sr. Uderlindo José Batalha (Pregoeiro Oficial), auxiliado pelos Membros, a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Sr. Silmar Gomes Rodrigues, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 50/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciaram para participar deste certame as seguintes empresas: **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.926/0001-90**, representada por procuração pelo Sr. Henrique Luis de Sousa Caracci, CPF: 012.614.156-80 e **KRATERRA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 03.988.815/0001-19**, representada pelo sócio representante legal o Sr. Gilmar Xavier Gomes CPF: 722.974.686-87. Aberta a reunião às 09h:00min o pregoeiro deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou aos participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital. O representante da empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME** questionou ao pregoeiro a comprovação documental, concedendo ao representante da **KRATERRA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, poderes de representar a Socia a Senhora Vania Maria Gomes, o pregoeiro salientou que o próprio contrato social da empresa concede ao Senhor Gilmar Xavier Gomes poderes para representá-la na presente sessão. Também informou que pequenas incorreções nas propostas, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, a proposta da empresa **KRATERRA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi **desclassificada** por esta em desconformidade ao exigido no item 7.1 do edital “A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa”. Após foram lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. O pregoeiro em negociação com representante da empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME**, apresentou redução nos valores nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor global da ata em **R\$ 1.849.000,00**. (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil reais). Após o Senhor Gilmar Xavier Gomes solicitou a sua retirada da presente sessão, que foi permitido pelo pregoeiro. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora sendo a empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME**, habilitada. Diante do exposto fica desde já **ADJUDICADA** a empresa vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será afixado no hall de entrada do prédio da Prefeitura e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randalpho Martino Junio para as demais providências.

Cajuri, 17 de julho de 2020.

Luis Carlos Pires Junior & CIA LTDA – ME  
**HENRIQUE LUIS DE SOUSA CARACCI**,  
CPF 012.614.156-80

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
Código Identificador:10F635F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
DECRETO Nº 7128/2020**

ALTERA O DECRETO Nº 7063/2020 QUE REGULAMENTA A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL OU HISTÓRICO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e:

Considerando a Lei municipal nº 2.063, de 3 de setembro de 1999, que “Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências”;

Considerando o Estado de Emergência e o Estado de Calamidade Pública Decretados no Município da Campanha em decorrência da Pandemia do Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que os proprietários dos imóveis inventariados e interessados em receber o benefício, a iniciativa de solicitar a isenção junto à Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, protocolando o requerimento constante no anexo único, até a data limite de 31 de julho de 2020, alterando o Art. 3º do Decreto 7063/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 3º do Decreto 7063/2020.

Campanha, 13 de julho de 2020.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Gabriel Borges Alves  
**Código Identificador:**EAE455C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DELIBERATIVA CONCORRÊNCIA Nº 0005/2020**

**ATA DELIBERATIVA**

**EDITAL Nº 36/2020**

**Processo nº 00047/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 0005/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO.**

Às doze horas do dia dezessete de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria nº 4295/2020 – 02/01/2020**, para prosseguimento do processo da **Concorrência Nº 0005/2020**. Aberta a sessão pelo Presidente, **Silvano Domingos da Silveira**, o mesmo informou a Comissão que tendo passado os prazos legais sem nenhuma interposição de recursos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente a segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço (envelope 02) das empresas habilitadas: **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ nº 29.012.672/0001-07, **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 35.226.116/0001-28 e **LEONARDO FERNANDES MACIEL ME**, CNPJ nº 21.392.176/0001-06. Portanto, desta forma a Comissão determinou o dia **28/07/2020** (terça-feira) às **14h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações. Nada mais havendo a tratar vai encerrada a presente ata que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM-

MG, e disponibilizado na pagina da Prefeitura no mesmo local onde se encontra o Edital no endereço [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) e enviada via e-mail aos interessados.

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**

Presidente C.P.L.

**MARCELO COUGO FIGUEIREDO**

Membro

**LEILA CARVALHO DE ANDRADE**

Membro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**FBACFD29

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº  
0005/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, Torna Pública data para abertura do envelope nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS** - Edital nº 36/2020 - Processo Licitatório nº 00047/2020 – Modalidade: Concorrência nº 0005/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** - Data de Abertura **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS: 28/07/2020 às 14:00 horas**. Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

**Campanha/MG, 17 de julho de 2020**

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**E134F36B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
DECRETO Nº 7127/2020**

**DECRETO Nº 7127 / 2020**

**APROVA O LOTEAMENTO “PARQUE DAS NAÇÕES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal 6766/79 e as alterações oriundas da Lei Federal nº 9785/99 e, considerando a documentação apresentada pelo empreendedor de acordo com o Artigo 9º da Lei Federal nº 9785/99, quais sejam: projeto técnico contendo desenhos, memorial descritivo, cronograma de execução da obra, certidão atualizada junto ao cartório de registro de imóveis, certidão negativa de débitos municipais, parecer positivo do Departamento de Projetos e Obras e termo de caução em garantia a realização da obra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica aprovado oLoteamento “Parque das Nações”, em conformidade com o Projeto arquivado na Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** -Além dos documentos arquivados na Prefeitura Municipal deverá ser observado o Termo Administrativo de Compromisso e Caução, que é parte integrante do presente decreto, e as seguintes determinações:

**I** –As ruas do loteamento deverão ser calçadas com Asfalto – CBUQ – Faixa C – Espessura 3,5 cm.

**II** –Os ramais das redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto deverão ser conduzidos até cada um dos lotes do empreendimento ou ser instaladas no passeio de cada lado da rua,



sendo que os passeios deverão respeitar a largura mínima de 1,5 metro.

**III** – Apresentação do projeto de Sinalização viária vertical e horizontal, para fins de aprovação pelo Município, bem como sua execução nos termos do Decreto nº 6.200 de 11 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** -Fica vedada a liberação de Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial até a conclusão de todas as obras de Infraestrutura, conforme Cronograma Físico Financeiro de Obras de Infraestrutura, e liberação pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.

**Parágrafo Único:** Poderá ser Concedido Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial para parte dos terrenos que compreendem o Loteamento, nas hipóteses em que os lotes estejam de frente para logradouros em que tenham finalizado todas as obras de infraestrutura (terraplanagem, abastecimento de água potável e rede de esgoto, sistema coletor de águas pluviais, iluminação pública, calçamento e meio fio), devendo ocorrer liberação parcial pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.

**Art.4º**- O empreendedor (loteador) se obrigará a apresentar o projeto de acesso ao loteamento devidamente aprovado pelo DEER/MG e/ou eventuais órgãos competentes. Fica sob a responsabilidade do empreendedor (loteador) a execução do referido acesso que deverá ser concluída até o final do prazo do cronograma aprovado.

**Parágrafo Único**– Caso o projeto não seja apresentado e a obra não seja executada nos termos do “caput” deste artigo, ou ainda se o projeto em questão não for aprovado pelos órgãos competentes, o presente Decreto se tornará sem efeito e o empreendimento não será liberado pelo Município.

**Art. 5º** -Após a entrega da Obra inicia-se o prazo decadencial de 05 (cinco) anos de garantia das obras de infraestrutura, ficando eventuais reparos sob a responsabilidade dos loteadores.

**Art. 6º** -Ficam os órgãos competentes da Prefeitura devidamente autorizados a procederem às anotações e averbações decorrentes da presente aprovação.

**Art. 7º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando os Decretos nº6973/2019 e nº6974/2019.

Campanha , 13 de julho de 2020.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 7127 /2020**

**CONTRATO PARTICULAR DE GARANTIA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPANHA E, DE OUTRO LADO, MIFE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS NA FORMA ABAIXO:**

Os signatários deste instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, Centro, CEP 37400-000 em Campanha - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Tavares, brasileiro, portador do RG MG 1.881.796 e CPF nº 313.559.606-06, residente nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **MIFE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sediada na Rua Waldomiro Pereira Duarte, nº 214, bairro Vila Campos, CEP 37.190-000, em Três Pontas - MG, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 37.014.492/0001-84, neste ato representada por seu representante legal Sra. Daniela Miranda Ferreira Silva, brasileira, casada, Professora inscrita no CPF sob o nº 030.753.316-60, RG MG 8.045.495 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Pereira Duarte nº 214, Bairro Vila Campos, Três Pontas/MG, doravante denominado simplesmente de **CAUCIONANTE**, na melhor forma de direito, têm como justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e outorgam:

1º. – O presente instrumento tem por finalidade garantir a execução das obras que deverão ser implantadas no loteamento denominado Parque das Nações, representado pelo **CAUCIONANTE**, acima qualificados, a saber:

Serviços Preliminares / Projetos Topografia e Outros  
 Serviços de Abertura de Rua (Terraplanagem)  
 Serviços de Redes de Águas Pluviais  
 Serviços de Redes de Esgotamento Sanitário  
 Serviços de Redes de Distribuição de Água  
 Serviços de Sarjetas  
 Serviços de Pavimentação Asfáltica  
 Serviços de Rede Elétrica  
 Serviços de Sinalização

2º.) – As obras a serem executadas, descritas na cláusula anterior, deverão ser concluídas em sua totalidade, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo **CAUCIONANTE** e que passará a integralizar o presente instrumento, tendo sido o mesmo elaborado estritamente de conformidade com as exigências do artigo 18, inciso V de Lei Federal 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

3º.) – Fica pactuado que, como de **CAUÇÃO** para a execução das obras de que trata este contrato, em sua cláusula primeira, o **CAUCIONANTE** oferece uma área de **19.074,25 m2** (Dezenove mil e setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), subdivididos em 95 (**noventa e cinco**) lotes compreendendo os seguintes lotes:

Quadra “A” – Lotes 08, 09, 12 e 13 - (**04 lotes**) – **800,00 m²**

Quadra “C” – Lotes 62, 63, 66, 67, 71 e 72 - (**06 lotes**) – **1200,00m²**

Quadra “D” – Lotes 88 e 89 - (**02 lotes**) – **400,00 m²**

Quadra “E” – Lotes 112, 113, 114 e 116 - (**04 lotes**) – **811,67 – m2**

Quadra “F” – Lotes 123, 124, 125, 131, 145 e 146 - (**06 lotes**) – **1200,00 m²**

Quadra “G” – Lotes 155, 156 e 157 - (**03 lotes**) – **600,00 m²**

Quadra “H” – Lotes 180, 181, 182, 183, 184, 207, 208, 209 e 210 - (**09 lotes**) – **1802,62 m²**

Quadra “I” – Lotes 214, 215, 218, 219, 220 e 221 - (**06 lotes**) – **1200,00 m²**

Quadra “J” – Lotes 228, 229, 232 e 233 - (**04 lotes**) – **800,00 m²**

Quadra “K” – Lotes 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 259 e 260 - (**12 lotes**) – **2400,00 m²**

Quadra “L” – Lotes 262, 263, 264 e 265- (**04 lotes**) – **852,10 m²**

Quadra “M” – Lotes 269, 270, 271, 272, 273 e 274 - (**06 lotes**) – **1200,00 m²**

Quadra “N” – Lotes 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302 - (**22 lotes**) – **4405,24 m²**

Quadra “O” – Lotes 309, 310, 315, 316 e 325 - (**05 lotes**) – **1002,62 m²**

Quadra “P” – Lotes 348 e 349 - (**02 lote**) – **400,00 m²**

Cujas medidas e confrontações encontram-se delimitadas no Projeto Urbanístico e no Memorial Descritivo já apresentado para aprovação da **PREFEITURA**.

Os lotes ora caucionados serão vinculados às obras e liberados para venda de conformidade com a realização destas, segundo o Cronograma aprovado pela **PREFEITURA**, depois de vistoria pelos órgãos competentes e serão proporcionalmente a estas, da seguinte forma, obedecendo-se a relação custo e receita, a saber:

Serviços preliminares / Projetos Topografia e Outros – 02 lotes  
 Lotes caucionados: Quadra “A” – Lote 08 e 09

Valor da caução: R\$ 60.000,00  
 Valor do serviço: R\$ 35.000,00

Serviço de Abertura de Rua (Terraplanagem) – 04 lotes  
 Lotes caucionados: Quadra “A” – Lotes 12 e 13  
 Quadra “O” – Lotes 316 e 325  
 Valor da caução: R\$ 120.393,00  
 Valor do serviço: R\$ 118.145,00

Serviços de Redes de Águas Pluviais – 09 lotes  
 Lotes caucionados: Quadra “C” – Lotes 62, 63, 66, 67, 71 e 72  
 Quadra “D” – Lotes 88 e 89  
 Quadra “P” – Lote 348  
 Valor da caução: R\$ 270.000,00  
 Valor do serviço: R\$ 240.681,72

Serviços de Redes de Esgotamento Sanitário – 16 lotes  
 Lotes caucionados: Quadra “E” – Lotes 112, 113, 114 e 116  
 Quadra “F” – Lotes 123, 124, 125, 131, 145 e 146  
 Quadra “G” – Lotes 155, 156 e 157  
 Quadra “H” – Lotes 180, 181, 182  
 Valor da caução: R\$ 482.143,50  
 Valor do serviço: R\$ 456.089,50

Serviços de Redes de Distribuição de Água – 05 lotes  
 Lotes caucionados: Quadra “H” – Lotes 183, 184, 207, 208, 209  
 Valor da caução: R\$ 150.000,00  
 Valor do serviço: R\$ 124.838,80

Serviços de Sarjetas – 05 lotes  
 Lotes caucionados: Quadra “H” – Lote 210  
 Quadra “I” – Lotes 214, 215, 218 e 219  
 Valor da caução: R\$ 150.000,00  
 Valor do serviço: R\$ 122.830,00

7) Serviços de Pavimentação Asfáltica – 34 lotes  
 Lotes Caucionados Quadra “I” – Lotes 220 e 221  
 Quadra “J” – Lotes 228, 229, 232, e 233  
 Quadra “K” – Lotes 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 259, e 260  
 Quadra “L” – Lotes 262, 263, 264, 265  
 Quadra “M” – Lotes 269, 270, 271, 272, 273 e 274.  
 Quadra “N” – Lotes 281, 282, 283, 284, 285.  
 Quadra “P” – Lote 349  
 Valor da caução: R\$ 1.027.815,00  
 Valor do serviço: R\$ 989.024,00

8) Serviços de Rede Elétrica – 19 lotes  
 Lotes caucionados: Quadra “N” – Lotes 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302  
 Quadra “O” – Lotes 309 e 310.  
 Valor da caução: R\$ 570.786,00  
 Valor do serviço: R\$ 546.000,00

9) Serviços de Sinalização – 1 lote  
 Lotes caucionados: Quadra “O” – Lote 315  
 Valor da caução: R\$ 30.000,00  
 Valor do serviço: R\$ 10.000,00

Valor total da caução: **R\$2.861.137,50 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – 95 lotes**

4º.) – Por intermédio deste contrato de Garantia, fica desde já, a PREFEITURA, autorizada a promover a alienação da área caucionada, ou parte da mesma, caso a CAUCIONANTE, não integralize a realização das obras descritas na cláusula primeira, devendo, todavia, a importância auferida desta alienação ser utilizada pelo Poder Público para execução das mesmas, sem prejuízo aos titulares dos lotes, bem como se obrigando a restituir a CAUCIONANTE, parte da área não alienada, como também possíveis saldos apurados em função da mesma alienação e/ou cobrar-lhe a diferença apurada à maior relativa ao valor despendido pela PREFEITURA para a execução das referidas obras.

5º.) – A CAUCIONANTE ficará obrigada a outorgar à PREFEITURA, ou em favor de quem for por ela indicado, à respectiva escritura de compra e venda ou dação em pagamento, nos termos da cláusula anterior, dos imóveis dados em caução, quando exigido sob pena de requer-se a sua adjudicação compulsória, caso o mesmo se recuse em fazê-lo.

6º.) – Fica a área caucionada, desde já, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o CAUCIONANTE de dispor, até que execute todas as obras de infraestrutura mencionadas na cláusula primeira, dentro do prazo estabelecido pelo Cronograma Físico de Obras apresentado, devendo, ainda, o mesmo ser averbado às margens da inscrição do imóvel no Cartório Geral de Registro de Imóveis desta Comarca, comprovando o CAUCIONANTE tal providência, mediante apresentação da respectiva certidão.

7º.) – Por força deste instrumento, fica a PREFEITURA, obrigada a fornecer a CAUCIONANTE, sem nenhum ônus, documentação hábil para liberação da área caucionada, após a vistoria e aprovação por seus órgãos competentes da execução de todas as obras de melhoramentos pactuadas neste contrato.

8º.) – Estabelece-se para o presente contrato, o regime expresso de sua irretratabilidade, irrevogabilidade, obrigando-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros, sucessores, na forma da Lei.

9º.) – As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir sobre eventuais dúvidas que advirem deste contrato particular de garantia, renunciando, expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10º.) – A CAUCIONANTE, por sua vez, se compromete a executar as obras demonstradas no Cronograma apresentado, rigorosamente dentro dos prazos avençados, facultando a PREFEITURA vistoriar e acompanhar a execução das obras, caso entenda necessário.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Campanha, 13 de julho de 2020.

Caucionante:  
**MIFE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 CNPJ: 37.014.492/0001-84

Prefeitura:  
**LUIZ FERNANDO TAVARES**  
 Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**CPF.:**

**NOME:**  
**CPF.:**

Visto Assessoria Jurídica:

**Publicado por:**  
 Joao Gabriel Borges Alves  
**Código Identificador:** 12FDDC65

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 054/2020 - Pregão Eletrônico 013/2020 - SRP 021/2020, que tem por finalidade o registro de preços de cartuchos jato de tinta e toners, para suprir as impressoras e fotocopiadoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do /município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 21/07/2020 até às 12h30 do dia 30/07/2020. Abertura e julgamento das propostas: 30/07/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 30/07/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

**PRISCILA JULIANA VILELA BARRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**A6B6FC27

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº SL051/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato nº SL051/2020 - Processo Licitatório 029/2020 – Inexigibilidade 003/2020 – Credenciamento 003/2020. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais, para a extração de cascalho in natura, para manutenção de estradas. Contratado: SL051/2020\_ Genésio Jacinto, inscrito no CPF nº 172.942.906-87, no valor total de R\$ 20.384,00 (vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura 13/07/2020 até 31/12/2020.

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**9B2B7402

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 – SRP 027/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo - Processo Licitatório 101/2018 – Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2020. Objeto: O acréscimo de acessos do processo licitatório vigente. **Primeiro Termo Aditivo: SL 062/2019\_ Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, o valor acrescido de R\$234,24 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**4AE73191

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 104/2018, Processo Nº 64/2018, Pregão Presencial Nº 52/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com

seu prazo de vigência prorrogado até o dia 17/07/2021, contados a partir do dia 17/07/2020.

Campos Altos – MG, 17/07/2020.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**2201D31B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 108/2019, Processo Nº 48/2019, Pregão Presencial Nº 40/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OS SERVIÇOS DE VIGIA, LIMPEZA DE RUA, PEDREIRO, AUXILIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 19/12/2020, contados a partir do dia 19/07/2020.

Campos Altos – MG, 17/07/2020.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**DEB61C57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PROCURADORIA**  
**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19 EM CONFORMIDADE COM A ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 172/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre atualização das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19 em conformidade com a onda amarela do Plano Minas Consciente, e dá outras providências

**O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal nº 170/2020 o município de Capitão Enéas aderiu ao Plano Minas Consciente e atualmente está classificada como ONDA AMARELA

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, no Município de Capitão Enéas, até o dia 31/08/2020, a suspensão do funcionamento de todos os

estabelecimentos de ensino, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 128 de 16 de março de 2020.

**Art. 2º.** Fica autorizado o funcionamento dos espaços como lojas de variedades, lojas de departamentos, magazines e lojas de vestuário.

§1º - As lojas de vestuário deverão proibir o acesso e permanência dos clientes no interior de seus estabelecimentos, devendo obstruir a entrada com fitas zebreadas ou balcões como forma de barreira.

§2º - Poderão as mercadorias adquiridas pelos clientes serem entregues aos clientes do lado de fora do estabelecimento, podendo inclusive a realização de “vendas por condicional” ou delivery.

**Art. 3º.** Fica permitido em caráter excepcional, a venda de alimentos por restaurantes, lanchonetes, bares, padarias, panificadoras, ambulantes, com retirada no local ou entrega (delivery), desde que o produto não seja servido/consumido no estabelecimento ou nos seus arredores.

**Art. 4º.** Fica mantida a permissão da venda de produtos agrícolas e de alimentação animal (v.g. rações, suplementos alimentares, defensivos, adubos, para lavoura) por meio telemático/remoto com retirada no local, desde que o estabelecimento mantenha-se com fitas zebreadas nas entradas e/ou balcões para coibir o acesso ao público, podendo haver entrega a domicílio (delivery).

**Art. 5º.** Os templos e cultos religiosos em geral poderão reestabelecer suas atividades, podendo ocorrer por somente 2 (dois) dias por semana a critério de cada, desde que os responsáveis comprovem e adotem as medidas de higiene e segurança sanitárias abaixo descritas:

I - Limitação no número de fiéis durante cada celebração, de modo que mantenham distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa presente;

II - duração de no máximo 60 (sessenta) minutos em cada culto, com intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre cada um deles, desde que haja total desinfecção do local entre um culto e outro;

III - realização dos cultos somente nos horários entre as 07h00min horas às 19h:59min horas, devendo ser este último horário o de limite para seu encerramento;

IV – Disponibilização e uso obrigatório pelos fiéis de álcool em gel, ou outros produtos desinfetantes com poderes semelhantes ou superiores já na entrada dos estabelecimentos;

V – Fica vedada a lotação de fiéis cumulada com a equipe religiosa em número superior a 30% (trinta por cento) de sua capacidade total;

VI – Fica vedada a participação de fiéis com 60 (sessenta) anos ou mais e de todos que se enquadram nos grupos de risco, ressalvado o atendimento individual pelos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos, observadas as medidas sanitárias largamente preconizadas;

VII – Todos os fiéis e colaboradores deverão permanecer com uso contínuo e obrigatório das máscaras de proteção, evitando inclusive os contatos de mãos, abraços e correntes humanas.

**Art. 6º.** Em caso de descumprimento das medidas impostas neste decreto, serão aplicadas as medidas constantes nos artigos 8º a 13º do Decreto nº 139 de 24 de abril de 2020 com aplicações de multas e sanções.

**Art. 7º** – As medidas previstas neste decreto poderão sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novo perfil epidemiológico apresentado no município e/ou região.

**Art. 8º** – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a edição de resoluções e normativas complementares a este decreto.

**Art. 9º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 17 de julho de 2020.

**PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO**

Procurador-Geral Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Lopes Brito  
**Código Identificador:**F749F5C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**035/2019**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

**CONTRATO Nº 032/2020**

**ÓRGÃO GESTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.  
**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS CNPJ N.º 03.447.242/0035-65.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS (TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE GARCOM E GARÇONETE, TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA DE EMPREGO, LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO, AUTOMAQUIAGEM PARA O DIA A DIA, ORIENTAÇÃO VOCACIONAL), EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.

**ASSINATURA:** 09/07/2020 **VIGÊNCIA:** 11/07/2020 A 31/12/2020.

**Publicado por:**  
Gleiciane de Souza Aguiar  
**Código Identificador:**20BED2B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADESÃO 010/2020 - PRC 134/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESÃO Nº. 010/2020, Processo Licitatório Nº. 134/2020 – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -** Objetivo: “*Aquisição de medicamentos através da Adesão à ARPE 197/2019, originada do Pregão Eletrônico 153/2019, para fins de Registro de Preços de medicamentos do Componente Básico, do governo Estadual de MG/6º CICLO/2020*” – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - Fichas: 371, 372 e 373. **AF nº 1496/20 – Alfalagos Ltda – VALOR: R\$ 217,35 (Duzentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos); AF nº 1497/20 – Atons do Brasil de Produtos Hospitalares Ltda – VALOR: R\$ 1.922,40 (mil, novecentos e vinte e dois reais, quarenta centavos); AF nº 1500/20 – BH Farma Comércio Ltda. - VALOR: R\$2.697,15 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais quinze centavos); AF nº 1490/20 – Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – VALOR: R\$9.301,05 (nove mil trezentos e um reais cinco centavos); AF nº 1495/20 – Cimed Ind. de medicamentos Ltda. – VALOR: R\$ 545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais oitenta centavos); AF nº 1491/20 – Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda. –**

VALOR: R\$ 1.485,80 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais oitenta centavos); **AF nº 1494/20 – Dupatri Hospitalar Com. import. e Exportação Ltda.** – VALOR: R\$ 286,25 (Duzentos e oitenta e seis reais vinte e cinco centavos); **AF nº 1501/20 – Med Center Comercial Ltda – EPP** – VALOR: R\$ 2.226,95 (Dois mil duzentos e vinte e seis reais noventa e cinco centavos); **AF nº 1492/20 - Medicom Eireli – ME** - VALOR: R\$326,74 (Trezentos e vinte e seis reais, setenta e quatro centavos); **AF nº 1498/20 – Multifarma Comercial Ltda** – VALOR: R\$ 3.755,04 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais quatro centavos); **AF nº 1493/20 – Oriente Farmacêutica Com. import. e Exportação Ltda.** – VALOR: R\$ 429,30 (quatrocentos e vinte e nove reais trinta centavos); **AF nº 1499/20 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.** - VALOR: R\$3.166,35 (Três mil cento e sessenta e seis reais trinta e cinco centavos); **AF nº 1489/20 – Solumed Dist. Medicamentos e Prod. Para Saúde Ltda** – VALOR: R\$ 2.609,86 (Dois mil, seiscentos e nove reais oitenta e seis centavos); **AF nº 1488/20 – SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda.** - VALOR: 2.243,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais);

Carlos Chagas (MG), 15 de julho de 2020.

**ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**4F0BC74A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 39/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº: **39/2020**  
Processo Licitatório nº: **99/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

**Autorizo** a aquisição de materiais hospitalares (Termômetros de Testa) para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **JUNIO FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ nº. 09.136.244/0001-70**, pelo valor global de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.

**O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.**

Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154.**

Carneirinho/MG, 13 de julho de 2020.

Município de Carneirinho  
**FERNANDA NEVES VILELA PERRONI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**C3EA2BB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 35/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 10/2018. Processo Licitatório nº 63/2018. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 35/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.- CNPJ Nº 02.144.891/0001-85; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de junho de 2018, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser recendido ou aditado por acordo feito entre as partes; Valor: R\$ 3.999,00; Data da assinatura: 28/06/2020.Carneirinho/MG.

**CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**19220C9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 40/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº: **40/2020**  
Processo Licitatório nº: **102/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

**Autorizo** a aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 07.700.245/0001-70, JUNIO FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ nº. 09.136.244-70 e VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – CNPJ nº. 06.921.384/0001-61**, pelo valor global de **R\$ 23.748,40 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.

**O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.**

Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154.**

Carneirinho/MG, 24 de junho de 2020.

Município de Carneirinho  
**FERNANDA NEVES VILELA PERRONI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**D70D540A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO DO PRESENCIAL DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 38/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2020.Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS E OUTROS, EM DIVERSOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO E, AINDA EM MANUTENÇÃO EM PONTES, TUBULAÇÕES E MATA BURROS NESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTA EDITAL. Credenciamento: 30/07/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/07/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 17 de julho de 2020.

**CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**CE55FEA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**  
**REPUBLIÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**05/2020**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a republicação do edital de Tomada de Preços nº 05/2020, PRC nº 020/2020, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema repetidor de sinal de celular GSM/3G – 1800/850 MHZ, na comunidade de Mato Grosso, área rural de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o edital. Início da sessão pública: 07/08/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: [licitacoes@catasaltas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@catasaltas.mg.gov.br) e [cpl@catasaltas.mg.gov.br](mailto:cpl@catasaltas.mg.gov.br). Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cecilia Dias  
**Código Identificador:**7B6647D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços nº 013/2020, PRC nº 214/2020, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de melhorias sanitárias domiciliares da área rural do município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital. Início da sessão pública: 10/08/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: [licitacoes@catasaltas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@catasaltas.mg.gov.br) e [cpl@catasaltas.mg.gov.br](mailto:cpl@catasaltas.mg.gov.br). Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cecilia Dias  
**Código Identificador:**82AAD5A6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 020/2020, PRC nº 261/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da cobertura da Unidade de Educação Infantil Maria José dos Santos Teixeira-UMEI do bairro Vista Alegre em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 13/08/2020, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações:[licitacoes@catasaltas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@catasaltas.mg.gov.br) e [cpl@catasaltas.mg.gov.br](mailto:cpl@catasaltas.mg.gov.br). Telefone: (031) 3832-7113.

Catas Altas/MG, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Débora Cristina Lopes  
**Código Identificador:**878C2E65

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**TP-010-20200-ABERTURA DE PRAZOS-CPL**

Tomada de Preços nº 010/2020, Processo autuado nº 182/2020

O Município de Catas Altas torna público por intermédio da CPL, a abertura de prazo de 8 (oito) úteis para apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, objetivando o atendimento pleno das exigências contidas no edital e seus anexos, considerando a manutenção da decisão de inabilitação das licitantes, uma vez que os recursos foram julgados improcedentes em consonância com o Parecer Jurídico nº 187/2020 e a Decisão do Prefeito, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), no Distrito do Morro D'Água Quente. Os documentos encontram-se disponíveis no sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações nos e-mail's: [cpl@catasaltas.mg.gov.br](mailto:cpl@catasaltas.mg.gov.br) e [licitacoes@catasaltas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@catasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 17 de julho de 2020.

**KÁTIA FIGUEIREDO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues  
**Código Identificador:**4B249989

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS & CONVÊNIOS**  
**ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a errata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, processo autuado nº 253/2020, visando a aquisição de fórmula infantil para lactentes, dieta especial e leite em pó, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Retifica-se o Termo de Referência (anexo I) do edital e altera-se o início da sessão pública para o dia 31 de julho de 2020 às 09 horas. A errata encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais

informações via e-mail: [pregão@catasaltas.mg.gov.br](mailto:pregão@catasaltas.mg.gov.br). Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:** 1E43E47B

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**LEI N.º 674/2020**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2020, utilizando Superávit Financeiro, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar no Orçamento até o limite de R\$ 22.450.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) utilizando-se como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo único** – Para regulamentar a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo editará, tempestivamente, os competentes Decretos e, para tanto, serão utilizados como fonte de origem de recursos o superávit financeiro, nos limites de valores de saldos.

**Art. 2º** - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, considera-se adequado às disposições desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Hosken de Sá Gomide  
**Código Identificador:** C27188C7

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**LEI N.º 675/2020**

*Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial destinado a cobertura das despesas com o Programa Jovem Aprendiz e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a cobertura das despesas com o Programa Jovem Aprendiz no Âmbito do Município de Catas Altas, na seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	02	Município de Catas Altas	
<b>Unidade</b>	020902	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
<b>Programa</b>	9007	Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	
<b>Projeto</b>	2.181	Menor Aprendiz	
<b>Ficha</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
A definir	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DR 100 Recursos Ordinários	70.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado utilizar recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, vinculado a DR 100 – Recursos Ordinários, na forma do inciso do I do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 3º** - O crédito de que trata o caput do art. 1º poderá ser suplementado nos limites e condições estabelecidos no Inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando ação 2.181- Menor Aprendiz.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Hosken de Sá Gomide  
**Código Identificador:** EBD8B241

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO N.º 116/2020**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Guilherme Vieira de Queiroz.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **GUILHERME VIEIRA DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 105.315.406-26, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III**, do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Chefia - CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Assessorias.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 106/2019.

Catas Altas/MG, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Hosken de Sá Gomide  
**Código Identificador:** A670C588

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público **P.A.L 46/2020 Pregão Presencial 13/2020** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviço de Transportes na modalidade fretamento, aluguel veicular e locação de maquinas para atender a Secretarias Municipais desta administração, entrega de envelopes às **09:00hs do dia 30 de Julho de 2020; P.A.L 48 Pregão Presencial 15/2020** destinado ao Registro de Preços para contratação eventual de empresas para fonecimentos de mobiliário, equipamentos e material permanente, entrega de envelopes às **09:00hs do dia 31 de Julho de 2020 e P.A.L 49/2020 Tomada de Preços 09/2020** destrinado à contratação de empresas do ramo de engenharia civil para execução de projetos de pavimentação do MORRO DE ANTÔNIA - ESTRADA SEDE/DISTRITO SANTA RITA DO ARAÇUAI EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, entrega de envelopes às **09:00hs do dia 03 de Agosto de 2020** Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO



NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone:033.3739-1105 e pelo e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

**ODAIR JOSÉ DE MACEDO**

Presidente CPL/Pregoeiro

**Publicado por:**

Odair Macedo

**Código Identificador:**CC6F43C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA 087/2019 PRC 285/2019 MATERIAL ELÉTRICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo de Licitação nº 285/2019, autuado em 18/10/2019, Pregão Presencial nº 094/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos dentre outros, para atender a demanda da Secretaria de Obras. Conforme especificações contidas no anexo II do edital. **ATA 087/2019 - TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA MECNPJ** nº 10.652.834/0001-35 no valor global de R\$ 159.744,30 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 17.799.066/0001-96 no valor global de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e **POLO COMERCIAL EIRELI** CNPJ nº 24.507.460/0001-79 no valor global de R\$ 97.450,20 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) perfazendo um valor global de R\$ 296.994,50 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2020, Dotação Orçamentária: Conforme edital.

Cláudio, 05 de Novembro de 2019.

**YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Giôvânia Márcia de Melo

**Código Identificador:**4D3E50A9

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020**

Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: garantir o seguimento das ações profissionais dentro da Instituição de acolhimento, considerando o respeito, o cuidado e a proteção da criança e do adolescente, assim como manter a continuidade às atividades desenvolvidas com o público usuário em condições de dignidade, a fim de assegurar proteção integral, mantendo cada indivíduo protegido. Valor do Repasse: R\$ 20.096,00 (vinte mil e noventa e seis reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 1344 FNAS – BLMAC. Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 02 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: garantir a qualidade da alimentação oferecida as crianças através de cardápios variados e balanceados, suprindo os nutrientes necessários que contribuirão para o crescimento e desenvolvimento integral. Valor do Repasse: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025, 3350.41, Ficha 1327 e o valor remanescente de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) à conta da dotação orçamentária 08.243.0011.0.025, 3350.41, Ficha 968. Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de

chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: garantir a remuneração dos Recursos Humanos que presta serviço a instituição, de modo a adequar o número de funcionários de acordo com o que é recomendado pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil para atendimento das crianças matriculadas. Valor do Repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 12.365.0017.4.036.3350.43, Ficha 238, Recurso Próprio. Assinatura: 13/04/2020. Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.594/2020. Sendo que do valor transferido pelo Município R\$ 32.491,09 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos) refere-se à emenda parlamentar destinada à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: repasse dos recursos recebidos do Governo Federal a título de repasse do FUNDEB para atendimento específico das necessidades definidas na Lei Federal 11.494/07 e no Decreto 6.253/07, com as alterações posteriores. Valor do Repasse: R\$ 525.156,94 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 05 02 12 365 0031 0.023 – Contribuição para o Centro Infantil Mãe Chica, 3350.41 Contribuições, Ficha 267 - FUNDEB. Assinatura: 13/04/2020. Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: informações extraídas do site do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE, que é o responsável pelo censo escolar, pela aprovação e o cadastramento da organização da sociedade civil como entidade conveniada do Fundeb, sendo portanto inviável a competição entre OSC's, estando enquadrada na hipótese de inexigibilidade do artigo 38, *caput* do Decreto Municipal nº. 32/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO. Objeto: garantir a oferta do serviço de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através do serviço de acolhimento de proteção integral de, atualmente, aproximadamente 8 (oito) crianças e adolescentes com idade entre 10 a 17 anos, proporcionando condições de dignidade dentro de padrões de boa qualidade nutricional e higiene, habitabilidade, segurança e conforto perante as necessidades básicas e específicas. Valor do Repasse: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025, Ficha 1327 FMDCA. Assinatura: 11/05/2020. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: repasse, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dos recursos recebidos do Governo Federal a título de repasse do FUNDEB para atendimento específico das necessidades definidas na Lei Federal 11.494/07 e no Decreto 6.253/07, com as alterações posteriores, para continuar o atendimento educacional especializado aliado a primordialidade do bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados, que impactam positivamente no desenvolvimento e na vida dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, promovendo a melhoria da qualidade de vida e integração à vida comunitária com pleno exercício da cidadania. Valor do Repasse: R\$ 63.918,45 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 05 02 12 3670031 0.024 – Contribuição para a APAE, 3350.41 Contribuição, Ficha 276 - FUNDEB. Assinatura: 11/05/2020. Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: informações extraídas do site do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE, que é o responsável pelo censo escolar, pela aprovação e o cadastramento da organização da sociedade civil como entidade conveniada do Fundeb, sendo portanto inviável a competição entre OSC's, estando enquadrada na hipótese de inexigibilidade do artigo 38, *caput* do Decreto Municipal nº. 32/2017. Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: preservar a primordialidade do bom funcionamento e a

qualidade dos serviços prestados, que impactam positivamente no desenvolvimento e na vida dos usuários, por meio da manutenção do pagamento das despesas necessárias para efetivar o atendimento qualificado. Valor do Repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 12.367.0018.4.037, 3350.43, Ficha 245 - Recurso Próprio. Assinatura: 11/05/2020. Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.594/2020. Extrato do Termo de Colaboração nº 008/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: revitalização e adequação do espaço físico através de pintura e climatização de ambiente afim de potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos da dependência do público alvo da OSC, além de promover a qualidade de vida das pessoas atendidas pela instituição. Valor do Repasse: R\$ 27.045,00 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025, 3350.41, Ficha 1327 FMDCA. Assinatura: 29/05/2020. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 009/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: assegurar a promoção dos serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS, por meio dos atendimentos ofertados a 102 (cento e duas) crianças e adolescentes diariamente e, semanalmente, a 240 (duzentos e quarenta), com idade entre 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) anos. Ofertando aos atendidos, uma quadra esportiva, com espaço amplo e adequado, em ambiente seguro e protegido, com acesso a brincadeiras, diversas atividades lúdicas, de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade, visando a garantia de direitos e proteção integral do público atendido. Valor do Repasse: R\$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025, Ficha 1327 FMDCA. Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso proveniente de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária. Extrato do Termo de Colaboração nº 010/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto: manter os serviços ofertados pela Instituição, através de um atendimento/acolhimento humanizado, a partir da remuneração de profissionais qualificados e habilitados, de forma a garantir a proteção integral aos idosos acolhidos, conforme reza a Resolução 109/2009. Valor do Repasse: R\$ 45.973,37 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 814 – Recurso Próprio. Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emendas parlamentares destinadas à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 011/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: garantir a continuidade das atividades desenvolvidas na instituição através da remuneração da folha de pagamento dos profissionais que executam, de forma contínua, as atividades de promoção, reabilitação e saúde dos idosos, mantendo um ambiente institucional de qualidade dentro das normas e padrões do sistema de garantia de direitos. Valor do Repasse: R\$ 54.491,14 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 814 Recurso Próprio. Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emendas parlamentares destinadas à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 012/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO-ASCOBEC. Objeto: dar continuidade as atividades desenvolvidas com o público usuário, a partir da remuneração de profissionais qualificados e habilitados, assim como o pagamento dos encargos trabalhistas, assegurando a proteção integral e superação de dificuldades emergidas, de acordo com as regras de acolhimento institucional e a resolução 109/2009. Valor do Repasse: R\$ 54.473,37 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais

e trinta e sete centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 814 – Recurso Próprio (Emenda parlamentar). Assinatura: 06/06/2020. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emendas parlamentares destinadas à OSC. Extrato do Termo de Colaboração nº 013/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: é dar continuidade as atividades desenvolvidas com o público usuário, assegurando a proteção integral e superação de dificuldades emergidas, neste período crítico em que o país se encontra, causado pelo Covid-19, de acordo com as regras da instituição expressos e tipificados nacionalmente pela Resolução nº. 109/2009. Valor do Repasse: R\$ 20.700,97 (vinte mil e setecentos reais e noventa e sete centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Ficha 814 – Recurso Próprio (Emenda parlamentar). Assinatura: 06/07/2020. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção previsto na Lei Municipal nº. 1.594/2020. Sendo que o valor transferido pelo Município refere-se a emendas parlamentares destinadas à OSC. Extrato do Termo de Fomento nº 0001/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO RECREATIVO DE CLÁUDIO. Objeto: é garantir a continuidade das atividades prestadas pelo Centro Recreativo de Cláudio, especialmente para cobrir parte das despesas necessárias a manutenção da organização, considerando as despesas provocadas pela utilização do Município para a execução das suas atividades de esporte, educação e saúde. Valor do Repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 27.812.0009.4.017 Manutenção de Clubes, Quadras e Poliesportivos, 3350.41 Contribuições, Ficha 1366. Assinatura: 07/05/2020. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Contribuição prevista na Lei Municipal nº. 1.579/2020.

**Publicado por:**  
Giovânia Márcia de Melo  
**Código Identificador:** 116D7BBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 064/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2020**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: **DROGAN DROGARIAS LTDA – R\$ 1.323,90** (um mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos) e **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA – R\$ 2.093,04** (dois mil, noventa e três reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 3.416,94** (três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 17 de julho de 2020.

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marília Isabel Galis de Sousa  
**Código Identificador:** 4F5E0BD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020,  
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 027/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 027/2020.** A PMC através da CPL celebrou o 2º ADITIVO QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO DE 10 SERVIÇOS a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária, Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfrentamento e combate ao CORONAVIRUS (COVID-19), conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal. Justificativa da Contratação: CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavírus; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o coronavírus; CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que o governo estadual, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a confirmação do primeiro registro de morte em decorrência do coronavírus no Brasil, ocorrido no dia 17 de março de 2020, no Município de São Paulo; CONSIDERANDO os casos de coronavírus já registrados em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a elevação dos riscos causados pelo coronavírus em determinada faixa etária da população, bem como aos grupos de risco; CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação; CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV); CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada “somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede

pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias); CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994); CONSIDERANDO o parecer favorável do COMITE GESTOR LOCAL de enfrentamento ao novo coronavírus como uma das ações de conscientização no combate da disseminação do novo corona vírus. CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados; **A presente contratação é justificada pelas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19 até o presente momento o serviço vem sendo realizado pelos servidores locais com o apoio da Segurança Pública, porém o número de policiais fazendo a ronda na cidade é baixo diminuindo a eficácia das ações realizadas no município. Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara , em todo o território , o estado de transmissão comunitária do Coronavírus e considerando que transmissão comunitária refere-se à incapacidade de relacionar casos confirmados através de cadeias de transmissão para um grande número de casos ou pelo aumento de testes positivos através de amostras sentinela e também a necessidade de que todos os esforços sejam colocados em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves. Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde que estavam empenhados nas ações educativas neste momento iniciarão a busca ativa e auxiliarão a equipe de enfermagem na triagem destes pacientes crônicos para não ocorrer uma agudização da doença.** Justificativa do Aditivo: Ao Contrato Administrativo nº 104/2020 com a empresa denominada APOIO TATICO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.839/0001-10, com sede na Rua Ary Braz Correa, nº 111, Bairro Vila Rica, na cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.177-000, sendo o valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); Firmado em **06/07/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 06 de julho de 2020.

**ROMERO CESAR VILELA**  
Presidente CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:392ACBAE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, SRP Nº 028/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, SRP Nº 028/2020.** A PMC através da CPL r procedeu a ERRATA ao edital a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento Aquisição de cesta básica para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza no município, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Faz- se necessário, pois as

famílias atendidas por essa secretaria estão em vulnerabilidade social, e necessitam desse auxílio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência. Esse período de crise no Brasil às famílias de baixa renda está sendo afetadas diretamente, pois vivemos uma grande instabilidade no emprego e a alta da inflação. No ano de 2019 e 2020, vivemos claramente essa questão levantada acima, com um aumento nas solicitações de benefícios eventuais, e através de visita e acompanhamento, ficou constatado essas dificuldades passadas enfrentadas pelas famílias. A Secretaria de Ação Social está trabalhando para garantir os mínimos sociais para as famílias acompanhadas, desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007. Assim temos a necessidades de um novo processo licitatório para atender a demanda existente na secretaria. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Onde se lê:** Cesta básica contendo os seguintes produtos: 01 Açúcar tipo cristal, 02 Arroz beneficiado, 01 Biscoito tipo maria /maisena, 02 Café torrado e moído, 01 Extrato de tomate / Massa de tomate, 01 Farinha de trigo especial, 01 Farinha de milho em flocos, 02 kg de Feijão carioca, 01 Kg de Fubá de milho amarelo, 01 Kg de Doce de goiaba contendo polpa da fruta, 02 Macarrão com ovos tipo espaguete pacote de 500grs, 02 litros de Óleo de soja, 01 kg Sal refinado iodado, 01 Papel higiênico, pacote com 4 rolos, 02 Sabonete de 90grs, 01 Sabão em barra, 02 Creme dental, 01 Sabão em Pó Caixa de 1 kg, 01 Detergente neutro líquido, 01 Leite em pó. **Leia-se:** Cesta básica contendo os seguintes produtos: 01 Açúcar tipo cristal, 02 Arroz beneficiado, 01 Biscoito tipo maria /maisena, 02 Café torrado e moído, 01 Extrato de tomate / Massa de tomate, 01 Farinha de trigo especial, 01 Farinha de milho em flocos, 02 kg de Feijão carioca, 01 Kg de Fubá de milho amarelo, 01 Kg de Doce de goiaba contendo polpa da fruta, 02 Macarrão com ovos tipo espaguete pacote de 500grs, 02 litros de Óleo de soja, 01 kg Sal refinado iodado, 01 Papel higiênico, pacote com 4 rolos, **04 Sabonete de 90grs**, 01 Sabão em barra, 02 Creme dental, 01 Sabão em Pó Caixa de 1 kg, **02 Detergente neutro líquido**, 01 Leite em pó. Fica mantida a Entrega dos Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **28/07/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 15 de julho de 2020.

**ROMERO CESAR VILELA**

Pregoeiro,

**ROSSANO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
Código Identificador:A842C084

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 077/2020 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
COQUEIRAL- MG**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 077/2020**

**Pregão presencial: nº 014/2020**

**Sistema de Registro de Preços: 011/2020**

**Data de abertura: 30/07/2020**

**Horário: 08h15min**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 077/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Objeto: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes químicos e instrumentos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. Data de abertura 30/07/2020, às 08h15h. O Edital está à disposição dos

interessados no site do SAAE: [www.saaecoqueiral.com.br](http://www.saaecoqueiral.com.br). Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**

Carlos Roberto Lima

**Código Identificador:**41B52A62

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 079/2020 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
COQUEIRAL- MG**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 079/2020**

**Pregão presencial: nº 015/2020**

**Sistema de Registro de Preços: 012/2020**

**Data de abertura: 30/07/2020**

**Horário: 10h45min**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 079/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - Objeto: Constitui como objeto deste certame o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral. Data de abertura 30/07/2020, às 10h45h. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: [www.saaecoqueiral.com.br](http://www.saaecoqueiral.com.br). Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155.

Coqueiral-MG, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**

Carlos Roberto Lima

**Código Identificador:**B136EB8A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 - DISPENSA Nº  
035/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
COQUEIRAL- MG**

**Contrato Administrativo: nº 042/2020**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 078/2020**

**Modalidade: Dispensa nº 035/2020**

**Valor: R\$ 2.200,00**

**Contratado: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E  
MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI, resolvem celebrar contrato para aquisição de válvula de pé com crivo de 100mm para o SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 17 de julho a 17 de agosto de 2020.

Coqueiral-MG, 17 de julho de 2020.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**

Carlos Roberto Lima

**Código Identificador:**36F595C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO  
LICITATÓRIO: 0072/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0039/2020**

**PREÂMBULO**

Às 13:00:00 de Quinta-feira, 16 de Julho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO.

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

**HABILITAÇÃO**

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL

**RESULTADO FINAL**

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando-se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R\$216.000,00

**ENCERRAMENTO**

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 16 DE JULHO 2020.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

**EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA**  
Pregoeiro Oficial

**TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS**  
Membro da comissão

**JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE**  
Membro da comissão

**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**  
Representante da sessão: **VITOR ALQUIMIM LEAL**

**Publicado por:**  
Eguimercio Antunes Evangelista  
Código Identificador: 1FCA463A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO  
LICITATÓRIO: 0070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0037/2020**

**PREÂMBULO**

Às 07:30:00 de Sexta-feira, 17 de Julho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, PROPOSTA NUMERO 36000.28000.2812962/01-900.

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	SAVIO ALEXANDRE GRAÇA CAMARA

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

**HABILITAÇÃO**

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	DE 03.945.035/0001-91	SAVIO ALEXANDRE GRAÇA CAMARA
--	-----------------------	------------------------------

**RESULTADO FINAL**

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	R\$45.852,06
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	R\$38.288,64

**ENCERRAMENTO**

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 DE JULHO 2020.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

**EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA**  
Pregoeiro Oficial

**TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS**  
Membro da comissão

**JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE**  
Membro da comissão

**CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
Rep. da empresa: DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
Rep. da empresa: SAVIO ALEXANDRE GRAÇA CAMARA

**Publicado por:**  
Eguimercio Antunes Evangelista  
Código Identificador: B34DF5E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2020**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0040/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DEMAIS SECRETARIAS QUE SE FIZER NECESSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 30 de Julho de 2020. Edital disponível no site [www.coracaodejesus.mg.gov.br](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br) ou e-mail: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br). Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

**EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eguimercio Antunes Evangelista  
Código Identificador: E460B089

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso de Licitação- Processo Licitatório 38/2020, Tomada de Preços 07/2020, do tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÃO VICENTE NO BAIRRO VILA FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Abertura: **04/08/2020 às 8h00min.** O edital está disponível no Site - "[www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br)", informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 17 de julho de 2020.

**EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Emanuel Pereira de Andrade  
Código Identificador: C90954C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 1.170, DE 17 DE JULHO DE 2020**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal:

- *Jonathas Gabriel Bernardes- 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 17 de julho de 2020.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de julho de 2020.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
Código Identificador: A4F69392

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 1.171, DE 17 DE JULHO DE 2020**

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares a Secretária Municipal:

- Maria Aparecida de Matos Coimbra- 30 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 20 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de julho de 2020.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**F4EF7A48

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 1.172, DE 17 DE JULHO DE 2020**

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

*Valter Luís Bernardes – 15 (quinze) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio partir 20 de julho de 2020.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de julho de 2020.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**0DA8F195

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

A ATA DE RP Nº: 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2020

**Objeto:**Aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

**Contratada:** POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP.

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

**Óleo Biodiesel tipo S10** Preço contratado: **R\$ 3,43** Preço reajustado:**R\$ 3,72.**

**Gasolina (comum);** Preço contratado: **R\$ 4,49** Preço reajustado:**R\$ 4,64.**

**Vigencia a partir do dia 20 de julho de 2020**

Couto de Magalhães de Minas, 17 de julho de 2020.

**CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Carmem Lúcia Ferreira Rocha

**Código Identificador:**32928E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

A ATA DE RP Nº: 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2020

**Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

**Contratada:** POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

**Óleo Biodiesel tipo S10** Preço contratado:**R\$ 3,58** Preço reajustado: **R\$ 3,75.**

**Gasolina (comum);** Preço contratado: **R\$ 4,53** Preço reajustado:**R\$ 4,61.**

**Óleo Diesel Comum;** Preço contratado: **R\$ 4,65** Preço reajustado:**R\$ 3,83.**

**Étanol;** Preço contratado: **R\$ 2,95** Preço reajustado: **R\$ 3,20**

**Vigencia a partir do dia 20 de julho de 2020**

Couto de Magalhães de Minas, 17 de julho de 2020.

**CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Carmem Lúcia Ferreira Rocha

**Código Identificador:**DACCE6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO 029/2020**

Contrato nº 029/2020

Processo 047/2020 Tomada de Preços 001/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 2, CONFORME SOLICITAÇÃO 53889 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46294/2014, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

**Contratado:** **TRIUNFO PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI**

Data da assinatura: 17/07/2020.

Vigência: 17/09/2020.

Valor Global: 36.793,45

**JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carmem Lúcia Ferreira Rocha

**Código Identificador:**F0D202EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC  
021/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020  
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**



**RESOLVE,**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 021/2020, Termo de Dispensa nº 010/2020** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da empresa MOBILAR MOVEIS E ELETRO DE CRISTALIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.440.531/0001-63, estabelecida na Av. Boa Vista, nº 142, Letra C, Centro, CEP 39.598-000, Cristália/MG, para Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as necessidades do abrigo para institucionalização de criança e adolescente em situação de risco, no valor total de R\$ 6.395,00 (Seis mil trezentos e noventa e cinco reais) para a contratação pelo período até 31/12/2020.

Intimem-se a empresa MOBILAR MOVEIS E ELETRO DE CRISTALIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.440.531/0001-63, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 17 de julho de 2020.

**EDSON SANTOS ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Braz de Sousa

**Código Identificador:**2FE6515A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020 - PRC 021/2020**

**CONTRATO Nº 026/2020**-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R\$ 6.395,00 (Seis mil trezentos e noventa e cinco reais). Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender as necessidades do abrigo para institucionalização de criança e adolescente em situação de risco. Partes interessadas: Município de Cristália x MOBILAR MOVEIS E ELETRO DE CRISTALIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.440.531/0001-63. Fund. Legal: Inciso II, art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, PRC 021/2020, DP 010/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Vinicius Barros Flores p/contratada. Data assinatura: 17.07.2020.

**Publicado por:**

Edilson Braz de Sousa

**Código Identificador:**CED2B329

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019**

Objeto: Altera o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA: PETROBRÁS, passando do valor do litro de R\$3,08 para o valor de R\$3,25; visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020, a partir de 08/07/2020. Impacto Financeiro: R\$1.646,12. Data: 08/07/2020 – Parte: **POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.159/0001-29.**

**Publicado por:**

Luciana Boaventura Mendes

**Código Identificador:**6A539AD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 10.841, DE 16 DE JULHO DE 2020**

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL ANDRÉ SARAIVA PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 342/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar André Saraiva Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.604.546-14, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC 16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2020.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**C1529BE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 4.171, DE 17 DE JULHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO  
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
04 Administração  
04.122 Administração Geral  
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
04.122.0412.2254 Gestão do Centro Esportivo  
4.4.90.52.00 539 Equipamento e Material Permanente 57.000,00  
1.00.00 Recursos Ordinários 57.000,00  
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 57.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO  
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO  
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo  
27 Desporto e Lazer  
27.812 Desporto Comunitário  
27.812.2701 Esporte Total em Foco  
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador  
3.3.90.31.00 544 Premiação Cult., Artfst., Científ. Desport. 7.000,00  
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00  
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC  
13 Cultura  
13.392 Difusão Cultural  
13.392.1302 História e Vida  
13.392.1302.2054 Parceria Organizações Sociedade Civil de Caráter Cultural  
3.3.50.41.00 563 Contribuições 50.000,00  
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00  
TOTAL: R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2020.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**ECE1ED0C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 4.172, DE 17 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO NA ONDA VERDE (SERVIÇOS ESSENCIAIS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 68, de 15 de julho de 2020, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais da covid-19, que altera o anexo da deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 16 de julho de 2020;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais covid-19 efetuou a manutenção da fase de abertura da macrorregião Centro na onda verde (serviços essenciais) para o período de 18/07/2020 a 25/07/2020,

DECRETA:

Art. 1º Manter a flexibilização das atividades econômicas do Município de Curvelo na onda verde (serviços essenciais) do Programa Minas Consciente.

Parágrafo único. As atividades econômicas da onda verde são as disponíveis no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de julho de 2020.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**ADRIANE LOPES DINIZ**

Procuradora-Geral do Município

**REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**A7D750DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 - PROCESSO Nº  
170/2020**

**AUTORIZO** o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**, destinada à contratação do Microempreendedor Individual – **SÉRGIO HENRIQUE MOURÃO FARIA 25601156620 – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.376.871/0001-81, para **prestação de serviços de levantamento/inventário fotográfico institucional do Município, dos atrativos turísticos, ambientais e culturais, no meio urbano e rural, com a captação digital em alta resolução, e depois da**

**captação, devidamente selecionadas, tratadas, editadas e gravadas em DVD, acompanhada de autorização legal de uso, com os devidos créditos autorais, de acordo com o art. 79, § 1º, da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, ao custo total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, com prazo de vigência do contrato de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e pagamento em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por ter apresentado o orçamento de menor valor e a documentação exigida para a Dispensa de Licitação nº 049/2020. Data: 16/7/2020.

**VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira  
**Código Identificador:**04DE4DD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/07/20	62525-6 - Fundeb	R\$ 1.646,61

Curvelo, 17 de julho de 2020.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**8988DFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO 044/2020**

Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., no item 01, no valor total de R\$ 468.900,00 e PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, no item 01a, no valor total de R\$ 131.104,44. Em 16/7/20.

**VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Elaine Rodrigues Montalvão  
**Código Identificador:**E0FD0220

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 306, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 306, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio do Edital de Homologação de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**E considerando** o Memorando nº 270/2020 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo documentação das Secretarias solicitantes comprovando que tratam de ocupações de cargos vacantes já contabilizado em folha de pagamento, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade das nomeações a que ora se refere,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u></b>		
<b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS</b>		
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
ROSELY DENISE SARAIVA	28/11/1970	19º
THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA	26/06/1995	20º
ROSÂNGELA ARAÚJO COSTA	14/11/1997	21º
<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO</u></b>		
<b>CARGO: HISTORIADOR</b>		
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
KELLY ELEUTERIO MACHADO OLIVEIRA	30/07/1986	3º

**Art. 2º** - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, em **03 de agosto de 2020, apresentarem-se, às 9h no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos**, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 06/2020 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias.

**Art. 4º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2020.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Araújo Almeida  
**Código Identificador:**C91EDAD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 301, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 301, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal 3.635, de 12 de julho de 2011, e alterações posteriores, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina;

**Considerando** o disposto no Decreto 613, de 29 de novembro de 2013, que institui o regimento interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina;

**Considerando** o Decreto nº 377, de 01º de novembro de 2017, que “nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências”;

**Considerando** o Decreto nº 318, de 19 de agosto de 2019, que “nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências”;

**Considerando** o Decreto nº 439, de 04 de novembro de 2019, que “reconduz Conselheiros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências”;

**E considerando** o Memorando nº 325/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, em substituição a Cássia Farnezi Pereira, a servidora **NATÁLIA LUDGÉRIO NUNES MURTA**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

**Art. 2º** - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, em substituição a Daniel Alberti Perez), a senhora **DAYSE LÚCIDE SILVA SANTOS**, como membro suplente, representante da área de Educação Superior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2020.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Araújo Almeida  
**Código Identificador:**7148FA3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 302, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 302, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Retifica o Decreto número 276, de 30 de junho de 2020, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do memorando interno número 264 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica retificado o Decreto nº 276, de 30 de junho de 2020, para que em seu artigo 1º, **onde se lê:**

Júlio César de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	2010/2015	1 mês	01.10.20 - 01.11.20
----------------------------	-----------------------	-----------	-------	---------------------

**leia-se:**

Júlio César de Matos Gomes	Fiscal de Transportes	2010/2015	2 meses	01.10.20 - 01.12.20
----------------------------	-----------------------	-----------	---------	---------------------

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de julho de 2020.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Araújo Almeida

**Código Identificador:**5CA206B0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 303, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 303, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Revoga férias-prêmio concedidas à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 341/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio e o Memorando Interno número 267/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica revogada as férias-prêmio concedidas à servidora **SUELI ALVES OLIVEIRA LIMA** por meio do Decreto número 276, de 30 de junho de 2020, referente ao período de 06/07/2020 a 06/08/2020.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2020.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2020.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Araújo Almeida

**Código Identificador:**0485FD63

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 304, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 304, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016;

**Considerando** o Memorando Interno número 269/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**E considerando** que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica nomeada, a partir de 08 de julho de 2020, **BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL**, na função gratificada de Gerente de Políticas sobre Drogas - FGD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2020.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2020.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Araújo Almeida

**Código Identificador:**6D4586EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2020.**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2020**

O Prefeito Municipal de Diamantina, **Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **17/07/2020 a 31/07/2020**, das 08h às 13h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutos dos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatutos dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:

- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- Comprovante de Endereço atualizado.
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
  - j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
  - k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
  - l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
  - m) 2 fotos 3x4, recentes.
  - n) Carteira de trabalho.
  - o) Número de Conta Corrente / Banco Santander
  - p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
  - q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
  - r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional\* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
- 3.1 \*Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
Historiador Educador Social CRAS/CREAS	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

Dia / horário:	Local:
03/08/2020 às 09h00.	Audatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente- Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG. OBS: Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.

**4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:**

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>		
CARGO:	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
ROSELY DENISE SARAIVA	28/11/1970	19º
THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA	26/06/1995	20º
ROSANGELA ARAUJO COSTA	14/11/19997	21

**5. Candidatos convocados:**

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO</u>		
CARGO:	HISTORIADOR	
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
KELLY ELEUTERIO MACHADO OLIVEIRA	30/07/1986	3º

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO</u>		
CARGO:	HISTORIADOR	
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
KELLY ELEUTERIO MACHADO OLIVEIRA	30/07/1986	3º

Diamantina, 17 de Julho de 2020.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zaqueu Robert dos Santos  
**Código Identificador:**DC672344

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG. Torna público o Processo 074/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020. Objeto: Aquisição de Veículo 0 (zero) Km. Tipo: Menor preço Global. Data: **30/07/2020**. **Protocolo:13:30h Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do email dionisilicitacao2017@gmail.com. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

**FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edma Aparecida Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E2189BA9

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**  
**DISPENSA: AQUISIÇÃO DE KITS DE EPI**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de **DISPENSA POR EMERGÊNCIA nº 029/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE KITS DE EPIS PARA ATENDER A EQUIPE DO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Dionísio, 14 de julho de 2020.

**FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº **141/2020** – Contratado: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ 13.694.036/0001-64. **DISPENSA POR EMERGÊNCIA: 029/2020**. Objeto: Aquisição de Kits de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).Vr. total do contrato: R\$852,05 (oitocentos e cinquenta e dois reais, cinco centavos). Vigência do contrato: 60 dias.

Dionísio, 14 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Edma Aparecida Oliveira Silva  
**Código Identificador:**26AE786C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2020**  
**– TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020.**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis/MG - Rua Sequóias - Bairro das Acácias, Rua Bruxelas - Bairro Novo Paraíso e Rua Tailândia - Bairro Paraíso. Após emissão de parecer da seara técnica habilitando todas as empresas participantes e assinatura da mesmas no termo de renúncia, prosseguiu para abertura dos envelopes propostas onde: Gustavo Azevedo Fogli – ME (Terramais Engenharia) apresentou valor de R\$ 219.819,86 e a empresa Construtora Melo Rodrigues Ltda – EPP apresentou valor de R\$ 250.060,02. A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de Julho de 2020.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**04F28A54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2020**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 115/2020, de 23 de junho de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 138/2020 CRESST datado 15 de julho de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NADIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9701159-2, **com efeitos retroativos a 11/11/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**  
Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E13C9065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2020**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 115/2020, de 23 de junho de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 138/2020 CRESST, datado 15 de julho de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROSILANE DJANIRA DA SILVEIRA SANTANA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703720-6, **com efeitos retroativos a 25/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**  
Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**CF7D86AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2020**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 114/2020, de 22 de junho de 2020, considerando o Formulário de

Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 138/2020 CRESST, datado 15 de julho de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SORAIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703404-5, **com efeitos retroativos a 12/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**  
Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**6B0D483F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2020**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 129/2020, de 01 de julho de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 138/2020 CRESST, datado 15 de julho de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **CRISTIANO LOPES**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902158-3, **com efeitos retroativos a 03/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**  
Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**9220293E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2020**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 121/2020, de 26 de junho de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 138/2020 CRESST, datado 15 de julho de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 1600140-1, **com efeitos retroativos a 25/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**

Diretor de Administração

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**73A89BCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
202/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020 - BANCO DO  
BRASIL**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE HIDRÁULICO, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 04/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br) área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

**MARIO LUCIO DE SOUZA.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**D9C13C70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
062/2020/SEMUSA**

Contratado (a): **Sra. Carolina Pimentel Figueiredo Lizardo**– Cargo:Médico Ginecologista 12 horas/semanais– **no Centro de Saúde São José**–Período: 14/07/2020a13/07/2021. – Total:**R\$ 3.025,71 (Três Mil e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).**

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**D5363E46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
063/2020/SEMUSA**

Contratado (a): **Sr. Delmo Manoel Gomes Terceiro**– Cargo:Médico Generalidade PSF – **na ESF Santos Dumont**–Período: 15/07/2020a14/07/2021. – Total:**R\$ 10.046,46 (DezMil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**673400F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
064/2020/SEMUSA**

Contratado (a): **Sra. Ana Clara Maia de Carvalho**– Cargo:Médico Generalidade PSF – **na ESF Jardimópolis**–Período: 15/07/2020a14/07/2021. – Total:**R\$ 10.046,46 (DezMil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**1F3E35B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº. 002/2020**

Altera o Art. 13 §5º da Portaria 001/2008.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §5º da Portaria 001/2008, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

§5º. Os usuários do Cartão Especial Gratuito, na modalidade em que é dispensada a transposição da roleta e que não tenha condição de apresentar o “Cartão” no validador, deverão fazer a sua identificação ao motorista, e este fará a validação do mesmo no momento do embarque no Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Divinópolis 16 de Março de 2020.

**MARCELO AUGUSTO SANTOS**

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**ACB10C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº. 001/2020.**

Revoga o §4º do art. 13º da Portaria nº 001/2008 e a alínea “c” do inciso IV, Art. 2º da Portaria 007/2018.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o §4 do Art13º da Portaria 001/2008.

Art.2º. Revogar a alínea “c” do inciso IV, Art.2º da Portaria 007/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

Divinópolis 16 de março de 2020.

**MARCELO AUGUSTO SANTOS**

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**80ED4DF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 005/2018 – PL  
123/2018.**

**CONTRATADA: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME. OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até 25/02/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 25 de Junho de 2020.

**JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA**

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.



**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**46B00B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS**  
**MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO Nº 2792 PÁGINA 67, DO**  
**DIA 07/07/2020, ONDE SE LÊ...**

**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 015/2019 – PL 047/2019. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA., LEIA-SE... SEMED – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 015/2019 – PL 047/2019. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**DD650BA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2020 – TERMO DE**  
**FOMENTO 008/2018 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE**  
**NAZARÉ.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 meses, até 10/10/2020, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços, sem a previsão de acréscimo do montante de recursos financeiros utilizados para a execução do objeto, levando em consideração os parâmetros constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e já adequado ao novo período de execução, proporcionando assim, o correto encerramento das atividades vinculadas à parceria. **ASS:** 08/07/2020.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**DD5BFFA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMSUR – EXTRATO DO TA 004/2020 – CT 04/2019 – PL 39/2019. CONTRATADA: MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até 16/08/2020, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93. **ASS:** 08/07/2020.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**C35E42DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA 170/2020 – PL 119/2020 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020. EMPRESA: MACOVAN**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**  
**LTDA-EPP, CNPJ 00.517.281/0001-54.**

**OBJETO:** Registro de preços referente a aquisição de Manilhas Diversas, para serem utilizadas na manutenção do Aterro Controlado do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 07/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Manilha concreto 1.000 MM P/B-PA-I	Un	600	R\$ 263,00
02	Manilha concreto 400 MM P/B sem armação	Un	400	R\$ 60,00
03	Manilha concreto 600 MM P/B sem armação	Un	600	R\$ 97,00
04	Manilha concreto 800 MM P/B-PA-I	Un	150	R\$ 205,00

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**FF9B539C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA 171/2020 – PL 119/2020 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020. EMPRESA: NOVABRITA**  
**BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ 04.612.844/0004-**  
**97.**

**OBJETO:** Registro de preços referente a aquisição de Manilhas Diversas, para serem utilizadas na manutenção do Aterro Controlado do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
05	Manilha concreto 800 MM P/B-PA-I	Un	450	R\$ 190,00

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**94653B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 579/2020**

**RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/07/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **KARLA DE FATIMA FAUSTINO**, matriculada sob o nº. 9702758-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na UAP - Central, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, **pelo período de 10/07/2020 a 09/10/2020.**

- Administração de medicamentos injetáveis e imunobiológicos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Julho de 2020.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**  
Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**BC846460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2020**  
**– TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação para conclusão do acesso do viaduto sobre o ramal ferroviário na Estrada DVL 120 - Complexo da Ferradura - Convênio Nº 012/2010 – SEDE. Participaram do certame as seguintes empresas: Construtora Vigama Ltda e ECR – Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. A sessão foi suspenso e encaminhado os documentos para seara técnica. Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de Julho de 2020.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7A5897B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 173/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Flávia Fernanda Oliveira Queiroz – Matrícula: 99016487 resolve registrar os preços da empresa **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, que venceu os itens 01,02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventualde materiais e equipamentos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, para o Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. **O valor total registrado foi de R\$ 68.700,00- conforme mapa de apuração.** Assinatura:29/06/2020. **Vigência: 29/06/2020 a 28/06/2021.**

**Divinópolis, 29 de Junho de 2020 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**301F718E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 174/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Flávia Fernanda Oliveira Queiroz – Matrícula: 99016487 resolve registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL**, que venceu os itens 06 e 14do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, para o Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. **O valor total registrado foi de R\$ 12.999,60 - conforme mapa de apuração.** Assinatura: 29/06/2020. **Vigência: 29/06/2020 a 28/06/2021.**

**Divinópolis, 29 de Junho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**6F1EBF78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 191/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Inês Alcione Guimarães – Matrícula: 97033596 resolve registrar os preços da empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP**, que venceu os itens 01,02 e 03do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventualde Diagramação e Impressão de Protocolos Municipais de Saúde conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do setor

de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

**O valor total registrado foi de R\$ 9.500,00- conforme mapa de apuração.** Assinatura:03/07/2020. **Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021.**

**Divinópolis, 03 de Julho de 2020 -**

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**87A6C902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 194/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidor Sr. Carlos Marcelo Abreu Santos – Matrícula: 02036838 resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para contratações futuras e eventuais de serviços de capotaria e estofamentos, com manutenção corretiva e confecção, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 138.799,90- conforme mapa de apuração.** Assinatura:02/07/2020. **Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021.**

**Divinópolis, 02 de Julho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**CE702AE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 196/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Elisabete Conceição Oliveira – Matrícula: 97030376 resolve registrar os preços da empresa **3 PODERESCOMÉRCIO LTDA - ME**, que venceu os itens 08, 13, 19 e 24do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de matérias de copa, cozinha e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 25.739,60- conforme mapa de apuração.** Assinatura:07/07/2020. **Vigência: 07/07/2020 a 06/07/2021.**

**Divinópolis, 07 de Julho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**5A8033A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 197/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Elisabete Conceição Oliveira – Matrícula: 97030376 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que venceu os itens 02, 06, 07 e 17do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de matérias de copa, cozinha e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 76.024,90 - conforme mapa de apuração.** Assinatura: 07/07/2020.  
**Vigência: 07/07/2020 a 06/07/2021.**

**Divinópolis, 07 de Julho de 2020 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**A687F7F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 198/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Elisabete Conceição Oliveira – Matrícula: 97030376 resolve registrar os preços da empresa **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, que venceu os itens 16 e 18do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de matérias de copa, cozinha e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 86.193,00 - conforme mapa de apuração.** Assinatura: 07/07/2020.  
**Vigência: 07/07/2020 a 06/07/2021.**

**Divinópolis, 07 de Julho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**8B9DCEf4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 199/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Elisabete Conceição Oliveira – Matrícula: 97030376 resolve registrar os preços da empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**,

que venceu os itens 03, 04 e 05do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de matérias de copa, cozinha e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 16.698,00 - conforme mapa de apuração.** Assinatura: 07/07/2020.

**Vigência: 07/07/2020 a 06/07/2021.**

**Divinópolis, 07 de Julho de 2020 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**1EF2AD22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 200/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Elisabete Conceição Oliveira – Matrícula: 97030376 resolve registrar os preços da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME**, que venceu os itens 01, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 23, 25, 26, 20, 21 e 22do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de matérias de copa, cozinha e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 39.499,36 - conforme mapa de apuração.** Assinatura: 07/07/2020.

**Vigência: 07/07/2020 a 06/07/2021.**

**Divinópolis, 07 de Julho de 2020 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**B95F4D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 192/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Michelle Pereira Braz – Matrícula: 99017683 resolve registrar os preços da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A**, que venceu o item 01do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de folhas para teste de Bowie & Dick para atender às necessidades da Central de Material e Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 2.660,00- conforme mapa de apuração.** Assinatura:30/06/2020.

**Vigência: 30/06/2020 a 29/06/2021.**

**Divinópolis, 30 de Junho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**C6D1F095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 201/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2020. OPODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Elisabete Conceição Oliveira – Matrícula: 97030376 resolve registrar os preços da empresa **JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA**, que venceu os itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de carimbos, borrachas e refil para carimbos diversos modelos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

**O valor total registrado foi de R\$ 16.900,00- conforme mapa de apuração.** Assinatura:09/07/2020.

**Vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021.**

**Divinópolis, 09 de Julho de 2020 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**4EEB7250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
001/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR  
INTERMÉDIO DA SEMAS E A ADEFOM – ASSOCIAÇÃO  
DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS, CNPJ  
20.926.275/0001-68.**

**OBJETO:** Tem por objeto assegurar a execução da gestão dos recursos humanos a serem aplicados no apoio para ampliação da rede de atendimento a População Adulta e Famílias em Vivência e/ou Situação de Rua, em caráter emergencial em virtude da Pandemia de Covid-19. **VALOR:** R\$ 62.610,20. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00. **PRAZO:** 05 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 08/07/2020.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**CF3AB4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO N.º 13.837, DE 02 DE JULHO DE 2020.  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Dá nova redação ao Decreto n.º 13.560, de 22 de novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse público, de parte do lote do terreno de propriedade do espólio de Francisca Amaral Rodrigues e outros, objetivando futuro prolongamento da Avenida Vinte e Um de Abril.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Art.1.º O art. 1.º do Decreto n.º 13.560, de 22 de novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação por interesse

público, de parte do lote de terreno de propriedade do espólio de Francisca Amaral Rodrigues e outros, objetivando futuro prolongamento da Avenida Vinte e Um de Abril, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou amigável, parte do imóvel pertencente à Júlia Azevedo Amaral e Outros e o lote de propriedade de Francisca Amaral Rodrigues e outros, situados na cidade de Divinópolis, conforme segue:

I - Uma casa de morada n.º 176 e 180 com área de 143,41 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados); barracão de n.º 170, com área de 54,34 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados); barracão de n.º 184 com área de 40,31 m<sup>2</sup> (quarenta metros e trinta e um centímetros quadrados) e seu respectivo lote de terreno com área documentada de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) e levantada de 635,62 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situados à Rua Espírito Santo, atual Rua São Sebastião, no bairro Afonso Pena, nesta cidade, de propriedade de Francisca Amaral Rodrigues e outros, havida da matrícula 47.287 do livro 02 do CRI local;

II - Parte do lote de terreno n.º 930 da quadra 008, zona 20, com área de 565,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados) situado na Rua São Sebastião, (que conforme correção cadastral passou a confrontar pela Rua Além Paraíba), no bairro Afonso Pena, nesta cidade, de propriedade de Júlia Azevedo Amaral e outros, havido da matrícula 68.951, com o seguinte descritivo:

Frete: 14,35m + 5,89m confrontando com a Rua Além Paraíba;  
Lado direito: 24,58m confrontando com a área remanescente do lote 930;  
Lado esquerdo: 22,76m + 22,65m confrontando com o lote 926;  
Fundos: 12,09m + 27,87m, confrontando com o lote 901.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 2020.

**GALILEU TEIXEIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7B1B0489

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL n.º 029/2020 – Pregão n.º 023/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para possíveis e futuras aquisições de Filtros e lubrificantes para a frota Municipal conforme a demanda e atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; A empresa **BRASAUTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.965.561/0001-96, **foi vencedora dos itens n.º 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 84, 85, 102, 103, 105, 106, 117, 118, 120, 121, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 146, 147, 149, 150**, perfazendo um total global de R\$122.966,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais). A empresa **LUBRIZABEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.987.601/0001-28, **foi vencedora dos itens n.º 02, 11, 12, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 51, 52,**

54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 141, 144, 148, 151, perfazendo um total global de R\$93.780,20 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos). Mais informações no site [www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br)

Dom Bosco-MG, 17 de Julho de 2020.

**IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Clesio Joaquim de Carvalho  
**Código Identificador:**722BCFE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020**

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para – Contratação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais diversos para a Secretaria de Obras e os diversos setores públicos do município, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital. O certame está instaurado na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, para Registro de Preços com o julgamento pelo “TIPO MENOR PREÇO POR ITEM” e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, às **12:00 horas, do dia 28 de julho de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site [www.donaeuzebia.mg.gov.br](http://www.donaeuzebia.mg.gov.br).

Dona Euzébia, 16 de julho de 2020

**IVAN ANTONIO PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**3CB46973

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 –**  
**RETIFICAÇÃO Nº 03**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 03 - ALTERAÇÃO: Da realização das Provas e do Cronograma.** Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - Telefone: (37) 3551-4243 e no site da empresa organizadora - [www.eloassessoriaeservicos.com.br](http://www.eloassessoriaeservicos.com.br).

**Publicado por:**  
Márcia Fonseca Galvani  
**Código Identificador:**AA841BAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**081/2020**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 081/2020, na modalidade Pregão Presencial nº**

040/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, ambulância tipo A, para atender demanda de transporte de pacientes do Sistema Público de Saúde, nos termos da programação do convênio celebrado entre o Município de Dores do Indaiá-MG e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais (Portaria SES/MG Nº 7.112, 20 de maio de 2020), a ser realizado no dia 30/07/2020 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail [licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br).

Dores do Indaiá, 17 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Márcia Fonseca Galvani  
**Código Identificador:**AC49F363

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**APOSTILA Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**056/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019.** A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 05 ao Contrato Administrativo nº 056/2019 firmado com a firma Euclides da Silva/MEI, com o objetivo de remanejar 20 diárias de pedreiro e 20 diárias de servente de pedreiro da Manutenção do Pronto Socorro e Posto de Saúde (209.02.10.301.007.2.0069...3.3.90.39 (00.01.02)) para a Gestão dos Benefícios Eventuais e Emergenciais (208.01.08.244.011.2.0061/3.3.90.39 (00.01.00)), devido à necessidade do Município com a Gestão dos Benefícios Eventuais.

Estrela Dalva - MG, 30 de junho de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**B0BB5CE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 1.154/ DE 17.07.2020**

**DECRETO Nº 1.154/ DE 17.07.2020**

*" Dispõe sobre a adesão do Município de Estrela do Indaiá-MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG,** Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 78 da *Lei Orgânica Municipal* de 10 de março de 1990econsiderando:

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) dá outras providências;

O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

A Decisão monocrática liminar do Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, exarada nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade 1 0000 20 459246 3/000, manejada pela Procuradoria Geral da República, que reconheceu caráter vinculante da Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário COVID 19, do governo estadual para os municípios que não aderirem ao Plano Minas Consciente, referendada pelo Supremo Tribunal Federal; Considerando a situação de calamidade pública vigente em todo o Estado de Minas Gerais, e no Município de Estrela do Indaiá-MG, especificamente;

**DECRETA;**

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Estrela do Indaiá-MG, seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da administração municipal de Estrela do Indaiá-MG:

- I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
- III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
- IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

- I- estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II- implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
- III- garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
- IV- manter fixa do na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade;

Art. 4º - Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único- Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 17 de julho de 2020.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luisa Araújo Costa

**Código Identificador:** 69D376B4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL RESUMIDO**

**EDITAL RESUMIDO**

Processo nº: 00063/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0027/2020

Tipo: Menor Preço Global

**Objeto: Aquisição de livros destinados á congada de Estrela do Indaiá, em comemoração ao centenário da Festa do Rosário de Estrela do Indaiá.**

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 31 de julho de 2020 às 07:00 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 07:10 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacaoestreladoindaiia2@gmail.com

Estrela do Indaiá, 17 de julho de 2020.

**RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luisa Araújo Costa

**Código Identificador:** 7E919DFD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL RESUMIDO**

**EDITAL RESUMIDO**

Processo nº: 00064/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0028/2020 Registro de Preço nº 0022/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto: AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA E SUAS UNIDADES.**

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 3 de agosto de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacaoestreladoindaiia2@gmail.com.

Estrela do Indaiá, 17 de julho de 2020.

**RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**7953D408

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**63/2020, PREGÃO PRESENCIAL 22/2020, RP 07/2020**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 63/2020 – Pregão Presencial 22/2020, Registro de Preços 07/2020. objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestar serviço de Motoniveladora Patrol, Retroscavadeira, Pá-Carregadeira, Caminhão Basculante e Escavadeira Hidráulica, para atender às necessidades do Departamento de Obras do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital. Firmado com a empresa LIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA ME no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), ANTEROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME, no valor de R\$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais). Valor Global de R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Assinado em 16/07/2020 com vigência até 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**WARLEY GONÇALVES LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**5F207190

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2020,**  
**PREGÃO PRESENCIAL 21/2020**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o extrato de contrato de nº 114/2020, adjudicação e homologação datada de 16/07/2020 – Processo 62/2020 – Pregão Presencial nº 21/2020, de aquisição de 01 veículo utilitário para transporte de passageiros, referente ao Convênio de nº 1491000491/2020/ SEGOV/PADEM, para o Departamento de Administração e Finanças, firmado com a empresa SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.863.833/0001-35, no valor de R\$ 93.833,33, assinado em 16/07/2020, com vigência de 12 meses.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**A0768699

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2020. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 038/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0045/2020. Pregão Eletrônico Nº 038/2020 – Registro de Preço. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: referente eventual e futura aquisição de MATERIAIS para manutenção do setor de água e esgoto desta Autarquia. A abertura da sessão será às 07h30min, do dia: 05/08/2020. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**09B4C5DD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PORTARIA Nº. 6505/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10836, e pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19178.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear NORA NEY DA COSTA CARVALHO, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico ( em Exercício)

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**00F72735

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/20 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/20**

**Despacho de Processo de Dispensa:** Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 017/20, Processo Licitatório nº. 093/20, para a contratação de: **ROSILAINE MARIA DE BRITO FARIA, CPF nº 798.884.296-04**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Iago Pimentel, nº 210, Bairro Sagrado Coração de Jesus – Formiga – MG, para abrigar a Estratégia de Saúde da Família no Bairro Sagrado Coração de Jesus. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)**, mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**FDC37B46

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 08**

O(a) candidato(a) **WSD**, inscrição nº 968003492, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **APINADOR**, não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **BR006726706BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/07/2020.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**53817063

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 09**

O(a) candidato(a) **ARC**, inscrição nº 968001356, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **JU985216027BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/07/2020.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**D727ADBF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 10**

O(a) candidato(a) **BCA**, inscrição nº 968016523, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número **JU985216163BR**. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/07/2020.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**8D56532E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº: 056/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 056/2020. Credenciamento 004/2020 - Processo Licitatório nº: 071/2020 – Inexigibilidade nº: 009/2020. Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Formiga Baiões Cartório de Paz e Notas. **Objeto:** Credenciamento de cartórios para prestação de serviços notariais e registrais para atender às diversas Secretarias Municipais. **Dotações Orcamentárias**

\* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;

\* 08.01.04.122.0001.2.030.33.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 08.01.04.122.0001.2.030.33.90.36 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.363.0053.2.222.3.3.90.39 - Manutenção da UAITEC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.12.363.0053.2.222.3.3.90.36 - Manutenção da UAITEC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – Ensino / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – Ensino / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental - QESE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36 - Manutenção do Ensino Fundamental - QESE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.39 - Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.36 - Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.36 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.36 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.36 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.36 - Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39 - Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.36 - Manutenção da Escola de Música – EMMEL / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39 - Manutenção da Escola de Música – EMMEL / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 13.01.27.812.0025.2.163.3.3.90.36 - Manutenção das Quadras e Campos de Futebol / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 13.01.27.812.0025.2.163.3.3.90.39 - Manutenção das Quadras e Campos de Futebol / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 11.01.04.122.0001.2.232.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 11.01.04.122.0001.2.232.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços do PROCON Regional / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
\* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços do PROCON Regional / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
\* 06.01.04.122.0001.2.019.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;



\* 06.01.04.122.0001.2.019.3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
 \* 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física;  
 \* 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;  
**Vigência:** 12 meses. **Data:** 16/07/2020.

**Publicado por:**  
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**0FC17C47

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 ERRATA - DESPACHO GAB. Nº 017/2020**

**ERRATA:** O Despacho Gab. nº 017/2020, publicado em 14/7/2020, na Edição nº 2797, Páginas 40 e 41, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: A **SUSPENSÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, com fulcro no disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus arts. 58, I e III, 78, XIV e 79, § 5º, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22/5/2020. Remetam-se os autos à Procuradoria Municipal, para formalização do devido termo de suspensão.

Leia-se: A **SUSPENSÃO UNILATERAL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, com fulcro no disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus arts. 58, I e III, 78, XIV e 79, § 5º, e ainda, face à não assinatura do Termo de Suspensão Contratual constante entre as fls. 484 e 485 dos autos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22/5/2020.

**Publicado por:**  
 Wesley Francisco Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**25386A0C

**PORTARIAS  
 PORTARIA Nº 4115 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

*Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância, em desfavor de J.F, matrícula nº: 12843, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna do Gab. nº 0800/2019, no memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº: 422/2019 e na Comunicação Interna 033/2019 do Supervisor da Funerária e Cemitérios Municipais.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**3FBEE7C3

**PORTARIAS  
 PORTARIA Nº 4116 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

*Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0841/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, para apurar os fatos na Comunicação Interna nº 492/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, em desfavor de C.A.G.S, matrícula nº: 13363;

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**68CD0A9D

**PORTARIAS  
 PORTARIA Nº 4117 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

*Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0799/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, para apurar os fatos na Comunicação Interna nº 423/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em desfavor de E.C.R, matrícula nº: 13278;

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua

prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**F3B28248

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 4118 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

*Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0799/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, para apurar os fatos na Comunicação Interna nº 423/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em desfavor de J.F, matrícula nº: 12843;

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**13D2ECE3

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 6502/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19664.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear MAX VINÍCIOS DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a

partir do dia 16/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**4A897488

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 6503/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19346.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear WALÉRIA ANGELINA DA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**4633D58B

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 6504/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS CALDEIRA DURÃES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 16/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**B8B13B7D

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 6506/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19311.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear IRLEI GERALDO DA SILVA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**D64A180E

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 6507/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 12734.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**174CA076

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 6508/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19663.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear DANIELA DE CASTRO FIGUEIREDO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**4395CC78

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº. 6509/2020**

Nomeia servid or(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19652.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear LETÍCIA CHAGAS FARIA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**5B99694C

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº. 6510/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19159.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear YURI RASSILAN, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**EF5B177A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020**

PL0018/2020- TOMADA DE PREÇOS 003/2020 **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA 1, DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, E RUAS ISAAC BATISTA CAÍRES, RUA CRISTIANO XAVIER E RUA “B” DO BAIRRO ZULMA SILVEIRA.” Fornecedor: **ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.469.458/0001-33. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 10/06/2020, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R\$ 109.900,59.

**FELISBERTO RODRIGUES NETO**  
Presidente da CPL

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felisberto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**A3F9D6D7

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020**

PL0025/2020- TOMADA DE PREÇOS 005/2020 **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA “1”, RUA ZECA GUIDA, RUA MARGARIDA, RUA JASMIM, RUA VIOLETA, RUA “A” E RUA “B”, DO DISTRITO DE CANA BRAVA, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.” Fornecedor: **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 12.253.900/0001-20. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 10/06/2020, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R\$ 228.970,75.

**FELISBERTO RODRIGUES NETO**  
Presidente da CPL

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felisberto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**F47404E2

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020**

PL0026/2020- TOMADA DE PREÇOS 006/2020 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA SÃO VICENTE, DO BAIRRO OSVALDO LOURENÇO; RUA CRISTIANO XAVIER, DO BAIRRO DEDÉ DE SUPLÍCIO; RUA B-2, DO BAIRRO JOSÉ MARIA ALKIMIM; RUA MARANHÃO DO BAIRRO JOÃO GONÇALVES E RUAS ELPÍDIO RUAS DE ABREU E ALTINO ALVES DA SILVEIRA DO BAIRRO BETO ALVES, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.” Fornecedor: CONSTRUTORA EXATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.741.886/0001-88. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 10/06/2020, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R\$ 308.064,59.

**FELISBERTO RODRIGUES NETO**  
Presidente da CPL

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felisberto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**5896A6F2

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020**

PL0027/2020- TOMADA DE PREÇOS 007/2020 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NAS RUAS BEATRIZ PEREIRA DE CARVALHO, ‘D’, MINAS GERAIS, MONAZITA E TORIANITA DO BAIRRO ALFREDO DIAS E RUAS CEARÁ E PARÁ DO BAIRRO JOÃO GONÇALVES, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.” Fornecedor: ÁPICE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 32.277.856/0001-03. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 10/06/2020, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R\$ 252.766,95.

**FELISBERTO RODRIGUES NETO**  
Presidente da CPL

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felisberto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**D32F44C2

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2020 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE USO COMUM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Devido à impugnação ao instrumento convocatório/edital, acrescenta-se a exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA e Registro na ANVISA para os itens 01; 03; 10; 11; 12; 13; 14; 25; 26; 27; 55 e 56, no item 10 – “Documentos de Habilitação” do Instrumento Convocatório. Abertura da sessão dia 21 de Julho de 2020 às 09h00min.Telefone: (38) 98816-0346 - Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

**FELISBERTO RODRIGUES NETO.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Felisberto Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**D1F54239

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**  
**PROCESSO Nº: 068/2020**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref.:** Pregão Presencial nº 039/2020  
Processo nº: 068/2020  
Assunto: Aquisição de motobomba para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao objeto licitado para a empresa **JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 17 de julho de 2020.

**PAULO CÉSAR SANTOS NEVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Tilli Pereira  
**Código Identificador:**881DDC1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº 084/2020**  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE GUARANI - SAEG  
Contratada: JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES 06525136628, CNPJ nº 24.708.774/0001-30  
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de motobomba para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani.  
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do presente instrumento.  
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 14.190,00 (Quatorze mil e cento e noventa reais).  
Data da assinatura: 17/7/2020.  
Pregão nº 039/2020, Processo Licitatório nº 068/2020.  
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Tilli Pereira  
**Código Identificador:**0F2344A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 154/2020, Dispensa de Licitação nº 068/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico para a Usina de Triagem e Compostagem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: CP Serviços

Eletrônicos Ltda. Valor: R\$ 3.300,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 16/07/2020.

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**  
Fabiana Mara Marques  
**Código Identificador:**BC6FA5B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**090/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2020 originado da Dispensa de Licitação 058/2020, firmado com a empresa GERALDO MARQUES 77195400697. Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 10/07/2020

**DANIELA BETTELLI LUTF**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**31606F79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**118/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 065/2018, firmado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/07/2020.

**MÁRCIO NUNES TEÓFILO**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**FA3D30B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**118/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 065/2018, firmado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/07/2020.

**MÁRCIO NUNES TEÓFILO**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**3AFE3C40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**102/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 045/2017, firmado com a empresa **Aguiar e**

**Escarassatti Serviços Ltda - EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R\$2.041,40.

Guaxupé/MG, 15/07/2020.

**MÁRCIO NUNES TEÓFILO**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**7977B619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2020.** A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 042/2020 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 149/2020, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 90(noventa) dias, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de brigada de incêndio e socorristas para a “Barreira Sanitária” que será realizada nos 3(três) trevos da cidade de Guaxupé/MG** e cuja data de abertura estava marcada para o dia 21 de julho de 2020, às 09:00 horas, está **SUSPENSO** por motivos de oportunidade e conveniência. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de julho de 2020.

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**01FED412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE**  
**FOMENTO Nº 13/2019**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO nº 13/2019:** aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Serviço de Obras Sociais, SOS, inscrito no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67, referente ao Termo de Fomento nº 13/2019, que tem como objeto prorrogar por um período de 04 meses, ou seja, proporcional ao período de paralisação temporária das atividades do Termo de Fomento nº 13/2019, em decorrência da Situação de Emergência em Saúde Pública pelo novo coronavírus, decretada no Município de Guaxupé, em 18 de março de 2020 e ratificada em 20 de abril de 2020 pelo Decreto Municipal nº 2209, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 2231 de 16 de junho de 2020, nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé-MG - CMDCA e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMDCA nº 06/2020, da reunião ordinária de 06 de julho do ano corrente. O aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 13/2019 terá sua vigência compreendida no período de 17/07/2020 a 17/11/2020. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 13/2019.

Guaxupé, 17 de julho de 2020

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador:**FF6488FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 070/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 5º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 070/2019**, originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2019, firmado com a empresa **EDVALDO DONIZETI CALEGARI**. Objeto: alteração do preço de mercado do item 86 – Ovo de Galinha Branco – Valor: R\$ 5,20. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 17/07/2020 –

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**24C3E43F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 121/2020**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 121/2020**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

Publicada no Diário Oficial AMM de 06 de julho de 2020,

**ONDE SE LÊ:**

“Instauração do Processo de Sindicância Investigativa Administrativo Disciplinar 004/2020”

**LEIA-SE:**

“Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 004/2020”

Guaxupé, 17 de julho de 2020.

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
 Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador:**B518B4C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 032/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG** – PREGÃO 032/2020. Conforme Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2020 para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 31/07/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site [www.ibia.mg.gov.br](http://www.ibia.mg.gov.br)

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Wanderley Oliveira de Souza Júnior  
**Código Identificador:**4462E940

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**EXTRATO SUSPENSÃO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO “SINE DIE”, DO PROCESSO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA”, PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. MOTIVO: ADEQUAÇÃO NO EDITAL. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE [WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR](http://WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR) OU E-MAIL: [LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR).

**IVONE RODRIGUES LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**38678DEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**CONTRATO ADM. Nº 098/2020 - PREGÃO Nº 022/2020 - RP Nº**  
**006/2020**

**Extrato de Contrato Nº 098/2020** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos (máquinas) diversos e patrulhas agrícolas da Frota Municipal utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Licitatório nº 041/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, Registro de Preços nº 006/2020, tendo como contratada a empresa **LEONARDO ORTÊNCIO DE RESENDE JÚNIOR 12914334656** inscrita no CNPJ n.º 30.148.748/0001-05 pelo valor global do contrato de **R\$ 127.220,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)**, na dotação orçamentária: Ficha: 174/100 – 02.09.26.782.2.0022.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 12 meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 17 de julho de 2020.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**B063E959

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020**

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo nº 48/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 17/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Centro de Saúde José Antônio Guimarães e a Unidade de Saúde Maria de Oliveira Rocha Araújo, localizados no Município de Inhaúma, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde nº 13417.547000/1170-01 oriunda da Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. Contratado: **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA-ME**. Valor do Contrato: R\$: 6.248,90 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 09/01/2021.

Inhaúma/MG 17/07/2020.

**LETÍCIA VIEIRA TAVARES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Letícia Vieira Tavares  
**Código Identificador:**6F6ED220

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 63/2019**, com a empresa **SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS - MEI, CNPJ nº 21.987.902/0001-33 - Processo Licitatório nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 21/2019**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **Valor R\$ 65.855,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Data: 16.07.2020.**

De acordo com art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica ;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 64/2019**, com a empresa **JONAS DE SOUZA REIS – MEI, CNPJ nº 19.210.555/0001-96 - Processo Licitatório nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 21/2019**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais). Data: 16.07.2020.** De acordo com art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica;

Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica ;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica ;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**  
Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**0A6DECA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020 – PROCESSO Nº 48/2020 OBJETO:** Serviços de Pavimentação em bloco de concreto sextavado espessura 8,0 cm, FCK 35 MPA, assentado sobre colchão de areia na ( Rua L ) do Bairro Tancredo Neves no município de Itacarambi/MG. **Sessão: 27/07/2020, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 09 de julho de 2020.

**NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
John Charles Almeida Silva  
**Código Identificador:**D780F195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020 – PROCESSO Nº 50/2020 OBJETO:** Contratação de empresa para reformas de banheiros infantil, banheiros de acesso ao público, banheiros de acesso secretária, sala de videoteca, cozinha / cantina/dispensa 01, refeitório, lavatório, sala acesso / espera, pintura geral ambientes internos, pintura geral ambientes externo para atender a demanda do Pré Escolar Municipal Najla Nemer. **Sessão: 31/07/2020, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 15 de julho de 2020.

**NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal.



**Publicado por:**  
John Charles Almeida Silva  
**Código Identificador:**54FD9F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020 - CREDENCIAMENTO Nº  
05/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – Inexigibilidade nº. 06/2020 – Credenciamento nº. 05/2020 - Processo nº. 49/2020 – Objeto:** Credenciamento de profissionais para atuarem nas equipes de fiscalização/orientação nas ações de enfrentamento à COVID-19 (Coronavírus) no município de Itacarambi/MG. **Credenciamento:** A partir do dia 22/07/2020 – das 08h30min às 12h. Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via e-mail: licitação@itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos. 17 de julho de 2020,

**NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
John Charles Almeida Silva  
**Código Identificador:**66EFC44B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020. Processo nº 60/2020, Tomada de Preços nº 08/2020. **CONTRATADA:** AO ELETRICIDADE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (insumos e serviços), em diversas vias urbanas, no Município de Itaguara/MG. **Valor:** R\$ 197.154,00. **Vigência:** 16/07/2020 a 15/07/2021.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal – 16/07/2020.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**28F618AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATOS DE COMPRA REFERENTES AO PROCESSO  
Nº 67/2020 E PREGÃO Nº 46/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato da Homologação e dos Contratos de Compra Nº **149/2020** CONTRATADA: BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 15.800,00. Nº **150/2020** CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI. Valor: R\$ 15.986,00. Nº **151/2020** CONTRATADA: MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Valor: R\$ 5.967,99. Nº **152/2020** CONTRATADA: MB VARIEDADES EIRELI. Valor: R\$ 8.948,00. Nº **153/2020** CONTRATADA: SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. Valor: R\$ 5.640,00. Nº **154/2020** CONTRATADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 668,99. Nº **155/2020** CONTRATADA: TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Valor: R\$ 2.600,00. Nº **156/2020** CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 2.669,00. Processo nº 67/2020, Pregão nº 46/2020. Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) para serem utilizados no enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2020.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal – 15/07/2020.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**C395AE1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 61/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Processo Licitatório 61/2020 Pregão Eletrônico 41/2020 SRP – Homologação a favor das empresas: Alts Comercio de Materiais e Equipamentos, valor total R\$12.950,00; DML Distribuição Ltda, valor total R\$7.344,00; Drogeria e Perfumaria Itaguara Ltda, valor total R\$32.295,80; EV comércio de Produtos Alimentícios Eireli, valor total R\$7.569,60; NSA Distribuidora de Medicamentos, valor total R\$5.382,00. Valor total valor total R\$65.541,40. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços para medicamentos, suplementos alimentares e insumos, em cumprimento de Ordens Judiciais. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Antônio de Oliveira Vilela  
**Código Identificador:**1F03993B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

**FASE:** A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

**Data de Abertura:** 31/07/2020

**Horário:** 10h00min (Horário Brasília)

**GERALDO ELIVAN DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**836FB459

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva  
AVISO DE LICITAÇÃO 388.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 045/2020 Processo Licitatório 173/2020, Edital 057/2020 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: roçadeira articulada e carreta de madeira para trator agrícola 4X4 75 CV, em cumprimento à Proposta de Plano de Trabalho nº 001611/2020 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA). A sessão realizar-se

às 09 horas do dia 30 de julho de 2020 na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no site [www.itapeva.mg.gov.br](http://www.itapeva.mg.gov.br). Mais informações pelo e-mail: [marceloguido1977@gmail.com](mailto:marceloguido1977@gmail.com) e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

**MARCELO GUIDO PEREIRA**  
Pregoeiro/Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**EDB0422B

**IMPrensa Oficial de Itapeva**  
**AVISO 388.2**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 047/2020  
Processo Licitatório 185/2020, Edital 061/2020 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de informática em geral. A sessão realizar-se às 09 horas do dia 06 de agosto de 2020 na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no site [www.itapeva.mg.gov.br](http://www.itapeva.mg.gov.br). Mais informações pelo e-mail: [marceloguido1977@gmail.com](mailto:marceloguido1977@gmail.com) e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

**MARCELO GUIDO PEREIRA**  
Pregoeiro/Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**C1F2DF86

**IMPrensa Oficial de Itapeva**  
**AVISO 388.3**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 099/2020  
Processo Licitatório 169/2020, Edital 056/2020, Pregão Presencial 044/2020 - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme demanda, de bica corrida. Empresa Registrada: Stone Building S/A Indústria e Comércio, CNPJ 03.918.238/0001-99, Valor Contratado: R\$ 476.000,00. Vigência: 15/07/2020 a 14/07/2021.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**5F747501

**IMPrensa Oficial de Itapeva**  
**AVISO 388.4**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quarto Termo Aditivo – Contrato de Prestação de Serviços 047/2018  
Processo Licitatório 178/2018, Edital 065/2018 Pregão Presencial 053/2018, Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel para os Setores da Administração. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4 do Contrato 047/2019. Empresa Contratada: Telefônica S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62 Valor Adicional: R\$ 1.044,80. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 04/10/2020.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**FCD294F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/2020**

Processo administrativo nº 156/2020 – processo licitatório nº 156/2020 – modalidade concorrência pública 15/2020 – Fica revogado o processo licitatório, com base no art. 49 da LNL.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**2EDC5D8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA. O município de Jacuí torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação referente ao procedimento licitatório nº 204/2020, pregão nº 048/2020, registro de preços nº 023/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, biológicos e fitoterápicos, foi declarada “DESERTA”, face à ausência total de interessados.

**JÉSSICA MARIAN BARBOSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jéssica Marian Barbosa  
**Código Identificador:**12A90632

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 224/2020, PREGÃO Nº.: 55/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 27/2020**

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 224/2020, pregão nº.: 55/2020, Registro de Preços nº.: 27/2020. Tipo: menor preço aferido pelo critério de maior desconto incidente sobre a tabela CMED/ANVISA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, biológicos e fitoterápicos. Abertura: 30/07/2020, às 09:00 hrs. Edital completo site: [www.jacui.mg.gov.br](http://www.jacui.mg.gov.br) – tel: (35) 3593-1255.

**JÉSSICA MARIAN BARBOSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jéssica Marian Barbosa  
**Código Identificador:**90FEF12A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2020**  
**LEI Nº 13.019/14**

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1798/2018 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 03/2020 com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, com sede a Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraíso – MG, inscrita no CNPJ.: 19.098.326/0001-21, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDB e na

conformidade da política municipal de Educação, do plano Municipal Educação, compreendidos na área de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.

Jacuí – MG, 17 de julho de 2020.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Marian Barbosa  
**Código Identificador:**08F6EEDD

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 05/2020**  
**LEI Nº 13.019/14**

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.852/2020 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 05/2020 com a entidade **CRECHE NOSSO LAR**, com sede a Rua José Pereira da Silva, 147, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.347/0001-02, com objetivo de proporcionar manutenção das atividades da Creche, tais como manutenção das despesas fixas, como folha de pagamento, energia, água, telefone, dentre outras, considerando que a mesma está com suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia do COVID-19, a maioria dos seus colaboradores tiveram seus contratos suspensos acobertados pela Medida Provisória do Governo Federal, porém a mesma está encerrando sua vigência, devendo a entidade manter os contratos de seus colaboradores, pelo mesmo período que receberam o benefício de suspensão. Como a entidade não possuiu receitas em virtude do COVID-19 existe a necessidade de auxiliar a entidade.

Jacuí – MG, 17 de julho de 2020.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Marian Barbosa  
**Código Identificador:**3C08E8A6

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 04/2020**  
**LEI Nº 13.019/14**

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.852/2020 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 04/2020 com a entidade **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ**, com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, com objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes,

prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares, em especial e na prevenção e combate a Pandemia do Covid-19.

Jacuí – MG, 17 de julho de 2020.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Marian Barbosa  
**Código Identificador:**A65DE5C2

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO 208/18**

Extrato de 2º termo aditivo a contrato 208/18 - Borges e Caliari Contadores S/S LTDA ME. Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 16/07/2020 até 15/07/2021. Obj: prestação de serviço de auxílio e acompanhamento da coleta de dados, da análise das informações recebidas, da apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF e para adoção de providências junto aos contribuintes, na apresentação das informações do VAF.

Município de Jacuí/MG, 14/07/2020.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Marian Barbosa  
**Código Identificador:**075DA0FC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO AO PROCESSO N.º**  
**225/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2020, REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 28/2020**

O município de Jacuí/MG torna público processo n.º 225/2020, pregão presencial n.º 56/2020, Registro de Preços n.º 28/2020. Tipo: menor valor unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conserto de motores elétricos e ferramentas manuais do município**. Abertura 30/07/2020 às 14:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br, tel: (35) 3593-1255.

**JÉSSICA MARIAN BARBOSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jéssica Marian Barbosa  
**Código Identificador:**32EDEBBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2020**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- Das Disposições relativos à Dívida e ao endividamento municipal;

- Definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência; IV – Disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
- Previsão para contratação excepcional de horas extras;
- Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; VII – Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e formas de limitação de empenho;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades Públicas e privadas;
- Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; XII – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XIII – Definição de critérios para início de novos projetos; XIV – Execução e das alterações da Lei Orçamentária; XV - Definição das despesas consideradas irrelevantes; XVI – As disposições gerais.

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual  
Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

– Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

– Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

– Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

– Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. Cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUPRESJA, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- Texto da lei;
- Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº. 4.320/64;

– Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000; IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

– Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser:

– Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

– Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 11. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – Dotações financiadas com recursos vinculados à Educação, Saúde, Assistência Social e Convênios; II – Dotações referentes a pessoal e encargos e obrigações contributivas;

– Dotações referentes a benefícios e auxílios a servidores e funcionários;

– Dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados com finalidades específicas;

– Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais e amortização de dívidas;

– Dotações referentes a concessão de benefícios eventuais;

– Dotações referentes a obras em execução;

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas do Senado Federal que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e nas Resoluções do Senado Federal.

#### Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária para o exercício de 2021 conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do

orçamento fiscal incluída a Reserva do RPPS, limitado a 6,20% (seis vírgula vinte por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único - Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5o da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2020.

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

#### Seção IV

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

#### Seção V

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. A realização de serviços extraordinários somente será realizado por Servidores Municipais efetivos e contratados para atender situações de excepcionalmente de interesse público devidamente justificado, mediante determinação formalizada pelo Secretário a que estiverem subordinados.

Art. 18. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de

relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

#### Seção VI

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

- Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

- Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

- Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- Atualização da planta genérica de valores do Município;

- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

- Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

- Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

- A renúncia de receita referente aos juros e multas objetivando a arrecadação imediata evitando a cobrança via judicial.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

#### Seção VII

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas: a – a implementação das medidas previstas nos arts. 23, 24 e 25 desta Lei; b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

C – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores; b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VIII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na lei orçamentária de 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculo da de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2021, excluídas:

- as vinculações constitucionais e legais;
- as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- as despesas com pessoal e encargos sociais, obrigações contributivas e auxílio alimentação;
- as despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida;

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Seção IX

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno. Seção X

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções, auxílios e contribuições as entidades que não tenham objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e que demonstrem suas capacidades técnica e operacional para o desenvolvimento das suas atividades e atendam os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei 13.019/2014;

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções, auxílios e contribuições para entidades privadas ressalvadas as que sejam:

– De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, cultura, saúde, esporte, proteção ambiental e desenvolvimento econômico;

– Associações ou Consórcios Intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos previstas neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênios mediante seus respectivos planos de trabalhos aprovados e acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

Seção XI

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que atendam e envolvam claramente o interesse local, que deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

Seção XII

Do Regime de Execução das Programações Incluída ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 34. O regime de Execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas, independentemente de sua autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes às emendas.

Art. 35. As emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto enviado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2021 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

§ 2º - As emendas deverão ser apresentadas com indicação dos programas e objetivos estabelecidos no PPA para 2021, bem como a indicação das Ações de Governo e detalhamento até o nível de elemento da despesa em conformidade com a Lei 4.320/64;

§ 3º - Os recursos para garantir a inclusão de emendas parlamentares serão previstos na Reserva de Contingência orçada incluído o valor equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista.

Art. 36. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2021, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 37. Considera-se a execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 38. As programações orçamentárias previstas no art. 35 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 39. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 38 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 40. O identificador da emenda parlamentar constará do sistema de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, identificado o proponente da inclusão ou do acréscimo da programação mediante Ações Governamental composta por quatro dígitos visando identificar a emenda aprovada.

### Seção XIII

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 41. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, o cronograma de empenho e pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

### Seção XIV

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 42. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

– Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

- Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

### Seção XV

Das Diretrizes para a Execução e alterações da Lei Orçamentária

Art. 43. O orçamento fiscal discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e respectivas fontes de recursos.

§ 1º . A Lei Orçamentária para 2021 conterá destinação e recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, que poderá incluir outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.

§ 2º . Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes poderão ser incluídas, mediante publicação de decreto incluindo as devidas justificativas, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades de execução, incluindo na faculdade de alteração as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante normativo específico, realizar os seguintes procedimentos, observado o interesse do Município:

- Remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
- Transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

– Transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As realocações não incidem no percentual de suplementação autorizado na LOA.

Art. 45. Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, inclusão e alteração fontes e destinação de recursos do orçamento municipal de 2021, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao TCEMG.

Art. 46. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Art. 47. Para ajustes na programação orçamentária, Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares mediante decreto até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total da previsão orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se recursos provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações;
- Superávit Financeiro verificado em balanço anual; III – Excesso de Arrecadação apurado conforme o vínculo; IV – Reserva de Contingência.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

- As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas mediante decreto;

- As suplementações nas dotações classificadas na saúde, função 10, especificamente nas Subfunções 301 – Atenção Básica, 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para a Saúde mediante decreto;

– As suplementações nas dotações classificadas na educação, função 12, especificamente nas Subfunções 361 – Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para o ensino mediante decreto.

Art. 48. Os recursos vinculados a finalidades específicas não previstas na Lei Orçamentária Anual, oriundos de transferências de Convênios ou Programas Intergovernamentais, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, mediante decreto publicado pelo Poder Executivo, bem como, o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores, até o limite estabelecido no artigo 47 desta Lei.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Créditos Adicionais ou Remanejamentos, a incluir no Orçamento Anual:

- Categoria Econômica;
- Grupo de Despesa;
- Modalidade de Aplicação;
- Elemento de Despesa, bem como a respectiva fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender as necessidades para execução orçamentária.

Art. 50. A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos.

## Seção XVI

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 52. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## Seção XVII

### Das Disposições Gerais

Art. 53. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Com pessoal e encargos sociais; II - Benefícios previdenciários;
- Serviço da dívida;
- Outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) mensalmente de 1/12 (um doze avos).

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaraíba, em 13 de julho de 2020.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES LAELSON DE LIMA**

Prefeito Municipal Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Taciana C. Silva Amaral

**Código Identificador:0217C7E7**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.103/2020

### Lei nº 1.103/2020

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetadas de sua destinação originária as áreas de terras com as seguintes medidas, divisas e confrontações a seguir descritas:

**Área I** – Uma área de terreno urbano, destinado a **Área Institucional**, com **707,61 m<sup>2</sup>** (setecentos e sete virgula sessenta e um metros quadrados), com formato irregular, situado na Rua Juca Militão, centro, na cidade de Japaraíba, desta comarca, confrontando pela direita numa extensão de 22,94ms com AREA VERDE do bairro Maria Francisca Rodrigues, aos fundos, numa extensão de 65,25ms, com propriedade rural de Maria dos Reis Lopes, e pela frente, numa extensão de 61,70m<sup>2</sup>, com a rua Juca Militão. **Matrícula: 41923 de 31/07/2017**

**Área II**— Uma área de terreno urbano destinada **Área verde III**, com **137,82 m<sup>2</sup>** (cento e trinta e sete virgula oitenta e dois metros quadrados), situado na rua Emilio Lopes esquina com a rua Juca Militão, Bairro Maria



Francisca Rodrigues, na cidade de Japaraíba, desta comarca, confrontando pela direita, numa extensão de 6,43m, com propriedade rural de Maria dos Reis Lopes, pela esquerda, numa extensão de 5,40ms com a rua Juca Militão, aos fundos, numa extensão de 22,94, com área institucional – Mat. 41.923- desta serventia, e pela frente, numa extensão de 25,22m, com a rua Emilio Lopes. **Matrícula: 44310 de 27/06/2019**

**Parágrafo único.** A desafetação de que trata este artigo tem por objetivo alterar a destinação originária das áreas como Área Verde e Área Institucional passando a integrar a classe de bens dominiais.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na classe de bens de uso comum do povo, **ÁREA INSTITUCIONAL e ÁREA VERDE**, as áreas a seguir descritas:

**Área I - ÁREA VERDE** – Um lote de terreno urbano, **denominado GLEBA 5**, com a área de **153,69m<sup>2</sup>** (cento e cinquenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados), situado na Juca Militão, Bairro Centro da cidade de Japaraíba-MG, ndesta comarca, dentro seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** constantes da **Matrícula 45195 de 28/05/2020** anexa.

**Área II - ÁREA INSTITUCIONAL** - Um lote de terreno urbano, **denominado GLEBA 4**, com a área de **571,26m<sup>2</sup>** (quinhentos e setenta e um metro e vinte e seis centímetros quadrados), situado na Juca Militão, Bairro Centro da cidade de Japaraíba-MG, nesta comarca, dentro seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** constantes da **Matrícula 45194 de 28/05/2020** anexa.

**Área III - ÁREA INSTITUCIONAL** - Um lote de terreno urbano, **denominado GLEBA 2**, com a área de **200,00m<sup>2</sup>** (duzentos metros quadrados), situado na Juca Militão, Bairro Centro da cidade de Japaraíba-MG, nesta comarca, dentro seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** constantes da **Matrícula 45192 de 28/05/2020** anexa.

**Parágrafo único.** As áreas de que trata o caput irão compor, por compensação, a porção de área desafetada no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Para a execução do disposto na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários, bem como o competente registro e necessárias averbações junto ao Registro Imobiliário desta comarca.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 14-julho-2020.

<b>ROBERTO EMÍLIO LOPES</b>	<b>LAELSON DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Do Município

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:099EF767**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.104/2020**

**Lei nº 1.104/2020**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a venda, através de Concorrência pública ou Leilão, de imóveis de propriedade do Município, conforme específica”.

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaraíba Aprovou, e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda, através de Concorrência Pública ou Leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Japaraíba:

Imóvel de matrícula nº 35.967, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 46.100,00 (quarenta seis mil e cem reais);

Imóvel de matrícula nº 34.456, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

Imóvel de matrícula nº 34.457, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

Imóvel de matrícula nº 35.968, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais);

Imóvel de matrícula nº 34.402, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais);

Imóvel de matrícula nº 34.403, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);

Imóvel de matrícula nº 34.404, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

Imóvel de matrícula nº 34.454, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);

Imóvel de matrícula nº 34.453, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo lance mínimo de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** O pagamento do preço vencedor será em parcela única que será cumprida consoante as regras fixadas nesta Lei e no respectivo Edital de Licitação.

**§ 1º.** Será exigido a título de sinal, e princípio de pagamento, no ato da arrematação, em cheque nominal ou em dinheiro, mediante depósito em conta bancária do Município, quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance declarado vencedor.

**§ 2º.** O saldo remanescente deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da realização do leilão e o arrependimento do negócio por parte do proponente implicará na perda do sinal dado na forma do parágrafo anterior.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que a Escritura Pública de transferência somente será outorgada após a quitação total do débito.

**Art. 4º.** O preço mínimo a ser ofertado pelos imóveis são os constantes nos incisos I a IX do artigo 1º desta Lei, estabelecidos a partir de avaliação feita por Comissão Especial cujo laudo em Anexo é parte integrante desta Lei.

**§ 1º** As despesas decorrentes de escrituras e registros públicos, taxas, emolumentos, tributos, comissão do leiloeiro, entre outros, que recaírem sobre a alienação dos imóveis, correrão por conta e risco do adquirente arrematante.

**§ 2º.** As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta Lei serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

§3º. O Edital da licitação conterá as regras e procedimentos para alienação dos imóveis objeto da presente lei e definirá todas as demais condições da Licitação.

§ 4º. Nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.666/93, constará do Edital cláusula estabelecendo que o interessado deverá recolher a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estipulado para o imóvel, a título de caução.

§5º. Os valores depositados para fins de caução pelos licitantes que forem considerados inabilitados ou desclassificados serão devolvidos em até cinco (5) dias úteis após a publicação do Resultado de Julgamento da licitação no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal dos bens referidos no artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

**Art. 6º.** Os valores provenientes da alienação dos imóveis serão revertidos para cobertura de despesas de capitais.

**Art. 7º.** Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba /MG, 14-julho-2020.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**

Prefeito Municipal

**LAELSON DE LIMA**

Assessor Jurídico do Município

**Publicado por:**

Taciana C. Silva Amaral

**Código Identificador:**F0E89F6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 78/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO  
03/2020**

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 30/07/2020 (quinta-feira) as 09h00min acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 78/2020 - pregão eletrônico nº 03/2020. cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão de saúde**. Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº **824927**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da prefeitura municipal de jequitibá/MG, situada na avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**

Helenice Jeber Machado

**Código Identificador:**6EFB2C5B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO  
04/2020**

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 30/07/2020 (quinta-feira) as 14h00min acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 96/2020 - pregão eletrônico nº 04/2020. Cujo objeto é a **Aquisição de veículo automotor pick-up 0 km**. Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº **825045**. A íntegra do edital, com todas as exigências,

condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da prefeitura municipal de jequitibá/MG, situada na avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**

Helenice Jeber Machado

**Código Identificador:**02D20C11

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2020 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 44/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO  
41/2020**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, do licitante proponente: **MAIS AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.367.716/0001-55, oriundo do Processo Licitatório nº 85/2020 – Dispensa nº 44/2020 – Contrato Administrativo nº: 41/2020 - cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução do **Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD** -, na área do Aterro Controlado - Assinatura – 08/07/2020 – Valor total: **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br)

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES**

**HELENICE JEBER MACHADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**

Helenice Jeber Machado

**Código Identificador:**4E09F50D

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 082, DE 16 DE JULHO DE 2020**

**DECRETO Nº 082, DE 16 DE JULHO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PESCA E AGLOMERAÇÕES NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a decretação nacional de Situação de Emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a medida de distanciamento social é indispensável para o controle e o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, que tem ocorrido inúmeras aglomerações nas margens dos Rios que cortam a área urbana do Município de Jequitibá.

CONSIDERANDO, que tem ocorrido por parte de alguns pescadores o descarte de resíduos de forma inadequada nas margens do Rio das Velhas, o que causa poluição ambiental e riscos destes resíduos estarem contaminados pela Covid 19;

CONSIDERANDO, os riscos de disseminação do vírus com a circulação maciça de pescadores de diversas partes do estado ne cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a pesca nas margens dos Rios que se encontram na área urbana do Município de Jequitibá.

**Art. 2º** Fica proibido a aglomeração de pessoas as margens dos rios que se encontram na área urbana e rural do Município de Jequitibá. Bem como, fica proibido acampar as margens dos rios.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Os casos omissos a estes deverão ser tratados junto a prefeitura;

Jequitibá/MG, 16 de julho de 2020.

**HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Machado Saturnino Souza

**Código Identificador:**C800D24F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2020.**

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP no item (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 17.657,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais) no valor total de R\$ 17.657,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA A SER INSTALADA NO RECALQUE DO BAIRRO SATELITE PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 16 de julho de 2020.

**MARCELO HELENO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fernanda de Oliveira Cezar

**Código Identificador:**72DB6CDB

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2020.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 17.657,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA A SER INSTALADA NO RECALQUE DO BAIRRO SATELITE PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 16 de julho de 2020.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**

Diretor

**Publicado por:**

Fernanda de Oliveira Cezar

**Código Identificador:**02A94817

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2020.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no lote 2 no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 15 de julho de 2020.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**

Diretor

**Publicado por:**

Fernanda de Oliveira Cezar

**Código Identificador:**B7309996

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2020.**

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: BAUMINAS QUIMICA LTDA no item (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) no valor total de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) e GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. no item (item 2/ lote 2) no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 15 de julho de 2020.

**MARCELO HELENO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fernanda de Oliveira Cezar

**Código Identificador:**47EC36C2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ  
COMUNICADO**

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.04.2020 a 30.06.2020 (2º trimestre) foi de R\$ 8.698,34.

**ADILSON ARLINDO CARLOS**

Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**  
Carlos Alberto da Silva Gomes  
**Código Identificador:**DF3E0157

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2020**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO**  
Processo: Termo de Convênio nº 11/2020. Objeto: Constitui objeto do presente convenio o repasse de recursos financeiros para contribuição com o pagamento das despesas de custeio de manutenção das atividades do Hospital Margarida, sendo o custeio destinado a cobrir as despesas relacionadas a aquisição de materiais de consumo: hospitalares, medicamentos, insumos, escritório, higiene e limpeza. Pagamento de despesas de: energia elétrica, telefonia, internet, serviço de software de gestão hospitalar, locação de equipamentos e, pagamento de serviços de manutenção (predial, de equipamentos e de informática), e em conformidade com este plano de trabalho, apresentado pela CONVENIENTE e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra este instrumento.

Da Retificação: Foram excluídas as presentes itens das cláusulas: Cláusula Terceira, subitem 3.2.1, letras(b,c,d,e,f,g); subitem 3.2.2, letra f e Cláusula Décima, item 10.4.

Foram alteradas as redações dos itens das cláusulas: Cláusula Sexta, item 6.6; Cláusula Décima Segunda, item 12.2 no seu parágrafo único.

**As demais cláusulas do presente convênio permaneceram inalteradas, inclusive o Plano de Trabalho.**

**Publicado por:**  
Carlos Alberto da Silva Gomes  
**Código Identificador:**E722BE66

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro, localizado à Avenida: Zico Dornelas, 124 - Santa Cruz - João Pinheiro MG.

Fica dispensada a licitação referente aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro, localizado à Avenida: Zico Dornelas, 124 - Santa Cruz - João Pinheiro MG.

**POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 18.519.219/0001-67, ROD MG-179, s/n, Bairro Afonsos - Pouso Alegre – MG.**

O valor global a ser pago será de R\$ 136.895,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
02.07.02.10.302.1002.2805.3.3.90.30 – ficha 979.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 17 de julho de 2020.

**ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.**

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal  
17/07/2020

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**585FE534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro, localizado à Avenida: Zico Dornelas, 124 - Santa Cruz - João Pinheiro MG.

Fica dispensada a licitação referente aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro, localizado à Avenida: Zico Dornelas, 124 - Santa Cruz - João Pinheiro MG.

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51, Rod. Itapira-lindoia, s/n, km 14, Faz Estância Cristália – Itapira – SP.**

O valor global a ser pago será de R\$ 37.248,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
02.07.02.10.302.1002.2805.3.3.90.30 – ficha 979.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 17 de julho de 2020.

**ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.**

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal  
17/07/2020

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**8FF73D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro, localizado à Avenida: Zico Dornelas, 124 - Santa Cruz - João Pinheiro MG.

Fica dispensada a licitação referente aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro, localizado à Avenida: Zico Dornelas, 124 - Santa Cruz - João Pinheiro MG.

**CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 22.684.331/0001-20**, Av. **BR-14, S/N**, Quadra 040 Lote 003E, Parque Real de Goiânia - Aparecida de Goiânia - GO.

O valor global a ser pago será de R\$ 197.820,65 (cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
02.07.02.10.302.1002.2805.3.3.90.30 – ficha 979.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 17 de julho de 2020.

**ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.**

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

17/07/2020

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador: 78B8B384**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 05/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS, referente à Tomada de Preços 05/2020**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE DONA RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS. TIPO: MENOR PREÇO, das empresas habilitadas, sendo:

- AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA
- ASAFE ENGENHARIA LTDA
- THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI
- CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
- CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI
- R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI

Data de Abertura: **22/07/2020 às 13:00 horas.**

CPL, 17/07/2020

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador: 231797AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, torna público:

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Raia Drogasil AS

CNPJ: 61.585.865/2386-46

Endereço: Rua José Bernardes Lobato, 242 – Centro – Lagoa da Prata-MG.

Cadastro nº: 01/01/2020

Gerência Regional de Saúde - Divinópolis

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2020

**JANEANY C DE CASTRO ALMEIDA**

Coordenadora de VISA e Autoridade Sanitária

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador: DD4A997F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
DECRETO Nº 34, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a adesão do Município de Lagoa dos Patos ao programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde do Município de LAGOA DOS PATOS, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os Decretos Estaduais nos. 47.886, de 15.03.2020, 47.889, de 25.03.2020 e 47.896, DE 25.03.220 e, especialmente, o Decreto Estadual no. 47.891, de 20.03.2020, que reconheceu Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através de Resolução no. 5.529, de 25.03.2020 e Decreto Municipal no. 17, de 16.04.2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Lagoa dos Patos, dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus – COVID-19, aprovado por Resolução no. 02, de 17.04.2020, pela Câmara Municipal de Lagoa dos Patos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Lagoa dos Patos adere ao Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado à flexibilizar as medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.

*Parágrafo Único* - O programa estabelecido neste decreto será implementado em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/MG.

**Art. 2º** - O Município de Lagoa dos Patos seguirá as diretrizes do "Minas Consciente" instituído pela Deliberação Nº 39 do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Governo Estadual de Minas Gerais, devendo o Município:

I – respeitar e cumprir suas diretrizes;

II - observar as matrizes de risco em saúde a serem apresentadas e monitoradas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19;

III - promover o diálogo, cooperação e interação entre os municípios de sua macrorregião levando em consideração a lógica assistencial e a rede hospitalar instalada na região, objetivando um alinhamento regionalizado.

IV – adotar os protocolos estabelecidos pelo Minas Consciente para fins de fiscalização dos estabelecimentos no âmbito do município, bem como observar e divulgar eventuais alterações, atualizações e suspensões.

VI – reforçar a campanha de conscientização a todos os cidadãos sobre as medidas de contenção de propagação do COVID-19

**Art. 3º** - Será condição para a retomada do empreendimento, devendo o empresário:

I – estar ciente das condições e diretrizes do programa e do compromisso na adoção dos protocolos aplicáveis determinados pelo Município;

II adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

III - manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

IV - a Assinatura do Termo de Compromisso Sanitário, com exigências para o seu funcionamento.

**Art.4º** - Será publicado decreto municipal estabelecendo a onda relativa aos setores das atividades econômicas a serem liberadas para funcionamento.

*Parágrafo Único* – A Administração Municipal, em conjunto com o Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, poderá rever as fases das ondas, determinando a uma nova onda, ou retroceder à uma situação anterior, caso os dados e a tendência local sejam de agravo.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por monitorar a manutenção do processo de retomada, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das atividades ou recuo das medidas.

**Art. 6º** - As alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação do Município, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa [www.mg.gov.br/minasconsciente](http://www.mg.gov.br/minasconsciente).

**Art. 7º** - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

*Parágrafo único* – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, a Administração Municipal fica autorizada a recolher o Alvará de Localização e Funcionamento – ALF, dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

**Art. 8º** - O disposto neste decreto não afasta a competência ou a tomada de novas providências normativas e administrativas pelo Município, no âmbito de suas competências e de seu respectivo território.

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 17 de julho de 2020.

**JOSE RAUL REIS**

Prefeito de Lagoa dos Patos

**ANTÔNIO HÉRCULANO RABELO NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Comitê Municipal Extraordinário do COVID-19

**Publicado por:**

Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo

**Código Identificador:**7FD706FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020**

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o resultado do pregão presencial 020/2020.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERAMENTAS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.DESERTA.

**PAULO CESAR CARDOSO SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Junia Mara Oliveira Silva

**Código Identificador:**576C2569

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 038/2020, TOMADA DE PREÇOS 006/2020**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, toma público o processo licitatório 038/2020, Tomada de Preços 006/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da praça 31 de março.A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 06 de agosto de 2020 as 09:00horas. Edital disponível no site<http://lagoadospatos.mg.gov.br/>. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

**JOSÉ RAUL DOS REIS,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junia Mara Oliveira Silva

**Código Identificador:**0E6FC104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020.**

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o pregão presencial 022/2020Registro de Preços para contratação de microempresas empresas de pequeno porte para prestação de serviços na confecção de material gráfico.Critério de julgamento: Menor preço item. Sessão: 31/07/2020, as 09:00horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail[licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), site oficial:<http://lagoadospatos.mg.gov.br/>na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone:(38) 3745-1239.

**PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Junia Mara Oliveira Silva

**Código Identificador:**E4493D1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
22ª CONVOCAÇÃO TORNADA SEM EFEITO**

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE**

**SERVIDORES DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.241, DE 16 DE JANEIRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG", LEI MUNICIPAL Nº 3.242, DE 16 DE JANEIRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG", ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E DEMAIS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL.**

**A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições, por erro material, torna sem efeito a 22ª (vigésima segunda) convocação para entrega de documentos, referente ao Concurso Público - Edital nº 001/2018, divulgada em 10/07/2020.

Lagoa Santa, 10 de julho de 2020.

**ALLYNE DA SILVA CUNHA**  
Coordenadora de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Marcia Elaine Ferreira  
**Código Identificador:**38333F5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 028/2020.**

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 028/2020. Contratada: CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA 03702221646 - CNPJ: 15.745.919/0001-81. Objeto: fornecimento 4000 (quatro mil) unidades de máscaras descartáveis PFF2, em caráter emergencial, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde e bem estar social de lagoa santa, visando o combate do COVID-19.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R\$ 17.400,00 (Dezesseite mil e quatrocentos reais).

Lagoa Santa, em 17/07/2020.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Daniel Alves Vilela  
**Código Identificador:**A2F2FCEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

Abertura da Tomada de Preços 009/2020 no dia 20/8/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria externa independente para prestação de serviços de auditoria presencial e/ou documental do pregão nº 009/2015, processo licitatório nº 016/2015 que deu origem ao contrato de prestação de serviços nº 057/2015, para total elucidação dos fatos constantes do inquérito civil nº MPMG-0148.16.000121-7. de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

**DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**SIMONE DIAS CARDOSO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**  
Daniel Alves Vilela  
**Código Identificador:**53F9DED0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.072, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do extinto Regime Próprio de Previdência da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o prazo estabelecido para o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do extinto Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, com previsão para o período de 1º a 15 de julho de cada ano;

Considerando a situação de emergência em saúde pública, declarada por meio do Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Lagoa Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do extinto Regime Próprio de Previdência da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.356, de 17 de maio de 2017, fica suspenso enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município, sem implicar em suspensão da remuneração durante esse período.

**Art. 2º** Em virtude da situação de emergência em saúde pública causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Lagoa Santa, informamos que não haverá qualquer tipo de atendimento presencial para esse serviço.

**Art. 3º** Após o término da situação de emergência em saúde pública ocasionada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Lagoa Santa, a coordenação de Recursos Humanos ficará responsável por comunicar o novo prazo para o recadastramento, e os meios para execução do mesmo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**C2B50EF5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.076, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre cancelamento de parte da Dívida Fundada do Município de Lagoa Santa em função de regularização de pagamentos referentes ao Contrato de Financiamento 0.182.353-22/07 firmado com a Caixa Econômica Federal, atendendo decisão do Processo Cautelar 1135-74.2013.4.01.3800, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Financiamento - Programa Financiamento para Todos - Operação com Estado, Municípios e Distrito Federal nº 0.182.356-22/07, firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal em fevereiro de 2008 cujo

objetivo é a construção de interceptores na Rua Júlio Clovis de Lacerda para coleta de esgoto sanitário e urbanização, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 18.000 mil habitantes no Município de Lagoa Santa, modalidade operacional Esgotamento Sanitário, no âmbito do Programa Saneamento para Todos;

Considerando o saldo em 29 de maio de 2020, de R\$10.206.437,99 (dez milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) da conta extra orçamentária, que compõe os Devedores Diversos do Município, referente ao pagamento de Dívida por Contrato-Interno realizado junto à Caixa Econômica Federal, por meio de decisão liminar que deferiu que o Município de Lagoa Santa realizasse os pagamentos, relativos ao Contrato de Financiamento nº 0.182.356-22/07, através de depósitos judiciais, obrigando dessa forma o Município a realizar a contabilização da despesa de forma extra orçamentária, não comprometendo assim, durante a vigência da decisão liminar, os Orçamentos Anuais aprovados;

Considerando o Decreto 4.041, de 26 de maio de 2020, que abriu Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$10.206.437,99 (dez milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para a correta execução da despesa pública, que conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, deve transcorrer em três estágios: empenho, liquidação e pagamento, sendo assim, convertido em Orçamentário todos os pagamentos, relativo ao Contrato de Financiamento 0.182.356-22/07, que haviam sido contabilizados durante a vigência da decisão liminar de forma extra orçamentária;

Considerando que o saldo da Dívida por Contrato-Interno cadastrada na Dívida Fundada do Município em 26 de junho de 2020, depois de realizada baixa por empenho é de R\$16.211.725,56 (dezesseis milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

Considerando que do valor atualizado informado pela Caixa Econômica Federal em 26 de junho de 2020 é de R\$9.764.832,66 (nove milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) apurou-se ainda, a diferença de R\$6.446.892,90 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), a ser cancelada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado, na Dívida Fundada do Município, o valor de R\$ 6.446.892,90 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), lançado a título de Dívida por Contrato - Interna, tendo como credor a Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** Os lançamentos a serem realizados são de natureza contábil, sendo resguardados eventuais direitos que vierem a ser apurados e/ou reclamados em decorrência dos procedimentos adotados na forma deste Decreto.

**Art. 3º** Integra este Decreto o Anexo I que trata da memória de cálculo da apuração do valor ora cancelado

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

29/05/2020	DÍVIDA FUNDADA CADASTRADA NO SISTEMA DA PREFEITURA	26.551.133,52
29/05/2020	DEVEDORES DIVERSOS FICHAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS 120, 121 E 122	10.206.437,99
29/05/2020	DECRETO 4041 SUPLEMETAÇÃO POR SUPERÁVIT FICHAS ORÇAMENTARIAS 175, 176 E 177	10.206.437,99
29/05/2020	EMPENHO 5217 FICHA 175 (JUROS SOBRE A DÍVIDA - FICHA EXTRA 120)	4.544.565,32
29/05/2020	EMPENHO 5218 FICHA 176(OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA - FICHA EXTRA 121)	2.272.109,78
29/05/2020	EMPENHO 5219 FICHA 177(PRINCIPAL DA DÍVIDA-	3.389.762,89

FICHA EXTRA 122)		
<b>TOTAL DOS EMPENHOS</b>		<b>10.206.437,99</b>
04/06/2020	BAIXA POR PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO	132.969,97
26/06/2020	DÍVIDA FUNDADA CADASTRADA NO SISTEMA DA PREFEITURA	16.211.725,56
26/06/2020	POSIÇÃO DA DÍVIDA ATUALIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.764.832,66
	<b>SALDO DA DÍVIDA FUNDADA A BAIXAR POR CANCELAMENTO</b>	<b>6.446.892,90</b>

**Lagoa Santa, 16 de julho de 2020**

**RITA MARIA SANTOS CUNHA**  
 CRC MG 115.519/0-0

**Publicado por:**  
 Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador: 151E5157**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.073, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 6.644,12 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), situado à Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº 3.000 - Vale dos Sonhos, Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 02615/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 6.644,12 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), situado à Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº 3.000 – Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Juliano Pedrosa Martins, registrado sob matrícula nº 33.732 – Livro 2-GF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 03 (três) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
39	1	1.395,00 m <sup>2</sup>
	2	3.249,12 m <sup>2</sup>
	3	1.000,00 m <sup>2</sup>
	4	1.000,00 m <sup>2</sup>

**Art. 2º** Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 2615/2020, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário: Juliano Pedrosa Martins.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 3.856, de 20 de agosto de 2019.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
 Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**BD94B5EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**APROVA DESMEMBRAMENTO REFERENTE A UMA ÁREA**  
**TOTAL DE 1.000,00 M<sup>2</sup> (MIL METROS QUADRADOS)**  
**SITUADO À RUA PARAÍBA, BAIRRO JOÁ, LAGOA**  
**SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) situado à Rua Paraíba, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 04869/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado à Rua Paraíba – Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Gilcleber Lúcio do Carmo e Cibele Elaine de Paula Carmo, registrado sob matrícula nº 30.228, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
70	6A	500,00 m <sup>2</sup>
	6B	500,00 m <sup>2</sup>

**Art. 2º** Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 04869/2020, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Gilcleber Lúcio do Carmo e Cibele Elaine de Paula Carmo.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**1763ED3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.074, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) situado à Rua Paraíba, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de

maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 04869/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), situado à Rua Paraíba – Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Gilcleber Lúcio do Carmo e Cibele Elaine de Paula Carmo, registrado sob matrícula nº 30.228, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	Número do lote	Área
70	6A	500,00 m <sup>2</sup>
	6B	500,00 m <sup>2</sup>

**Art. 2º** Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 04869/2020, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Gilcleber Lúcio do Carmo e Cibele Elaine de Paula Carmo.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**E45A4699

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.077, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas nos dias 18 e 19 de julho de 2020, intensifica a fiscalização das atividades que causem aglomeração de pessoas, em cumprimento as medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que “*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019*”;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “*declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento*”;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.996, de 6 de abril de 2020, “*estabelece o uso de máscaras como meio de prevenção ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências*”;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.999, de 14 de abril de março de 2020, “*dispõe sobre a intensificação da fiscalização para o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção da proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências*”;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.061, de 1º de julho de 2020, que “*proíbe o consumo de bebida alcoólica nos estabelecimentos e em locais públicos*”;

Considerando que o Município está em constante atualização das normas da sua competência, referentes as medidas sanitárias necessárias de prevenção e combate ao Coronavírus - COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam interditadas as orlas da Lagoa Central e da Lagoa Olhos D’Água, bem como a Praça Felipe Rodrigues, nos dias 18 e 19 de julho de 2020, suspendendo todas as atividades físicas, incluindo caminhada, ciclismo e corrida, inclusive, para o trânsito de veículos nos locais definidos pela Coordenadoria de Fiscalização.

**Art. 2º** Deverão ser realizadas barreiras sanitárias nas entradas das cidades, nos dias 18 e 19 de julho, com a finalidade de informar sobre as medidas sanitárias de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, para medir a temperatura dos motoristas e passageiros, bem como:

- I** - informar sobre a obrigatoriedade do uso de máscara;
- II** - informar sobre as regras sanitárias e de higiene adotadas pelo Município e sobre a importância do distanciamento social;
- III** - informar sobre a interdição e proibição de realização de atividades físicas na orla da Lagoa Central e na orla da Lagoa Olhos D’Água, bem como na Praça Felipe Rodrigues, conforme art. 1º deste Decreto;
- IV** - informar sobre a proibição de realização de eventos que causem aglomeração de pessoas, como festas, comemorações, confraternizações ou qualquer outro tipo dessa natureza, em casas, sítios, apartamentos, fazendas e áreas de uso comum de condomínios verticais, horizontais e loteamentos fechados, e as penalidades cabíveis.

**Parágrafo único.** A equipe de servidores do Município deverá orientar as pessoas que apresentem sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios) a entrar em contato imediatamente com o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (031) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e o comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde;

**Art. 3º** Deverão ser realizadas blitz sanitárias em todas as regiões da cidade, nos dias 18 e 19 de julho, com a finalidade de conscientizar a população sobre as medidas sanitárias de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, em especial, para:

- I** - conscientizar a população sobre a importância e obrigatoriedade do uso de máscara;
- II** - atualizar os cidadãos sobre as regras sanitárias e de higiene adotadas pelo Município e sobre a importância do distanciamento social;
- III** - conscientização sobre e proibição de realização de eventos que causem aglomeração de pessoas, como festas, comemorações, confraternizações ou qualquer outro tipo dessa natureza, em casas, sítios, apartamentos, fazendas e áreas de uso comum de condomínios verticais, horizontais e loteamentos fechados, e as penalidades cabíveis;

**IV** - orientar a população sobre a importância de procurar o Centro de Atendimento Remoto da Secretaria Municipal de Saúde (CEAR), pelo telefone (31) 3688-1485, para seguir as orientações médicas quanto aos cuidados com a saúde e comportamento social, em respeito às regras de isolamento e o protocolo do Ministério da Saúde, quando apresentarem sinais de gripe (febre ou sintomas respiratórios).

**Art. 4º.** As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Coordenação de Fiscalização por meio do telefone (31) 3688-1487 e por e-mail: [fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br).

**Parágrafo único.** As denúncias também podem ser formalizadas pelo link: <https://www.lagoasanta.mg.gov.br/noticias/470-regulacao-urbana/6611-fiscaliza-lagoa-santa>.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thamara Walleska de Freitas Correia

**Código Identificador:310768EE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.148, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 1.031, de 13 de novembro de 2018, revoga a Portaria nº 1.074, de 1º de julho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria nº 1.031, de 13 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I** - Simone Dias Cardoso (Presidente) - matrícula 10360;
- II** - Arthur Roberto de Paula Diniz - matrícula 278355
- III** - Anderson Borges Morato (Secretário) - matrícula 278377;
- IV** - Mônica Fernandes Teixeira - matrícula 282555;
- V** - Sandra da Silva Moura - matrícula 10478.

**Parágrafo único.** Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Simone Dias Cardoso e na sua ausência pelo servidor Arthur Roberto de Paula Diniz.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.031, de 13 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.074, de 1º do julho de 2019.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thamara Walleska de Freitas Correia

**Código Identificador:009DA7D2**

**SETOR DE CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios

Mineiros ANO XII, Nº 2792, página 99, de 07/07/2020, referente ao 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2020.

Onde se lê:

"... EXTRATO DO 1º T.A. | CONTRATO 016/2020 - PREGÃO 010/2020 ..."

Leia-se:

"... EXTRATO DO 1º T.A. | ATA RP 016/2020 - PREGÃO 010/2020 ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Kevin Rodrigues da Cunha

Código Identificador: 1E2CE94A

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMبارI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 000096/2020

Pregão presencial nº 000035/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 14/07/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20 e SEBASTIÃO MARQUES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.494/0001-58.

Lambari, 14/07/2020.

**SÉRGIO TEIXEIRA.**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador: 8E7CEB69

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000030/2020. Processo Licitatório: nº 000096/2020 - Pregão presencial nº 000035/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 11.851.214/0001-98. Vigência: 14/07/20 a 14/07/21. Valor total da ARP: R\$ 14.157,96.

Lambari, 14 de julho de 2020.

**NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.**

Diretor de Obras.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador: 0920CE7E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000031/2020. Processo Licitatório: nº 000096/2020 - Pregão presencial nº 000035/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 28.738.688/0001-20. Vigência: 14/07/20 a 14/07/21. Valor total da ARP: R\$ 124.926,96.

Lambari, 14 de julho de 2020.

**NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.**

Diretor de Obras.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador: 353E9B18

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000032/2020. Processo Licitatório: nº 000096/2020 - Pregão presencial nº 000035/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: SEBASTIÃO MARQUES EPP, CNPJ: 26.313.494/0001-58. Vigência: 14/07/20 a 14/07/21. Valor total da ARP: R\$ 14.580,00.

Lambari, 14 de julho de 2020.

**NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.**

Diretor de Obras.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador: A2BA0E14

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: GILMAR DA SILVA 64175600663.

CNPJ: 12.467.183/0001-396.

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, concomitante Pregão Presencial nº 038/2020.

Valor: R\$ 97.945,00 (Noventa e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 31/12/2020.

Pregão Presencial: 038/2020.

Processo Licitatório: 066/2020.

Data: 14/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Gilmar da Silva.

**Publicado por:**  
Jéssica Andrade Bani  
**Código Identificador:** 14D1E1E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**040/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2020**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para prestação de serviço de conserto de pneus - serviços de borracharia nos veículos automotores leves, pesados, tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais (convênio), conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

**Empresas vencedoras:**

**Empresa:** LACAR CENTRO AUTOMOTIVO LDTA – ME.  
**CNPJ:** 15.013.678/0001-86.  
**Endereço:** Rua Geraldo Dias de Oliveira, nº 30, Loja: B, Bairro Centro, Laranjal – MG, CEP: 36.760-000.  
**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19.  
**Valor:** R\$ 35.022,00 (Trinta e cinco mil vinte e dois reais).

**Itens Fracassados:** 14, 15, 16 e 17.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Publicado por:**  
Jéssica Andrade Bani  
**Código Identificador:** 25882B64

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2020**

**Contratante:** Município de Laranjal  
**Contratado:** LACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME.  
**CNPJ:** 15.013.678/0001-86.  
**Objeto:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, concomitante Pregão Presencial nº 040/2020.  
**Valor:** R\$ 35.022,00 (Trinta e cinco mil e vinte dois reais).  
**Vigência:** 31/12/2020.  
**Pregão Presencial:** 040/2020.  
**Processo Licitatório:** 068/2020.  
**Data:** 17/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).  
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Elizangela Quirino de Souza.

**Publicado por:**  
Jéssica Andrade Bani  
**Código Identificador:** 4870241D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2020**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

**DATA:** 29/07/2020  
**HORÁRIO:** 08:00 horas.  
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>.  
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: [licitacao@laranjal.mg.gov.br](mailto:licitacao@laranjal.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Jéssica Andrade Bani  
**Código Identificador:** 8EE0D3C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 103/2017, DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA RENATA**  
**DEMARQUE SILVA MACHADO.**

**EMPRESA RENATA DEMARQUE SILVA MACHADO.**  
**Contratante:** Município de Laranjal  
**Contratado:** RENATA DEMARQUE SILVA MACHADO.  
**Vigência anterior:** 15/07/2019  
**Vigência atual:** 31/12/2020  
**Pregão Presencial:** 042/2017  
**Processo Licitatório:** 080/2017  
**Data:** 17/07/2020 (data da assinatura do Aditivo)  
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Renata Demarque Silva Machado.

**Publicado por:**  
Jéssica Andrade Bani  
**Código Identificador:** 6629C8E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIÃO DA MATA**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE**  
**CONTRATO**

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 002/2020  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM  
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.  
CNPJ: 03.334.613/0001-53  
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.  
**Valor:** Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 002/2020, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:  
a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R\$3,36 (três reais e trinta e seis centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.  
b) Item 03 - Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R\$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.  
Data de assinatura: 17/07/2020.  
Pregão n.º 007/2019, PRC n.º 043/2019  
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Eugênio Netto Lacerda

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:** E09E9F77

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
CONTRATO Nº 070/2020**

Contrato nº 070/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Contratada: P.Z.SILVA & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme requisição anexa ao processo licitatório.

Valor: O valor total do presente Contrato será de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), referente ao item Avental Descartável sem Manga pacote com 10 unidades, na quantidade de 60 unidades, no valor unitário de R\$17,00 (dezesete reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339030 - Ficha 06; 01.01.10.302.0002.2.004.339030 - Ficha 27.

Data de assinatura: 17/07/2020.

Vigência: 16/08/2020

Dispensa n.º 009/2020, PRC n.º 023/2020

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Peterson Zenóbio Silva

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**3B9B2BBA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

Contratada: AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DE SERRA – ACISPES

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 061/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 05 (cinco) meses a contar de 15 de julho de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 15/07/2020

Vigência: 14/12/2020

Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Fábio Alfeu da Silva

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**EBB7EA38

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 004/2020 para contratação temporária de 02 (dois) Agente Social para a Casa do Cidadão, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 004/2020, para contratação de 02 (dois) Agente Social para a Casa do Cidadão, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 16 de julho de 2020.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Leopoldina

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL SMAS Nº  
004/2020**

**Agente Social para a Casa do Cidadão**

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	13,0
ANDRÉ LUIZ DIAS ALFREDO	12,0
ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA	10,5
LUCY APARECIDA DA ROSA GERMANO GUERSON	10,5

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**2A769B3F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO  
2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Maria Soleiro do Patrocínio – contratado(a).

Data da prorrogação: 01/02/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Bruno Carvalho Siqueira – contratado(a).

Data da prorrogação: 03/01/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Cecília dos Anjos Lacerda Batista – contratado(a).

Data da prorrogação: 06/01/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Cristiane da Silva Domingues – contratado(a).

Data da prorrogação: 01/02/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Gisleia Cecília Carlos Martins – contratado(a).

Data da prorrogação: 16/01/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Leticia Maria T Dos Santos – contratado(a).

Data da prorrogação: 08/01/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 07/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Letícia Montes Machado – contratado(a).

Data da prorrogação: 10/01/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 09/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Valeria Maciel Barbosa – contratado(a).

Data da prorrogação: 01/02/2020

Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Carolina Werneck Furtado – contratado(a),  
Data da prorrogação:22/01/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/07/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Claudia Maria Maximo – contratado(a),  
Data da prorrogação:05/01/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/07/2020

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**C01057CF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – FEVEREIRO**  
**2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Edson Mateus Inacio – contratado(a),  
Data da prorrogação:15/02/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Joselia A Silva Ferreira – contratado(a),  
Data da prorrogação:06/02/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 05/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Julio Iglesias Gomes Lizardo – contratado(a).  
Data da prorrogação: 06/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 05/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Rayane Ohanna Donola de Moraes – contratado(a).  
Data da prorrogação: 07/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 06/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sara Patrocínio Simões – contratado(a).  
Data da prorrogação: 06/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 05/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sonia A de Oliveira Lamoia – contratado(a).  
Data da prorrogação: 09/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 08/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria Angela M Alves Marreiro – contratado(a).  
Data da prorrogação: 02/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Rodrigo Neto Rodrigues – contratado(a).  
Data da prorrogação: 09/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 08/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Rodrigo de M Silva de Paula – contratado(a).  
Data da prorrogação: 02/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Antonio Sergio Fofano da Cruz – contratado(a).  
Data da prorrogação: 08/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 07/08/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Denio Baptista Bastos – contratado(a).  
Data da prorrogação: 29/02/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 28/08/2020

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**3F9DC294

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO – MARÇO 2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Salua C Couto de Oliveira – contratado(a).  
Data da prorrogação: 02/03/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Diego Ferreira Netto Barbosa – contratado(a).  
Data da prorrogação: 02/03/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/09/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Miguel Angelo de S Marinho – contratado(a).  
Data da prorrogação: 03/03/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 02/09/2020

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**B68FC302

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MAIO 2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Barbara Abreu Procópio – contratado(a).  
Data da prorrogação:05/05/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 04/11/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carolina Moraes de Andrade – contratado(a).  
Data da prorrogação:02/05/2020  
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/11/2020

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**008BFE63

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ABRIL 2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Jose Antonio Batista – contratado(a).  
Data da prorrogação: 21/04/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/10/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Lilian Barros de Paula – contratado(a).  
Data da prorrogação:10/04/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 09/10/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Laura Monteiro Junqueira – contratado(a).  
Data da prorrogação:01/05/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/10/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Andre Luiz Dias Alfredo – contratado(a).  
Data da prorrogação:16/04/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/10/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Andreia Dias Rodrigues Almeida – contratado(a).  
Data da prorrogação:11/04/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 10/10/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carlos Henrique F dos Santos – contratado(a).  
Data da prorrogação:01/05/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/10/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Vivian Fontanella de Melo – contratado(a).  
Data da prorrogação:01/05/2020  
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/10/2020

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**4587097F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº.001/2020.**

**Despacho de anulação de processo licitatório.**

**Referência: Processo Licitatório nº.388/2020 – Concorrência Pública nº.001/2020.**

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 49 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e

Considerando que em razão de Parecer da Procuradoria Geral, não há disponibilidade de recursos orçamentários em face às despesas da licitação supracitada,

**RESOLVE,**

**ANULAR** o processo licitatório tombado sob o nº.388/2020, e consequentemente a licitação na modalidade Concorrência Pública nº.001/2020, cujo objeto é

**PUBLIQUE-SE.**

Município de Leopoldina, MG, ao 17 de julho de 2020.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Leopoldina

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**67FDB075

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 29/2020**

**OMUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE/MG**, através da Pregoeira, nomeada através da **Portaria Municipal nº 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público a **revogação** da Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020**, conforme justificativa constante nos autos.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTA MUNICÍPIO.**

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2020

**ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adriana Vieira de Souza Queiroz  
**Código Identificador:**C7195267

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 67/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA:** R1 ENGENHARIA EIRELI - EPP.

**Objeto:** OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL ONOFRE DEZANETTI, AVENIDA DA SAUDADE, S/N, MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONSTANDO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ALVENARIA, CHAPISCO E EMBOÇO VIDRO TEMPERADO 8 mm, FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, PINTURA, LIMPEZA FINAL DA OBRA E FORRO DE PVC E PROLONGAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE - CEMITÉRIO MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - MG REFERENCIA SINAPI NOV. 2019 E SETOP NOV. 2019.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 27.513,05 (Vinte e sete mil quinhentos e treze reais e cinco centavos).

**Prazo:** 19 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2020.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Vieira de Souza Queiroz  
**Código Identificador:**859B8F93

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**33/2020**

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 31 de julho de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: [www.limeiradoeste.mg.gov.br](http://www.limeiradoeste.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de julho de 2020.

**ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adriana Vieira de Souza Queiroz  
**Código Identificador:** 3F0AB30E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 58/2020**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 12/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada:** AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Aditado a partir do dia 06/07/2020:**

- GASOLINA COMUM: R\$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos);

- ÓLEO DIESEL COMUM: R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos);

- ÓLEO DIESEL S-10: R\$ 3,90 (Três reais noventa centavos).

Limeira do Oeste - MG, 06 de julho de 2020.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Vieira de Souza Queiroz  
**Código Identificador:** 1406DB72

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 73/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA:** CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS COVID-19 IGG/IGM, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SEREM UTILIZADOS NA DETECÇÃO E AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA COVID-19 (CORONAVIRUS), DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.820 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais).

**PRAZO:** 10 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho de 2020.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Vieira de Souza Queiroz  
**Código Identificador:** FFAD5C54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO**  
**PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, toma público que fará realizar no dia 05/08/2020, às 09:00hs licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de material escolar e escritório para o município de Mar de Espanha. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.mardeespanha.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Mar de Espanha-MG, 17 de julho de 2020.

**RAFAEL DE SOUZA LANINI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael de Souza Lanini  
**Código Identificador:** 67CD6A7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O**  
**MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, toma público que fará realizar no dia 10/08/2020 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Mar de Espanha**. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.mardeespanha.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Mar de Espanha-MG, 17 de julho de 2020.

**RAFAEL DE SOUZA LANINI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael de Souza Lanini  
**Código Identificador:** F34929AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- RECAPAGENS DE PNEUS**  
**PARA A FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NO**  
**EXERCÍCIO DE 2020 ATE 31/12/2020**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, toma público que fará realizar no dia 13/08/2020 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE**



**MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2020 ATE 31/12/2020.**  
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.mardeespanha.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Mar de Espanha-MG, 17 de julho de 2020.

**RAFAEL DE SOUZA LANINI**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael de Souza Lanini  
**Código Identificador:**A638EE65

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 12/2020 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de 01(um) veículo ambulância 0Km para esta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 29/07/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: [licitacaomat@matutina.mg.gov.br](mailto:licitacaomat@matutina.mg.gov.br), ou pelo Site: [www.matutina.mg.gov.br](http://www.matutina.mg.gov.br)

**VILMAR MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vilmar Martins  
**Código Identificador:**AC43760B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua CPL, torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 05/2020, PAL nº 33/2020 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de **Recapamento Asfáltico em CBUQ em Ruas de Abaeté de Baixo e Pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas do município de Matutina**. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **12:50 horas do dia 03/08/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: [licitacaomat@matutina.mg.gov.br](mailto:licitacaomat@matutina.mg.gov.br) ou pelo site: [www.matutina.mg.gov.br](http://www.matutina.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Vilmar Martins  
**Código Identificador:**0ABCA935

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua CPL, torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 06/2020, PAL Nº 34/2020 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de **Construção Civil** com vistas à execução de obras de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas do município de Matutina conforme Emenda nº 27560011 Ministério da Economia**. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **08:50 horas do dia 04/08/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email:

[licitacaomat@matutina.mg.gov.br](mailto:licitacaomat@matutina.mg.gov.br) ou pelo site: [www.matutina.mg.gov.br](http://www.matutina.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Vilmar Martins  
**Código Identificador:**23AD0EA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTE VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R\$ 4,23, REALINHADO PARA R\$4,71/LITRO; ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R\$3,53, REALINHADO PARA R\$3,57/LITRO E ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R\$3,29 REALINHADO PARA R\$3,51 A PARTIR DE 18/07/2020. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: Nº 01.801.244/0002-17. ADITIVO ASSINADO 04/05/2020.

**AÉCIO GUEDES SOARES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Odair José Barbosa  
**Código Identificador:**933F037E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO ARP - PAL Nº 034/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTE VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R\$ 4,23, REALINHADO PARA R\$4,71/LITRO; ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R\$3,53, REALINHADO PARA R\$3,57/LITRO E ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R\$3,29 REALINHADO PARA R\$3,51 A PARTIR DE 18/07/2020. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: Nº 01.801.244/0002-17. ADITIVO ASSINADO 04/05/2020.

**AÉCIO GUEDES SOARES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Odair José Barbosa  
**Código Identificador:**4837BF85

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação 028/2020 Pregão Presencial 020/2020. Objeto: Realinhamento de preço da ata de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para manutenção das UBS. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. CNPJ: 25.725.813/0001-70. Item realinhado: Álcool Etilico 70º INPM passando de R\$4,98 para R\$6,30. Termo Aditivo assinado: 17 de Julho de 2020.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**7056D0EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Pregão Presencial nº 034/2020 a realizar-se dia 31/07/2020 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para prestação de serviço de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de matérias diversas/atos oficiais para o município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**3B21083B

**COMISSÃO DE PREGÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Ratificação de Dispensa nº 022/2020 – Processo nº 078/2020 – Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para paciente carente Miguel Luis Ferreira Santos em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: **GUEDES E PAIXÃO LTDA** (CNPJ: nº 16.928.871/0006-14), no valor global de R\$ 7.482,00.

**Mirabela/MG, 16 de julho de 2020.**

**LUCIENE AFONSO DE MATOS**

Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**FD6F26DA

**COMISSÃO DE PREGÃO  
EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Extrato de Ata - Processo Licitatório nº 074/2020 - Pregão Presencial Nº 028/2020 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de kit lanches em atendimento as gerências de saúde, administração, educação e assistência social do município de Mirabela/mg. Detentoras: Tatiane Mendes 27741304844, CNPJ: 12.560.725/0001-13, valor R\$383.900,00. Vigência: 12 meses.

**MÁRCIO COSTA AQUINO**

Gerente Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Solange Mendes de Almeida  
**Código Identificador:**F22A76CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2019. Tomada de Preço N.º 002/2019. EMPRESA: ScaLberi Construções e Serviços LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para

pavimentação e revitalização na Rua Guedes de Moraes.Vigência do Contrato : 01/08/2020 a 01/12/2020.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**A10716D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019. Contratada: Panificadora Pão Com Arte Ltda - ME. Objeto: alterar o valor do contrato, passando para R\$117.591,19 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), sendo acrescido o valor de R\$1.457,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Data da assinatura 06/07/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**2B810DDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a instauração de Procedimento de Apuração com base em denúncia recebida por meio do Ofício nº 118 do Conselho Tutelar de Muriaé*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 e Lei 5.558 de 11 de Outubro de 2017 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 16 de julho de 2020, ata nº 190.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.275, de 06 de junho de 2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, artigo 23, parágrafo 6;

**CONSIDERANDO** a Resolução 170 do CONANDA que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, capítulo VII, art. 41;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé/MG, das autarquias e das fundações públicas e dá outras providências; art. 151;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Muriaé, art. 40;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do procedimento de apuração de denúncia encaminhada por meio do ofício nº 118/2020 do Conselho Tutelar de Muriaé.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquite – se.

Muriaé, 16 de Julho de 2020

**OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA**

Presidente

CMDCA Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**57B41C13

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS 006/2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum*, o Relatório Anual de Gestão da Saúde (RAG) 2019 e Pactuação Interfederativa (SISPACTO) 2020 conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

**CONSIDERANDO:**

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Reunião Extraordinária realizada no dia 17/07/2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar “*ad referendum*” o Relatório Anual de Gestão da Saúde /Ano: 2019 (RAG)

**Artigo 2º**- Aprovar a Pactuação Interfederativa (SISPACTO) 2020

**Artigo 3º** -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 17 de julho de 2020.

**WESCLEY JOSÉ DE SOUZA**

Presidente Interino

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**F7A5F90D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 9661 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Av. Maestro Sansão, 236 Centro	Telefone: 32 36963300	Exercício: 2020
CNPJ: 17.947.581/0001-76		

**DECRETO Nº 9661 de 01 de JUNHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.135,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL De Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto

Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.135,00 (Vinte e Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.235,00 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
<b>Adiciona:</b>
<b>23.135,00</b>

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
<b>Reduz:</b>
<b>23.135,00</b>

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JUNHO DE 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal De Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**8BE39D39

**LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C , EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF).- DETENTOR: EDUARDO BARBOSA LEVATE- VALOR: 79.500,00- PRAZO: 17/07/2020A 16/07/2021

MURIAÉ/MG,17/07/2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Dias  
Código Identificador:DDDA1C6A

**LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº111/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO PARA USO NA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: INO VART VISUAL LTDA -ME- VALOR: 42.680,00- PRAZO: 17/07/2020A 16/07/2021 -

MURIAÉ/MG,17/07/2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº111/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO PARA USO NA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES- VALOR: 55.570,00- PRAZO: 17/07/2020A 16/07/2021 -

MURIAÉ/MG,17/07/2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Dias  
Código Identificador:FEA89515

**LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº114/2020- OBJETO:AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 11.620,00- PRAZO: 17/07/2020A 16/07/2021 -

MURIAÉ/MG,17/07/2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Dias  
Código Identificador:E7457ADA

**LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº115/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA USO NA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS

URBANAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: LFD COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO- VALOR: 46.800,00- PRAZO: 17/07/2020A 16/07/2021 -

MURIAÉ/MG,17/07/2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº115/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA USO NA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: SALE SERVICE IND. COM. E SERV.DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.- VALOR: 70.686,00- PRAZO: 17/07/2020A 16/07/2021 -

MURIAÉ/MG,17/07/2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº115/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA USO NA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS- VALOR: 103.400,00- PRAZO: 17/07/2020A 16/07/2021 -

MURIAÉ/MG,17/07/2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Dias  
Código Identificador:255EA784

**LICITAÇÃO**

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**DA FINALIDADE E APLICAÇÃO**

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras de bens e contratação de obras e serviços especializados, através do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os processos de aquisição de bens e serviços, quando da celebração de contratos de gestão, convênios ou termos de parceria com entes públicos.

Art. 2º - A moralidade, boa-fé, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade e qualidade, bem como a adequação aos objetivos da instituição serão princípios observados em todas as aquisições feitas pela Organização Social.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, mediante julgamento fundado em critérios formais e objetivos, a proposta mais vantajosa e adequada às finalidades estatutárias do INSAÚDE, sob o ponto de vista da qualidade, da resolutividade da durabilidade e da quantidade.

**DO PROCESSO DE COMPRAS**

Art. 4º - O processo de compras compreende toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, obedecendo as seguintes etapas: Pedido de compra; Qualificação de fornecedores; Cotação; Escolha da melhor proposta; Ordem de compra.

Art. 5º - Na qualificação do fornecedor candidato ocorrerá a verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios, via eletrônica ou entregues diretamente no departamento de compras da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade.

CNPJ e Inscrição Estadual;

Contrato Social com as alterações;

CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal;

Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;

Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;

Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;

Certidões (dentro do prazo de validade) do SERASA, conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS;

Art. 6º. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;

Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;

Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA – obrigatório para fabricante;

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) - desejável para fabricante e distribuidor;

Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 7º – A coleta de preço será realizada por e-mail ou fax símile, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pela Organização Social.

Art. 8º – A coleta de preço, que trata o artigo 7º, e a qualificação de fornecedores, que trata os artigos 5º e 6º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor.

Parágrafo primeiro- Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com riscos iminentes associados à sua falta.

Parágrafo segundo- A Organização Social poderá fazer uso de procedimentos eletrônicos ou presenciais (pregão), para fazer aquisição de bens e serviços.

Art. 9º - Os critérios para escolha da melhor oferta consideram: menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10- Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Art. 11- Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 4º ao 9º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do presente Regulamento.

Art. 12 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretirável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 13 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Art. 14- Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a estudos técnicos, pareceres, perícias, assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; treinamento; informática, inclusive quando envolver desenvolvimento de softwares, entre outros.

Art. 15- A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Art. 16- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Direção, com base nos princípios gerais de direito e subsidiariamente através da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 17- O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

Este documento também passou por aprovação junto ao Conselho de Administração da Organização Social.

**Aprovações e Histórico de Revisão:**

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:
Gerência Administrativa	Diretor Jurídico Diretor de Operações	Diretor Executivo
<b>Histórico de Revisão:</b>		
00 – Implantação do Regimento Institucional de Contratação de Compras.		

**Publicado por:**  
Sueli Ribas Paulino Costa  
**Código Identificador:** B1EE079D

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA, PEITO DE FRANGO, OVOS BRANCOS CARTELAS E PÃO DE FORMA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - CONTRATADA: MM COMERCIAL DE CARNES LTDA - CNPJ 06.164.989/0001-55 - VALOR: R\$ 46.410,00 - CONTRATADA: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI - CNPJ 35.751.636/0001-50 - VALOR: R\$ 33.929,70 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097-REDUZIDO 481 - FONTE 247.00 - RECURSO FEDERAL

MURIAÉ, 17/07/2020

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Ribas Paulino Costa  
**Código Identificador:** 258AE362

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 94 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 13/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação constitui contratação de empresa para a realização de execução de obra de rede de drenagem pluvial a ser realizada na Avenida Altino Rodrigues Pereira, Rua São José e Rua Sebastião Potássio e Rua Antônio Afonso sobrinho, ambas localizadas no bairro

José Cirilo, no município de Muriaé/MG. De acordo com as condições apresentadas no projeto básico. - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA - Valor: 1.434.675,31 - Prazo: 16/07/2020 a 15/12/2020; Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15-451.0019-1.081

**Muriaé/MG, 16/07/2020**

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 95 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 15/2020 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização de execução de obra de canalização de córrego a céu aberto e rede de drenagem pluvial complementar localizados no bairro Safira, no município de muriaé/MG. De acordo com as condições apresentadas no projeto básico. - Contratada: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA - Valor: 2.168.536,69 - Prazo: 16/07/2020 a 15/02/2021; Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15-451.0019-1.081

**Muriaé/MG, 16/07/2020**

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 97 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº 17/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação constitui contratação de empresa para a realização de execução de obra de rede de drenagem pluvial nas ruas Tombos, Princesa Isabel e demais ruas do bairro Rosário, além das ruas Aberlar Goulart, Antônio Pereira Coelho, Francisco Vermelho e Cel. Pereira sobrinho, ambas localizadas no bairro Santa Terezinha, no município de Muriaé/MG. De acordo com as condições apresentadas no projeto básico. - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - Valor: 1.590.933,53 - Prazo: 16/07/2020 a 16/01/2021; Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15-451.0019-1.081

**Muriaé/MG, 16/07/2020**

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natã Almeida de Souza Pereira  
**Código Identificador:**755C5336

**LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 129/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 129/2020 – Processo nº 209/2020 - Requisitante: DEMUTRAN – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de adesivos de sinalização, balizadores, cavalestes, cones, barreiras – Abertura da sessão de licitação dia 31/07/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Ribas Paulino Costa  
**Código Identificador:**45887DC3

**LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 130/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 130/2020 – Processo nº 210/2020 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de motosserra, roçadeira e podador para uso no Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia

31/07/2020 às 15:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Ribas Paulino Costa  
**Código Identificador:**AAE4900F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2020, PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020, REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 03/08/2020 às 09h, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo de maior desconto por item, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos através de maior desconto nas tabelas ABC FARMA e CMED DA ANVISA, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: [www.naque.mg.gov.br](http://www.naque.mg.gov.br).

Naque, 17de julho de 2020.

**DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Delano Sergio Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**1C025E13

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PRC 0132/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 027/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Alfalagos Ltda. Fica deferido o reajuste de preço solicitado dos produtos abaixo considerando o aumento do custo inicial destes conforme notas fiscais apresentadas pela empresa: Adenosina 3 mg/ml injetável, passando o preço de venda unitário de R\$ 9,40 para R\$ 11,647, mantendo a mesma margem de lucro. Ambroxol xpe adulto 50mg/5ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 1,75 para R\$ 2,146, mantendo a mesma margem de lucro. Ambroxol xpe pediátrico 15mg/5ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 1,75 para R\$ 1,882, mantendo a mesma margem de lucro. Aminofilina 100 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,06 para R\$ 0,081, mantendo a mesma margem de lucro. Aminofilina 240 mg 10 ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,83 para R\$ 0,856, mantendo a mesma margem de lucro. Azatioprina 50 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,62 para R\$ 0,621, mantendo a mesma margem de lucro. Bicarbonato sódio 8,4% inj., passando o preço de venda unitário de R\$ 0,9232 para R\$ 1,029, mantendo a mesma margem de lucro. Carbamazepina 20 mg/ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 14,60 para R\$ 15,657, mantendo a mesma margem de lucro. Carvedilol 3,125 mg comp., passando o preço de venda unitário de R\$ 0,10 para R\$ 0,119, mantendo a mesma margem de lucro. Cetoprofeno inj., passando o preço de venda unitário de R\$ 1,46 para R\$ 1,542, mantendo a mesma margem de lucro. Cilostazol 100 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,4468 para R\$ 0,488, mantendo a mesma margem de lucro. Cinarizina 75 mg, passando o preço de venda unitário de R\$

0,14 para R\$ 0,353, mantendo a mesma margem de lucro. Clonazepan 2 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,06 para R\$ 0,065, mantendo a mesma margem de lucro. Clopidogrel 75 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,3574 para R\$ 0,371, mantendo a mesma margem de lucro. Deslanosídeo 0,2 mg/ml - 2 ml, passando o preço de venda da caixa de R\$ 77,88 para R\$ 84,37, mantendo a mesma margem de lucro. Diclofenaco sódico 75 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,64 para R\$ 0,719, mantendo a mesma margem de lucro. Dipirona 500 mg comprimido, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,09 para R\$ 0,091, mantendo a mesma margem de lucro. Dipirona 1g/2ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,54 para R\$ 0,685, mantendo a mesma margem de lucro. Dipirona 500 mg/ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,70 para R\$ 0,938, mantendo a mesma margem de lucro. Doxazosina 2 mg, passando o preço de venda da caixa de R\$ 3,65 para R\$ 4,68, mantendo a mesma margem de lucro. Espironolactona 25 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,16 para R\$ 0,163, mantendo a mesma margem de lucro. Levotiroxina 25 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,09 para R\$ 0,103, mantendo a mesma margem de lucro. Levotiroxina 50 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,10 para R\$ 0,104, mantendo a mesma margem de lucro. Levotiroxina 100 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,10 para R\$ 0,109, mantendo a mesma margem de lucro. Fenitofina 100 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,14 para R\$ 0,151, mantendo a mesma margem de lucro. Furosemida 40 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,05 para R\$ 0,052, mantendo a mesma margem de lucro. Glicose 50% 10 ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,2137 para R\$ 0,267, mantendo a mesma margem de lucro. Hidrocortisona 100 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 2,5801 para R\$ 3,175, mantendo a mesma margem de lucro. Hidrocortisona 500 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 5,5707 para R\$ 6,232, mantendo a mesma margem de lucro. Ibuprofeno 100 mg/gotas, passando o preço de venda unitário de R\$ 2,68 para R\$ 2,706, mantendo a mesma margem de lucro. Ipratrópio brometo, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,87 para R\$ 0,949, mantendo a mesma margem de lucro. Loratadina 10 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,11 para R\$ 0,156, mantendo a mesma margem de lucro. Metoclopramida 10mg/2ml inj., passando o preço de venda unitário de R\$ 0,3979 para R\$ 0,464, mantendo a mesma margem de lucro. Morfina 30 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 1,55 para R\$ 1,686, mantendo a mesma margem de lucro. Paracetamol 500 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,05 para R\$ 0,090, mantendo a mesma margem de lucro. Pregabalina 75 mg, passando o preço de venda da caixa de R\$ 18,94 para R\$ 21,134, mantendo a mesma margem de lucro. Hemifumarato quetiapina 25 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,31 para R\$ 0,313, mantendo a mesma margem de lucro. Sacarato hidróxido ferro III, passando o preço de venda unitário de R\$ 7,79 para R\$ 8,348, mantendo a mesma margem de lucro. Glicerina 12% 500 ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 4,51 para R\$ 4,84, mantendo a mesma margem de lucro. Ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido de formulação compatível com somalgim cárdio, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,21 para R\$ 0,211, mantendo a mesma margem de lucro. Sulfato Terbutalina 0,5 mg/ml, passando o preço de venda unitário de R\$ 1,11 para R\$ 1,273, mantendo a mesma margem de lucro. Varfarina sódica 5 mg, passando o preço de venda unitário de R\$ 0,1688 para R\$ 0,184, mantendo a mesma margem de lucro. Data da Assinatura: 17/07/2020.

Natércia, 17 de julho de 2020.

**Publicado por:**

Rosâni Aparecida Faustino  
Código Identificador:BD8E3944

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**REURB  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S**

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 84, Bairro Medalha Milagrosa,

Matrícula nº 10.369 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Kênia Adriana de Moraes Oliveira**. Processo Administrativo nº 001/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 57, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.397 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Luís Gustavo Freitas de Oliveira**. Processo Administrativo nº 186/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de julho de 2020.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina da Silva Lemes  
Código Identificador:D6423D15

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PRC Nº 088/2020, QUE TEM COMO OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as secretarias municipais de saúde e educação; Valor: R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais); Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 14/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador:E9FE16E1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PRC Nº 088/2020, QUE TEM COMO OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as secretarias municipais de saúde e educação; Valor: R\$ 253.053,40 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos); Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 14/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador:A965E9C5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2020 – PRC Nº 096/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE**

**AGRICULTURA E PECUÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Fica adjudicado o objeto em favor da: JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA, vencedora no valor total de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais); Data: 16/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**283561C1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PRC Nº 106/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.979/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS.** As propostas poderão ser enviadas do dia 21/07/2020 ao dia 29/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 29/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

**MARILÉA LUIZA DA CRUZ**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**1B0A9D0E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PRC Nº 107/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 13.979/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE PARA COVID19 (IMUNOCROMATOGRAFICO), PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS.** As propostas poderão ser enviadas do dia 21/07/2020 ao dia 30/07/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 29/07/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

**MARILÉA LUIZA DA CRUZ**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**98FBF0BC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/088/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/088/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 – PRC Nº 097/2020.** Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, sem fornecimento de material de limpeza, a serem prestados nos prédios públicos e seus anexos, de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, objetivando controle de propagação do coronavírus. Valor: R\$ 106.902,84 (cento e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 04 (quatro) meses; Data de assinatura: 01/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**AD609DD6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/089/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020.** Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e rede de drenagem pluvial nas ruas Leôncio de Paula Almeida, Goiania, Fernando de Noronha, doutor Jadir, Eduardo Nicomedes Vieira, Amapá, Antônio Tavares, Mato Grosso e José Fortunato Rodrigues; Valor: R\$ 980.022,75 (novecentos e oitenta mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 07/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**B863DE2F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/092/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/092/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 038/2019 – PRC Nº 027/2019.** Objeto do contrato: locação de retroescavadeira traçada, por hora de serviço, com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável; Valor: R\$ 24.747,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais); Vigência: 10/07/2020 a 31/12/2020; Data de assinatura: 10/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**551D0547

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/093/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/093/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 – PRC Nº 077/2020.** Objeto do contrato: aquisição de kit coronavirus COVID19 (teste imunocromatográfico), para atender as necessidades da gerencia de atenção básica no enfrentamento ao COVID-19; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 10/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**08870F77

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PRC Nº 084/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, CONFORME FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA 2019.** Após análise das razões e contrarrazões, NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida. Ato contínuo determina a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 20/07/2020, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal;



**THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 1F7F8EBB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PRC Nº 123/2018.** Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 80 (oitenta) dias; Data: 25/06/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 31038B15

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 039/2017 – PRC Nº 067/2017.** Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Data: 25/06/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 0AB977CD

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/077/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PRC Nº 060/2019.** Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo no valor de R\$ 45.872,53 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos); Data: 03/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 00525881

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/059/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 045/2019 – PRC Nº 083/2019.** Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Data: 06/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 58B645B0

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/035/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 013/2020 – PRC Nº 050/2020.** Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, compreendendo os dias 27/07/2020 a 26/11/2020; Data: 08/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: BB4209B8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/054/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/054/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PRC Nº 056/2019.** Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Data: 08/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 319BBC50

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/098/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019.** Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias; Data: 08/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 7F8FFE85

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/099/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/099/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PRC Nº 123/2019.** Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias e acréscimo de serviços no valor de R\$ 23.278,30 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos); Data: 08/07/2020.

**Publicado por:**

Thiago da Silva Santos de Moura  
Código Identificador: 65EB3B5D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/002/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/002/2017, FIRMADO**

**ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 – PRC Nº 161/2010.** Objeto do aditivo: incremento de serviços com acréscimo de linhas, sem elevação tarifária e; prorrogação da vigência do contrato original por mais 10 anos; Data de assinatura: 13/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**EC0D969D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA 83124004604, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 001/2020 – PRC Nº 001/2020.** Objeto do termo: outorga de permissão de uso referente à edificação situada no estacionamento interno do Hospital Raymundo Campos, com 43,47m², para exploração de atividade de lanchonete; Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais mensais); Vigência: 05 (cinco) anos; Data de assinatura: 10/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**DCDA15E5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 – PRC Nº 077/2020, QUE TEM COMO OBJETO:** Aquisição de kit coronavírus COVID19 (teste imunocromatográfico), para atender as necessidades da gerência de atenção básica no enfrentamento ao covid-19; Valor: 30.000,00 (trinta mil reais); Data: 28/05/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**56CD448C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020 – PRC Nº 104/2020, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2017, QUE TEM COMO OBJETO:** credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais através de DAM. Fica credenciado o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.; Data: 10/07/2020.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**A18F7B9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG - Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 0249/2020, Pregão Presencial nº 047/2020. Objeto. Aquisição e instalação de playground no Recanto dos Lagos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 063/2020 – Contratada: Owl Toys Brinquedos, Parques e Presentes

Eireli - Valor R\$ 7.650,00- Assinatura. Data: 17/07/2020 – Validade: 31/12/2020.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**3530FC1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PAINEIRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000019/2020**  
O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Geraldo Magela Álvares da Silva, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de cestas básicas, resultante do Processo Licitatório n.º 00045 / 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000028 / 2020. Valor homologado: R\$ 53.180,00. Vigência: de 15/07/2020 até 14/07/2021. Assinatura: 15/07/2020.

Paineiras, 17 de julho de 2020

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**96BOCA8C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

**· Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **048/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **029/2020**, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo de passeio (5 lugares), combustível: flex, e 01 ambulância tipo A simples remoção PICK-UP 4X4, combustível: diesel, em atendimento a Resolução SES/MG 7.112, de 20 de maio de 2020. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 03/08/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico [licitacaopaineirasmg@gmail.com](mailto:licitacaopaineirasmg@gmail.com) e/ou sítio [www.paineiras.mg.com.br](http://www.paineiras.mg.com.br). A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**78730A6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27-2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Educação.** Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 27/2020. Processo de Compra nº 115/2020 –** Tipo: Menor Preço Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS**

**ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FREIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **03-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br).

Paracatu-MG, 16 de Junho de 2020.

**DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Lúcio Prado Ferreira Gomes  
Código Identificador: 1632B996

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2019**

**Processo: 10.494/2019**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 161/2019**  
**(PROCESSO: 10.494/2019)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE: OBJETO:** Acréscimo do valor do aditivo. **DATA:** 02/03/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Olavo Remígio Condé, Paulo Antônio Pereira, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Walter José de Sousa, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, João Batista Aparecido Soares, pela Contratante e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE** pela Contratada.

**Publicado por:**

Lúcio Prado Ferreira Gomes  
Código Identificador: FAF63C39

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2019**

**Processo: 10.494/2019**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 161/2019**  
**(PROCESSO: 10.494/2019)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE: OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **DATA:** 22/06/2020. **VENCIMENTO:** 30/06/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Olavo Remígio Condé, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges, Walter José de Sousa, Eber Jose Mendes Santiago, Gilberto Geraldo Borges, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, João Batista Aparecido Soares, pela Contratante e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE** pela Contratada.

**Publicado por:**

Lúcio Prado Ferreira Gomes  
Código Identificador: 31308439

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO - TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU.**

**TERMO DE CONVENIO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado

**TER/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro de Paracatu/MG, Doutor(a) Fernando Lino dos Reis, de acordo com a delegação de competência contida no art., 1º, da Portaria nº. 70/2020 da Presidência deste tribunal de 18/06/2020, e do outro lado o município de Paracatu, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, com sede em Paracatu/MG, na Rua da Contagem, 2045 Bairro Paracatuzinho, doravante denominada Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, neste ato representado por Olavo Remígio Condé, prefeito municipal, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº. 8.666/933, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento visa à cooperação técnica-administrativa a ser prestada pela prefeitura municipal de Paracatu/MG ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO**

A Prefeitura municipal de Paracatu/MG arcará com a(s) obrigação (ões) prevista(s) abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

- ceder veículo, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e transporte de eleitores da zona rural para a zona urbana no dia da votação;
- ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
- disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(d);
- fornecer alimentação para os motoristas, nos dias de eleição, desde que não recebam benefícios similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade da Prefeitura Municipal e seguem sob as dotações orçamentárias:

- 02.03.01.04.122.0007.2006-3.1.90.11.00;
- 02.03.01.04.122.0007.2006-3.1.91.13.00;
- 02.03.01.04.122.0007.2006-3.3.90.30.00;
- 02.10.01.04.122.0007.2006-3.1.90.11.00;
- 02.10.01.04.122.0007.2006-3.1.91.13.00;
- 02.10.01.04.122.0007.2006-3.3.90.30.00;
- 02.12.01.04.122.0007.2006-3.1.90.11.00;
- 02.12.01.04.122.0007.2006-3.1.91.13.00;
- 02.12.01.04.122.0007.20061-3.3.90.30.00;
- 02.12.01.04.122.0007.20061-3.1.90.36.00;
- 02.03.01.04.122.0007.20061-3.3.90.39.00;

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/11/2020.

**CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aqueles decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULASÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/93, no art. 94-A, II da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a prefeitura municipal de Paracatu/MG e o **TER/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Hermak Pires de Oliveira – secretário municipal de administração. Éber José Mendes Santiago – secretário municipal de transportes e Gilberto Geraldo Borges – secretário municipal de obras e Alcione Santana Neiva Giati, Chefe do cartório eleitoral – 203ª Zona Eleitoral/MG, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

**CLAUSULA NONA – DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.666/93, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

**Publicado por:**  
Lúcio Prado Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**1F5567CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
060/2020 – PRC Nº 0573/20 – RP 027/2020**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 0573/20 – RP 027/2020**. Fica suspenso por tempo indeterminado, o Pregão acima referenciado, para que o departamento técnico possa analisar e responder as solicitações de esclarecimento. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 17 de julho de 2020.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rolando Silva Coelho  
**Código Identificador:**C535B1E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020**

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 040/2020, Pregão Presencial 023/2020, objetivando a aquisição de Veículos Automotivos Zero Quilometro, Resolução SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020. Abertura: 30/07/2020 às 08h30min. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: <http://www.paulacandido.mg.gov.br> Informações pelo tel.: (32) 3537-1317.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA**  
Pregoeiro, em 17 de Julho de 2020.

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**E5A4CE6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 073/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buraco em CBUQ, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.**, CNPJ: 19.268.374/0001-10, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Julho de 2020.

**RIANE OLIVEIRA DA SILVA.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**D465937F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 073/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buraco em CBUQ, conforme Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Julho de 2020.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**E185ADCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 114/2020 - PROCESSO 073/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020**

N.º Processo: 073/2020 – Pregão Presencial: 052/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.** - CNPJ: 19.268.374/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buraco em CBUQ, conforme Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Data de assinatura: 15 de Julho de 2020.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**AC7C5A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DE ARP 079/2020 - PROCESSO 073/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL 052/2020**

N.º Processo: 073/2020 – Pregão Presencial: 052/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.** - CNPJ: 19.268.374/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buraco em CBUQ, conforme Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Data de assinatura: 15 de Julho de 2020.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**DEE5242B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2020 -**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Velório Municipal na Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo I e demais anexos do Edital.

O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, ADJUDICA o seu objeto à empresa **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.**, CNPJ: 26.925.836/0001-90, que ofertou o valor total de R\$ 386.200,49 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de Julho de 2020.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**0A27B3CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2020 -**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Velório Municipal na Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo I e demais anexos do Edital.

O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 17 de Julho de 2020.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**8AC7CB09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020 - PROCESSO Nº**  
**064/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

N.º Processo: 064/2020 – Tomada de Preço: 007/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG**, CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.** - CNPJ: 26.925.836/0001-90 - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Velório Municipal na Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo I e demais anexos do Edital. Vigência: 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 386.200,49 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 17 de Julho de 2020.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**6C04C396

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000055/2020, Pregão nº 000035/2020, Registro de preços: 000028/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 03/08/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

PERDIGAO - MG, 17 de julho de 2020.

**LUZIANA CORDEIRO DE MELO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**090CF664

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 004/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 004/2020, constitui objeto da presente licitação, A contratação de empresa para Complemento de Ampliação do Poliesportivo no Bairro Ferreirinha no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 15 horas do dia 05/08/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00 minutos do dia 31/07/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site [www.perdizes.mg.gov.br](http://www.perdizes.mg.gov.br) –

Perdizes MG, 16/07/2020

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**9D194013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato. Processo Nº 052/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 039/2020. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante no município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e outras, com as especificações constantes no anexo I, referente ao edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Aureliano da Silva Resende ME com o valor global de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: Assinatura do contrato vigorando por doze (12) meses.

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 02 de Julho de 2020.

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**8C85C30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EXTRATO DE II TERMO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 103/2020. Origem: Processo Nº 018/2020 – Tomada de Preço Nº 001/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: JM Empreendimentos Imobiliários & Transporte Ltda ME. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 17/07/2020 à 15/09/2020, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 17 de Julho de 2020.

**FERNANDO MARANGONI**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**6BDF2F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EXTRATO DE II TERMO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 087/2020. Origem: Processo Nº 087/2019 – Tomada de Preço Nº 011/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento de quantidade de serviços, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários Ltda. Do Valor: O valor deste contrato terá um aumento de quantidades de serviço de R\$ 14.359,29 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), é passara o contrato inicial para R\$ 77.200,03 (setenta e sete mil duzentos reais e três centavos), de acordo com o artigo 65, inciso I “b” da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Perdizes MG, 17 de Julho de 2020.

**FERNANDO MARANGONI**  
 Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
 José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**A90B210D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 002/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 002/2020, constitui objeto da presente licitação para: A contratação de empresa para Construção de Ampliação do Conselho de Segurança Pública, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 05/08/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00minutos do dia 31/07/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 16/07/2020

**FERNANDO MARANGONI**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**628F2EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 003/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 003/2020, constitui objeto da presente licitação para: A

contratação de empresa para Construção do Estacionamento do Terminal Rodoviário, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 13horas do dia 05/08/2020. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00minutos do dia 31/07/2020. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 16/07/2020

**FERNANDO MARANGONI**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**47C37C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 049/2020 – Dispensa Nº 006/2020. Objeto: A Contratação de empresa para aquisição de equipamento para digitalização do raio x municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Brasfilm Comercio Empreendimentos e Participações Ltda. Período DO Contrato: Da assinatura até 30 de maio de 2020. Valor do Contrato: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

**FERNANDO MARANGONI**  
 Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 Maio de 2020.

**Publicado por:**  
 José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**B78DA73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 050/2020 – Dispensa Nº 007/2020. Objeto: A Contratação de empresa para aquisição de máscaras de tecido duplo, 100% algodão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Iki e Nana Uniformes Ltda. Período do Contrato: Da assinatura até 30 de maio de 2020. Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**FERNANDO MARANGONI**  
 Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 Maio de 2020.

**Publicado por:**  
 José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**9D51B250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 003/2020. Processo Nº 056/2020. Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos hatch 0km bicombustível conforme proposta nº 12426.141000/1190-05 da emenda parlamentar, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Homologar o presente procedimento licitatório às

empresas Smart MG Comercio & Representação Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.).

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 10 de Julho de 2020.

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**24B638E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato. Processo Nº 055/2020. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 002/2020. Objeto: Aquisição de Monitor Multiparametrico que será utilizado no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Comercial Soares & Mota Ltda EPP com o valor global de R\$ 41.130,00 (Quarenta e um mil cento e trinta reais). Prazo de Vigência: A partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**0581E7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato. Processo Nº 058/2020, Origem: Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Objeto: Aquisição de equipamento, osmose reversa que será utilizado no Pronto Socorro Municipal de Perdizes no combate ao Covid-19, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Argus Científica Ltda com o valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Prazo DE Vigência: A partir de sua assinatura vigorando até 31/12/2020.

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Julho de 2020.

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**1B4316C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 005/2020. Processo Nº 059/2020. Ata de Registro de Preços Nº 017/2020. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual “epi”s” que será utilizado pelos funcionários vinculados em todas as secretarias do município de Perdizes MG para o combate ao COVID-19, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perdizes MG. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Copati e Cardoso Ltda, Gonçalves e Teixeira Ltda, IKI & NANA Uniformes Ltda, Patos Distribuidora, Pro Uniformes EIRELI, VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do

art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.).

**FERNANDO MARANGONI**  
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 25 de Junho de 2020.

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**FC39D46C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 91/2020  
TOMADA DE PREÇO 07/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº91/2020 – Tomada de Preço nº 07/2020.  
Objeto: contratação de empresa para pavimentação em bloquete

**DESPACHO:**

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE ME, CNPJ: 28.281.457/0001-30, no valor de R\$ R\$ 97.562,20 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais, vinte centavos).

Perdões, 16 de julho de 2020.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº91/2020 – Tomada de Preço nº 07/2020.  
Objeto: contratação de empresa para pavimentação em bloquete

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços ° 07/2020 com data de abertura das propostas em 07.07.2020, pavimentação em bloquete. Proponente vencedora ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE ME, CNPJ: 28.281.457/0001-30, com sede na Rua Mato Grosso, 951, Bairro Santa Eugenia, Lagoa da Prata – MG.

Perdões, 16 de julho de 2020.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**B0D4E631

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 90/2020  
TOMADA DE PREÇO 06/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº90/2020 – Tomada de Preço nº 06/2020.  
Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias públicas CBUQ

**DESPACHO:**

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho

adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:  
 CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, no valor de R\$ R\$ 82.312,88 (oitenta e dois mil trezentos e doze mil oitenta e oito centavos)

Perdões, 16 de julho de 2020.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº90/2020 – Tomada de Preço nº 06/2020.  
 Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias públicas CBUQ

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 06/2020 com data de abertura das propostas em 07.07.2020, pavimentação asfáltica de vias públicas CBUQ. Proponente vencedora CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, Campo Belo – MG.

Perdões, 16 de julho de 2020.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**34C174BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA N.º 8.018/2020- CRIA COMISSÃO PERMANENTE  
 DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 8.018/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

“CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

**Márcia Victor Resende Lima- Presidente**  
**Eliana Aparecida de Lima Loureiro**  
**Roseli Soares Arriel**  
**Fernanda Cristina Teixeira**

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Márcia Victor Resende Lima

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

**Mara Rúbia Moreira**  
**Alexandre Pereira Aquino**

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, e a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria 7.864/2020 de 21.02.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2020.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**  
 Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Roseli S. Arriel  
**Código Identificador:**5C154D7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
 PREGAO 052-2020 SERVIÇOS DE BACKUP E ANTIVIRUS**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 052/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ANTIVIRUS NOS COMPUTADORES E SERVIÇOS DE BACKUP DOS SERVIDORES PATRIMONIADOS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.”. A abertura dos envelopes será no dia 31 de julho de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 17 de julho de 2020.

**DIOGO Q. DE OLIVEIRA.**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Diogo Quintiliano de Oliveira  
**Código Identificador:**E0CF9EEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
 PORTARIA Nº001/2020**

**Portaria nº001/2020, de 17 DE JULHO DE 2020**

Designa servidor(a) público municipal para desempenhar as funções de Secretário(a) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2020.

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2020, instaurado pela Portaria de nº 032/2020, de 08 de julho de 2020, a qual foi publicada na AMM (Órgão Oficial de Publicação do Município), em 09/07/2020 e expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, em atenção às disposições da Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, na forma do art. 164, §1º, da Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), a servidora NAYANE DOS REIS GONÇALVES, matrícula funcional de nº 3679, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante (Processo Administrativo nº 001/2020), enquanto durarem os trabalhos apuratórios, devendo prestar os compromissos necessários.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de julho de 2020.

**TULIO MÁRCIO PAIVA XAVIER**

Presidente da Comissão - Processo do Administrativo nº 001/2020

**Publicado por:**  
 Lucineia Fernandes Faria  
**Código Identificador:**29152ADE



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATO DE ANULAÇÃO PROC 040/2020**

**ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Resolve ANULAR a ANULAÇÃO DA Licitação nº 40/2020 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração anular seus atos quando eivados de vícios;

2º - CONSIDERANDO que este prefeito em contato com seus advogados e em consultas sobre a Lei Ferrari n.º 6.729/79 (motivação para anulação da licitação), entenderam em conjunto que tal exigência editalícia comprometeria a competitividade do certame.

3º CONSIDERANDO todas as consultas realizadas em anexo.

ANULO a ANULAÇÃO DA Licitação nº 40/2020 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020 e também julgo improcedente o recurso nº 585/2020 da WW PADUA VEICULOS E PECAS LTDA, DEVENDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fazer as devidas publicações e comunicações e voltar, na forma da lei, aos trâmites legais da licitação.

Pirapetinga, 16 de julho de 2020.

**ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Batista de Oliveira

**Código Identificador:**C116268F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO  
Nº 041/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

ATA Nº 009/2020

DATA: 13 de Julho de 2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos

CONTRATADA: 100% Embalagens Distribuidora Alem Paraiba LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.168.271/0002-92

Endereço: Avenida Cotril, nº 1904, Bairro Jamapar, Municpio de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro. CEP: 28.887-000

Contatos: (32) 3466-1481 e-mail: licitaembalagens@outlook.com

CONTRATANTE: MUNICPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurdica de direito pblico, por seu rgo PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virglio Pedrosa, n 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica sob o n 18.114.231/0001-91.

DO VALOR: Valor total R\$ 62.325,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO:

Unidade: 2.14.00

Funcional Programtica: 10.302.008.2.0096

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 1.02

Publique-se.

**Publicado por:**

Adriana Batista de Oliveira

**Código Identificador:**95DF1337

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 012/2020, objetivando a aquisição de equipamentos diversos para execução de trabalho social no empreendimento Residencial São Francisco – criação da feira permanente no município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – Menor preço global por item; Data/horário: **30/07/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - UASG 985023 ou : [www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes). Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/07/2020

**POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Poliana Alves Araujo Martins

**Código Identificador:**0EEA4FAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO 35 DE JULHO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 056/2020 – PREGÃO - 031/2020 – REGISTRO DE PREÇO 027/2020** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado 1) **CLIVEPI ASSISTNCIA VETERINRIA LTDA – ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurdica para a prestação de serviços veterinrios para a castração de animais caninos e felinos para atender as necessidades deste Municpio.

**Publicado por:**

Rejane Barcelos Martinho

**Código Identificador:**C32B7FE1

**SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO 36 DE JULHO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 051/2020 – PREGÃO - 026/2020 – REGISTRO DE PREÇO 022/2020** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA – ME** – Valor: R\$ 90.550,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais), destinado  contratação exclusiva de pessoa jurdica MEI/ME/EPP, para a prestação de servio de arbitragem nas modalidades de futsal e futebol de campo para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo perodo contratual de 01 (um) ano de **20/07/2020  19/07/2021**.

**Publicado por:**

Rejane Barcelos Martinho

**Código Identificador:**AC8D14B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/20  
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000146/20 - INEXIGIBILIDADE nº 0012/20  
Objeto: Credenciamento de médico especialista em oftalmologia para prestação de serviços oftalmológicos ambulatoriais e hospitalares, seguindo os valores da Tabela de Procedimentos da programação Pactuada Integrada – PPI/SIGTAP/SUS, para atender as necessidades dos pacientes do SUS, durante um período de doze meses.  
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R\$ 150.000,00. Data da assinatura: 17/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 14/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F254

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**F82542D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/20  
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000153/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0094/20  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO DURANTE O ANO DE 2020  
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado de R\$ 27.500,00. Data da assinatura: 17/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65  
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**87956F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGAO 100/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2020, Pregão nº 100/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 31 de JULHO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**9BF202A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/20  
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000151/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0093/20  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020.  
Contratado: CP COMERCIAL S/A. Valor global estimado de R\$ 33.045,00. Data da assinatura: 17/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
0202010412220012001339030000000000100 F46  
0202020412220012002339030000000000100 F52  
0202020412220012003339030000000000100 F56  
0202020412220012004339030000000000100 F65  
0203010412120012005339030000000000100 F86  
0204031236120042009339030000000000101 F150  
0204061212220042019339030000000000101 F174  
020501103012005205339030000000000159 F187  
0205021030220052064339030000000000102 F302  
0205021030220052064339030000000000159 F303  
0205031030420052067339030000000000159 F317  
0205031030420052067339030000000000155 F318  
0205031030520052065339030000000000159 F321  
0205031030520052066339030000000000159 F337  
0205031030520052066339030000000000155 F338  
0205051012220052069339030000000000102 F347  
0206011545220062020339030000000000100 F390  
0206012060620062023390300000000000100 F402  
0207031545220072028339030000000000100 F426  
0208012781220092030339030000000000100 F450  
0208042781220012041339030000000000100 F476  
020901082442010204339030000000000100 F494  
0209020824420102050339030000000000100 F516  
0209050824420102051339030000000000100 F531

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**B1644B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/20  
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000151/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0093/20  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020.  
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado de R\$ 256.355,00. Data da assinatura: 17/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
0202010412220012001339030000000000100 F46  
0202020412220012002339030000000000100 F52  
0202020412220012003339030000000000100 F56  
0202020412220012004339030000000000100 F65  
0203010412120012005339030000000000100 F86

020403123612004200933903000000000101 F150  
 020406121222004201933903000000000101 F174  
 020501103012005205333903000000000159 F187  
 020502103022005206433903000000000102 F302  
 020502103022005206433903000000000159 F303  
 020503103042005206733903000000000159 F317  
 020503103042005206733903000000000155 F318  
 020503103052005206533903000000000159 F321  
 020503103052005206633903000000000159 F337  
 020503103052005206633903000000000155 F338  
 020505101222005206933903000000000102 F347  
 020601154522006202033903000000000100 F390  
 02060120606200620233903000000000100 F402  
 020703154522007202833903000000000100 F426  
 020801278122009203033903000000000100 F450  
 020804278122001204133903000000000100 F476  
 02090108244201020433903000000000100 F494  
 020902082442010205033903000000000100 F516  
 020905082442010205133903000000000100 F531

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**C5DE5679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/20  
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000151/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0093/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020.

Contratado: PNEU BOM EIRELI. Valor global estimado de R\$ 34.110,00. Data da assinatura: 17/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020201041222001200133903000000000100 F46  
 020202041222001200233903000000000100 F52  
 020202041222001200333903000000000100 F56  
 020202041222001200433903000000000100 F65  
 020301041212001200533903000000000100 F86  
 020403123612004200933903000000000101 F150  
 020406121222004201933903000000000101 F174  
 020501103012005205333903000000000159 F187  
 020502103022005206433903000000000102 F302  
 020502103022005206433903000000000159 F303  
 020503103042005206733903000000000159 F317  
 020503103042005206733903000000000155 F318  
 020503103052005206533903000000000159 F321  
 020503103052005206633903000000000159 F337  
 020503103052005206633903000000000155 F338  
 020505101222005206933903000000000102 F347  
 020601154522006202033903000000000100 F390  
 02060120606200620233903000000000100 F402  
 020703154522007202833903000000000100 F426  
 020801278122009203033903000000000100 F450  
 020804278122001204133903000000000100 F476  
 02090108244201020433903000000000100 F494  
 020902082442010205033903000000000100 F516  
 020905082442010205133903000000000100 F531

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**8256CBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/20  
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000151/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0093/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2020.

Contratado: AUGUSTO PNEUS EIRELI. Valor global estimado de R\$ 244.735,00. Data da assinatura: 17/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020201041222001200133903000000000100 F46  
 020202041222001200233903000000000100 F52  
 020202041222001200333903000000000100 F56  
 020202041222001200433903000000000100 F65  
 020301041212001200533903000000000100 F86  
 020403123612004200933903000000000101 F150  
 020406121222004201933903000000000101 F174  
 020501103012005205333903000000000159 F187  
 020502103022005206433903000000000102 F302  
 020502103022005206433903000000000159 F303  
 020503103042005206733903000000000159 F317  
 020503103042005206733903000000000155 F318  
 020503103052005206533903000000000159 F321  
 020503103052005206633903000000000159 F337  
 020503103052005206633903000000000155 F338  
 020505101222005206933903000000000102 F347  
 020601154522006202033903000000000100 F390  
 02060120606200620233903000000000100 F402  
 020703154522007202833903000000000100 F426  
 020801278122009203033903000000000100 F450  
 020804278122001204133903000000000100 F476  
 02090108244201020433903000000000100 F494  
 020902082442010205033903000000000100 F516  
 020905082442010205133903000000000100 F531

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**BCFA5FCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
 MATERIAIS  
 RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 37/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020** - Processo Licitatório nº 131/2020 – **OBJETO:** “Aquisição de MÁSCARA NASAL WISP e FILTRO HIGROSCÓPICO.”, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 15/07/2020. Contratada: LH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tupinambás, nº 501, bairro Vila Conceição, município de Diadema, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, no valor total de **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**, conforme proposta apresentada.

**Publicado por:**

Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**0527B725

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PRATINHA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA  
RESOLUÇÃO Nº 03/2020, CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Pratinha, em sua Reunião Ordinária realizada no décimo terceiro dia do mês de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei nº 562, de 10 de março de 1994, RESOLVE:

- 1- Aprovar Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2020;
- 2- Aprovar fornecimento de dieta eneteral e insumos para a paciente Geracina Maria Borges, conforme prescrição médica;
- 3- Aprovar o fornecimento de fórmula (leite), para o paciente Luíz Otávio Aparecido de Souza, com 04 meses de idade, nascido em 02/03/2020. Nascimento prematuro, com várias dificuldades durante o período de internação. Conforme prescrição médica e relatório de alta hospitalar.

**Publicado por:**  
Regiane Aparecida da Silva  
Código Identificador:08EF5647

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 72/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 41/2020. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 CAIXAS DE CADERNO, 19 CAIXAS DE CANETAS E 50 PACOTES DE CANETA HIDROCOR CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 04/08/2020, até as 13:00h. Abertura dos envelopes dia 04/08/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação –17/07/2020.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
Código Identificador:95207A17

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DE JULGAMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº057/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020  
REGISTRO DE PREÇO 032/2020**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 433/2019 de 20 de novembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epígrafe, que tem por objetivo a futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para pronto atendimento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

Às nove horas e cinco minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:

Às dezessete horas e cinquenta minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.

Foi acordado com empresa vencedora (**HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELLI- ME**) dos itens 18 (aparelho de pressão adulto) e 20 (aparelho de pressão infantil) que o fechamento será metálico.

Às dezoito horas e dez minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações dos licitantes presentes, que apresentaram melhores propostas, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELLI- ME, ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, MAT MED HOSPITALAR LTDA ME, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME, , FVP COELHO-ME, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, , GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI, DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório. A empresa **ACI COMÉRCIO EIRELI- EPP** apresentou o Alvará de funcionamento vencido, abrindo o prazo legal, na condição apresentada de Microempresa para apresentação da mesma. A empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a certidão de Falência e Concordata vencida e em diligência foi emitida via internet uma nova certidão com validade vigente. Não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 13 de julho de 2020.

**ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Equipe de Apoio

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELLI- ME**

**ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**

**MAT MED HOSPITALAR LTDA ME**

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME**

**FVP COELHO-ME**

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI**

**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede a Av. Presidente Tancredo Neves, 2.103, Bairro Centro, Cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **ISAAC ALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida José Assis Vasconcelos, nº 233, apto 101, Bairro Bethânia, Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº **RG MG-18.334.724 SSP/MG e CPF 122.269.106-03**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante, **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede a Rua Guilherme Debussy, 631, Bairro Borboleta, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador **ROBERTO SILVA SANTIAGO, solteiro**, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Braúlio Lodron, nº 150, Bairro Fontesville II, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº **MG 12320356 SSP/MG e CPF 056.721.506-75** vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI- ME**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante, **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.846.832/0001-66, com sede a Rua Matutina, 310, Bairro Santa Inês, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador **SYLVIO CAVACA DA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M 4727525 SSP/MG e CPF 684.652.466-53**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante, **MAT MED HOSPITALAR LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.305.767/0001-54, com sede a Rua Paulo Garcia, Nº455, Bairro Benfica, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº **MG-15.638.989 SSP/MG e CPF 087.541.216-55**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**MAT MED HOSPITALAR LTDA ME**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.147.535/0001-64, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 135 - Loja 02, Bairro Boa Esperança, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada por **WAGNER PIRES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **M -**

**8209412 SSP/MG e CPF nº 771.080.606-63** residente e domiciliado na Rua Geraldo Medeiros Ferreira, 41, Bairro Influência, Cidade Carmo, Estado do Rio de Janeiro, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante **FVP COELHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80, com sede a Rua José Rosa de Lima, 99, Bairro Barro Branco, Cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, representada por, **FELIPE VIANA PINHO COELHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua R José Rosa de Lima, nº 99, Bairro Branco, Cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 17142782 e CPF nº 121.928.367-32**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**FVP COELHO-ME**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.945.035.0001-91 com sede a Avenida Princesa do Sul, 3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, representada por **José Geraldo Chaves**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado a Alameda dos Jacarandás, 20, Bairro Pinheiros, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº M- 8192155 SSP/MG e CPF nº 009.880.636-03**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, S/N, Quadra 008, Lote 008, Bairro/Distrito CIVIT I, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, representada por **MARCELO FERNANDES MORENO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº M-4631271 e CPF nº 830.596.526-00**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante **GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.876.749/0001-46 com sede a Rua Rafael Zacarias, 502, Bairro Democrata, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por **SEBASTIÃO DAS GRAÇAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado a Rua Rafael Zacarias, 490, Bairro Democrata, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 10595944 SSP/MG e CPF nº 047.443.056-10**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.889.013/0001-14 com sede a Rua Alzira Fernandes de Souza, 76, Bairro Sion Mansões, Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, representada por **SÉRGIO ADRIANO DA CRUZ**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cláudio Teodoro da Silva, 90, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 8419772 SSP/MG e CPF nº 036.043.876-80**, vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da Pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 13 de julho de 2020

**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:3AEF3BA1**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020 INEXIGIBILIDADE N° 020/2020**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório n° 066/2020  
Inexigibilidade n° 020/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Dispensa de Licitação nº 020/2020 Processo Licitatório nº 066/2020, onde se lê,

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020, em favor de AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ

sob nº 11.174.805/0001-78, no valor de R\$ 2.499,20 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) objetivando a aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre e cloro total, no valor total R\$ 2.929,20 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, passa-se a ler-se,

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 020/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020, em favor de AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 11.174.805/0001-78, no valor de R\$ 2.499,20 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre e cloro total, no valor total R\$ 2.929,20 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 17 de julho de 2020.

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:878864B5**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2020**

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 01de Julho de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 055/2020 – Pregão 035/2020, Registro de Preço 030/2020 com vistas a Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Produção de textos,fotografias,atualização de sites e redes sociais,produção de material audiovisual,mídia impressa,divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio,para atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:

**VITOR FERREIRA TOLEDO 05531147600 ME**

CNPJ: 35.968.512/0001-20

Recreio,17 de julho de 2020.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:BB62675E**

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA N° 524, DE 03 DE JULHO DE 2.020**

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG**no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear **WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO**, para ocupar em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, a partir desta data, exonerando-o do cargo em comissão de Encarregado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de julho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**52EB4ECF

**SETOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 525, DE 10 DE JULHO DE 2020**

Exonera ocupante de cargo em comissão

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E O DIRETOR DO SAAE-SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Art.1º Exonerar o Senhor **JOSÉ FERREIRA GOMES** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de julho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO**

Diretor do SAAE

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**8D3D4E1D

**SETOR JURÍDICO**

**DECRETO Nº 365, DE 15 DE JULHO DE 2020**

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 03 (três) vaga temporária de Fiscal para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**E2477655

**SETOR JURÍDICO**

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 365, de 15 de julho de 2.020 lança Edital para contratação de Fiscal em caráter temporário, de excepcional interesse público.

Edital completo disponível em [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br). Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**0DC9FF07

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 71, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 226ª (Ducentésima Vigésima sexta) Plenária Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2020, virtualmente em virtude da pandemia do Covid-19.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Aceite para o recebimento da 2ª parcela de recursos destinados para aquisição de EPIs, conforme portaria 369 do Ministério da Cidadania, de 29 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de julho de 2020

**ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**7FC07DFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 201 /2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** o servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES** do cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2020.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F97EB78A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 202 /2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - EXONERAR** a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA G COELHO** do cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2020.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**2AFC4CE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 203 /2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**50259008

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 204 /2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA G COELHO** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**07EA9031

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 205 /2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o servidor **RÔMULO TARCISO DOS REIS** no cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2020.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**667F995E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 206 /2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:



ART.1º - **NOMEAR** a servidora **JESSICA DUFRAER MOREIRA DE AGUIAR** no cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:3C40077B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 207 /2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MIRIAN CRISTINA CAVALCANTI** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:C66F12C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 208 /2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **JOSELINA MARIA SOUZA MESQUITA** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:2309AD72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 209 /2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA LUIZ DE JESUS VILABOIM VARGAS** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2020.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
Código Identificador:D53C3EDB

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 061/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 061/2020** - torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Pregão Eletrônico 061/2020, cujo objeto consiste na contratação de seguradora de automóveis para a frota de veículos oficiais das secretarias municipais. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 03/08/2020 as 09:00 hrs.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino  
Código Identificador:1B071507

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020  
CONTRATADA: LOCADORA TERRAMARES LTDA.  
PROCESSO Nº: 105/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0901 15.451.0109 1020 – 449051 – Ficha 466 – OCINTE** (recurso vinculado)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 16 de julho de 2020.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**F973A698

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM**  
**PARAOPEBA LTDA.**  
**PROCESSO Nº: 101/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0901 15.451.0109 1020 – 449051 – Ficha 466 – OCINTE** (recurso vinculado)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 16 de julho de 2020.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**45836EEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 53/2020, Processo Administrativo nº 38/2020. Objeto: Prestação dos serviços de transferência de conhecimento e tecnologia com assessoramento no levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas para a regularização, revisão, recuperação e compensação de obrigações e créditos tributários. Valor: estimado de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), com pagamento somente após a prestação dos serviços, condicionado à efetiva recuperação/compensação de créditos. Vigência: 31.12.2020. Data da assinatura: 13.07.2020. Contratado: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico Econômico e Social. Contratante: Município de Rio Espera.

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas da Costa Silva  
**Código Identificador:**40BA3E47

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**07/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017.**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas no despacho que determina a não homologação do certame.

**REVOGA-SE**, pois, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017.

Retornem-se os autos ao setor de Licitações do Município para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Rio Espera/MG, 15 de julho de 2020.

**LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas da Costa Silva  
**Código Identificador:**01ADEFEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**067/2020 DISPENSA 016/2020**

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020**  
**DISPENSA 016/2020**

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 067/2020 – Dispensa nº 016/2020, cujo objeto contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas pela concessionária/distribuidora de energia no território do município tocante à locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza e lançamento atual e retroativo das áreas de propriedade da concessionária/distribuidora de energia para o IPTU. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e VISOTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.311.905/0001-67. Valor total: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Dotações Orçamentárias: 02.07.00.004.129.006.2044.33903500. Vigência: até dia 31 de Dezembro de 2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a

publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 16 de Julho de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**BB93F545

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO  
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020  
DISPENSA 016/2020 CONTRATO 054/2020**

**Extrato de instrumento contratual**

**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**

Contrato Nº 054/2020

Processo Licitatório Nº 067/2020

Dispensa Nº 016/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VISOTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.311.905/0001-67.

Objeto: contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas pela concessionária/distribuidora de energia no território do município tocante à locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza e lançamento atual e retroativo das áreas de propriedade da concessionária/distribuidora de energia para o IPTU

R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Assinatura: 16/07/2020

Vigência – 16/07/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:

02.07.00.004.129.006.2044.33903500

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Bráulio Marciano Lopes Neto - VISOTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**79F03F66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 CARTA CONVITE  
002/2019**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 049/2019

Processo Licitatório nº 051/2019

Carta Convite nº 002/2019

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 18/07/2020 a 31/12/2020.

Retiram-se da sociedade os sócios: Reginaldo Moyses Pinto, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-16.07.697 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 084.897.566-94, residente e domiciliado na Ria Antônio Bernardino, 161, Centro, Guarani – MG, CEP 36.160-000 e Wagner Correia Lisboa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-14.553.977 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Geraldino Gomes Correia, 80, Bairro Nova Guarani 2, em Guarani – MG, CEP 36.160-000 e admete-se a sócia Jovita Maria Correia Lisboa, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 030.011.696-99, e carteira de identidade RG nº M-9.146.031, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Prefeito Geraldo Furtado Sarmento, 224, Bairro Nova Guarani 2, Guarani – MG, CEP 36.160-000.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 17/07/2020

Dotação Orçamentária:

02.02.00.004.122.003.2078.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Wagner Correia Lisboa - GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**C8DD2B32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 066/2020 CARTA CONVITE Nº 001/2020**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

**Processo Licitatório Nº 066/2020**

**Carta Convite Nº 001/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DAS EDIFICAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR NUNES DE MEDEIROS E JARDIM ENCANTADO; NO CENTRO EDUCACIONAL PROF. SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO E PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, considerando que não apareceu nenhum proponente – licitante, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 10 de Julho de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**7487A985

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO  
CONTRATUAL 9º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 037/2011  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 CONTRATO Nº 083/2011**

**Extrato de Instrumento Contratual**

**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**

Aditivo nº 09

Contrato nº 083/2011

Processo Licitatório nº 037/2011

Concorrência nº 001/2011

Objeto: Reajuste de preços: Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 45.951,32(Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Hum Mil e Trinta e Dois Centavos), para R\$ 47.029,62 (Quarenta e Sete Mil Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme cláusula sétima, item 7.3 do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Valor: R\$ 564.355,44 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Forma de pagamento: R\$ 47.029,62 (Quarenta e Sete Mil Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), mensais.

Vigência: 04/07/2020 a 04/07/2021.

Dotação Orçamentária:

02.04.00.018.541.091.2023.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal  
Tiago Ladeira Agostinho – União Recicláveis Rio Novo Ltda.

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**06BF4B96

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 022/2020**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:  
Processo Licitatório nº 068/2020  
Pregão Presencial nº 035/2020  
Registro de Preços nº 022/2020  
Abertura das propostas: 30/07/2020 às 09:00 horas  
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.  
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br>  
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**54A29322

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**036/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:  
Processo Licitatório nº 069/2020  
Pregão Presencial nº 036/2020  
Registro de Preços nº 023/2020  
Abertura das propostas: 04/08/2020 às 09:00 horas  
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.  
Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.  
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br>  
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**EE48EB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000084 ,01 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 31.161,00,(TRINTA E UM MIL CENTO E SESSENTA UM REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	27.715,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.374,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.008,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	1.064,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.161,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 31.161,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E SESSENTA UM REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	20.000,00
119	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE	1.374,00
327	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.008,00
415	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.064,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	7.715,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.161,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**D22C6B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000085 ,02 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 4.800,00,(QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	4.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.800,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL**

OITOCENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	4.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.800,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador: AEF25CD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000086 ,03 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.700,00,(UM MIL SETECENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

331	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.700,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.700,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador: 128B2760**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000087 ,04 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 7.230,00,(SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.000,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	230,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.230,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 7.230,00 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

327	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	230,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcão e Melhoramento de Habitacoes	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.230,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador: 368841EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000088 ,05 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 16.970,00,(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.200,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	345,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	40,00
328	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	5.305,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	9.080,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.970,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 16.970,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

95	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	585,00
119	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	2.000,00
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.305,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	9.080,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.970,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**12747AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000089 ,08 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

**Art. 1º)**

Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.720,00,(DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.530,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	314,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	80,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	796,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.720,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 2.720,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

329	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.610,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	314,00
417	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas	796,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.720,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**B09ACCEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000090 ,09 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 121.302,00,(CENTO E VINTE UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	29200	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - Aquisicao de Veiculos, Moveis e Equipamentos	62.690,00
73	29200	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	56.800,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	550,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.262,00
<b>TOTAL</b>			<b>121.302,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 1.812,00 (UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

330	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.812,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.812,00</b>

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 119.490,00 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR		119.490,00
<b>TOTAL</b>			<b>119.490,00</b>

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**5AD12328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000091 ,10 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 5.831,00,(CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	850,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	1.243,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	3.344,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	394,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.831,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 5.831,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

95	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	850,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.587,00
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	394,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.831,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:63A01229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000092 ,15 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 800,00,(OITOCENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	800,00
<b>TOTAL</b>			<b>800,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	800,00
<b>TOTAL</b>			<b>800,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:C63EBF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000093 ,16 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 519,00,(QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	519,00
<b>TOTAL</b>			<b>519,00</b>

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	519,00
<b>TOTAL</b>			<b>519,00</b>

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:7F1C3C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000094 ,18 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 9.597,14,(NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS CATORZE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	50,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	300,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	400,14
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	200,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	200,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.000,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	350,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	2.515,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	500,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.000,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	52,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	30,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.597,14</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 9.597,14 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS CATORZE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	50,00
25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	700,14
97	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	400,00
194	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33904000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.000,00
415	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	82,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	3.365,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.597,14</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador: 25FC0773**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000095 ,19 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 34.506,00,(TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.480,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	900,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	240,00
110	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - Manutencao de redes pluviais	1.900,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.980,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	1.995,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	30,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.200,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	281,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	23.000,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	400,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.506,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 34.506,00 (TRINTA E QUATRO**

**MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.480,00
119	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE	5.020,00
205	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	1.995,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	26.011,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.506,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:F8A5C8C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000098 ,24 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 330,00,(TREZENTOS E TRINTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	320,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>330,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	330,00
<b>TOTAL</b>			<b>330,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:E6A0EBFE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000102 ,30 DE JUNHO DE 2020**



"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 23.002,00,(VINTE E TRÊS MIL DOIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.020,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	380,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - Abertura, Calçamento, Pavim. de Ruas e Construcao	5.772,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.720,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	690,00
163	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	3.300,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	900,00
387	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.500,00
419	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	3.000,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	1.720,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.002,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 23.002,00 (VINTE E TRÊS MIL DOIS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	4.200,00
348	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.000,00
362	15900	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00
403	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	1.720,00
407	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	3.000,00
455	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	10.582,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.002,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:735F9AF3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº013/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, adequado pela Medida Provisória nº961 de 06 de maio de 2020, em favor da empresa **Digitec Copiadora e Informática Eireli**, inscrito

no CNPJ nº 08.760.011/0001-81, Rua Rio Pardo, nº1119 – Centro – Taiobeiras/MG, objetivando prestação de serviços de recarga de toner e locação de impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$14.825,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) até 31 de dezembro de 2020. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

**OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.**  
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 17 de julho de 2020.

Publique-se

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:4864C751**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 050/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.** A equipe de apoio ao pregoeiro comunica aos interessados na Licitação PP 050/2020, PRC nº 127//2020, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br) alterando-se também o horário de recebimento das propostas e documentos para **31/07/2020 às 09 horas.**

Santa Bárbara, 17/07/2020.

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**  
Sec. Mun. Administração Pública

**Publicado por:**  
Lorena Batista  
**Código Identificador:5A262B17**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4416/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **GISLAINE A . MUNIZ MACHADO**, matrícula 101141, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2020, revogadas as disposições em contrario.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2020.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nívina Maria Estevam  
**Código Identificador:E2853A04**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 02/2020**

**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 02/2020**

Às nove horas e trinta minutos do dia 14 de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela **Resolução do CMDCA 08/2020**, para processar o recurso apresentado pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara/ MG no Chamamento Público nº 02/2020 contra a decisão da Comissão de Seleção solicitar um Parecer Técnico para avaliação da possível aceitabilidade do recurso. Analisado o recurso e considerando o Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a Comissão de Seleção decidiu por unanimidade **manter a desclassificação** da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara/ MG, conforme descritos nas folhas do parecer técnico 303 a 305. Conforme o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto 3239/17 encaminhamos todo o processo do Chamamento Público a Secretária Municipal da Unidade Gestora responsável pelo processo para decisão final. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2020.

Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Patricia Melo Arcanjo  
**Código Identificador:**20AD4ADF

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
075/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020**

**Processo Licitatório n.º 075/2020**

**Pregão Presencial n.º 035/2020**

**Assunto: Recurso administrativo contra decisão de desclassificação**

**Recorrente: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA**

**Contrarrazões: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – ME**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, face a decisão do Pregoeiro que desclassificou a proposta da empresa.

Em síntese, alega o recorrente, que o Pregoeiro não aplicou os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicado às Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Portanto, pugna pela desclassificação da empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – ME, considerando a recorrente vencedora, após a desclassificação da primeira colocada.

A empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – ME, apresenta contrarrazões, fls. 1029 a 1036, requerendo o indeferimento do recurso administrativo, e aplicação da sanção de declaração de inidoneidade a recorrente.

É o necessário.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Recebo as razões recursais, pois presentes os pressupostos de admissibilidade que permitem sua análise de mérito.

No mérito, como Autoridade Superior julgadora, ao analisar as razões recursais e as contrarrazões recursais, entendo pelo não provimento do recurso apresentado, pelo que passo a expor.

A discussão versa sobre o tratamento diferenciado dado às MEs e EPPs, em procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar n.º 123/2006.

Alega a recorrente, que a Administração não observou o benefício concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006, que permite em caso

de empate ficto diferença de 5% no valor da proposta do melhor colocado, que o licitante ME ou EPP, cubra a proposta do concorrente.

O Pregão Presencial teve que ser realizado em mais de uma sessão, pelo fato de ter sido necessária a convocação de diligência para averiguação da proposta da primeira colocada após a fase de lances.

Após realizada diligência, ocorreu a desclassificação da primeira colocada, sendo convocada a segunda colocada, presente na sessão de divulgação do resultado. O representante da recorrente, não estava presente nesta sessão, momento em que teria a oportunidade de cobrir a proposta da considerada segunda colocada em caso de empate ficto.

Na modalidade pregão, dada suas peculiaridades, será considerada como a melhor proposta aquela resultante da fase de lances e consoante ao §3º do art. 45 deverá a ME ou EPP, detentora do direito de preferência, apresentar nova proposta, durante a realização da sessão, sob pena de preclusão, ou seja, perderá o direito de apresentar proposta mais vantajosa caso não apresente no momento da sessão

Portanto, para perceber o direito de cobrir a proposta do seu concorrente, o representante deveria ter se manifestado no momento de realização da sessão, perdendo o direito de apresentar a proposta mais vantajosa.

Em sede de contrarrazões a empresa LM Construções e Pavimentações Ltda, alega que existem ainda, outros fatos que fazem com que a recorrente não seja alcançado pelos benefícios previstos na Lei n.º 123/2006, o fazendo com base no que leciona o § 4º do art. 3º:

*“(…) Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (...)”*

*§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*

*II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

*III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*

*VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*

*VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*

*IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*

*X - constituída sob a forma de sociedade por ações.*

*XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (...)"*

A administração, em procedimentos licitatórios deve observar estritamente as estipulações do edital, por força do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como o princípio da legalidade, devendo os atos administrativos estarem em conformidade com o que prevê a legislação. Dessa forma, tendo precluído o direito de manifestação para aplicação dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, não há em que se falar em reforma da decisão do Pregoeiro.

Salienta-se que independentemente do representante da empresa recorrente possuir participação societária em quantum superior a 10% em outra empresa, ou na hipótese de enquadramento em uma das exceções para aplicação do benefício, previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar n.º 123/2006, nos casos de empate fctio, o participante já teria perdido o direito de apresentar a proposta mais vantajosa em momento anterior, no qual não encontrava-se presente, dessa forma não merecem prosperar as razões recursais apresentadas com o objetivo de reforma da decisão do Pregoeiro, a qual deve ser mantida.

### III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO e mantenho a classificação da empresa LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI-ME.**

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei, com adjudicação da proposta e homologação do certame.

Notifique-se e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2020.

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**

Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior

**Código Identificador:**63CD904D

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
075/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020**

**Processo Licitatório n.º 075/2020**

**Pregão Presencial n.º 035/2020**

**Assunto: Recurso administrativo contra decisão de desclassificação**

**Recorrente: CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, face a decisão do Pregoeiro que desclassificou a proposta da empresa.

Em síntese, alega o recorrente, que sua proposta atendeu aos requisitos previstos no edital e que por excesso de formalismo, a administração desclassificou sua proposta, pugnando pela reforma da decisão do Pregoeiro e pela sua classificação.

São os fatos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Recebo o recurso, pois presentes os pressupostos de admissibilidade que permitem sua análise de mérito.

No mérito, como Autoridade Superior julgadora, ao analisar as razões recursais e as contrarrazões recursais, entendo pelo não provimento do recurso apresentado, pelo que passo a expor.

A recorrente descumpriu o item 8.4, do edital de licitação e apresentou planilha orçamentária com inconsistências que elevavam os preços de alguns itens ficando superiores aos estipulados pela administração.

Em vista das irregularidades, foi dada a oportunidade para a licitante, por meio da diligência prevista na Lei Federal n.º 8.666/1993, para correção dos erros, estipulando data limite para o envio por meio eletrônico da planilha corrigida para reanálise.

Necessário ressaltar que o corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura estipulou uma data para envio por meio eletrônico da nova planilha e data posterior para entrega do documento físico corrigido, no setor de licitações.

O envio da planilha por meio eletrônico anteriormente a entrega do documento físico, é necessária para conferência adequada de todos os pontos, para finalização do procedimento, e sendo o caso de estarem totalmente sanados os erros, classificação da proposta da empresa.

Neste tempo, a nova planilha enviada por e-mail, dentro do prazo estipulado pela administração, continuou apresentando erros, descumprindo previsões do edital, do qual a administração é estritamente vinculada, por força do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Por este motivo, o corpo técnico da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, entendeu pela desclassificação da empresa.

A recorrente, alega que percebeu que a planilha estava errada, enviando documento físico divergente do que foi encaminhado por e-mail na data limite, retificando o e-mail encaminhado anteriormente com a planilha persistente no erro.

Ao meu ver, não se trata de formalismo exagerado e sim de descumprimento de estipulações do edital de licitação.

As empresas interessadas em participar de licitações públicas, tem o prévio e amplo conhecimento dos termos dos editais, que são publicados e disponibilizados para todos os interessados.

Nota-se, que as demais propostas apresentadas pelas empresas, não possuíam inconsistências e erros, e mesmo passível de desclassificação em primeiro momento, foi oportunizada a empresa, possibilidade de correção dos erros e apresentação de nova proposta.

A nova planilha continuou apresentando erros. Dessa forma não merecem prosperar as alegações da recorrente, uma vez que mesmo obtendo a oportunidade por meio de diligência solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, continua descumprindo as previsões editalícias, não tendo que se falar em nova oportunidade.

### III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO e mantenho a decisão do Pregoeiro.**

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei, passando a adjudicação da proposta e homologação.

Notifique-se e publique-se.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2020.

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
 Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**677CA02B

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PORTARIA SMAP N.º 004/2020**

Dispõe, excepcionalmente, sobre o prazo de pagamento do ISSQN no mês de Julho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1703/2013, com fundamento no art. 50 do Decreto Municipal n.º 4394/2020, e considerando a indisponibilidade e as inconsistências que vem sendo verificadas no novo sistema informatizado de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, em processo de implantação no Município, RESOLVE:

Art. 1º. No mês de julho de 2020, excepcionalmente, o ISSQN devido pelos prestadores de serviço será pago até o último dia útil do referido mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2020.

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**  
 Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
 Lorena Batista  
**Código Identificador:**815B09E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2019**

Natureza: Regularização Fundiária Urbana  
 Núcleo: Bairro Santa Filomena

Vistos, etc.

**DECISÃO**

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder Executivo Municipal, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, Reurb-S.

O procedimento não possui defeitos ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de sistema de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, bem como possui toda a infraestrutura essencial instalada e em pleno funcionamento. Não foram constatadas Áreas de Risco ou de Proteção Ambiental ou de Preservação Permanente.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como os títulos de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Santa Margarida-MG, 02 de julho de 2020.

**AFRÂNIO OTONI**  
 Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

**Publicado por:**  
 Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**D809AE0B

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de uma máquina de xerox/impressora/fax, incluindo manutenção, com o escopo de atender à demanda existente na Escola Municipal Agropecuária Májolo Costa Machado, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.600.535/0001-97, com o valor de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 17 de Julho de 2020.

**GERALDO SCHIAVO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:**D62CE4B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO N.º. 80/2020 EDITAL N.º. 33/2020**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar Processo Licitatório de nº. 80/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

**Entrega dos envelopes:** Até 31 de julho de 2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de julho de 2020.

**ANA LUIZA MORAIS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**5E74DA90

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO N.º. 79/2020 EDITAL N.º. 32/2020**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de caminhão toco equipado com tanque pipa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

**Entrega dos envelopes:** Até 31/07/2020 as 15:00 horas.

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de julho de 2020.

**ANA LUIZA MORAIS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**AE8A6439

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 81/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2020, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação e recapeamento asfáltico, em diversas vias do Município, de acordo com Convênio nº. 1301000467/2020 firmado junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

**Entrega dos envelopes: 06/08/2020 as 13:00 horas.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de julho de 2020.

**ÉLSON DA SILVA JÚNIOR**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**98CA9015

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 71/2020 EDITAL Nº. 27/2020**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020, tipo Maior Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas e tratores do Município, por um período de doze meses.

**Entrega dos envelopes: Até 04/08/2020 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de julho de 2020.

**ANA LUIZA MORAIS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**620A2A29

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 38/2020 EDITAL Nº. 17/2020**

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2020, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de manutenção para piscinas, para atender as necessidades da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

**Entrega dos envelopes: 04/08/2020 as 13:00 Horas.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de julho de 2020

**ANA LUIZA MORAIS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**5EF6AC1B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 37/2020 EDITAL Nº. 16/2020**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**Entrega dos envelopes: Até 05/08/2020 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 17 de julho de 2020.

**ANA LUIZA MORAIS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**E0980F79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 087/2020 da **Dispensa de Licitação 004/2020**. Objeto: **Contratação locação de Imóvel para o funcionamento e instalação ponto de apoio Quilombo Bom Jardim da Prata, UBS Pau D'oleo . CONTRATADA: VANDA NEVES DOS SANTOS CPF 044.018.546-75. Valor global: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), Data da Assinatura 13/07/2020. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: 07 (sete) meses.**

São Francisco/MG 17/07/2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Pereira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**957E300D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 086/2020 da **Dispensa de Licitação 003/2020**. Objeto: **Contratação de empresa para Elaboração de Programa de Gestão de Riscos e Segurança de Barragens, conforme Lei 12.334 de 20/09/2010. CONTRATADA: HIDROLOGICA CONSULTORIA - ME. Valor global: R\$ 81.262,19 (Oitenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). Data da Assinatura 13/07/2020. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: 05 (cinco) meses.**

São Francisco/MG 17/07/2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Pereira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**D6B536E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contratos.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público os Extratos dos Contratos nº 074/2020, 075/2020, 076/2020, 077/2020, 078/2020 e 079/2020 do Processo nº 007/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal. **CONTRATADA: RONDINELLY DANTAS CANGUSSU MENDES** inscrito no CPF sob o nº 037.428.706-61 Valor Global: **R\$ R\$ 28.250,00** (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais) Data da Assinatura 25/06/2020. **CONTRATADA: MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA** CPF N.º 070.574.526-08 - Valor Global: **R\$ 27.400,00** (vinte e sete mil e quatrocentos reais), Data da Assinatura 25/06/2020. **CONTRATADA: CASSIO BARBOSA OLIVEIRA** CPF N.º 052.980.845-59, Valor Global: **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), Data da Assinatura 25/06/2020. **CONTRATADA: DEBORA RUTE NERI PEREIRA** CPF N.º 129.027.326-00 – Valor Global: **R\$ 20.600,00** (vinte mil e seiscentos reais) Data da assinatura 25/06/2020. **CONTRATADA** a empresa **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.906/0001-28, – Valor Global **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) Data da assinatura 25/06/2020, **CONTRATADA: CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.493/0001-47, Valor Global **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) Data da assinatura 30/06/202, **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG.** Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 17 de Julho de 2020.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Pereira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**2E984829

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º: 029/2020, da Tomada de Preços n.º 005/2019.** Objeto: Prestação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de São Francisco, objetivando a melhoria das condições de mobilidade ou circulação urbana, objeto do Contrato de Repasse nº 849154/2017/MRD/CAIXA- Operação nº 1043444-76. Conteúdo: “Fica a Cláusula Decima Primeira do contrato original aditivada do objeto de percentual de **15,85%** (quinze vírgula oitenta e cinco por cento), totalizando **R\$ 110.762,51** (cento e dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), Justifica-se a necessidade do aditivo em virtude de que, após análise dos fornecedores dos insumos mais próximos da cidade de São Francisco – MG, restou constatado erro na planilha apresentada no certame, ensejando acréscimo do valor do contrato **para R\$ 809.449,24** (Oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** **CONTRATADO: VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**

São Francisco/MG, 17 de Julho de 2020.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Pereira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**C13D6006

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2019 da Adesão 010/2019 a Ata de Registro de Preços** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 018/2018, Pregão Presencial nº 015/2018. **OBJETO:** Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Topografia, Geoprocessamento, Georreferenciamento e Cadastro imobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, junto à empresa contratada: **CONSÓCIO TOPOCAD – SERTEC**, cujo CNPJ sob nº 31.976.316/0001-47, Conteúdo: Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada em **25%** (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à **R\$ 49.971,92** (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), Justifica-se a necessidade do aditivo em virtude da insuficiência do quantitativo contratado no item 2 – Análise e Atualização do Banco de Dados existente, em decorrência de erro de estimativa pela contratante, ensejando acréscimo do valor do contrato, um aumento do objeto de percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor do Contrato para R\$ 249.859,62 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** Data de Assinatura: 09 /07/2020.

São Francisco/MG, 17 de Julho de 2020,

Ass. Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Pereira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**DE193EC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 019/2019 da ADESÃO/COMPARTILHAMENTO Nº 004/2019 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio do Processo Licitatório nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em gestão de conteúdo corporativo, gestão de arquivos físicos e digitais para prestação de serviços de classificação, taxonomia, preparação, indexação de digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de software, mão-de-obra especializada, equipamentos, treinamento e suporte técnico “Fica a Cláusula Decima do contrato original aditivada em **25%** (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à **R\$ 24.137,45** (Vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: ARAUJO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.516.157/0001-00,

São Francisco/MG, 17 de Julho de 2020.

**EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Pereira dos Santos Neto  
**Código Identificador:**50415B8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2020**

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços de serralheria destinado à manutenção corretiva/reforma das instalações da sede do Destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais no Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ANDRÉ DOUGLAS SANTOS 10810253607; CNPJ N.º 24.354.710/0001-88. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

**(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**5A8D574A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso I, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de serralheria destinado à conclusão das obras de construção de Capela Velório na sede do município; objeto do **Procedimento de n.º 045/2020, Dispensa de Licitação n.º 021/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica ANDRÉ DOUGLAS SANTOS 10810253607; CNPJ N.º 24.354.710/0001-88, no valor de R\$ 7.580,90 (sete mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

**JOÃO LEOPOLDO DUMONT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**8DB6267C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º. 191/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 084/2020 - DISPENSA N.º. 023/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, PARA

ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: MÓVEIS LUCIANO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.750,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020. VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 15/10/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. WELLINGTON LUCAS ALVES LUCIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**96EC67B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º. 084/2020  
DISPENSA 023/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 023/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ADEQUAÇÃO DOS LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: MÓVEIS LUCIANO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.750,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2020.

**Publicado por:**  
Dayane Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**CA959B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO N.º 0041/2020**

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor MATHEUS FELIPE OLIVEIRA NUNES, do qual requer a aplicação do parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, para constar que o arrematante não é responsável pelas dívidas tributárias antes da arrematação do imóvel (terreno n.º 01, da quadra 1 com área total de 493,00m², situado na Rua das Rosas, Bairro Jardim das Flores), não incidindo por conseguinte os tributos municipais referente ao imóvel anteriormente a aquisição realizada em arrematação.

Diante dos fatos e das provas apresentadas, defiro parcialmente o pedido do contribuinte para responsabilizá-lo pelo pagamento dos tributos preexistentes sobre o imóvel situado no lote terreno n.º 01, da quadra 01, com área de 439,00m² na Rua das Rosas, Bairro Jardim das Flores, a partir do momento da aquisição do imóvel que se originou em 15 de dezembro de 2015, tudo com base no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional c/c art. 23, parágrafo único do Código Tributário Municipal e nos entendimentos firmados pelos tribunais superiores referentes a matéria.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa  
**Código Identificador:**8B18C066

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL  
DE LICITAÇÃO Nº 053/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 035/2020**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 053/2020 – Processo Licitatório nº: 065/2020 – Pregão Presencial SRP nº: 035/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, objetivando o fornecimento de Materiais de Construção, Elétricos, Ferramentas e outros, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

**DETENTORA:** Ata de Registro de preços nº 073/2020 – **FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.005/0001-41. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$185.690,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

**Ata de Registro de preços nº 074/2020 – JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA 12261087683**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.238.100/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$79.485,00 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

**Ata de Registro de preços nº 075/2020 – OXISOLDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.140.901/0001-35. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$10.530,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).**

**Ata de Registro de preços nº 076/2020 – RAFAEL GOMES DE SOUZA DEZONTINI 09335344699**, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.094.619/0001-97. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**Ata de Registro de preços nº 077/2020 – SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:** 16/07/2020 à 16/07/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 16 de Julho de 2020

**DANIELA MENDES SOARES**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Laiane Pereira dos Santos  
**Código Identificador:** 257EB9B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0219/2020  
DISPENSA 112/2020**

**Extrato de Ratificação** – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0219/2020, Dispensa nº 112, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa BOKAS MAGAZINE LTDA, com valor de R\$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais) cujo objeto: Aquisição de

Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante o combate ao COVID 19.

São Lourenço, 15 de julho de 2020.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**A5E67D2E

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0220/2020  
DISPENSA 113/2020**

**Extrato de Ratificação** – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0220/2020, Dispensa nº 113, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa RAQUEL GUIMARAES MARQUES, com valor de R\$ 1.300,00 (hum mil trezentos reais) cujo objeto: Aquisição de máscara facial de tecido para proteção individual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante o combate ao COVID -19.

São Lourenço, 16 de julho de 2020.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:**82A12D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº. 3.414 INSTITUÍ A LEI DE DIREITO E  
BEM-ESTAR ANIMAL, ESTABELECE NORMAS DE  
PROTEÇÃO AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO LOURENÇO -MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

Instituí a lei de direito e bem-estar animal, estabelece normas de proteção aos animais no âmbito do município de São Lourenço -MG e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º.** Fica instituído a “A Lei de Direito e Bem Estar Animal”, estabelecendo normas de proteção aos animais, visando compatibilizar estes, ao desenvolvimento socioeconômico com a preservação do meio ambiente e o convívio harmônico em sociedade, na forma das diretrizes contidas na Constituição da República Federativa do Brasil e nas normas infraconstitucionais.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA ANIMAL**

**Art. 2º.** Esta Lei estabelece a política a ser adotada na relação entre a sociedade e os animais no âmbito do Município de São Lourenço.

**§ 1º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

- I** – zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível de forma natural entre animais vertebrados e o homem;
- II** - animais de estimação: é um animal doméstico ou domesticado, tendo valor afetivo, passível de coabitar com o homem, selecionado para o convívio com os seres humanos por questão de companheirismo;



**III** - animais soltos: todo e qualquer animal errante encontrado perdido ou fugido em vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público;

**IV** - maus-tratos: toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique em crueldade ou desleixo, ausência de alimentação mínima necessária, excesso de peso de carga ou serviço, tortura, uso de animais feridos, alojamento e instalações inadequados ou impróprios à espécie ou porte, submissão a experiências pseudo-científicas, falta de cuidados veterinários quando necessário, forma inadequada de adestramento e outras práticas que possam causar sofrimento físico ou emocional, bem como, o que mais dispõe a legislação federal sobre proteção aos animais;

**V** - animais silvestres: aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

**VI** - animais da fauna exótica: aqueles não originários da fauna brasileira;

**VII** - resgate: aquisição de animal, recolhido junto ao setor de zoonoses, pelo seu legítimo tutor;

**VIII** - adoção: ato de entrega de animal não resgatado por seu tutor, pelo setor de zoonoses ou entidades cadastradas, a pessoas físicas ou jurídicas;

**IX** - domesticados: aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial

#### Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

#### Folha 02

imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

**X** - tutor: toda pessoa física, jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;

§ 2º. A política de que trata o caput, será pautada nas seguintes diretrizes:

**I** - a promoção da vida animal;

**II** - a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais;

**III** - a prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;

**IV** - A defesa dos direitos dos animais, estabelecidas nesta Lei e na legislação constitucional e infraconstitucional vigente no país, além de eventuais tratados internacionais.

**Art. 3º.** É vedado:

**I** - ofender ou agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano, bem como, as que provoquem condições inaceitáveis de existência;

**II** - manter animais em local desprovido de asseio, salubridade, ou que lhes impeça a respiração, a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

**III** - obrigar os animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços que não se alcançariam senão com castigo, situação a ser comprovado através de laudo médico veterinário;

**IV** - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal, de acordo com a norma técnica vigente, quando a eutanásia seja recomendada;

**V** - abandonar qualquer animal, saudável, doente, ferido, extenuado, mutilado, em qualquer via pública ou privada, urbana ou rural, inclusive nas Entidades Protetoras dos Animais ou no abrigo municipal de animais;

**VI** - vender ou expor à venda animais em áreas públicas ou privadas, sem a devida licença de autoridade competente;

**VII** - enclausurar animais conjuntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;

**VIII** - conduzir animais presos a veículos motorizados ou não, exceto os veículos de tração animal adequado à espécie;

**IX** - qualquer forma de divulgação e propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus-tratos ou crueldade contra os animais;

**X** - promover sorteios, ação entre amigos, rifas ou qualquer tipo de evento onde o prêmio ou brinde seja um animal vivo;

**XI** - vender ou doar animais para menores de idade que estejam desacompanhados do responsável legal;

**XII** - deixar de ministrar cuidados indispensáveis a manutenção da vida saudável do animal, inclusive assistência médica veterinária;

**XIII** - praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir, queimar animais ou mutilar, mesmo para fins estéticos desnecessários;

**XIV** - impor violência ao animal, seja por qualquer meio, que cause dor, sofrimento ou lesão;

#### Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

#### Folha 03

**XV** - manter o animal preso a corrente, sem permitir que o mesmo possa se locomover adequadamente, não lhe garantindo condição de vida saudável;

**XVI** - exercer a venda ambulante de animais vivos;

**XVII** - realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, rinhas, vaquejadas e touradas ou similares, em locais públicos e privados;

**XVIII** - a doação ou distribuição de peixes vivos para fins ornamentais ou pintainhos em feiras ou eventos realizados ou não em locais públicos;

**XIX** - ceder e/ou utilizar os animais sob sua guarda, para realização de vivissecção, ou de qualquer forma de experimento;

**XX** - utilizar animais em espetáculos circenses, conforme disposições do capítulo IV desta Lei;

**XXI** - Venda e aplicação de vacina anti-cio.

**Parágrafo Único.** Havendo infração a qualquer inciso previsto neste artigo ou a outra disposição desta Lei, o responsável ficará sujeito às disposições e penalidades previstas nesta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DA TUTELA RESPONSÁVEL

**Art. 4º.** É de responsabilidade dos tutores, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como, as providências pertinentes relativa a acidentes ocorridos ao animal, imediata remoção e destinação adequada dos dejetos por eles deixados nas vias ou logradouros públicos.

§ 1º. O tutor de animal fica obrigado a garantir assistência médica veterinária necessária, sob pena de incorrer em abandono e maus tratos de animais.

§ 2º. Os cuidados referidos no caput, deverão perdurar durante toda a vida do animal.

**Art. 5º.** Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedir a fuga ou a agressão a terceiros ou a outros animais, bem como, de ser causador de possíveis acidentes em residências, vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

**Parágrafo Único.** Os atos danosos cometidos pelos animais, são de inteira responsabilidade de seus tutores, os quais ficarão sujeitos às penalidades desta Lei, sem prejuízo das sanções penais e civis aplicáveis.

**I** - é vedado animais particulares soltos em vias e logradouros públicos;

**II** - é vedado o abandono animal.

**Art. 6º.** É terminantemente proibido o sacrifício de animais:

**I** - como método de controle populacional;

**II** - através de câmaras de gás ou de qualquer outro método não previsto em legislação específica.

**Continua folha 04**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

**Folha 04**

**Art. 7º.** Os animais somente poderão ser submetidos à eutanásia, quando:

**I** - em sofrimento, cuja possibilidade de tratamento esteja prejudicada em razão da condição geral do animal.

**§ 1º.** A prática de eutanásia na hipótese do inciso acima, está condicionada à prévia emissão de atestado, informando acerca da condição clínica do animal a ser eutanasiado, este, sendo elaborado por um Médico Veterinário, regularmente inscrito no conselho profissional pertinente.

**§ 2º.** Faculta-se, diante da constatação de necessidade da realização de eutanásia conforme caput, a qualquer munícipe ou entidade de proteção animal realizar a adoção definitiva, após a devida transferência de tutela do animal e, desde que garantindo as condições necessárias para sanar as causas motivadoras do processo de eutanásia, através de comprovação técnica, exceto nos casos de risco à saúde pública.

**Art. 8º.** Qualquer cidadão, Agente Público ou integrante de Entidade Protetora dos Animais, poderá requisitar intervenção da autoridade responsável pela observância da presente Lei, bem como, auxílio de força policial, quando verificar o desrespeito às normas deste capítulo, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo da aplicação das demais sanções da esfera administrativa, penal e/ou civil.

**CAPÍTULO IV  
DA UTILIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE ANIMAIS EM  
ESPETÁCULOS CIRCENSES E CONGÊNERES**

**Art. 9º.** Fica proibida a permanência, utilização e/ou exibição de animais de qualquer espécie em circos, espetáculos e eventos instalados ou realizados no Município.

**Parágrafo Único.** Fica também proibida à manutenção de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados para simples exibição, considerando-se como exceção, os zoológicos mantidos pelo Poder Público e os criadores autorizados pelo IBAMA.

**CAPÍTULO V  
DO TRANSPORTE DE ANIMAIS**

**Art. 10.** Especificamente quanto ao transporte de animais no Município de São Lourenço é vedado:

**I** - fazer viajar um animal a pé, sem lhe dar descanso, água e alimento, a fim de evitar desgaste físico excessivo;

**II** - conservar animais embarcados por longo período, sem água e alimento de acordo com espécie, devendo os responsáveis pelo transporte, providenciar as necessárias modificações em seu material, veículos e equipamentos;

**III** - conduzir, por qualquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo,

**Continua folha 05**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

**Folha 05**

de mãos e pés atados, ou de qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse;

**IV** - transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos, sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças e sem que o meio de condução em que estão encerrados, esteja protegido por rede metálica ou similar, que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal;

**V** - transportar animal fraco, doente, ferido ou que esteja em mais da metade do período gestacional, exceto para atendimento médico veterinário;

**VI** - transportar animais de qualquer espécie, sem condições de segurança para quem os transporta;

**VII** - transportar animais em veículos de duas rodas.

**CAPÍTULO VI  
DA CRIAÇÃO, VENDA E ADOÇÃO DE CÃES, GATOS E  
OUTROS ANIMAIS DOMÉSTICOS, POR  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E CONGÊNERES, NO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**Art. 11.** A reprodução, criação e venda de cães, gatos e outros animais são livres, desde que obedecidas às regras estabelecidas na presente Lei e legislação estadual e federal vigente.

**Parágrafo Único.** Os estabelecimentos que exerçam as atividades citadas acima, deverão possuir placa informativa, afixada em local visível aos seus clientes, de acordo com os padrões definidos a seguir, acerca da Tutela Responsável.

**I** - Animais não são brinquedos e os cuidados básicos de abrigo, alimentação e carinho são fundamentais para o bem-estar e saúde dos pets;

**II** - Antes de levar um novo amigo para casa, o tutor tem que possuir condições físicas, mentais e financeiras para lidar com as exigências a ele incumbida, sendo que o animal vive, em média, 15 anos.

**§ 1º.** Fica proibida a comercialização de animais (Exceto Roedores, aves, e peixes) em pet shops, lojas de rações, lojas agropecuárias e similares no Município de São Lourenço. Para fins desta lei considera-se pet shop os estabelecimentos comerciais destinados à venda de artigos e alimentos para animais domésticos e bem estar animal.

**§ 2º.** É autorizada a comercialização, a exposição dos animais em catálogo impresso ou virtual, a ser exposto exclusivamente nos estabelecimentos de pet shops, lojas de rações, lojas agropecuárias e similares.

**§ 3º.** É autorizado a exposição de animais, (desde que permaneçam expostos no tempo máximo de 8 oito horas/dia), somente animais para doação em Pet shops, lojas de rações, lojas agropecuárias e similares.

**§ 4º.** As matrizes utilizadas para reprodução nos canis e gatis deverão obedecer ao seguinte critério de reprodução:

**I** - Animais que necessitem de parto cesariana, deverão ter no máximo 1 (UMA) cria, e deverá ser castrada no parto;

**Continua folha 06**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

**Folha 06**

**II** - Animais que parindo de parto normal, deverão ter no máximo 3 crias, e deverá ser castrada na última cria, depois do desmame dos filhotes, ou seja, 60 (sessenta) dias após o parto;

**III** - Quanto à destinação das matrizes, poderá ser vendida ou doada, desde que se enquadre nesta lei.

**§ 5º.** Os animais somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o prazo de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.

**I** - Nos casos de cães e gatos, além do estabelecido acima, também fica condicionado, mediante comprovante, à aplicação de uma dose de vacina contra as respectivas doenças:

- a) cães – cinomose, parvovirose, coronavirose, leptospirose e hepatite canina (Vacina Polivalente Importada);
- b) gatos – rinotraqueíte, panleucopenia felina.

**§ 6º.** O vendedor deverá fornecer comprovante individual de vacinação:

**I** - neste comprovante deverá constar o número de registro do animal (RGA);

**II** - assinatura e carimbo do médico veterinário responsável;

**III** - especificação de nome, lote e data de fabricação da vacina.

§ 7º. O possível comprador/adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes), necessidades nutricionais e de saúde.

§ 8º. Para que se cumpra o determinado no parágrafo acima, os estabelecimentos devem elaborar Cartilha explicativa e entregar ao comprador/adotante.

**Art. 12.** Caso os canis e gatis optem por expor os animais EM GAIOLAS, deverão obedecer às seguintes regras, somente poderão ser expostos por um período máximo de 8 (oito) horas e desde que sejam respeitadas as seguintes medidas para acomodação, para cada animal:

**I** – gatos:

- a) gatos até 4 kg - espaço de no mínimo 0,28m<sup>2</sup> (50 cm x 56 cm);
- b) gatos com mais de 4 kg - espaço de no mínimo 0,37m<sup>2</sup> (60 cm x 63 cm);
- c) altura do recinto para gatos, incluindo filhotes desmamados: 60,96cm.

**II** – cães:

- a) para acomodação de cães, será utilizada a fórmula “(comprimento do cão + 15,24cm) x (comprimento do cão + 15,24cm) = dimensão do piso em cm<sup>2</sup>”, sendo levado em consideração, que o comprimento do cão é medido da ponta do nariz à base da cauda.

**Continua folha 07**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

**Folha 07**

**Parágrafo Único.** Todo local ou recinto utilizado para a manutenção de animais, deve possuir dimensão compatível com o tamanho e o número dos animais que ali vivem, de modo a permitir-lhes, de forma natural e confortável, ficar de pé, sentar e deitar, esticar seus membros, cuidar do seu corpo, se virar, se movimentar livremente.

**III** - Para os demais animais fica determinado as seguintes recomendações para exposição em gaiolas:

- a) Os recintos para aves que possuem o hábito de empoleirar, devem ter no mínimo 02 (dois) poleiros com diâmetro compatível.

§ 1º. passeriformes:

- a) pequenos (até 20,5cm) : 40 cm comp. X 25 cm larg x 40 cm alt.;
- b) médios (20,6 a 34 cm) : 50 cm comp. X 40 cm larg x 50 cm alt.;
- c) grandes (acima de 34 cm): 60 cm comp. X 50 cm larg x 60 cm alt.

§ 2º. psitacídeos:

- a) pequenos (até 25,0cm) : 40 cm comp. X 30 cm larg x 40 cm alt.;
- b) médios (25,1 a 40 cm) : 60 cm comp. X 50 cm larg x 60 cm alt.

§ 3º. demais espécies:

- a) até 25 cm : 40 cm comp. X 40 cm larg x 40 cm alt.;
- b) de 25 a 40 cm : 60 cm comp. X 60 cm larg x 60 cm alt.;
- c) de 40 a 60 cm : 80 cm comp. X 80 cm larg x 80 cm alt.;
- d) de 60 a 100 cm: 120 cm comp. X 120 cm larg x 120 cm alt.;
- e) a partir de 100 cm: as dimensões deverão ser superiores a 50% do tamanho do animal.

**CAPÍTULO VII**

**DAS PENALIDADES**

**Art. 13.** Na infração de qualquer dispositivo desta Lei, o infrator estará sujeito ao pagamento de multa de 1 a 4 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), elevada ao dobro em caso de reincidência.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14.** Toda pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada neste Município, está sujeita às prescrições deste Código, ficando, portanto, obrigada a cooperar, inclusive por meios próprios, com a fiscalização municipal na aplicação desta Lei.

**Art. 15.** Em caso de calamidade pública, situação de emergência, catástrofes, ou demais

**Continua folha 08**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.414

**Folha 08**

situações em que o Município São Lourençiano tenha que ser retirado de sua residência, este tem o direito, a obrigação e o dever de levar consigo seus animais de estimação, sob pena das penalidades previstas nesta Lei.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2020.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**

Prefeita Municipal

**JOSÉLIA DE LORENZO**

Secretária Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 2.985/2020**

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:** 19C3B8B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.407 DÁ DENOMINAÇÃO A**  
**LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.407**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "RUA ZENY DUTRA MARQUES " a atual Rua "09" do Loteamento Residencial Parque da Mata.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º.** Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de junho de 2020.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉLIA DE LORENZO**  
Secretária Municipal de Governo

**LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Projeto de Lei nº. 2.990/2020**  
**CSCFL/risc**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**D14260A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RESOLUÇÃO 006/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS**

**RESOLUÇÃO 006/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 17 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de se aprovar o Plano de Ação de acordo com a Portaria 369/2020;

**RESOLVE :**

*Aprovar* o Plano de Ação de acordo com a Portaria 369/2020 visando realização de ações voltadas à proteção social, no uso do recurso recebido no total de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com intuito de orientação e intervenção para a população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 E DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, dando conhecimento aos conselheiros através de vídeo conferência, sendo aprovado por unanimidade. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá enviar relatórios ao CMAS sempre que utilizar o recurso aprovado.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 17 de julho de 2020.

**LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**6272F388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RESOLUÇÃO 007/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS**

**RESOLUÇÃO 007/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 17 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de se formalizar e padronizar os atendimentos sociais aos usuários pertencentes ao Bairro da Palmela que são de fato área de zoneamento pertinente a atuação da Proteção Social do Município de São Lourenço

**RESOLVE :**

*Aprovar* e Regularizar que a partir desta, fica determinado a área sobre a responsabilidade do Município de São Lourenço em atuações pertinentes ao CRAS, CREAS, CADÚNICO .Assim, a presente determina atendimento e referenciamento de famílias para acompanhamento do PAIF e PAEFI e nas condicionalidades, atualizações cadastrais e demais demandas do CADÚNICO.

Delimitou-se ainda que a rua Vicente Guerra, bairro Palmela, incluindo a extensão BR460, na cidade de Carmo de Minas fará parte do zoneamento do Município de São Lourenço para acompanhamento psicossocial na Política de Assistência Social.

Art. 2º- Após aprovação deste Conselho e publicação desta Resolução ficam responsáveis os Municípios de São Lourenço e Carmo de Minas notificarem a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde para que estas possam a partir desta data encaminhar as condicionalidades do programa Bolsa Família para o respectivo município, obedecendo a área de zoneamento aqui definido, para prosseguimento dos atendimentos da Política de Assistência Social..

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 17 de julho de 2020

**LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**AE9E6FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RESOLUÇÃO 005/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS**

**RESOLUÇÃO 005/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 17 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO:** CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de se aprovar o Plano de Ação para enfrentamento as vulnerabilidades sociais ocasionada pela pandemia - COVID 19

**CONSIDERANDO:** a necessidade do Conselho aprovar o Plano Municipal de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE :**

*Aprovar* o Plano Municipal de Ação para enfrentamento as vulnerabilidades sociais ocasionada pela pandemia - COVID 19, dando conhecimento aos conselheiros através de vídeo conferência, sendo aprovado por unanimidade.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 17 de julho de 2020

**LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**9DABC2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 7.900 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 100.994,43 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.900**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.994,43 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.994,43 (cem mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço  
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo  
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento  
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração  
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoزارifado E Patrimônio - - - - - R\$ 4.310,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.310,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana  
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - R\$ 5.400,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.710,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas  
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria de Transportes E Obras Públicas - - - - - R\$ 1.989,80  
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 27.380,00  
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria de Transportes E Obras Públicas - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.469,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 30.469,80

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.900**

**Folha 02**

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde  
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde  
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - R\$ 3.683,79  
2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 34.130,84

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56.814,63

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 56.814,63

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social  
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial  
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.994,43

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.994,43

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço  
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento  
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - R\$ 4.310,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.310,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.310,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas  
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 27.380,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.380,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 27.380,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

**Continua folha 03**  
**DECRETO Nº 7.900**  
**Folha 03**

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde  
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 53.130,84  
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 3.3.90.30.00 Cofinanciamento Da Atenção Primária - - - - - R\$ 3.683,79

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56.814,63

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 56.814,63

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social  
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura  
2.09.00.23.695.0034.2.0111-100 - 3.3.90.30.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos - - - - - R\$ 2.000,00  
2.09.00.23.695.0034.2.0112-100 - 3.3.90.30.00 Conservação E Manutenção De Mobiliário Turístico - - - - - R\$ 2.000,00

2.09.00.23.695.0034.2.0113-100 - 3.3.90.30.00 Material Informativo E Divulgação Do Turismo -----R\$ 2.000,00  
 2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Turismo - - - - - R\$ 400,00  
 2.09.00.23.695.0034.2.0111-100 - 3.3.90.39.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.400,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 8.400,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico  
 Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico  
 2.11.00.04.122.0001.2.0201-100 - 3.3.90.30.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras ----- R\$ 3.089,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.089,80

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.089,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.994,43

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.994,43

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 04**  
**DECRETO Nº 7.900**  
**Folha 04**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de julho de 2020.

**CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**  
 Prefeita Municipal

**JOSÉLIA DE LORENZO**  
 Secretária Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
 Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**4CA00227

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**  
**OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG** – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 070/2020, Pregão Presencial nº 016/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa prestadora de serviço de fornecimento de Cilindros de Oxigênio Gasoso Industrial para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 037/2020 – Comercial Pitia Ltda EPP, CNPJ nº 21.942.511/0001-00, no valor de R\$ 5.425,00.

**WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Walkiria Mori Ferreira Vilela  
**Código Identificador:**1887861A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**  
**PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2020**

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 8ª reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de junho de 2020;
3. Leitura das mensagens do Executivo Municipal, solicitando a convocação de reunião extraordinária para a tramitação dos projetos de Lei nº 009/2020, nº 010/2020 e nº 011/2020 em regime de urgência;
4. Leitura de Pareceres;
5. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei nº 009/2020, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R\$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais);
6. Primeiro turno de votação do projeto de Lei nº 009/2020, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R\$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais);
7. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei nº 010/2020, que “Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R\$ 176.925,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais);
8. Primeiro turno de votação do projeto de Lei nº 010/2020, que “Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R\$ 176.925,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais);
9. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei nº 011/2020, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências;
10. Primeiro turno de votação do projeto de Lei nº 011/2020, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências;
11. Chamada final.

Sem Peixe, 16 de julho de 2020.

**ARLINDO MARTINS FLORENTINO**  
 Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 Renata Aparecida de Freitas Teixeira  
**Código Identificador:**8993D31D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 021/2020, Pregão Presencial nº 014/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES – MG, ATRAVÉS DA PESQUISA, LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS PRÓPRIOS, resolve homologá-lo na forma a seguir:

**Empresa HC Tributos Eireli ME**, CNPJ nº 15.724.349/0001-43, desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor arrecadado.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 17 de julho de 2020.

**VALMIR JOSÉ GUIMARÃES**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Arnaldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**27443D37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº**  
**020/2020, PP Nº 013/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

**Ata Contrato nº 025/2020**

Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34. Valor total estimado de **R\$161.490,00** (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

**Ata Contrato nº 026/2020**

Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Filipe Augusto Drumond Soares ME**, CNPJ nº 27.088.431/0001-08. Valor total estimado de **R\$784.645,00** (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

**Ata Contrato nº 027/2020**

Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Promopecas Ltda. ME**, CNPJ nº 09.563.498/0001-75. Valor total estimado de **R\$844.500,00** (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata: 17/07/2020 a 17/07/2021.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 17/07/2020.

**VALMIR JOSÉ GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arnaldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CFF3B282

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Tomada de Preços nº 002/2020  
Processo: 038/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONVOCA OS INTERESSADOS A FIM DE PROCEDER À ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM PODER DA COMISSÃO), PARA SESSÃO PÚBLICA DIA 22/07/2020 ÀS 14H30 (QUATORZE E TRINTA) HORAS, DO CERTAME EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO TRATA-SE DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.**

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**1C7AED0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 046/2020 PP 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 31/07/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial Nº020/2020, Processo 046/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS DE PASSEIO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

**CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**306553D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL**  
**040/2020 PP 016/2020**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 016/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

**VENCEDOR: LAB SHOPPINGDIAGNÓSTICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **22.536.130/0001-86,** DO VALOR:**R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**VENCEDOR: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº **07.776.581/0001-05,** DO VALOR:**R\$ 14.133,00** (quatorze mil e cento e trinta e três reais).

Serra Azul de Minas/MG 17 de julho de 2020.

**CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO**  
Pregoeira Municipal

**LEONARDO DO CARMO COELHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**D0DB32ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL**  
**040/2020 PP 016/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 DATA: 17 DE JULHO DE 2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.**

**CONTRATADA: LAB SHOPPINGDIAGNÓSTICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **22.536.130/0001-86,** DO VALOR:**R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais).Nº Ata: 032/2020.

**CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº **07.776.581/0001-05,** DO VALOR:**R\$ 14.133,00** (quatorze mil e cento e trinta e três reais).Nº Ata: 033/2020

Serra Azul de Minas/MG 17 de julho de 2020.

**CONTRATANTE:** Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, Nº 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**B0F476FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
CONVALIDA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 362/2015,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2015**

**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de implementação do Mercado Municipal de Serro/MG, PAC-CH AÇÃO Nº 211, PROCESSO Nº 01514.004370/2014-01.**Data:**21/07/2015. **Empresa:** TS2 Construções Ltda EPP.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

**JÉSSICA AMARAL MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**D05273A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
CONVALIDA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 362/2015,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2015**

**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de implementação do Mercado Municipal de Serro/MG, PAC-CH AÇÃO Nº 211, PROCESSO Nº 01514.004370/2014-01.**Data:**30/12/2015. **Empresa:** TS2 Construções Ltda EPP.**Valor:** R\$ 21.875,11. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

**JÉSSICA AMARAL MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**6452EC7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
CONVALIDA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 362/2015,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2015**

**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de implementação do Mercado Municipal de Serro/MG, PAC-CH AÇÃO Nº 211, PROCESSO Nº 01514.004370/2014-01.**Data:**30/12/2015. **Empresa:** TS2 Construções Ltda EPP.**Valor:** R\$ 21.875,11. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

**JÉSSICA AMARAL MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**7F1F3389

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo de Compra nº:** 032/2020  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 024/2020  
**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC BRANCO, NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL, SITUADA NA AVENIDA GERALDO TOMAZ DE AQUINO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Por Item:

**EMPRESA VENCEDORA:**

**FREITAS CASTRO COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME** no valor global **R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

**VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 15 de julho de 2020.

**LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Angela Nunes  
**Código Identificador:**8ED12602

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS** torna público a retificação do aviso de licitação do Processo n.º 029/2020, Pregão Presencial n.º 014/2020, Registro de Preço n.º 011/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, “RETIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA”.** Entrega dia 24/07/2020 até as 14:00 horas. O edital retificado encontra-se no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).

Teixeiras/MG, 13/07/2020.

**ELIANE APARECIDA MEDINA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Medina  
**Código Identificador:**1084C617

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2020**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG.



**Contratada: P A R NAJAR CASTRO EIRELI**, CNPJ nº 17.953.030/0001-15. **Referência:** Pregão (Presencial) nº 047/2019. **Data:** 22/06/2020. **Do Objeto:** O reequilíbrio financeiro do **item 3. Da Revisão dos Preços:**

ITEM	DESCRIPTIVO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO NOVO
3	Luminária para Iluminação pública de LED, potência de 150W, com dispositivo de controle integrado a base; tensão nominal 90-305Vac; frequência 50/60Hz; temperatura de cor 5000k; índice de reprodução de cor maior ou igual a 70; fator de potência maior ou igual a 0.92; fluxo luminoso mínimo de 15.000lm e nível de eficiência energética mínima de 100l/W; vida útil mínima de 50.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente (Ta) de 35°C; protetor de surto de 10kV/12kA; grau de proteção IP66 para o corpo óptico e equipamentos auxiliares; resistência a impacto IK08; classe de eficiência A; classe da luminária C1; corpo em alumínio injetado, difusor em vidro plano temperado transparente; fixação em ponta de braço com diâmetro externo de 48,3mm a 60,3mm; garantia mínima de 5 (cinco) anos com entrega do "Termo de garantia"; com relé fotoelétrico 105-305V e demais acessórios necessários ao funcionamento e instalação da luminária, incluindo cabos (fiação interna dos braços), conexões, conectores, parafusos e arruelas. Luminária com certificados em conformidade com ABNT NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Luminária com selo INMETRO. Fornecimento e instalação completa de luminária LED, incluso a retirada/substituição da luminária atual.	R\$ 880,95	R\$ 941,42

Teófilo Otoni/MG.

**TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO**

Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**

Almir Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**41B41F59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPRA EMERGENCIAL**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.**

**CONTRATANTE:** Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Procir Produtos para Saúde Ltda – CNPJ: 19.188.783/0001-07. **DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS. **EMPENHO:** 7481/2020. **ORDEM DE COMPRA:** 3618/2020. **VALOR:** R\$ 520,00. **DATA:** 30/06/2020. **CONFORME PROCESSO LICITATORIO 85/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 44/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2020. Onde lê-se Valor: R\$ 520,00. Leia-se VALOR: R\$ 85,00.**

**Publicado por:**

Edielem Lourenço dos Santos

**Código Identificador:**3AC02A4B

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 8.071, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 8.071, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

*Altera o Decreto nº 8.009/2020 que regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2020.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 334, §1º e §2º da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 31, da Lei Complementar 032/2002,

**CONSIDERANDO** que o Município de Teófilo Otoni declarou Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº 8.030/2020, adotando uma série de medidas restritivas e de acessibilidade de

serviços e bens públicos e privados cotidianos enquanto durar o estado anormal.

**CONSIDERANDO** que em virtude dos impactos financeiros causados pela Pandemia Covid-19, a Administração Publicar deve-se ater aos Princípios da Valorização do Trabalho, Moralidade, Boa-Fé, Não-Confisco e Proporcionalidade, a fim de que não inviabilize a continuidade da prestação dos serviços desenvolvidos por seus permissionários.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido aos permissionários dos ramos e locais abaixo relacionados, o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os preços públicos cobrados durante a vigência do Decreto nº 8.030/2020 (Calamidade Pública):

- I – Mercado Municipal;
- II – Feira Coberta da Bela Vista;
- III – Centro de Abastecimento – CEASA;
- IV – Feira da Floriano Peixoto
- V – Praça Tiradentes;
- VI – Lions Clube;
- VII – 19º Batalhão (Praça São Jacinto);
- VIII – Praça Germânica;
- IX – Praça Olga Correa;
- X – Palmeiras;
- XI – São Jacinto;
- XII – Ocupações diversas (Cachorro Quente, Churrasquinho, Churros, Agua de Coco, Caldo de Cana, Salgados, Varejistas Diversos/Artesanais, Hortifrutigranjeiros, Diversos)
- XIII – São Diogo;
- XIV – Aeroporto;
- XV – Permissão relativa à ocupação de terrenos, áreas, vias e logradouros públicos por feirantes.

§1º Os permissionários que já tenham efetuado pagamentos das permissões referidas no período de abrangência do Decreto nº 8.030/2020, poderá solicitar junto ao protocolo do DRM a dedução do valor pago nas parcelas vindouras, ou o reconhecimento do crédito a seu favor.

§2º Para ter direito a dedução ou reconhecimento do crédito descrito no parágrafo anterior, o permissionário deverá apresentar, junto ao protocolo, comprovante original de pagamento do preço público do corrente ano.

§3º O benefício descrito neste Decreto deverá ser requerido neste exercício fiscal e terá vigência apenas em quanto durar o Decreto nº 8.030/2020, sendo que não alcança débitos inscritos ou que venham a ser inscritos na dívida ativa.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni/MG, 17 de julho de 2020.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**

Weslei Gonçalves Chaves

**Código Identificador:**FCD0D76F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 8.070, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 8.070, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a prorrogação da intervenção do Hospital Bom Samaritano”.*

**O Prefeito do Município de Teófilo Otoni**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 197, da Constituição Federal c/c Lei nº 8.080/90, e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público Estadual de se realizar a intervenção administrativa no Hospital Bom Samaritano;

**CONSIDERANDO** que o instituto constitucional da requisição administrativa, sob a forma de intervenção, é o meio adequado para que o poder executivo municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Bom Samaritano;

**CONSIDERANDO** o momento pandêmico que toda a sociedade enfrenta no combate ao Covid-19 necessitando de investimentos do poder público, direta ou indiretamente, na rede filantrópica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada por 12 (doze) meses a **INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA** no **HOSPITAL BOM SAMARITANO** (antigo Hospital São Vicente de Paulo), em regime precário, com finalidade de dar continuidade ao processo de saneamento administrativo e financeiro da referida unidade de saúde.

**Art. 2º.** O Prazo da intervenção terá vigência até o dia 16 de julho de 2021, ficando mantidas as demais disposições previstas no Decreto Municipal 7.958/2019 e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 16 de Julho de 2020.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
 Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
 Weslei Gonçalves Chaves  
**Código Identificador:**FDC1F2D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº00174/2020. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Notificação Para Assinatura De Contrato. Processo Administrativo Licitatório Nº00174/2020. Modalidade Da Licitação: Pregão Presencial Nº 00027/2020. Notificação. Notificante: Prefeitura Municipal De Três Corações/Mg, Cnpj/Mf Nº17.955.535/0001-19, Sítio Na Avenida Brasil Nº225, Cep:37.420-900 Bairro Jardim América, Três Corações/Mg, Departamento De Licitação. Notificada: Instituição Financeira Bradesco S/A, Cnpj/Mf Sob Nº.60.746.948/0001-12, Com Sede Na Cidade De Deus, S/Nº, Vila Yara, Osasco/Sp, Cep:06.029-900. Logo Após A Adjudicação E Homologação Do Objeto Da Licitação Do Pregão Presencial Nº 027/2020 A Licitante Vencedora, Ora Notificada, Foi Convocada Por E-Mail Para Assinar O Contrato Sob O Nº00039/2020 E Suas Vias, Entretanto, Até O Presente Momento Não Compareceu E Tampouco Encaminhou As Vias Devidamente Assinadas. Com Base No Item 16.2 Do Edital De Licitação Pregão Nº 00027/2020, Do Qual A Notificada Teve Sua Proposta Homologada Vencedora, Para Prestação De Serviços Bancários, Objetivando A Operacionalização Da Folha Salarial Dos Servidores Ativos, Agentes Políticos, Estagiários E Pagamentos De Fornecedores Para Atender As Demandas Da Secretaria De Finanças De Acordo Com As Especificações E Obrigações Constantes No Instrumento Convocatório, Comunicamos Que O Representante Legal Da Notificada, Na Condição De Futura Contratada, Terá Um Novo Prazo Improrrogável De 05 (Cinco) Dias, Contados Da Data De Publicação No Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, Bem Como No Site Oficial Da Prefeitura Desta Convocação, Para Apresentar A

Documentação Legal De Certidões Negativas, Conforme Obrigações Da Contratada E Após Assinar O Contrato, Nos Termos E Condições Preconizadas Pelo Art. 64 Da Lei Federal Nº 8.666/93, Sob Pena De Perda Do Direito À Contratação, Sem Prejuízo Das Sanções Previstas No Edital Licitatório. *Ex Positis*, O Representante Legal Ou Procurador Legalmente Constituído Pela Empresa, Deverá Comparecer Munido De Documentos Comprobatórios, Procuração, Identidade E Cpf Autenticados, Junto Ao Setor De Contratos Desta Prefeitura, Situada Na Avenida Brasil, Nº225, S1 117- Bairro Jardim América, Três Corações/Mg, Para Assinar O Referido Contrato.

Três Corações, 17 De Julho De 2020.

**ELAINE MANES LOPES OLIVEIRA.**  
 Diretora Jurídica Do Departamento De Licitação

**Publicado por:**  
 Alzira Araújo Oliveira  
**Código Identificador:**824EBA00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, firmado em 06 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 023/2020**, na modalidade **Dispensa nº. 003/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente a retificação da Cláusula Terceira, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.*

*O prazo de execução da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, a partir da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 45 (quarenta e cinco) dias, **com início em 20 de abril de 2020 e término em 03 de junho de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 17 de Abril de 2020.

Município de Três Marias – Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**D1D225E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N °: 102/2020**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2020**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para uso nas Unidades Básicas de Saúde, conforme propostas nº 11084.358000/1180-10 e nº 11084.358000/1180-12, celebradas entre o Ministério da Saúde e o município de Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de julho de 2020.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**935BE5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N °: 101/2020**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2020**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de julho de 2020.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**139A7DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de portas de alumínio tipo veneziana, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de**

**Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de julho de 2020.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**D50A8399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2020  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA**, firmado em 06 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 023/2020**, na modalidade **Dispensa nº. 003/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 45 (quarenta e cinco) dias, **com início em 04 de junho de 2020 e término em 18 de julho de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de junho de 2020.

Município de Três Marias – Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**0F71C26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**, firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e Quinta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n.º. 061/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R\$ 547.792,38 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).**

**Parágrafo Único:** O aditamento do valor original deve-se à reprogramação feita junto à FUNASA, Ofício 018A/SEMOBS/DP/2020 anexo, devido a relocação e adequação da estação de tratamento de esgoto, devido a necessidade de implementação de uma unidade de disposição final de esgoto no solo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**ORGÃO:** 2.08 – Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

**Classif. Orçamentária:** 08.512.0029.1049 – Impl. do Sist. de Esgota. Sanit. e Tratamento de Esgoto

**Elemento:** 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

**Fonte de recurso:** 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

**Fonte de recurso:** 1.00.00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de n.º. 007/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º. 061/2015 de Prestação de Serviços ora aditado que colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2020.

Município de Três Marias – Contratante

**SR. ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ramon Lúcio Pires

**Código Identificador:**0E31EC22

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE  
CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2017 –  
PROCESSO N.º 661/2017 – CONTRATO N.º 047/2017**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 24 de julho de 2020. Fica reajustado o valor da tarifa para R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos). Data: 20/12/2019.

**Publicado por:**

Sirlene Vitar da Silva

**Código Identificador:**E8A9059A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 084/2020 –  
PROCESSO N.º 1120/2020**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Café em Pó**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). A abertura da sessão foi prorrogada para às **14 horas do dia 31 de julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JULHO DE 2020.

**SIRLENE VITAR DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sirlene Vitar da Silva

**Código Identificador:**FD391BC0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR  
Nº 014/2020.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR CÔNEGO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.853.381/0001-09. **OBJETO:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais n.º 4.535 e 4.536, ambas de 17 de dezembro de 2019, e sua posterior alteração por meio da Lei Municipal n.º 4.587, de 31 de março de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR:** R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 29/06/2020 a 31/12/2020.

**Publicado por:**

Sirlene Vitar da Silva

**Código Identificador:**ABBE1516

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2020 -  
PROCESSO N.º 1234/2020**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Regina Carlota 091790016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90, com sede na Rua Luiz Antônio de Oliveira, n.º 236, Bairro Parque Brasil, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, para locação de uma tenda 10x10, para ser instalada no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que será utilizada para proteção de um container que já se encontra no refirido local, visando o atendimento de pacientes suspeitos de infecção pelo coronavírus, pelo período de 30 dias, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme orçamento anexo aos autos, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 11.112, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio de enfrentamento e contingenciamento de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), também anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. A despesa com referida contratação correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207 03101222067 1716 339039 – ficha n.º 884, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 16 de julho de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene Vitar da Silva

**Código Identificador:**4524163C

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 078/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 026/2020, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso**, descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **31 de julho de 2020, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br). Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de julho de 2020.

**MARCOS HENRIQUE DE ABREU**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:FF297D9E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 513, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara.

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, mantendo a boca e nariz cobertos, para circulação em todos os espaços públicos e privados de acesso ao público em geral, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, durante a estado de emergência em saúde pública devido ao novo Coronavírus, causador da COVID-19.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade no uso das máscaras deverá ser respeitada em áreas comuns de condomínios, inclusive em elevadores de prédios residenciais e comerciais.

**Art. 2º** A obrigatoriedade do uso de máscaras nos locais determinados no artigo anterior não se aplica nas seguintes situações:

I - pessoas com transtorno de espectro autista, deficiência intelectual, deficiência sensoriais ou transtornos psicossociais que não consigam utilizar as máscaras ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;

II - crianças menores de 03 (três) anos;

III - demais pessoas cuja necessidade seja reconhecida, devendo ser atestada a impossibilidade do uso da máscara pelo serviço de saúde (atestado médico);

IV - dentro de veículos automotores, sendo recomendado o uso quando tiver mais de uma pessoa.

**Parágrafo único.** Em áreas de alimentação, como restaurantes, cafés, lanchonetes e similares, a utilização de máscaras não será exigida durante o consumo de alimentos.

**Art. 3º** É indicado à população em geral o uso de máscaras industriais ou caseiras, e estas devem ser fabricadas segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), e Notas Técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Art. 4º** Os estabelecimentos públicos e privados abrangidos por esta Lei devem coibir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial, devendo ser solicitado a elas que se retirem do ambiente, comunicando às autoridades competentes o desrespeito à norma e, se possível, com a identificação do agente infrator.

§ 1º Caberá ao responsável adotar as medidas para sinalizar e informar aos munícipes sobre a impossibilidade de entrada e permanência nos locais sem o uso de máscaras de proteção facial.

§ 2º É facultado aos estabelecimentos públicos e privados fornecerem máscaras na entrada do local, a título gratuito ou às expensas do usuário da máscara.

**Art. 5º** A partir da publicação desta Lei, os estabelecimentos públicos e privados, assim como os órgãos de fiscalização e segurança, devem promover ações em caráter educativo/orientativo acerca da obrigatoriedade do uso de máscaras, sendo que, a partir da vigência desta lei, poderão ser aplicadas as penalidades aos agentes infratores.

**Parágrafo único.** Para fins de aplicação da presente Lei, consideram-se agentes infratores as pessoas que se recusarem a utilizar as máscaras faciais nos termos desta legislação.

**Art. 6º** O descumprimento das medidas disciplinadas nesta Lei, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - aos estabelecimentos comerciais, bancários, industriais e similares infratores:

a) aplicação de multa de 20 (vinte) Unidades Padrão Fiscal do Município — UPFM, a ser lançada nos anais do Departamento da Receita Municipal, que adotará todas as providências para a sua cobrança;

b) suspensão do Alvará de Funcionamento;

c) cassação do Alvará de Funcionamento.

II - aos munícipes infratores, aplicação de multa de uma 01 (uma) Unidade Padrão Fiscal do Município — UPFM, a ser lançada nos anais do Departamento da Receita Municipal, que adotará todas as providências para a sua cobrança, sem prejuízo da condução para Delegacia de Polícia, onde ficará à disposição da autoridade de polícia judiciária, para adoção das medidas cabíveis.

§ 1º Além das sanções acima capituladas, o agente infrator estará suscetível à responsabilização civil, administrativa e penal, garantindo-se o direito à ampla defesa.

§ 2º O disposto no inciso II do *caput*, poderá ser deixado de ser aplicado, levando em conta situação econômica, social e a vulnerabilidade da pessoa infratora.

**Art. 7º** Além das penalidades estabelecidas no art. 6º, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas.

**Art. 8º** Deverá ser realizada ampla divulgação da presente Lei, inclusive da multa imposta em razão do descumprimento, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do uso de máscara de barreira.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 17 de Julho de 2020.**

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Nathalia Tavares Vilela Prudente  
**Código Identificador:CAD726BA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 3.052, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a denominação de praça e prédios públicos que menciona.

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Praça Enir Ferreira de Lima” apraçasituada entre as Avenidas Jucelino Kubitscheck e Adolfo Fidéls, e entre as Ruas Bueno Brandão e José Gomes Moreira.

**Art. 2º** Fica denominado de “Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva”, o Hospital que está sendo construído na Praça Enir Ferreira de Lima - antiga Praça Tancredo Neves.

**Parágrafo único.** O Setor de Maternidade, anexo ao Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, fica denominado de “Maternidade Francisco Menezes Borges - Chiquinho do Pim”.

**Art. 3º** O CEM – Centro de Especialidades Médicas do Município de Tupaciguara recebe a denominação de “Antônio Gomes Filho”.

**Art. 4º** O Espaço Educativo Urbano de 12 salas de aula que está sendo construído no Município de Tupaciguara receberá a denominação de Escola Frederico Feldner Júnior.

**Art. 5º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida publicidade e comunicação aos órgãos necessários para atualização dos endereços.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.478/1985 e Lei nº 2.871/2014 e demais disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 17 de Julho de 2020.**

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Tavares Vilela Prudente

**Código Identificador:** 7D1AF08C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto durar a situação de emergência no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda

**Considerando** a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República;

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;

**Considerando** a necessidade de atualização das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento;

**Considerando** a recalcitrância da população de forma geral, que insiste em não obedecer às orientações de isolamento social, constantes nos decretos municipais anteriores, nem adotar as medidas adequadas de prevenção, com vistas à diminuição do coeficiente de infecção por COVID-19, conforme é notório;

**Considerando** várias denúncias, da existência de aglomerações de pessoas no interior e nas mesas dispostas nas calçadas em frente aos estabelecimentos, e que não estão sendo reprimidas pelos proprietários dos estabelecimentos, e em paralelo, o aumento expressivo de casos notificados pela Vigilância Sanitária do Município;

**Considerando** o agravamento do boletim epidemiológico, que registrou alto nível de infecção da população local pelo novo Coronavírus (COVID-19), situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o colapso do sistema de saúde local; e

**Considerando** as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020,

com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a **suspensão de funcionamento ao público**, pelo **prazo de 15 (quinze) dias** corridos, a **partir de 22 de julho de 2020**, de **bares, pizzarias, lanchonetes, jantinhas, lanches e similares**.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos descritos no *caput* poderão fornecer seus produtos através de vendas *delivery* (entrega em domicílio) ou retirada no balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades.

**Art. 2º** Aplica-se a suspensão determinada no art. 1º, aos estabelecimentos dos distritos, povoados e nas comunidades rurais.

**Art. 3º** Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida.

**Parágrafo único.** Constatado o descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em 02 (duas) ocasiões ou mais, interpoladas ou não, será cassado o Alvará de Funcionamento com o fechamento compulsório do estabelecimento comercial ou afins, sem prejuízo da aplicação de multas e demais sanções.

**Art. 4º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

**Parágrafo único.** Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelo Crime de Periclitção da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

**Art. 5º** Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

**Art. 6º** Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

**Art. 7º** A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

**Art. 8º** Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas deste Decreto deverá ser denunciada através do número **(34) 3281-0066, 3281-0077, 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833** ou no e-mail **ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.

**Art. 9º** As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e os prazos aqui previstos poderão ser prorrogados a qualquer momento.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **22 de Julho de 2020**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, **revogando o Decreto nº 92, de 08 de maio de 2020** e demais disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Tupaciguara/MG, 17 de julho de 2020.**

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nathalia Tavares Vilela Prudente  
**Código Identificador:**5D3D0080

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DA REABERTURA DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG**, torna público, a REABERTURA da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2020**, para a Contratação de serviço de auditoria contábil para análise dos dados enviados ao tribunal de contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG via SICOM dos exercícios de 2017 a 2020 para atendimento da prefeitura de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2020, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 17 de julho de 2020.

**SIDERLAN SOARES DUARTE.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Siderlan Soares Duarte  
**Código Identificador:**2364694F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes de Urucuia - MG, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de peças genuínas para manutenção corretiva da Máquina JCB 3C Retroescavadeira, junto à Secretaria Municipal de Transportes de Urucuia - MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0005-24** no Valor Total de R\$ 2.179,89 (dois mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 16 de Julho de 2020.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**B19E015F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 020/2020**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 020/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CRISTIANE REZENDE DE SOUZA** 11171213646, CNPJ: 27.720.779/0001-76, Valor global R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: de 10/07/2020 até 09/09/2020.

Urucuia, 16 de Julho de 2020

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**345A4C9B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2020**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CIRURGICA PARMA LTDA, CNPJ nº 10.368.534/0001-29**, Valor global R\$ 1.690,00, Vigência: de 15/07/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 16 de Julho de 2020

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**14D3AD93

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2020**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FAM LTDA, CNPJ nº 10.393.891/0001-47**, Valor global R\$ 2.980,00, Vigência: de 15/07/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 16 de Julho de 2020

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**FC5F1A03

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2020**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ nº 07.628.070/0001-38**, Valor global R\$ 15.145,20, Vigência: de 15/07/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 16 de Julho de 2020

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**F8B33059

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2020**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUANNA FREIRE FELIX LTDA, CNPJ nº 13.200.879/0001-67**, Valor global R\$ 74.500,00, Vigência: de 15/07/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 16 de Julho de 2020

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**73B22036

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2020**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 002/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.405.834/0001-40, Valor global R\$ 10.000,00, Vigência: de 15/07/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 16 de Julho de 2020

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**D739D948

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. torna público o Proc. Licit. 076/2020 – PP Nº 033/2020 – Contratação de Microempresa, Empresa de pequeno Portee/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção primária da saúde do Município de Varzelândia/MG.Credenciamento: 30/07/2020 – 08h30min – Abertura da sessão 30/07/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

**ALAN RODRIGUES CAMELO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Alan Rodrigues Camelo  
**Código Identificador:**28E4C339

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref. torna público o Proc. Licit. 077/2020 – PP 034/2020- SRP - Contratação de microempresa, Empresa de pequeno e porte, e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, p/ fornecimento de materiais médico-hospitalares, p/ atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. – Credenc. 31/07/2020 às 08h30min – Abert. da sessão 31/07/2020 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

**ALAN R. CAMELO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alan Rodrigues Camelo  
**Código Identificador:**28900289

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 03-2020**

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020, Objeto: Aquisição de Veículos Hatch - Tipo Passageiro, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1190-15, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/07/2020 às 09hs com limite das

propostas dia 03/08/2020 às 09hs, data e horário das disputas: 03/08/2020 às 09:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 14 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**A396787C

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 04-2020**

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1190-15, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/07/2020 às 09hs com limite das propostas dia 03/08/2020 às 10hs, data e horário das disputas: 03/08/2020 às 10:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 14 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**E11CBD73

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 05-2020**

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2020, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1180-08, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/07/2020 às 09hs com limite das propostas dia 03/08/2020 às 13hs, data e horário das disputas: 03/08/2020 às 13:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 14 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**DD929D43

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 06-2020**

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2020, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1180-07, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/07/2020 às 09hs com limite das propostas dia 03/08/2020 às 14hs, data e horário das disputas: 03/08/2020 às 14:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.



Verissimo MG, 14 de julho de 2020

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**11BA6ACE

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 07-2020**

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2020, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1170-04, Ministério da Saúde e o Município de Verissimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/07/2020 às 09hs com limite das propostas dia 03/08/2020 às 15hs, data e horário das disputas: 03/08/2020 às 15:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br), editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 14 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**A0D755AC

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 08-2020**

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2020, Objeto: Aquisição de Veículo Hatch - Tipo Passageiro, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Verissimo MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/07/2020 às 09hs com limite das propostas dia 30/07/2020 às 09hs, data e horário das disputas:30/07/2020 às 09:30hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br), editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 14 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**DB419D16

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15-2020**

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 015/2020, a realizar-se no dia 30/07/2020, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilidade” até às 13horas, constitui objeto da presente licitação, prestação de serviços de médico infectologista para dirimir ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 no Município de Verissimo MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os Editais estão disponível junto ao site do Município de Verissimo MG, [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@verissimo.mg.gov.br](mailto:licitacao@verissimo.mg.gov.br) ou pelo telefone 34 3323 1141no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Verissimo MG, 15/07/2020

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**FC32BE7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 134/2020 DISPENSA 043/2020**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico o certame a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$82.050,00, objetivando a aquisição de medicamentos para tratamento farmacológico dos pacientes suspeitos e confirmados para infecção por coronavírus SARS- COV-2 (COVID 19).

**LUIZ FELIPE CARAM,**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**E3F8DFB6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL 129/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2020**

Tornamos sem efeito a publicação do dia 15/07/2020 referente a este aviso de licitação.

**LÉCIA SOARES,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**FA5EA260

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL 046/2020 - PE 010/2020. AVISO DE REPUBLICAÇÃO 1ª**  
**RETIFICAÇÃO**

**OBJETO** Fornecimento De Materiais / Equipamentos Oftalmológicos para O CEME Do Município de Vespasiano – MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 29/07/2020; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 31/07/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 31/07/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**VANDERSON MARTINS,**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**7FE74E03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL Nº 076/2020 – PE Nº 017/2020. JULGAMENTO - RECURSO**

Após análise do Recurso a Pregoeira mantém o julgamento proferido anteriormente julgando vencedora a empresa **GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP** para o LOTE 01 no valor total de R\$ 43.900,00. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**B524BB66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 125/2020 – PP RP Nº 025/2020**

Homologo o certame que teve por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de mão de obra para manutenção de veículos oficiais pertencentes à frota do município de Vespasiano/MG, assim como aqueles veículos que vierem a ser incorporados ao patrimônio do município, à empresa **BM**

**PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 150.600,00**.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**5A6A00A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 112/2020 – PP RP Nº 021/2020**

Homologo o certame que teve por objeto a Formação de registro de preços resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros (folhosos, legumes, raízes e tubérculos, frutas e ovos), em atendimento às necessidades das Escolas e Creches Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, à empresa **DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI**, no valor total de **R\$ 641.469,50**.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**BCF869BD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ADITIVO 01 – ATA R.P. - Nº 020/2020 – P.L. 006/2020 – P.P. 005/2020.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA. **OBJETO:** Alteração de razão social e endereço da empresa. **DE:** MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Avenida Dr. Henrique Braga, nº 80A, bairro Centro, Formiga/MG, CEP nº 35.570-000. **PARA:** COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 900, bairro Mangabeiras, Formiga/MG, CEP nº 35.577-170.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**E97CC578

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ADITIVO 01 – ATA R.P. - Nº 039/2019 – P.L. 122/2019 – P.P. 040/2019.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA. **OBJETO:** Alteração de razão social e endereço da empresa. **DE:** MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Avenida Dr. Henrique Braga, nº 80A, bairro Centro, Formiga/MG, CEP nº 35.570-000. **PARA:** COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 900, bairro Mangabeiras, Formiga/MG, CEP nº 35.577-170.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**D2F545A3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTR. DE CONTRATO Nº 084/2020 – P.L. 120/2020 – P.E. 027/2020.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de teste rápido para covid-19, para atendimento das medidas de enfrentamento da emergência em Saúde Pública causada pela COVID-19, nos termos da Lei 13.979/2020. **VLR:** R\$ 105.000,00. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 312, 332.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**6207229B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de contrato nº 189/2020 ao processo nº 2170/2020 – Adesão a ata de registro de preço Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, **Contratado:** Quark Engenharia EIRELI, CNPJ nº 12.496.490/0001-48, objeto: Aquisição e instalação de luminárias com tecnologia led, relés e braços para iluminação pública para atendimento do município de Viçosa/MG. No valor total de R\$ 8.411.884,55 (oito milhões quatrocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), iniciando no dia 20 de julho de 2020 com termino no dia 31 dezembro de 2020. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ÂNGELO CHEQUER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabella Liboreiro Brustolini

**Código Identificador:**9E4DFA98

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 77/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: **77/2020 – Contratado:** GUILHERME BATISTA DE MOURA, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$320.00, PAL-18/2020. **Vigência:**18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**

Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**

Denise Fonseca de Souza

**Código Identificador:**142B715C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 78/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: **78/2020 – Contratado:** LUCIANA CASSIA MELO ME, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$4.685,50, PAL-18/2020. **Vigência:**18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**

Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**

Denise Fonseca de Souza

**Código Identificador:**9A1036EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 79/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: **79/2020 – Contratado:** DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$670,50, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.**

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**C03DB4B1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATAREGISTRO DE PREÇO 80/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 80/2020 – Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$1.870,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**BCF41A58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 81/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 81/2020 – Contratado: ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$30.014,48, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**0A6796FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 82/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 82/2020 – Contratado: DANILO BERTOLDO LIBORIO -ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$8.656,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**752A0F84

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 83/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço:

83/2020 – Contratado: COMERCIO DE ELETRONICOS ITAOBIM-LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$5.780,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**DAD3EC88

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 84/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 84/2020 – Contratado: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$18.082,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**6C0A7553

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 85/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 85/2020 – Contratado: HEALTH SANTA LUZIA LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$25.915,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**9AAD2DB3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 86/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 86/2020 – Contratado: INFORMATICA.COM LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$13.350,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**E4DECA87

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 87/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 87/2020 – Contratado: IDEA TECNOLOGIA LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$33.810,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:B323B148

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 88/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 88/2020 – Contratado: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$38.003,84, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:0A21CB9C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 89/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 89/2020 – Contratado: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R\$31.310,00, PAL-18/2020. Vigência:18/06/2020 A 18/06/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:1B9C34D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 98/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 98/2020 – Contratado: PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Valor R\$2.965.000,00, PAL-33/2020. Vigência:03/07/2020 A 03/07/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:C08BB196

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 97/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 97/2020 – Contratado: TRANSCALAR-TRANSPORTE ESCOLAR DE CARGAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Valor R\$1.112.450,00, PAL-33/2020. Vigência:03/07/2020 A 03/07/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:18F829DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 92/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 92/2020 – Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG PAL-34/2020. Vigência:01/07/2020 A 01/07/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:E13E6FC5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 93/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 93/2020 – Contratado: V.C.P- VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA-EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG PAL-34/2020. Vigência:01/07/2020 A 01/07/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:E2E5B594

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 94/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 94/2020 – Contratado: STRADA CENTRO AUTOMOTIVO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG PAL-34/2020. Vigência:01/07/2020 A 01/07/2021.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:33274762

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 95/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 95/2020 – Contratado: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG PAL-34/2020. Vigência:01/07/2020 A 01/07/2021.**

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**1F2031B8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 96/2020.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 96/2020 – Contratado: VANS & UTILITARIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG PAL-34/2020. Vigência:01/07/2020 A 01/07/2021.**

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**FA9B632E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 51/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO: 51/2020, CONTRATADO MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, NA CIDADE DE VIRGEM DA LAPA /MG ,CONFORME - PAL- 31/2020- VIGÊNCIADE 20/05/2020 A 20/06/2020**

**Publicado por:**  
Agenor Teodomiro Borges  
**Código Identificador:**91F7EFD8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 59/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 59/2020 – Contratado: PEDRO AUGUSTO CHAVES SILVA, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina, no Município de Virgem da Lapa / MG – PAL 11/2019, Credenciamento – 01/ 2018 , com vigência de 22/05/2020 a 31/12/2020**

**Publicado por:**  
Agenor Teodomiro Borges  
**Código Identificador:**7829CE4F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 73/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 73/2020 – Contratado: BRUNO BELARMINO DE QUEIROZ, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina, no Município de Virgem da Lapa / MG – PAL 11/2018, Credenciamento – 01/ 2018 , com vigência de 12/06/2020 a 31/12/2020.**

**Publicado por:**  
Agenor Teodomiro Borges  
**Código Identificador:**18BA1F26

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 75/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 75/2020 – Contratado: THIAGO RHAINER MACHADO LOREDO, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em medicina, no Município de Virgem da Lapa / MG – PAL 11/2019, Credenciamento – 01/ 2018 , com vigência de 16/06/2020 a 31/12/2020.**

**Publicado por:**  
Agenor Teodomiro Borges  
**Código Identificador:**FA01064C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 74/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO: 74/2020, CONTRATADO ANA PAULA MACIEL BARROSO, OBJETO: AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS ( COVID-19) NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 13.979/2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 27 DE 19 DE MARÇO DE 2020 , 40 DE 23 DE ABRIL DE 2020 ,CONFORME - PAL- 36/2020- VIGÊNCIADE 17/06/2020 A 17/08/2020.**

**Publicado por:**  
Agenor Teodomiro Borges  
**Código Identificador:**ABEDCB3B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 76/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO: 76/2020, CONTRATADO SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES, OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E INTUBAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS ( COVID-19) NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 13.979/2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 27 DE 19 DE MARÇO DE 2020 , 40 DE 23 DE ABRIL DE 2020, CONFORME - PAL- 37/2020- VIGÊNCIADE 18/06/2020 A 19/09/2020.**

**Publicado por:**  
Agenor Teodomiro Borges  
**Código Identificador:**BEC31B02

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 046/2020**

**Processo nº 064/2020**

**Dispensa nº 046/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames de sorologia para diagnostico de COVID-19.**

**Ratificação**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**  
- CNPJ: 08.320.203/0001-77

Valor Total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VOLTA GRANDE, 17 de Julho de 2020.

**CLEIDE SILVA**  
Secretaria de Saude

**Publicado por:**  
João Victor Elias da Silveira  
**Código Identificador:**AA467EB3

**PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA**  
**Processo nº 064/2020**  
**Modalidade de Dispensa nº 046/2020**

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. (CNPJ: 08.320.203/0001-77)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames de sorologia para diagnostico de COVID-19.

Nº Serv	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO - SOROLOGIA PARA COVID 19 IGG E IGM - COM COLETA EM DOMICILIO.	30,00	280,00	8.400,00

Valor Total: 8.400,00  
Data da Assinatura: 17/07/2020

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
João Victor Elias da Silveira  
**Código Identificador:**44B2E2DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**DECRETO**

**Decreto nº 533/2020.**

Dispõe sobre o avanço para a onda branca do Município de Astolfo Dutra - MG no Plano Minas Consciente, conforme DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 68, DE 15 DE JULHO DE 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que sobre medidas de ao e de enfrentamento e contingenciamento, no do Poder Executivo, da epidemia de infecciosa viral causada pelo agente (COVID-19) e outras;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID19;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 505/2020, que declara o Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Astolfo Dutra, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID 19, que posteriormente foi convertido em situação de calamidade pelo Decreto Municipal nº 531/2020;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais de no. 68, de 15 de julho de 2020, que permitiu a progressão da Magro Região Sudeste para a Onda Branca do Programa Minas Consciente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o Município de Astolfo Dutra – MG seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas, evoluindo da onda verde para a onda branca, a partir do dia 18 de julho de 2020, após o deferimento do requerimento constante do Anexo I deste Decreto, pelo setor de fiscalização municipal.

**Parágrafo único** – deverão os estabelecimentos respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

- I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
- II – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
- IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor no dia 18 de julho de 2020, ficando ratificadas todas as deliberações dos Decretos anteriormente exarados.

**Parágrafo único** – Revoga-se todas as disposições em contrário

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17(dezessete) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 17 de julho de 2020.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA**

Nome Fantasia \_\_\_\_\_  
Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ CNAE: \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n.o \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: Astolfo Dutra UF: MG CEP 36780-000  
Sócio Administrador/Representante Legal  
Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal 524/2020, 533/2020 e

outros que vierem a ser editados, bem como deliberações do Comitê Covid-19 local, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las. Me responsabilizo, ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como: Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho. Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social. DECLARO, estar ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal 524/2020, 533/2020 e outros subsequentes, no âmbito do Município de Cataguases - MG, implicará em multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Astolfo Dutra - MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do Sócio ou Representante Legal

**Publicado por:**  
Bruno Moares de Resende  
**Código Identificador:**8CBC9BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 64/2020 - Dispensa de Licitação nº 22/2020**

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Venâncio Gomes da Paz, 67, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Rene Ribeiro Fraga; Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Siva Fraga; e Ivana Silva Fraga, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 13 de julho de 2020.

Publique-se.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra.

**Publicado por:**  
Bruno Moares de Resende  
**Código Identificador:**DA302428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
Processo nº 62/2020 - Dispensa nº 21/2020**

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação para aquisição de placa de identificação em chapa inox adesivada, objetivando a identificação da recém construída sede da “Farmácia de Minas” na Cidade de Astolfo Dutra, em favor da empresa **J F IGLESIAS GOMES - IMPRESSÃO VISUAL, CNPJ n. 11.437.774/0001-09**, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R\$ 792,40, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 06 de julho de 2020.

Publique-se.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**  
Bruno Moares de Resende  
**Código Identificador:**381BF36B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Dispensa 22/2020**

Nº 71/2020

Locatário: Município de Astolfo Dutra

Locador: Monique Barbosa Leitão Fassarella

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Venâncio Gomes da Paz, 67, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.

Valor: R\$ 500,00 mensais.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Assinatura: 13/07/2020

Vigência: 13/07/2020 a 12/01/2021

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 64/2020, Dispensa de Licitação nº 22/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

**Publicado por:**  
Bruno Moares de Resende  
**Código Identificador:**F0D41DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial 29/2020**

Nº 68/2020

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento as necessidades da SMS, nos quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

Valor: R\$ 133.000,00.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Assinatura: 08/07/2020

**Vigência: 08/07/2020 a 07/07/2021**

**Processo Licitatório: 55/2020 – Pregão Presencial: nº 29/2020**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Francisco Célio Grossi – OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

**Publicado por:**  
Bruno Moares de Resende  
**Código Identificador:**A5BE9D34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial 29/2020**

Nº 69/2020

**Contratante: Município de Astolfo Dutra**

Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelhos medicinais para atendimento a necessidade da SMS, nos quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

Valor: R\$ 184.320,00.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde.

Assinatura: 08/07/2020

**Vigência: 08/07/2020 a 07/07/2021**

**Processo Licitatório: 55/2020 – Pregão Presencial: nº 29/2020**

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

**Publicado por:**

Bruno Moares de Resende

**Código Identificador:**8688C8EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
E CONTRATO 070/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 096/2020  
DISPENSA049/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG** - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 096/2020 – Dispensa nº 049/2020, para **AQUISIÇÃO DE TOTENS DISPLAY PARA ÁLCOOL EM GEL, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entre o Município de Brazópolis e:

**Contrato 070/2020: HIGIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ: 36.758.579/0001-01, estabelecida na Avenida Dr. José Nicolau Mileo, nº 1240, Vila Campos, no município de Lambari, no estado de Minas Gerais, CEP 37480-000, neste ato representado pela Sra. Eliana dos Anjos Lopes Ramos, brasileira, empresária, portadora do RG MG-8.276.923 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 027.215.076-21, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado para a contratação de R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais), referentes à 30 unidades de totens display para álcool em gel, estrutura em metalon 30x20 chapa 18 – placa de ACM – impressão digital na parte da frente (arte da Prefeitura), tampa de abertura na parte traseira para abastecimento do frasco em aço carbono 0,8mm, suporte da tampa para fechamento com cadeado, pedal e puxador em chapa de aço carbono de 1,5mm com pintura eletrostática na cor preta, frasco para o álcool de no mínimo 1000ml, dimensões aproximadas 0,30x0,30x1,50m. Sendo o valor unitário de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Com a vigência de 16/07/2020 a 16/09/2020.

Brazópolis, 16/07/2020.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

**Código Identificador:**E6B702AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
E CONTRATO 072/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2020  
DISPENSA 050/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG** - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 097/2020 – Dispensa nº 050/2020, para **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entre o Município de Brazópolis e:

**Contrato 072/2020:** empresa **RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, CNPJ: 19.612.735/0001-02, estabelecida na Rua Júlia Gomes Rennó, nº 360, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, CEP 37502-512, neste ato representado pelo Sr. Elias Daniel Ribeiro, brasileiro, empresário, portador do RG MG-13.120.195 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.721.776-95. Com o valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), referentes à 3.000 unidades de máscaras PFF2 para proteção das vias aéreas, confeccionadas em quatro camadas, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, sendo o valor unitário de R\$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

Com a vigência de 17/07/2020 a 17/09/2020, ou até que se realize o fornecimento total do equipamento.

Brazópolis, 17/07/2020.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

**Código Identificador:**A1965852

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, Processo Licitatório nº 069/2020, na data de 31/07/2020, às 10h00min, objetivando o registro de preço para futuras e eventuais aquisição de bloquetes, dentre outros itens correlato, ambos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 051/2020. Informações no Setor de Licitações à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 17/07/2020.

O Edital poderá ser retirado no site: [www.ervalia.mg.gov.br](http://www.ervalia.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Admilso Antonio da Silva

**Código Identificador:**1E3E32C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 247/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 0247/2020**

Processo Dispensa Compra Direta 0247/2020. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Famílias Carentes deste Município. Empresa Contratada: Nádia Souza Cunha (Mercearia e Açougue Luiz e Duda)



– CNPJ: 10.678.121/0001-40 com o valor global de R\$ R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). Data da Ratificação: 10/07/2020.

Machacalis 17 de julho de 2020

**MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudeilson Teixeira Braga  
**Código Identificador:**FCB096A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS  
EXTRATO CONTRATO 038/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 038/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0247/2020. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Famílias Carentes deste Município. Empresa Contratada: Nádia Souza Cunha (Mercearia e Açougue Luiz e Duda) – CNPJ: 10.678.121/0001-40 com o valor global de R\$ R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). Vigência: 10 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 17 de julho de 2020

**MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudeilson Teixeira Braga  
**Código Identificador:**06AA505C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS  
DECRETO Nº 1.209/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020**

DECRETO Nº 1.209/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**, Prefeito Municipal de Machacalis/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Decreto n.º 113, de 12 de março de 2020, decretou Situação de Emergência em Saúde Pública em razão do surto de doença respiratória - Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, que a saúde é Direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Machacalis/MG adotou diversas e inúmeras medidas de enfrentamento ao Coronavírus por intermédio de Decretos Municipais;

**CONSIDERANDO** o aumento de pessoas com suspeitas e de casos confirmados de pessoas contaminadas no Município em decorrência do Coronavírus (COVID-2019), comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento da situação de emergência em saúde no Município por meio do Decreto nº 1.178, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de enfrentamento e prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando evitar a disseminação da doença no Município de Machacalis;

**CONSIDERANDO** que a omissão do Município poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Município decorrente dessa omissão;

**CONSIDERANDO** as determinações emanadas pelo COES - Centro de Operações de Emergência em Saúde em reunião realizada na data de hoje, dia 16 de julho de 2020, em que foi discutido o quadro atual de casos do Covid19 em nosso Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado o fechamento do comércio em geral a partir de 17 de julho de 2020, notadamente de produtos e serviços, até o dia 02 de agosto de 2020, com as exceções e requisitos previstos neste Decreto.

§ 1º. Poderão funcionar de segunda à sexta-feira, como horário agendado (via telefone), as casas de material de construção.

§ 2º. Poderão continuar funcionando em expediente normal, sem restrição de dias e horários, os seguintes estabelecimentos comerciais:

- Farmácias;
- Padarias;
- Bancos, lotéricas e correspondentes bancários;
- Supermercados, mercearias, mercadinhos e açougues;
- V - Serviços e comércio relativos à saúde animal e produtos agropecuários;
- VI - Clínicas médicas;
- As oficinas, em especial as oficinas de máquinas agrícolas e as oficinas de manutenção de veículos leves e pesados;
- Depósitos de água e de gás de cozinha;

**IX** - Postos de combustíveis;

X - Estabelecimento de limpeza automotiva (lava jato);

**XI** - Provedores de Internet;

**XII** - Serviços e comércio relativos à atividade de saúde.

§ 3º. Fica determinado que todos os estabelecimentos cujo funcionamento está autorizado deverão disponibilizar álcool em gel 70% para higienização dos clientes.

§ 4º. Os estabelecimentos de comércio que não são considerados como essenciais, embora fechados para atendimento presencial, poderão funcionar através de serviços de entrega em domicílio, inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.

§ 5º. Os estabelecimentos mencionados nos incisos deste artigo só poderão funcionar no horário das 07h às 19h, exceto farmácias e postos de combustíveis que poderão funcionar até as 22 horas.

§ 6º. Em todos os casos dispostos neste artigo, deverá ser garantida a distância mínima de dois (02) metros entre os usuários dos serviços e exigido o uso de máscaras.

Art. 2º. Fica determinado o fechamento da feira livre (aos sábados), bem como salões de beleza e centros estéticos até o dia 02 de agosto de 2020.

Art. 3º. Fica determinado o fechamento dos bares, lanchonetes e restaurantes, permitindo o funcionamento apenas para o serviço *delivery* sem consumo no interior do comércio, não podendo ainda o consumo ser realizado em mesas nas imediações do estabelecimento comercial.

Art. 4º. Fica suspenso o atendimento ao público em todas as repartições públicas, devendo os servidores realizarem expediente interno.

§ 1º. Ficam excepcionados da suspensão os serviços considerados essenciais, notadamente aqueles inerentes à saúde e dispensação de medicamentos, como farmácia pública e de controle e fiscalização das medidas ora determinadas.

§ 2º. Nos casos excepcionados no parágrafo anterior, o atendimento deverá observar a distância mínima de dois (02) metros entre os usuários dos serviços.

Art. 5º. Fica determinado que o atendimento nos estabelecimentos das instituições bancárias situados no território do Município de Machacalis, se dará da seguinte forma:

- De forma presencial exclusivamente para serviços prioritários e essenciais, devendo observar que o espaço assegure a distância mínima de 02 metros entre as pessoas;

- Cada instituição deve organizar o espaço de atendimento e filas de espera nas áreas internas e externas com sinalização horizontal, de modo a manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas e evitar aglomeração;

- Recomenda-se a otimização no atendimento das agências bancárias por meios eletrônicos e de autoatendimento.

Art. 6º. As lotéricas e correspondentes bancários deverão organizar os atendimentos de modo que fiquem no espaço interno somente aqueles que estiverem em atendimento, permanecendo os demais no lado externo, com sinalização devidamente organizada e respeitando a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas e evitar aglomeração.

Art. 7º. Fica proibida a realização de cerimônias e cultos religiosos de forma presencial, devendo sua realização ser feita preferencialmente por meios eletrônicos.

Art. 8º. Fica suspensa a utilização de quaisquer equipamentos públicos destinados a esporte e lazer.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias de julho de 2020.

**MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudeilson Teixeira Braga

**Código Identificador:BA977086**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 3.528/2017 sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Licitação é a futura e eventual aquisição de Merenda Escolar e Material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Data: 04/08/2020

Horário: às 09:00 horas

Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

**O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se no site oficial da Prefeitura – [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)**

**PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Patrícia Kraut de Mendonça

**Código Identificador:A1A79413**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
EDITAL Nº: 25/2020 PROCESSO Nº: 27/2020 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 27/2020**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Edital nº: 25/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Aquisição de 02 conjuntos motobombas trif. 30 cv, a serem utilizados no sistema de bombeamento de água da nova adutora interligando a ETA do bairro São Judas Tadeu ao bairro Morada Nova.**

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 30 de julho de 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: [cp1@daepa.com.br](mailto:cp1@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 16 de julho de 2020.

**ERNANDES BATISTA DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:F3C3DF91**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº: 25/2020 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL EDITAL Nº: 23/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 25/2020**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Edital nº: 23/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISICAO DE TUBOS EM PVC E CONEXOES EM FERRO FUNDIDO, PARA CONSTRUCAO DE ADUTORA DE AGUA TRATADA DN 100MM, ETA SAO JUDAS TADEU AO BAIRRO CRUZEIRO DA SERRA, PARA O DAEP.**

Homologo o procedimento da Licitação nº 25/2020 a favor da(s) empresa(s): **L.A ZAMPOLO CONEHDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.703.977/0001-50, no valor global de R\$ 5.730,42 (cinco mil setecentos trinta reais e quarenta dois centavos) e **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.514.928/0033-51, no valor global de R\$ 26.786,70 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos ), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia,

para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

OBS: Os preços unitários e globais encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2020.

**RONALDO CORREA DE LIMA**  
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:CCF29DF3**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 3.735 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 3.735 DE 16 DE JULHO DE 2020.**

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 9.227.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

**Considerando** a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

**Considerando** a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

**Considerando** a portaria nº 1.666 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID19.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, e o Decreto de Calamidade Pública nº 3.672, de 17 de março de 2020, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Ficam abertos Créditos Extraordinários por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.227.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA ATIVIDADE / PROJETO	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.04.00	2.850.000,00

02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.11.00	3.077.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.13.00	575.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.91.13.00	575.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	650.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.39.00	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.227.000,00</b>

**§ 1º.** Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

**§ 2º.** Fica determinado ao setor da contabilidade promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$ 9.227.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 16 de Julho de 2020.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:CC48EFF7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO Nº: 01/2020**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO EDITAL Nº: 01/2020**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**

**O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por este, DECLARAR RESCINDIDO o seguinte Contrato.**

Processo nº: 01/2020  
Modalidade: Inexigibilidade por Chamamento Público  
Edital nº: 01/2020

Objeto: Estabelecimento de Acordo de Cooperação entre o Município de Patrocínio/MG e o Sindicato Rural de Patrocínio/MG, com o objetivo de viabilizar a realização da Festa Nacional do Café – FENACAFE 2020 – em comemoração ao aniversário da cidade.

**Partes**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, e de outro **SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.410.590/0001-26, neste ato representada por seu representante legal.

**Do Procedimento**

O presente Termo de Rescisão se fundamenta no Decreto Municipal nº 3.672 de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência no Município de Patrocínio-MG em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus, e demais decretos Municipais que suspenderam a realização de eventos em decorrência da pandemia do COVID-19, e por se tratar da realização da 3ª edição da Festa Nacional do Café – FENACAFE, que seria realizado no mês de abril/2020 data essa já ultrapassada.

**Do objeto**

O presente Termo de Rescisão tem por objeto finalizar o Acordo de Cooperação referente ao processo acima mencionado, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio/MG, 19 de junho de 2020.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**C2C1B5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 100/2020 PROCESSO Nº: 137/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 137/2020**  
**Modalidade: Pregão**  
**Edital nº: 100/2020**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, COM A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS FIBRA OPTICA E RÁDIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 31 de julho de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br) e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**4D615AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 99/2020 PROCESSO Nº: 136/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO - RP 72**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 136/2020**  
**Modalidade: Pregão - RP 72**  
**Edital nº: 99/2020**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA, VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 31 de julho de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br) e no site

<https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**708D1984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 98/2020 PROCESSO Nº: 135/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 135/2020**  
**Modalidade: Pregão**  
**Edital nº: 98/2020**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de agosto de 2020 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br) e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**73DBD411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 97/2020 PROCESSO Nº: 134/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO - RP 71**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 134/2020**  
**Modalidade: Pregão - RP 71**  
**Edital nº: 97/2020**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO MÉDICO HOSPITALAR, COM REGISTROS NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de julho de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br) e no site

<https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios> .

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**FB362F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 96/2020 PROCESSO Nº: 133/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO - RP 70**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 133/2020**

**Modalidade: Pregão - RP 70**

**Edital nº: 96/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de agosto de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br) e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios> .

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**380A2949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 95/2020 PROCESSO Nº: 132/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO - RP 69**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 132/2020**

**Modalidade: Pregão - RP 69**

**Edital nº: 95/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, PARA ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA DA AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de agosto de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br) e no site

<https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios> .

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**42C26248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 94/2020 PROCESSO Nº: 131/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO - RP 68**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 131/2020**

**Modalidade: Pregão - RP 68**

**Edital nº: 94/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de julho de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br) e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios> .

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**E1223AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 93/2020 PROCESSO Nº: 130/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO - RP 67**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 130/2020**

**Modalidade: Pregão - RP 67**

**Edital nº: 93/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de julho de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br) e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios> .

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**509F4AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº: 92/2020 PROCESSO Nº: 129/2020 MODALIDADE:**  
**PREGÃO - RP 66**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 129/2020**

**Modalidade: Pregão - RP 66**

**Edital nº: 92/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de agosto de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br) e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios>.

Patrocínio-MG, 17 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**253691CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**DISPENSA Nº 020/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 020/2020. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua João Pinheiro, nº 17 – Apto. 101, Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº 41.459, às fls.16, do Lº3-AM, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ERLUZIA FONTAINE NETO, CPF: 113.482.676-15, Contrato Administrativo nº 039/2020, Valor: R\$ 1.950,00. Prazo: 6 (meses) meses, iniciando-se em 16/07/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 16 de Julho de 2020.

**PAULO AZIZ DAHER**

Prefeito.

**Publicado por:**

Flaviane Avila Ferreira

**Código Identificador:**CEDF8936

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica o Pregão Presencial Nº 026/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação empresa para o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal e outros, com a locação de cilindros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 30/07/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 20/07/20 – (32) 3726-1939

**PAULO AZIZ DAHER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flaviane Avila Ferreira

**Código Identificador:**CC8D6952

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**ERRATA**

**ERRATA**

**PROCESSO Nº 068/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 027/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, entre outros para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME/EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG**, vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

Fica acrescido no presente edital o subitem:

**4.1.4. Qualificação técnica:**

- Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa do licitante participante;
- Alvará Sanitário do local sede do licitante participante.

Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, ficam mantidos os prazos e datas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 17 de julho de 2020.

**SÉRGIO DA SILVA LEÃO**

Chefe de Gabinete do Executivo

**Publicado por:**

Fernanda Aparecida Velho

**Código Identificador:**AC3BBFAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**CONTRATAÇÃO DE MEDICO**

A Prefeitura Municipal de Pratápolis torna público que contratará 01 (um) Médico por prazo determinado para atender na unidade básica de Síndrome Gripal – Carga Horária de 40 horas semanais, vencimento de R \$12.132,28. Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h as 17 h, até o dia 21/07/2020, munido de documentos pessoais e CRM. Havendo mais de 1 (um) interessado será contratado o que entregar primeiro os devidos documentos devido a urgência de início dos atendimentos.

**HARLEY BARTOLOZZI SILVA**

Chefe de Setor de Pessoal

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**2B24114D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
ERRATA DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 45/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG -** ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 136/2020 – Pregão presencial 45/2020. Objeto **Contratação de Empresa Especializada para Impressão de Livro – Antologia de Poesias da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira, no município de Pratápolis – MG** torna público para conhecimento de todos, mudança no anexo I do edital, o que implicará em uma nova pesquisa de preço de mercado. A abertura da licitação será suspensa e uma nova data de abertura será remarcada em breve.

**RAFAEL CORRÊA RAMOS,**  
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**DBA79AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CREDENCIAMENTO 12/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS,** Processo administrativo nº 138/2020 – Credenciamento 12/2020, torna publico que celebrou contrato para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO, ONG OU OSCIP, CAPACITADOS E INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CACHORROS E GATOS NA CIDADE DE PRATÁPOLIS,** com a associação **PAC – PROJETO AMIGO DOS CAVALOS** (CNPJ: 30.883.469/0001-89).

**RAFAEL CORRÊA RAMOS,**  
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**FA9AFE79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CREDENCIAMENTO 13/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS,** Processo administrativo nº 139/2020 – Credenciamento 13/2020, torna publico que celebrou contrato para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO, ONG OU OSCIP, CAPACITADOS E INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CACHORROS E GATOS NA CIDADE DE PRATÁPOLIS,** com a **ASSOCIAÇÃO PRATAPOLENSE PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE PRATÁPOLIS** (CNPJ: 22.507.228/0001-05).

**RAFAEL CORRÊA RAMOS,**  
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**2575F396

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO  
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO  
ABAIXO  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A EMPRESA: **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 27.511.147/0001-00

*Processo de Licitação Nº 0045/2020*

**Dispensa licitatório Nº 0025/2020**

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA EM CARACTER EMERGENCIAL PARA BARREIRA SANITÁRIA PARA COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO COVID 19 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.**

**VALOR OFERTADO**

Item: **01**  
Empresa Habilitada e Vencedora: **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME**  
**Valor total: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

**Data do Contrato: 02/07/2020**  
**Vigência: 30 dias**

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 02 de julho de 2020

**Publicado por:**  
Lucimar da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**45424188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO  
ABAIXO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2020**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME**  
CNPJ: **28.748.272/0001-93**

**Processo de Licitação Nº 0037/2020**  
**Dispensa nº 0019/2020**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos, onde serão digitalizados Empenhos, Processos Licitatórios, Prestação de Contas de Convênios, Leis, Portarias, Decretos, Projetos de Leis e Contratos Temporários, relativo ao período de 17 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2020, do município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG.

**VALOR OFERTADO**

Empresa Vencedora: **DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - ME**  
Sendo o valor total registrado: **R\$ 14.450,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**

**Data do Contrato: 18/06/2020**  
**Vigência: 06 (Seis) meses**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de junho de 2020

**ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Lucimar da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**DAA59AD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO  
ABAIXO  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A  
EMPRESA: **BEATON COMERCIAL LTDA, CNPJ:**  
**19.697.711/0001-95**

*Processo de Licitação Nº 0044/2020*  
*Dispensa licitatório Nº 0024/2020*

Contratação de empresa para **Aquisição de 02 (duas) impressora L3150 multifuncional colorida para atender a demanda de impressão de materiais do Projeto Domiciliar para os alunos da Escola Municipal, do município de Santo Antônio do rio Abaixo-MG.**

**VALOR OFERTADO**

Empresa Ganhadora: **Impressora EPSON L3150**  
**Valor total do contrato: R\$ R\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).**

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

**Data do Contrato: 01/07/2020**  
**Vigência: 30 dias**

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 01 de julho de 2020

**LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lucimar da Costa Bittencourt  
**Código Identificador: 17D302A6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** – Extrato de edital de Tomada de Preço nº 008/2020. OBJETO: Execução de calçamento com bloquete sextavado na rua Cezario Guzela, no bairro São Paulo, Município de São Pedro dos Ferros/MG, Conforme convênio Nº1301000630/2020 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Tipo menor preço global – por empreitada. Protocolo até 03/08/2020 às 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, às 09:00 horas do dia 29/07/2020. Edital disponível através do email - licitacao@saopedro dosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no espaço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 17/07/2020.

**FERNANDA LOPES COELHO FREITAS**  
Presidente da CPL,

**NEWTON GABRIEL AVELAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Philippi Alves e Silva  
**Código Identificador: 19829421**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** – Extrato de edital de Tomada de Preço nº 007/2020. OBJETO: Execução de calçamento com bloquete sextavado na rua Joaquim Mendonça Pacheco, no bairro São Jose Operario em São Pedro dos Ferros. Tipo menor preço global – por empreitada. Protocolo até 31/07/2020 às 09:00 horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, às 09:00 horas do dia 28/07/2020. Edital disponível através do email -

licitacao@saopedro dosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no espaço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 15/07/2020.

**FERNANDA LOPES COELHO FREITAS**  
Presidente da CPL,

**NEWTON GABRIEL AVELAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Philippi Alves e Silva  
**Código Identificador: D10F412D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R\$ 3,15	R\$ 3,32
11	Diesel S-500 (Sede)	R\$ 3,12	R\$ 3,29
22	Gasolina Comum (sede)	R\$ 4,19	R\$ 4,29

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**  
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Julho de 2020.

**SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES**  
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passo e CIA LTDA EPP  
**CELSO DE CARVALHO PASSOS**  
Detentor da Ata



Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva  
**Código Identificador:**B817AEF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 18/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios/MG e **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.047.906/0001-73, com filial na Avenida Antônio Diederichsen, nº. 400, Sala 602, Bairro Jardim América, no município de Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.020-250 neste ato representada pelo senhor Luiz Montoya Samperi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 654.127.108-91 e RG nº. 7.427.141-6, com endereço profissional na Avenida Marquês de São Vicente, nº. 1767 A, Barra Funda na cidade de São Paulo/SP, Cep: 01.139-003, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços, proveniente do Processo Licitatório no. 22/2020, Inexigibilidade no. 05/2020, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Com base no art. 79, II da lei nº. 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem como objeto a prestação de serviços de show musical com “João Bosco e Vinicius” para apresentação no dia 17 de julho de 2020, na 41a Exposição Agropecuária e 42o Desfile de Carros de Boi.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena/MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 30 de Junho de 2020.

Município de Senhora Dos Remédios  
**SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES**  
Prefeita Municipal/Contratante

**S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva  
**Código Identificador:**DE6A144E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 81/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA ME.

**O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **JE COMUNICAÇÃO E IMAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.147.799/0001-55, com endereço na Rua José Basílio de Carvalho, no. 126, Cep: 36.260-000, Centro, na cidade de Alto Rio Doce/MG, neste ato representada pelo senhor José Eleutério da Silva, brasileiro, viúvo, empresário, residente na Rua José Basílio de Carvalho, no. 126 A, Centro, na cidade de Alto Rio Doce, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços, proveniente do Processo Licitatório no. 41/2018, Pregão Presencial no. 31/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Com base no art. 79, II da Lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de prestação de serviços de divulgação e impressão de atos do Poder Executivo em jornal de circulação regional, bem como de matérias de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 15 de Julho de 2020.

Município de Senhora Dos Remédios  
**SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES**  
Prefeita Municipal/Contratante

**JE COMUNICAÇÕES E IMAGENS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva  
**Código Identificador:**A4641D4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 035/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 011/2017**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n.º 035/2017- Dispensa de Licitação n.º 011/2017

Locador: **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG**

Locatária: **HAMILTON DA CUNHA CARDOSO**

Objeto: O presente Termo Aditivo é a prorrogação pelo período 31/06/2020 a 31/12/2020 do Contrato n.º 050/2017, para locação do imóvel para o **funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.**

Tombos/MG, 26/06/2020 >

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz

**Código Identificador:**A256DB0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
PREGAO PRESENCIAL 021/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG-** Extrato remarcação de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Gás GLP, Botijas, Água Mineral de 20 lts e Vasilhame de Água Mineral 20lts destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Ubaporanga, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. ABERTURA 30/07/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site [www.ubaporanga.mg.gov.br](http://www.ubaporanga.mg.gov.br) Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 17 de julho de 2020.

**ARCELITO VALERIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arcelito Valeriano da Silva

**Código Identificador:**F110CBCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°  
001/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG-** Extrato de Contrato ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas e as Empresas: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ n.º. 33.492.887/0001-31, Valor Global R\$ 56.756,00. FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 13.457.500/0001-07, Valor Global R\$ 380,00, Vigência: 31/12/2020.

Uruana de Minas 16 de Julho de 2020

**(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Joaquim Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:**DC10EA2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
DECRETO N.º 104/2020 - ALTERA REPRESENTANTES PARA  
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
VISCONDE DO RIO BRANCO.**

DECRETO N.º 104/2020

ALTERA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal Nº 907 de 22 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº 987, de 29 de julho de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º.** Designa os representantes para alteração na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, da seguinte forma:

**I-** Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Marileia Medeiros Teixeira Suplente: Cristiane de Paula Souza Baêsson

b) Titular: Elivander Gonçalves Medeiros Suplente: Elizabeth Angrizani Gonzaga

**II-** Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Eva de oliveira Silva  
Suplente: Scheila Barreto de Souza Oliveira Lima

**III-** Representante dos Diretores/Coordenadores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Lara Venina Andrade de Oliveira Suplente: Gabriela Marques Robert Lima

**IV-** Representantes dos servidores técnico- administrativos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Elaine Henriques Ildfonso Suplente: Rachel Cerqueira Silva

**V-** Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Michele Coutinho Jotta

Suplente: Cláudio Cruz Ferreira

b) Titular: Isabela Braz de Oliveira Santos Suplente: Daiane Marques da Silva

**VI-** Representantes dos estudantes de Educação Básica Pública:

a) Titular: Arlindo Donizete Manja Suplente: Eliane de Paula Nascimento

b) Titular: Janice de Almeida Araújo Suplente: Lúcia Correia Campos

**VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

a) Titular: Edina Maria Pires  
Suplente: Catarina de Siqueira Campos Nalon

**VIII- Representantes do Conselho Tutelar:**

a) Titular: Joyce da Silveira Souza Suplente: Wellington Peixoto

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 130/2017 de 14 de agosto de 2017.

Visconde do Rio Branco, 17 de julho de 2020.

**IRAN SILVA COURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rhaissa Silva Dias Paes  
**Código Identificador:** 1C5F6DBA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 97**

**D E C R E T O**

Decreto No. 00097/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 14.158,74 (quatorze mil , cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	RS4.807,43
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	RS2.777,89
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	RS4.625,60
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	RS1.947,82

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 14.158,74 (quatorze mil , cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos ), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. único, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 30 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Paula Alinne de Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**F125AC05

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
EXERCÍCIO DE 2020**

**EXERCÍCIO DE 2020**

**REFERÊNCIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:  
003/2020.**

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS: 28/05/2020 – EDIÇÃO  
2765.**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE;  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO  
ADMINISTRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES  
SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA:  
00346.**

**SÍNTESE DO OBJETO:**

**TORNAR SEM EFEITO TODOS OS PROCEDIMENTOS  
INCLUINDO – SE NESTE ROL A ELABORAÇÃO DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO – MG E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE  
SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE  
VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS NO  
IMPORTE TOTAL DE R\$41.000,00 (QUARENTA E UM MIL  
REAIS).**

**VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, 17 DE  
JULHO DE 2020.**

**IRAN SILVA COURI**

Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

**Publicado por:**  
Nayara Lopes Ignacchiti  
**Código Identificador:**6FFA5650

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
EXERCÍCIO DE 2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO –  
MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO  
BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO  
RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

**OBJETO:** FIRMAR **TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM  
POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO  
BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS AO REFORÇO DE  
CUSTEIO E INVESTIMENTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE  
SAÚDE CONSIDERANDO:**

01 - O BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO – COE COVID-19, DE 14  
DE MARÇO DE 2020, QUE DETERMINA QUE AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE AVALIEM A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, EM RAZÃO DO CENÁRIO  
EPIDEMIOLÓGICO DA PANDEMIA DO COVID-19 EMITIDO  
PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

02 - O DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº: 06, DE 2020 QUE  
RECONHECE, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº: 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A  
OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NOS  
TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
ENCAMINHADA POR MEIO DA MENSAGEM Nº: 93, DE 18 DE  
MARÇO DE 2020;

03 - O DECRETO ESTADUAL Nº: 47.891 DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19);

04 - A DELIBERAÇÃO ESTADUAL DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020 DO GOVERNO ESTADUAL DE MINAS GERAIS;

05 - A NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM VISCONDE DO RIO BRANCO E A IMINÊNCIA DE AGRAVAMENTO DA PROLIFERAÇÃO COM ALTOS RISCOS DE DESASTRES SECUNDÁRIOS;

06 - A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CONTER A PROPAGAÇÃO DE INFECÇÃO VIRAL, BEM COMO DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO CONTRA O COVID-19.

**BASE LEGAL:** AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE AS LEIS Nº: 1.511/2020 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**VIGÊNCIA:** 16/07/2020 À 31/12/2020.

**VALOR TOTAL:** O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO É DE R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA NO MÊS DE JULHO DE 2020 DESDE QUE HAJA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

**DOTAÇÃO: 02.08.01.10.122.0014.1274 – FONTE: 161 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – NATUREZA: 33.50.43.00.**

**ASSINAM:**

IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

**Publicado por:**

Nayara Lopes Ignacchiti

**Código Identificador:**E2E4ABB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2019 – PREGÃO Nº 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TEVERRADIO COMÉRCIO Ltda– OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 041/2019, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção de torre de transmissão de sinal de canais de televisão do município, com fornecimento de peças incluso, para atender as necessidades da secretaria requisitante Data: 14/07/2020 Vigência: 13/07/2021

**Publicado por:**

Jordana Teixeira da Luz

**Código Identificador:**887EFD33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos destinados a manutenção

das atividades de diversas secretarias municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **28/07/2020 às 14:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: [www.viscondedoriobranco.mg.gov.br](http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br). Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

**Publicado por:**

Flaviana Lima Teixeira

**Código Identificador:**4123F6D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
REVOGA O DECRETO 092/2020 QUE AUTORIZAVA O  
FUNCIONAMENTO DE TEMPLOS E IGREJAS**

**DECRETO N.º 105/2020**

*“Dispõe sobre a revogação do decreto nº 92/2020 que autoriza o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, do Estado de Minas Gerais, **IRAN SILVA COURI**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco atualizada em 2012, 16ª Legislatura e **considerando:**

A RECOMENDAÇÃO N. 12/2020 - CURADORIA DE SAÚDE DA COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG que requisita a adoção imediata de providências pelos Prefeitos dos Municípios de Visconde do Rio Branco, Guiricema e São Geraldo visando adequarem-se à Deliberação nº 39 do Comitê Extraordinário COVID-19 (e alterações posteriores), à Lei Estadual n.º 13.317/1999, e demais atos normativos e técnicos expedidos pelo Estado de Minas Gerais, os gestores municipais, no âmbito de suas atribuições, revejam eventuais atos administrativos que permitam a realização de eventos que dão causa, de qualquer modo, a aglomerações, **incluindo eventos religiosos;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **revogado** o Decreto nº 92/2020 que dispõe sobre o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 17 de julho de 2020.

**IRAN SILVA COURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elivander Gonçalves Medeiros

**Código Identificador:**833136CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE FASE DO MUNICÍPIO  
NO PLANO MINAS CONSCIENTE.**

**DECRETO N.º 106/2020**

*“Dispõe sobre a progressão de fase do Município de Visconde do Rio Branco no Plano Minas Consciente, com a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda Branca, nos termos do Decreto Municipal 069 de 09/05/2020, em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de Visconde do Rio Branco e contém outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, do Estado de Minas Gerais, **IRAN SILVA COURI**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco atualizada em 2012, 16ª Legislatura e **considerando**:

O Decreto Municipal n.º 069/2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Visconde do Rio Branco – MG ao Plano Minas Consciente e a reclassificação de fase de abertura da Macrorregião Sudeste, polarizada por Juiz de Fora no âmbito do Plano Minas Consciente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Por determinação do Estado de Minas Gerais, fica estabelecida a progressão de fase do Município de Visconde do Rio Branco no âmbito do Plano Minas Consciente, passando, a partir de 17 de julho de 2020, para a “onda Branca” de retomada das atividades econômicas, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa “Minas Consciente” para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção dos protocolos específicos previstos no referido programa disponíveis na página <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

§ 4º. As atividades econômicas que se enquadrem nas ondas verde e branca do Programa “Minas Consciente”, cujos funcionamentos já foram autorizados, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras estipuladas neste ato normativo;

§ 5º. Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda branca do Programa “Minas Consciente”, de que trata o caput deste artigo, observar-se-á se o **CNAE do CNPJ principal** da atividade econômica está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos **CNAE's**;

§ 6º. A verificação da não conformidade entre a atividade constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (**CNAE**) e **dos serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada por** agentes públicos da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;

§ 7º. Visando dar efetividade às medidas de *fiscalização* necessárias, para *melhor* atender às diretrizes deste *Decreto e de todos os termos do Programa* “Minas Consciente”, a alteração cadastral da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (**CNAE**) junto à Prefeitura Municipal, para fins de emissão de alvará de funcionamento, será realizada mediante: **a)** a apresentação de documento que comprove a alteração de atividade; **b)** a avaliação pelo Município do novo cenário fático da pessoa jurídica, através de vistoria; **c)** a verificação de que a nova atividade econômica é permitida na localidade de atuação da empresa, **d)** verificação de que o objetivo da organização no contrato social do empreendimento, está de acordo com a nova atividade, **e)** apresentação do registro da alteração devidamente registrado na Junta Comercial e no órgão regulador da nova atividade, **f)** comprovação da autorização de funcionamento emitidos pelo Corpo de Bombeiros e a Vigilância

Sanitária, se necessário; **g)** outros documentos solicitados pelo departamento competente.

**Art. 2º.** Os empreendimentos que englobam as características necessárias à abertura da **onda verde e branca** e que ainda não estão liberados pelos decretos anteriores são:

**Parágrafo único:** Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas, regras específicas no anexo II do presente decreto;

**Art. 3º.** O estabelecimento comercial, varejista, atacadista de bens, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica, que estiverem liberados para funcionamento de acordo com a **Onda branca (atividades de baixo risco)** do Plano Minas Consciente **deverão respeitar** o horário de 6:00h **até no máximo** às 20:00h, de segunda a sábado, exceto: Padaria, Trailers, Postos de Combustível, Farmácias e Drogarias, Hospital, Funerária, Fábricas e Indústrias.

§1º. As padarias **deverão respeitar** o horário de 6:00h **até no máximo** às 20:00h, de segunda a sábado. E aos domingos de 06:00h **até no máximo** às 13:00h;

§2º. Os estabelecimentos como Trailers, podem funcionar apenas para a **entrega presencial e/ou delivery** e **deverão** respeitar o horário de 16:00h **até no máximo** às 23:00h;

§3º. Os postos de combustíveis permanecem **liberados** para funcionar 24 horas;

§4º. Os Hospitais, Farmácias, drogarias e Funerárias, respeitam horário próprio de funcionamento;

§5º. Os estabelecimentos comerciais deverão fixar horário específico para pessoas do grupo de risco, sendo assim entendidos: pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doença crônica (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes.

**Art. 4º.** Os restaurantes, bares e congêneres somente poderão funcionar com atividades estritamente internas, desde que atendidas as normas sanitárias vigentes e por meio do serviço de pronta entrega ou **delivery**. Não será admitida a entrada e permanência de clientes no interior do estabelecimento.

**Art. 5º.** Ficam permitidas as atividades da Feira Livre aos sábados, no Centro da cidade de Visconde do Rio Branco/MG, estritamente no espaço público da Avenida Doutor Celso Machado, no espaço demarcado para este fim, pela administração municipal, sendo expressamente proibida a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, em local diverso do acima descrito.

§1º. A comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, aos sábados, será permitida por no máximo 07 (sete) horas ininterruptas;

§2º. Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, para fins de realização da comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, os produtores rurais e feirantes deverão seguir as seguintes regras, conforme divulgações da **SEAPA-MG** (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais):

**I** - Comercialização exclusiva de alimentos destinados ao consumo humano, estando proibidos o preparo e a venda de lanches, bebidas e refeições;

**II** - Proibição da participação de comerciantes e funcionários enquadrados no grupo de risco de contaminação do COVID-19;

**III** - Proibição da participação de comerciantes de outras cidades;

**IV** - Os feirantes produtores rurais deverão montar as barracas a partir de 04 (quatro) horas da manhã aos sábados;

**V** - Espaçamento mínimo de dois metros entre as barracas;

**VI** - Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção pelo comerciante e pelos clientes durante todo o período da feira e higienização frequente das mãos com álcool gel 70%;

**VII** - Disponibilização em todas as barracas, para uso do comerciante e dos clientes, de álcool gel 70% e papel toalha;

**VIII** - Intensificação da frequência de higienização de banheiros, mesas, balcões, balanças, carrinhos, refrigeradores e caixas retornáveis, entre outros itens;

**IX** - Os alimentos, insumos ou demais produtos alimentícios, deverão ser comercializados devidamente embalados para consumo;

**X** - Afixação de cartazes informativos com procedimentos para prevenção do coronavírus.

**Art. 6º.** Estão excepcionalmente autorizados a funcionar os serviços essenciais elencados nas **ondas verde e branca** do Programa "Minas Consciente", a saber:

**I** - farmácias, drogarias e ópticas;

**II** - supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lojas de conveniência e de água mineral;

**III** - distribuidoras de gás;

**IV** - distribuidoras e postos de combustíveis;

**V** - lojas de peças, oficinas mecânicas, lavadores de veículos e borracharias;

**VI** - agências bancárias, correios, lotéricas e similares;

**VII** - a cadeia industrial de alimentos e atividades acessórias essenciais, cuja distribuição ocorra por serviço de entrega em domicílio (sistema de delivery);

**VIII** - atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, bem como lojas de produtos agrícolas e alimentação de animais;

**IX** – os serviços funerários deverão realizar velórios com duração máxima de 02 (duas) horas e lotação máxima de 10 (dez) pessoas;

**X** – serviços relacionados à telecomunicação, comunicação, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados;

**XI** – Revenda de veículos;

**XII** - construção civil, bem como lojas de material de construção, serrarias, madeireiras, serralherias, carpintarias, revenda de material elétrico e hidrossanitário, vidros, pisos e tintas;

**XIII** - assistência veterinária;

**XIV** – transporte e entrega de cargas em geral;

**XV** - a prestação de serviços de saúde, como laboratórios de análises clínicas, clínica médicas, odontológicas, de fisioterapia, de terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição, acupuntura, psicologia e outras atividades relacionadas à saúde humana, atendidas as recomendações dos respectivos conselhos de classe e mediante prévio agendamento de pacientes de forma a não permitir a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

**XVI** - serviços de captação, tratamento e distribuição de água e resíduos;

**XVII** - serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica;

**XVIII** – serviços de iluminação pública;

**XIX** - serviços de instalação e reparo de máquinas e equipamentos;

**XX** - setores industriais;

**XXI** - lojas de antiguidades e objetos de arte, armas e fogos de artifício, artigos esportivos e jogos eletrônicos;

**XXII** - lojas de produtos agrícolas, plantas e floriculturas;

**XXIII** - lojas de móveis, tecidos e afins;

**XIV** - autoescolas, obedecendo todos os termos da **Portaria Detran/MG, n.º 1.032**, de 18 de maio de 2020;

**XV** - Atividades imobiliárias de imóveis próprios, jurídicas, de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária e de consultoria em gestão empresarial.

**Parágrafo único:** Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências.

**Art. 7º.** Os estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco deverão firmar um Termo de Responsabilidade Sanitária, que deverá ser entregue à Vigilância Sanitária antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente, nos termos do **Anexo I** deste Decreto.

**§ 1º.** O termo de que trata o caput deste artigo (Anexo I) tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (<https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br>), devendo ser impresso assiando e entregue diretamente no departamento de fiscalização da administração municipal, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;

**§ 2º.** Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde, assim como as medidas de prevenção em relação aos seus funcionários, adotando o sistema de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;

**§ 3º.** Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social.

**Art. 8º.** Os serviços Notariais e de Registro do Município de Visconde do Rio Branco/MG, para fins de funcionamento devem observar o Provimento 95, de 1º de abril de 2020 e a Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça e as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência n.º 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, n.º 957, de 28 de março de 2020, n.º n.º 963, de 26 de abril de 2020, 976, de 08 de maio de 2020 e n.º 1.025 de 13 de julho de 2020.

**Art. 9º.** As atividades econômicas não enquadradas nas **ondas verde e branca** do Programa "Minas Consciente", poderão realizar a prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos “não essenciais”,

de portas fechadas, por meio de pronta entrega ou **delivery**. Não será admitida a entrada e permanência de clientes no interior do estabelecimento.

**Art. 10.** O estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, conforme determinação imposta pelo Decreto Municipal N.º 058/2020, deverá exigir obrigatoriamente o uso de máscaras para ingresso e permanência no local, do empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.

**Art. 11.** Aos estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, não poderão manter suas atividades, sob pena de serem aplicadas as medidas administrativas previstas no **Código de Posturas do Município**, no Código de Vigilância Sanitária Municipal, Código Tributário Municipal, artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, independente de prévia notificação, interdição com a suspensão de seus alvarás e eventual responsabilização junto ao Ministério Público, acaso seja flagrado em funcionamento.

**Art. 12.** A **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde deverá analisar criteriosamente a alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, com base em dados epidemiológicos e de bioestatística, para fins de decidir pela manutenção do processo de retomada, podendo indicar, quando for o caso, medida menos restritiva ou nova suspensão das atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

**Art. 13.** Os casos omissos e obscuros serão decididos pela **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta pelo Prefeito Municipal, Procuradores, Secretários Municipais, Diretoria da Vigilância em Saúde, Diretoria de Comunicação e Coordenação de Atenção Básica.

**Art. 14.** As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município <https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br>.

**Art. 15.** Fica mantida a medida de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes, ficando-os sujeitos à abordagem policial e encaminhamento às suas residências em caso de descumprimento.

**Art. 16.** A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**Art. 17.** O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.

**§1º.** Fica estipulada a **multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77, àqueles que desrespeitarem as medidas sanitárias adotadas;

**§2º.** Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

**§3º.** As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

**Art. 18.** A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 19.** Caso seja observado o funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos serão tomadas medidas administrativas previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Art. 20.** Independentemente dos limites estabelecidos neste Decreto e legislação correlata, a **reincidência em infração** da mesma natureza será punida com multa em dobro, e, a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

**Parágrafo único:** Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

**Art. 21.** A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

**Art. 22.** Consideram-se peças integrantes deste, as tabelas de atividades discriminadas no Plano Minas Consciente para as ondas **“verde”** e **“branca”**.

**Art. 23.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições com contrário em especial o Decreto Municipal de nº 072/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Visconde do Rio Branco, 17 de julho de 2020.

**IRAN SILVA COURI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**Decreto nº105, 17 de julho de 2020.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA**

Nome Fantasia \_\_\_\_\_  
Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ CNAE: \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ n.o \_\_\_\_\_  
Bairro\_Cidade\_UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Sócio Administrador/Representante Legal  
Nome \_\_\_\_\_  
RG\_CPF \_\_\_\_\_

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal nº. 000/2020, de 18 de julho de 2020, e outros que vierem a ser editados, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las.

Me responsabilizo, ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme

recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como:

Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho.

Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.

DECLARO, **estar ciente** de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 105, de 17 de julho de 2020, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, implicará em multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Visconde do Rio Branco/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

**Assinatura do Sócio ou Representante Legal**

**Publicado por:**  
Elivander Gonçalves Medeiros  
**Código Identificador:**5F366097

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº 984433** torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 015/2020 Pregão eletrônico nº 004/2020, Registro de Preços nº 006/2020, que possui por objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de móveis e mobília para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.**

Data de abertura / Julgamento: 30/07/2020 às 09h00min.

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., pelo sítio oficial em: <http://diogodevasconcelos.mg.gov.br> => Transparência => Editais, ou pelo portal federal de compras em: <http://www.comprasnet.gov.br>. Mais informações: (31) 3886-1284.

**CÁSSIO SANTOS SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**1BA4EC1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTRI - 4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO**

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

**4ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a lista de convocação para treinamento. O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença.

O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com início às 08:00 hs e término às 17:00 hs, o candidato deverá comparecer ao local usando máscara.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
AI20070	Uberlândia	Dannubia Cristina Ferreira De Assis
AI20015	Uberlândia	Mirian Cardoso Batista
AI20022	Uberlândia	Romy Nathya Machado Francisco
AI20060	Uberlândia	Dhaiane Patricia Baizam
CONDUTOR SOCORRISTA		
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20021	Araguari	Daniilo Ribeiro de Sousa
CS20172	Araguari	Fabio Romualdo da Silva

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20162	Capinópolis	Roque Ribeiro de Oliveira Junior
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20105	Coromandel	Pedro Paulo Santos
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20168	Ituiutaba	Leandro Donizeti dos Santos
CS20066	Ituiutaba	Antonio Nunes de Medeiros Junior
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20093	Monte Carmelo	Ricardo Rosa da Silva
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20084	Patrocínio	Eugênio Damião Jorge
CS20165	Patrocínio	Thiago Batista dos Reis



NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20133	Prata	Bruno César de Sousa Araujo
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20037	Santa Vitoria	Luiz Junior do Nascimento
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20010	Uberlândia	José Nilton Cardoso Ruas
CS20063	Uberlândia	Leonardo Batista dos Santos
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TE20131	Araguari	Daiane Fernanda Pereira da Cunha
TE20107	Araguari	Shirley Marques Mendes
TE20068	Araguari	Andressa Batista dos Santos
TE20033	Araguari	Kelly Cristina Machado de Oliveira
TE20011	Araguari	Joana Darc Barbosa Santos
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TE20142	Centralina	Talita Gonçalves Medeiros
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TE20223	Irai de Minas	Vi viane Moreira Elias
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TE20206	Ituiutaba	Alessandra Moreira Belo
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TE20222	Tupaciguara	Marilza Tomaz Diniz
ENFERMEIRO		
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO
EN20036	Araguari	Lucas Marques José
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	ENFERMEIRO
EN20148	Ituiutaba	Andreia Luciana Araújo Alves Xavier de Oliveira
EN20310	Ituiutaba	Gilmar Alves
EN20061	Ituiutaba	Flávia de Almeida Silveira
MÉDICO		
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO
ME20044	Ituiutaba	Mariana Scramin Guimarães Maciel
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO
ME20006	Patrocínio	Douglas Machado de Lima
ME20034	Patrocínio	Douglas Donizeth Resende
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO
ME20132	Uberlândia	Uílter Goulart de Oliveira
ME20029	Uberlândia	Liliana Silva
ME20022	Uberlândia	Suelen Prado Campanati

Uberlândia, 17 de julho de 2020.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:** 559DC6D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 39/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 91/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: JUNIO FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ sob o n.º 09.136.244/02001-70; Objeto: Aquisição de termômetros de testa para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: JUNIO FERREIRA DOS SANTOS							
ITEM	Nº SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. Unit.	Total
1	2198	Termômetros de testa sem contato, sensor da testa para obter temperatura corpórea em poucos segundos	20	UN	MULTILASER	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
Valor total para este Fornecedor: R\$ 6.400,00							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 13/07/2020. Carneirinho/MG.

**FERNANDA NEVES VILELA PERRONI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:** 74E29F72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 92/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 40/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 92/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI							
ITEM	Nº SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. Unit.	Total
6	2220	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2,00MX90CM COM ELÁSTICO 20GR C/100. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO. NÃO ESTÉRIL. INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACAS NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE FLUÍDOS ORGÂNICOS E OUTROS LÍQUIDOS QUE POSSIVELMENTE POSSA CONTAMINAR O PACIENTE, A MACA OU COLCHÃO. COM ELÁSTICO E NO TAMANHO 2,00M X 0,90M. GRAMATURAS 20GR - USO ÚNICO	10	UN	FARMATEC	R\$ 123,60	R\$ 1.236,00
8	2220	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT UNISSEX, COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCO, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO, COM ISSO, TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL; TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT UNISSEX, COM 100 UNIDADES	10		HNDISC	R\$ 14,49	R\$ 144,90
Valor total para este Fornecedor: R\$ 1.380,90							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R\$ 1.380,90 (um mil, trezentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 15/07/2020. Carneirinho/MG.

**FERNANDA NEVES VILELA PERRONI**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**25E45EDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 93/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 40/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 93/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: JUNIO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.244/02001-70; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: JUNIO FERREIRA DOS SANTOS							
ITEM	Nº SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. Unit.	Total
1	2220	LUVA DE PROCEDIMENTO M. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM 100 UNIDADES, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NO TAMANHO: M	50	CX	LEMGRUBER	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
2	2220	LUVA DE PROCEDIMENTO P. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM 100 UNIDADES, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NO TAMANHO: P	40	CX	LEMGRUBER	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
3	2220	LUVA DE PROCEDIMENTO PP. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM 100 UNIDADES, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NO TAMANHO: PP	30	CX	LEMGRUBER	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
4	2220	LUVA DE PROCEDIMENTO G. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM 100 UNIDADES, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NO TAMANHO: G	30	CX	LEMGRUBER	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
9	2220	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 40, ESTA INDICADO PARA ÁREA DA ESTÉTICA, SERVIÇOS DE SAÚDE, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, REFEITÓRIOS E SERVIÇOS GERAL.	1000		TALGE	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
Valor total para este Fornecedor: R\$ 13.875,00							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 15/07/2020. Carneirinho/MG.

**FERNANDA NEVES VILELA PERRONI**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**99E339A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 94/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 40/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 94/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.921.384/0001-61; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA							
ITEM	Nº SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. Unit.	Total
5	2220	MASCARA RESPIRATÓRIA HOSPITALAR TUBERCULOSE PFF2 (PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE) NA COR BRANCA. TIPO KSN, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE - REGISTRO ANVISA	1000	UN	KSN	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
7	2220	MASCARA FACIAL PROTETORA MASCARA FACIAL PROTETORA MATERIAL FABRICADO EM POLICARBONATO, RESISTENTE PARA BLOQUEIO DE CONTAGIO E PREVENÇÃO DE VIRUS.	50	UN	LEDAN	R\$ 31,85	R\$ 1592,50
Valor total para este Fornecedor: R\$ 8.492,50							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R\$ 8.492,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 15/07/2020. Carneirinho/MG.

**FERNANDA NEVES VILELA PERRONI**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**5FC840A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**SETOR FINANCEIRO**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/07/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 144.658,27
09/07/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 379.715,90
10/07/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 291.564,93
13/07/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 191.300,54
07/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 13.138,98
08/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 165,73
09/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 160,85
10/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 21.711,55
13/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 141,17
14/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 84.205,80
15/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 154,22
16/07/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R\$ 162,89
13/07/2020	Transferência CFRH/CFM	04553	37.143-2	R\$ 1.562,32
10/07/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 2.870,50
10/07/2020	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R\$ 1.524,94
07/07/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 83.025,39
14/07/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 537.180,31
10/07/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R\$ 4.602,55
07/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.228,32
08/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.969,03
09/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 108,01
13/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.744,58
14/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.011,42
15/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 992,65
16/07/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.015,90
07/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 299,32

08/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 15,66
09/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 10,00
10/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,00
13/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 5,00
14/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 185,49
15/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 288,79
16/07/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 11,79
13/07/2020	PNATE	04553	18.282-6	R\$ 1.306,45
16/07/2020	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R\$ 497,55

Conquista, 17 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Aline Katiúscia Aparecida Ferreira Barra  
**Código Identificador:**2E039ECO

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 044/2020**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos\_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05050667	GZE4962	09/07/2020	14:10:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05051806	QXG3470	09/07/2020	15:33:07	RUA MINAS GERAIS, 318	5460 / 0
AG01801433	GAS1060	01/07/2020	17:11:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051400	QNL9049	10/07/2020	08:59:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	7293 / 0
AG05051905	FXR3490	13/07/2020	11:28:03	RUA GOIAS, 320	5568 / 0
AG05051312	GZB1328	03/07/2020	16:03:39	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05050736	GSM6304	04/07/2020	10:18:51	RUA GOIAS, 739	5541 / 1
AG05047020	PYC7029	13/07/2020	09:07:38	RUA GOIAS, 2811	7633 / 1
AG05050914	HBC2824	13/07/2020	16:17:51	RUA GOIAS, 841	7625 / 1
AG05051502	DXR1715	06/07/2020	14:59:46	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG01801431	HMD5125	01/07/2020	16:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05049254	OPK7995	07/07/2020	14:35:46	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05050789	HCI4087	10/07/2020	12:09:33	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05050555	HMF6755	13/07/2020	17:17:56	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0
AG05051554	OTM1869	13/07/2020	17:33:09	PRACA CANDIDES, 59	7633 / 1
AG01802810	HMZ2612	26/06/2020	18:08:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR - ROTATORIA, SN	5185 / 1
AG01801521	QNC9444	07/07/2020	17:44:00	RUA VINTE E ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051017	PZT6981	08/07/2020	10:45:20	RUA DO VESTUARIO, 1250	5487 / 0
AG01801434	QWU5439	01/07/2020	17:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05049260	QQU2524	10/07/2020	16:57:43	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2
AG05051195	EAH8001	08/07/2020	10:05:34	RUA SERGIPE, 700	7633 / 2
AG05051367	GNN5295	08/07/2020	12:10:04	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05050773	GSW8463	09/07/2020	09:09:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0
AG05050548	GPY7221	10/07/2020	16:50:44	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05050794	QUS5315	13/07/2020	10:21:37	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05050904	QXD8137	08/07/2020	10:28:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366 / 2
AG05051014	QOR6871	08/07/2020	08:28:48	RUA DO COBRE, 134	7633 / 1
AG05050906	QXF0562	10/07/2020	13:37:44	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05049251	PVC2730	05/07/2020	18:15:51	RUA SAO SEBASTIAO, 431	7633 / 2
AG05051532	HLJ0826	09/07/2020	09:21:11	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 2
AG05049959	PWL5176	06/07/2020	10:59:41	RUA ELDORADO, SEM NUME	5550 / 0
AG05051314	GZW2289	04/07/2020	16:00:00	RUA RECIFE, 1140	5185 / 1
AG05050797	BSX9271	13/07/2020	10:38:11	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	5550 / 0
AG05050775	HFA1943	09/07/2020	09:58:20	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG05050763	GZP7309	08/07/2020	12:09:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5550 / 0
AG05051535	OQW1932	09/07/2020	11:15:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7633 / 2
AG05050000	HLA0856	13/07/2020	10:27:21	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05049879	QNR2930	06/07/2020	13:06:41	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05051033	HJC6934	10/07/2020	09:57:27	RUA PAINS, 115	7633 / 1
AG05050639	OWU2716	06/07/2020	10:53:03	RUA PERNAMBUCO, 648	5185 / 1
AG05051007	GVK1920	06/07/2020	10:30:59	AVENIDA JK, 70	5550 / 0
AG05051008	GVK1920	06/07/2020	10:33:31	AVENIDA JK, 70	5835 / 0
AG05050671	KXR3888	10/07/2020	09:20:44	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05051184	DMZ4261	07/07/2020	12:36:46	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05051534	NAD9871	09/07/2020	10:05:35	RUA RUBI, SEM NUME	5550 / 0
AG05051364	OGR8235	08/07/2020	15:02:24	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2
AG05050787	GUA6610	10/07/2020	12:01:21	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05050660	OPU6679	09/07/2020	09:54:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	7633 / 1
AG05051183	MSO7983	07/07/2020	12:33:05	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG05051181	LRV5645	07/07/2020	11:30:26	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05050241	GYR2837	08/07/2020	14:19:00	TRAVESSA OSWALDO CRUZ OPOSTO 256, SEM NUME	5550 / 0
AG05051241	HBJ7207	07/07/2020	15:21:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05049249	QPD7231	01/07/2020	19:59:23	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05051170	PZQ5322	07/07/2020	08:15:36	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0

AG05051362	OPS7858	08/07/2020	13:56:15	RUA MARANHÃO, 400	6866 / 1
AG05051306	QWX3626	03/07/2020	15:34:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05050674	PWW0190	13/07/2020	14:41:21	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG05049494	PQP4119	03/07/2020	16:43:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 995	5185 / 1
AG05051005	FTV9251	06/07/2020	09:48:43	RUA ELDORADO, 228	5550 / 0
AG05048500	GUL3010	03/07/2020	08:15:33	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05049493	HEB1663	03/07/2020	16:16:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	5452 / 6
AG05051804	PWJ2324	09/07/2020	15:05:31	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05050549	HHG5080	10/07/2020	17:30:20	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05050752	HDI4060	06/07/2020	12:45:35	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO COM RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5819 / 6
AG05049697	HKE7184	03/07/2020	09:45:52	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05050907	FUD5616	10/07/2020	14:04:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2
AG05049145	HEM3653	07/07/2020	15:15:24	RUA GOIAS, 1233	7633 / 2
AG05049146	QNK6162	08/07/2020	13:55:20	RUA SAO PAULO, 415	5487 / 0
AG05051803	GWY9455	08/07/2020	18:58:43	RUA GOIAS, 1329	7633 / 2
AG05049258	FNG7931	09/07/2020	15:09:20	RUA RIO DE JANEIRO, 1350	6050 / 3
AG05050664	GQR2135	09/07/2020	11:48:34	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 7
AG05051218	FOX9179	04/07/2020	08:45:50	RUA FERNAO DIAS, 540	5550 / 0
AG05049499	QPH3584	06/07/2020	11:58:08	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05051356	GZJ5815	06/07/2020	16:41:37	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1
AG05051255	GUV0429	10/07/2020	09:39:12	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
AG05051001	GRP2476	06/07/2020	08:46:14	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 313	5550 / 0
AG05050769	HBW8586	09/07/2020	08:39:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05050542	HKR8610	08/07/2020	13:40:12	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 832, SEM NUME	5541 / 2
AG05051003	HMH5A80	06/07/2020	09:01:37	AVENIDA JK, 2020	5550 / 0
AG05051199	LSG7127	08/07/2020	11:05:48	RUA GOIAS, 361	7633 / 2
AG05049960	HIE2242	06/07/2020	14:13:34	RUA ESPIRITO SANTO, 587	5541 / 1
AG01801428	PYA8588	01/07/2020	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051217	PWU3178	03/07/2020	15:18:10	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050635	QUZ2107	03/07/2020	16:55:24	RUA PARAIBA, 498	7633 / 1
AG01849262	AWY9146	25/06/2020	14:56:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG05050538	KPV6760	07/07/2020	10:07:21	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05050634	HAM0315	03/07/2020	16:35:56	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
AG05050240	HLW0434	08/07/2020	09:33:38	RUA SETE SETEMBRO, 511	5550 / 0
AG05051377	PSR3739	08/07/2020	18:23:04	RUA PARAIBA, 234	7625 / 2
AM00579390	QQN7647	21/06/2020	23:10:00	AMERICO MARTINS, 111	6564 / 0
AG05050786	GMH2770	10/07/2020	11:55:48	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05051528	OLT2300	08/07/2020	14:19:00	TRAVESSA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG01801508	PZL7755	07/07/2020	14:12:00	RUA DO COBRE, 800	7633 / 2
AG05050779	HCU2513	09/07/2020	11:21:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01849295	GZE9920	29/06/2020	17:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051160	HEL9704	06/07/2020	09:16:50	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1
AG05050742	OMH8764	04/07/2020	10:52:20	AVENIDA PARANA, 383	7633 / 2
AG05051317	HCZ4211	03/07/2020	22:00:43	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AM01159606	JEP0392	21/06/2020	15:47:00	ALUMINIO COM RUBI, SN	6050 / 2
AG05051192	GRY0609	08/07/2020	08:29:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5550 / 0
AG05051372	PWG4897	08/07/2020	16:13:24	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG01801430	HHX2953	01/07/2020	16:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01814304	HOH6883	03/07/2020	17:50:00	AVENIDA PARANA, 70	7633 / 2
AG05048769	HMV8199	09/07/2020	11:12:12	AVENIDA JK, SEM NUME	5738 / 0
AG05050534	HME9410	06/07/2020	10:30:04	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05048600	HNP1626	07/07/2020	09:36:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	5541 / 7
AG05051409	HMA5169	10/07/2020	15:40:12	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1
AG05051381	PWD2427	09/07/2020	10:54:01	RUA OESTE DE MINAS, 276	5550 / 0
AG05051374	QQZ7421	08/07/2020	12:30:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050551	HHC0056	13/07/2020	15:47:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05050745	GRY3947	04/07/2020	11:00:55	AVENIDA PARANA, 383	5185 / 1
AG05050780	PXC5662	09/07/2020	12:12:19	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 2
AG05049979	HXC9C18	08/07/2020	14:59:45	RUA GOIAS, 1263	6050 / 1
AG05049880	ENF1484	06/07/2020	14:39:29	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05050760	QNW1894	07/07/2020	14:01:30	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1
AG05051175	GYR5284	07/07/2020	10:07:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5185 / 1
AG05049993	PXA7211	10/07/2020	12:17:02	AVENIDA PARANA, 1830	6530 / 0
AG05050902	OQI2010	07/07/2020	11:48:05	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0
AG05049889	HAM2255	10/07/2020	10:46:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01849274	HKP2188	26/06/2020	16:23:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051357	OLU2737	06/07/2020	17:30:46	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5452 / 6
AG05049272	HAC7783	12/07/2020	16:45:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05049875	HAR8202	06/07/2020	09:11:42	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 1
AG05049967	HMQ4996	07/07/2020	10:43:01	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1
AG05049495	OWQ1075	03/07/2020	16:46:49	RUA PARAIBA, 544	7633 / 1
AG01801435	PUS9750	01/07/2020	17:17:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051909	HBJ6465	13/07/2020	18:11:47	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01801501	OLV4072	04/07/2020	22:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051176	JUF7042	07/07/2020	10:11:09	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG01849276	GLD7334	26/06/2020	16:42:00	RUA VINTRE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05050751	QUB3827	04/07/2020	12:21:58	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
AG05050762	HOF4532	07/07/2020	17:01:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO CRUZAMENTO COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051011	GLF9736	07/07/2020	10:22:21	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05050665	QQO8372	09/07/2020	12:49:47	RUA GOIAS, 1221	5487 / 0
AG05051508	DQW1633	07/07/2020	09:52:40	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01848627	CKM1960	27/06/2020	13:41:00	SAO SEBASTIAO, 154	5185 / 1
AG05050669	QPH2707	09/07/2020	17:30:37	RUA GOIAS, 1479	7633 / 2
AG05051182	HGY9345	07/07/2020	12:29:02	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05051548	PYH4070	13/07/2020	08:16:32	RUA GOIAS, SEM NUME	6130 / 0
AG05051246	HAM0021	09/07/2020	09:48:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	7625 / 1
AG05049144	HHB2370	07/07/2020	14:45:01	RUA GOIAS, 1193	7633 / 2
AG05050368	HDW6338	09/07/2020	18:20:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5185 / 1
AG05051805	OFW9790	09/07/2020	15:20:50	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4

AG01849296	HNA9042	29/06/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051821	HJJ4687	13/07/2020	18:11:32	RUA GOIAS, 1045	7633 / 2
AG05051511	HLG0574	07/07/2020	11:31:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05051254	GWM6017	10/07/2020	09:39:54	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
AG01849281	HBA5103	26/06/2020	17:26:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051036	HRI3266	13/07/2020	10:18:57	RUA RIO GRANDE DO SUL,, 541	5509 / 0
AG05050539	OPT5412	07/07/2020	10:24:55	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05050759	RFD7C68	07/07/2020	13:16:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05051539	HIP0428	09/07/2020	18:03:33	PRACA DOM CRISTIANO, 382	5185 / 1
AG05046172	LSIIJ53	07/07/2020	14:39:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2
AG05051338	HMA5243	03/07/2020	16:07:44	RUA GOIAS, 637	5541 / 4
AG05049976	OLS6131	08/07/2020	14:46:15	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05051035	HUI7196	13/07/2020	09:52:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05050740	HJA6789	04/07/2020	10:45:39	AVENIDA PARANA, 383	7633 / 1
AG05049263	HFD2F28	11/07/2020	14:23:04	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05049996	HSI5997	13/07/2020	09:55:58	RUA JOAQUIM NABUCO, 589	5550 / 0
AG01801448	JFQ9753	04/07/2020	18:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, SN	5568 / 0
AG05051266	GYR3676	13/07/2020	17:54:56	PRACA CANDIDES, 59	6050 / 1
AG05049888	HHZ7820	08/07/2020	15:35:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	7633 / 1
AG05051808	FWF2G26	09/07/2020	16:43:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1160	7633 / 1
AG05051904	PZU4188	13/07/2020	11:15:58	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05050776	PUG3E89	09/07/2020	10:04:25	RUA RUBI, SEM NUME	5550 / 0
AG01849275	HNI3991	26/06/2020	16:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05049488	QXE2858	03/07/2020	14:20:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
AG01843978	HMY1445	03/07/2020	07:44:00	RUA RUBI, 65	7633 / 1
AG05049991	OQH3G73	10/07/2020	11:23:24	RUA PERNAMBUCO, 1459	5550 / 0
AG05051811	OOG2668	10/07/2020	17:17:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05050743	HJB3718	04/07/2020	10:53:02	AVENIDA PARANA, 383	5185 / 1
AG05051015	IED9185	08/07/2020	10:14:55	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05048761	EGQ0H58	08/07/2020	14:46:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05049696	HDi6J96	03/07/2020	09:15:33	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1
AG01845408	GVO9296	26/06/2020	20:45:00	RUA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	5185 / 1
AG05051512	PZI7973	07/07/2020	12:58:25	RUA MARANHAO, 390	7633 / 1
AG01801426	QNP2612	01/07/2020	15:47:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05050640	QXH5953	06/07/2020	11:37:57	AVENIDA AMAZONAS, 471	5550 / 0
AG05050790	PYS0221	10/07/2020	12:19:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050768	HMR0681	08/07/2020	12:32:54	RUA ITAPECERICA, 427	7633 / 2
AG05050738	PYM3090	04/07/2020	10:31:45	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0
AG01849285	PZW1294	26/06/2020	19:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051012	HNM0750	07/07/2020	11:02:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5568 / 0
AG05051531	HAR7910	09/07/2020	09:04:14	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05050798	LCE6918	13/07/2020	11:11:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05051545	KXH2728	10/07/2020	16:48:10	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05049695	GTA6674	03/07/2020	08:29:54	RUA PERNAMBUCO, 1443	5509 / 0
AG05051404	QNS2564	10/07/2020	15:42:48	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 242	5541 / 1
AG05051256	DUG2180	10/07/2020	15:23:50	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269	5550 / 0
AG05050646	HGZ2542	06/07/2020	16:45:44	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG05050536	HMQ4739	07/07/2020	09:08:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	7625 / 2
AG05050630	OWO9413	03/07/2020	15:57:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 614	5487 / 0
AG01814303	QUL4028	06/07/2020	08:50:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1127	7366 / 2
AG05050900	HGY9328	03/07/2020	20:19:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6122 / 0
AG05051301	HGY9328	03/07/2020	20:21:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05049489	HOJ7673	03/07/2020	14:54:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05051030	PUH2870	10/07/2020	09:42:29	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05050781	HMV2155	09/07/2020	10:34:03	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051236	AQC6080	07/07/2020	09:20:21	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05049255	QPK4376	07/07/2020	14:06:11	RUA GOIAS, 2490	7633 / 2
AG05051541	HEL9599	09/07/2020	18:19:23	PRACA DOM CRISTIANO, 382	7633 / 1
AG05051809	ETG4456	09/07/2020	17:59:50	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 2
AG05051382	PYH4687	09/07/2020	11:20:25	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05051537	QOF9495	09/07/2020	14:24:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05051412	OMD2989	10/07/2020	10:22:28	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1
AG05051224	GWl2823	06/07/2020	12:58:58	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05051518	HAK9740	07/07/2020	16:23:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7633 / 1
AG05051556	GKO3030	13/07/2020	18:32:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051155	CLH2077	06/07/2020	08:06:56	AVENIDA JK, 1910	7633 / 2
AG05049148	PUT9202	09/07/2020	15:31:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05049886	OFN4986	07/07/2020	10:12:12	AVENIDA JK, 2118	5452 / 1
AG05049971	HFA1999	08/07/2020	10:26:00	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
AG01849290	OQI2932	29/06/2020	14:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01849266	OQI2932	25/06/2020	17:54:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05050746	HDD1196	04/07/2020	11:08:29	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2
AG05051240	HBC3582	07/07/2020	10:19:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01845411	MQI9711	05/07/2020	14:14:00	MAGALHAES PINTO, 410	7633 / 2
AG05048593	OMG6618	03/07/2020	12:21:23	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051026	OMD0765	09/07/2020	11:17:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
AG05050755	PWL3038	06/07/2020	17:00:00	AVENIDA GETULIO VARGAS CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05047017	OPX3680	10/07/2020	10:10:01	RUA MINAS GERAIS, 565	7366 / 2
AG05049278	HMQ7357	13/07/2020	16:09:37	AVENIDA JK, 1466	7633 / 2
AG01802341	GHT3340	20/06/2020	16:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01802338	GHT3340	20/06/2020	15:54:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	5550 / 0
D000200992	PUH2457	29/06/2020	17:15:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01849298	HLF4632	01/07/2020	15:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, SN	5460 / 0
AG01849289	OPZ5524	29/06/2020	14:21:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5550 / 0
AG01849273	PUG0965	26/06/2020	16:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 353	5487 / 0
AG05051311	MVZ2134	03/07/2020	15:40:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05051152	HNP6141	02/07/2020	14:44:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000200772	EII5321	26/06/2020	14:14:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050915	FOA5981	13/07/2020	16:29:23	RUA GOIAS, 841	5541 / 2

AG05049878	HOC8907	06/07/2020	12:51:21	RUA PERNAMBUCO, 310	5738 / 0
AG01849292	DVB8081	29/06/2020	16:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01845405	GQY1186	26/06/2020	17:55:00	DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	5185 / 1
AG05049271	OPF8712	11/07/2020	19:50:32	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05051204	HLU1984	01/07/2020	15:52:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05050638	HGI7959	06/07/2020	10:16:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05051319	HGI7959	06/07/2020	11:20:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05049970	PUD5628	08/07/2020	10:19:59	RUA GOIAS, 1263	5452 / 2
AG05048596	PZR9404	07/07/2020	09:06:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4
AG05049881	HAM2789	06/07/2020	18:49:01	AVENIDA I DE JUNHO, 297	5568 / 0
AG05050784	FQV3172	10/07/2020	11:46:29	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG01849288	HFN8318	26/06/2020	20:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01849286	HFN8318	26/06/2020	19:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01801443	HFN8318	04/07/2020	16:09:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05046174	HCH0114	08/07/2020	15:40:38	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05049968	OPE8554	07/07/2020	12:02:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG05051264	FAC7026	11/07/2020	09:27:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05051510	HAZ8913	07/07/2020	10:53:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5258 / 3
AG05050210	PVU1H63	24/06/2020	15:34:44	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1
AG01843977	HCU2770	30/06/2020	19:22:00	RUA RUBI, 71	7366 / 2
AG05050244	OPE9065	11/07/2020	10:03:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5509 / 0
AG05051345	GZ11852	03/07/2020	19:57:29	RUA OURO PRETO, 350	7234 / 0
AG05047018	GYR7H61	10/07/2020	17:22:37	RUA GOIAS, 1037	7633 / 1
AG05049980	HDX6213	09/07/2020	10:54:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 189	5541 / 1
AG01801506	GUL2388	05/07/2020	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05050356	HGG0083	03/07/2020	15:33:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05051002	GXI0433	06/07/2020	08:55:43	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG05047019	MUL9782	13/07/2020	08:47:01	RUA GOIAS, 2811	7366 / 2
AG05051522	QQK3340	08/07/2020	07:14:20	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 4
AG05049698	IKI1920	03/07/2020	11:24:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1235	5487 / 0
AG05050553	MST6898	13/07/2020	16:10:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5843 / 3
AG05051903	EMR7323	13/07/2020	11:04:36	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 104	5550 / 0
AG05051359	OQX6255	06/07/2020	17:05:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 707	5541 / 1
AG05049969	QXU3H18	07/07/2020	16:00:10	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG05050891	GNI7020	02/07/2020	13:31:25	RUA GOIAS, 650	6530 / 0
AG05050651	QUL6176	07/07/2020	10:58:09	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG01801511	HBR7523	07/07/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01802811	MOF3280	28/06/2020	17:00:00	WENCESLAU BRAZ COM RUA FORMIGA, SN	5401 / 0
AG01849300	NPY0101	01/07/2020	15:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 357	5720 / 0
AG05051243	HIP0385	07/07/2020	15:52:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	6050 / 1
AG05045892	PYA3059	26/06/2020	08:12:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5185 / 1
AG05051038	FDI2431	13/07/2020	10:55:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05050232	HAH1272	06/07/2020	14:05:06	RUA ESPIRITO SANTO, 560	5541 / 1
AG05048599	HMQ4495	07/07/2020	09:32:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	5541 / 7
AG05049983	HIL1864	09/07/2020	12:56:38	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG05050675	GQR2477	13/07/2020	15:34:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05050813	HDQ9934	22/06/2020	10:24:13	RUA NILO MACIEL, 241	5541 / 1
AG01849263	LIW7919	25/06/2020	16:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05050731	HXZ1215	04/07/2020	08:19:03	AVENIDA I DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05051549	HLA0640	13/07/2020	08:26:07	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2
AG01802268	HAM2889	12/06/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05051009	HAM2246	06/07/2020	10:46:40	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05051186	HHX3188	07/07/2020	12:50:24	AVENIDA JK, 823	5185 / 1
AG01849287	HAD1424	26/06/2020	19:42:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05049966	OWO0226	07/07/2020	09:59:08	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05048767	OWT6896	09/07/2020	11:07:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG05051198	HIT9805	08/07/2020	11:01:36	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG05051234	GSW1265	07/07/2020	08:30:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	5550 / 0
AG05051028	HNQ4F29	09/07/2020	12:54:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5622 / 2
AG05051310	HNQ5194	03/07/2020	15:40:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01801509	PZV4835	07/07/2020	15:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051020	QUN0686	08/07/2020	11:15:02	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG04624684	QUN0686	07/07/2020	16:54:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 2
AG05050641	MNN2801	06/07/2020	11:43:07	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG05051814	HBZ3004	13/07/2020	09:57:32	RUA GOIAS, 2811	7366 / 2
AG05049277	QOT5463	13/07/2020	16:09:05	AVENIDA JK, 1497	7633 / 2
AG05050749	HMO8734	04/07/2020	11:46:58	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0
AG05051394	EGC1435	10/07/2020	06:31:38	AVENIDA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	7366 / 2
AG05051304	GKT3546	03/07/2020	15:54:34	RUA GOIAS, 371	5541 / 4
AG05050357	GYZ4907	03/07/2020	15:42:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5541 / 7
AG05051538	GSM8025	09/07/2020	14:37:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05048770	FGK5236	09/07/2020	11:24:33	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0
AG05049953	FKN4319	03/07/2020	11:58:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05051174	EYF3737	07/07/2020	09:57:27	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05051519	HBM7183	07/07/2020	16:45:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG01843979	MJY0303	02/07/2020	12:54:00	AVENIDA 21 DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SN	7366 / 2
AG05049990	PUX9617	10/07/2020	11:03:02	RUA MINAS GERAIS, 387	5487 / 0
AG05051504	HKQ1024	07/07/2020	08:38:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000201070	HAE1438	30/06/2020	16:49:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05049961	PVL3D60	06/07/2020	15:01:08	AVENIDA I DE JUNHO, 570	7366 / 2
AG05049955	PWE5818	03/07/2020	17:22:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	7633 / 1
AG05051373	HMA5654	08/07/2020	13:21:06	RUA PERNAMBUCO, 1200	5541 / 1
AG05051172	PXR7914	07/07/2020	08:33:14	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5452 / 2
AG05051307	GYR4601	03/07/2020	15:37:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05050649	PXS2374	07/07/2020	10:48:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05050544	HED6288	08/07/2020	13:41:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 816, SEM NUME	5541 / 2
AG05051516	OLQ2946	07/07/2020	15:40:31	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051379	OPS0799	09/07/2020	10:45:48	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05049876	QQG0216	06/07/2020	11:46:46	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0

AG05049273	QNL8094	12/07/2020	15:54:17	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05051818	QXS5C14	13/07/2020	14:59:06	AVENIDA I DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05051305	QXS5C14	03/07/2020	15:34:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5541 / 4
AG05049981	DEX4947	09/07/2020	11:00:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 237	7625 / 1
AG05050727	HAM3601	03/07/2020	10:58:30	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG05045852	LMA5008	23/06/2020	10:51:11	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0
AG05050764	OKQ0019	08/07/2020	12:16:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 1
AG05051230	OQW2864	06/07/2020	18:30:27	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5738 / 0
AG05049870	ISH2469	30/06/2020	10:51:22	AVENIDA I DE JUNHO, SEM NUME	5487 / 0
AG05051552	PVA2504	13/07/2020	10:53:44	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG05051503	ERS5060	06/07/2020	15:04:10	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05049490	GSJ4042	03/07/2020	15:14:23	RUA GOIAS, 496	5185 / 1
AG05050637	EJB1057	06/07/2020	10:13:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG01802758	PVL8947	04/07/2020	08:29:00	RUA FRANCISCO CARVALHO, 286	6050 / 1
AG05048757	QXZ8G61	02/07/2020	09:53:52	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0
AG05050650	GQM6645	07/07/2020	10:51:42	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01812223	HAM4G97	19/06/2020	21:00:00	AVENIDA PARANA, 457	6530 / 0
AG05051393	GNM3589	10/07/2020	06:26:50	RUA GOIAS, 241	5452 / 1
AG05051343	GXJ8761	03/07/2020	19:20:34	RUA OURO PRETO, 350	6530 / 0
AG01849272	EGP0129	25/06/2020	19:14:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051540	OOO8338	09/07/2020	18:10:06	PRACA DOM CRISTIANO, 382	5185 / 1
AG05051220	GKS5464	06/07/2020	09:56:47	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
D000200376	HDS7668	20/06/2020	13:27:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050782	QPK5657	10/07/2020	08:02:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	5185 / 1
AG05051180	QXH0638	07/07/2020	11:17:54	RUA PERNAMBUCO, 267	5592 / 0
AG05051229	QQC3273	06/07/2020	15:27:08	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051328	CUD4338	06/07/2020	14:56:37	RUA ESMERALDA, SEM NUME	6050 / 1
AG05049987	DAJ5238	10/07/2020	08:08:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 660	5487 / 0
AG05051550	CZZ2982	13/07/2020	10:16:26	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05050531	HDS3557	03/07/2020	14:25:36	RUA SAO PAULO, 277	5452 / 1
AG05048764	QXB2517	08/07/2020	17:15:03	PRACA DOM CRISTIANO, 76	7633 / 1
AG05050661	QUK6001	09/07/2020	10:12:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05050662	PUD6354	09/07/2020	10:27:30	RUA GOIAS, 627	5541 / 4
AG05049924	GLI6809	27/06/2020	11:55:17	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05049773	GLI6809	24/06/2020	18:12:47	AVENIDA I DE JUNHO, 348	7366 / 2
AG05049234	EBP2613	20/06/2020	13:53:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	7633 / 2
AG05049958	FKG2477	06/07/2020	09:31:24	RUA EL DORADO, 228	5550 / 0
AG05051178	GLF3437	07/07/2020	10:52:35	AVENIDA PARANA, 1830	5550 / 0
AG05050636	GSW7521	06/07/2020	09:23:27	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0
AG01801502	OLR9583	05/07/2020	14:21:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	5720 / 0
AG05051553	QND1286	13/07/2020	11:05:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	7633 / 1
AG05051019	HAM0868	08/07/2020	11:12:14	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG01848760	GWS4488	20/06/2020	20:33:00	RUA PERNAMBUCO, 472	7633 / 1
AG05048499	GXS4530	03/07/2020	07:58:25	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05051022	HMG3839	08/07/2020	11:32:13	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG05051396	GWD5D09	10/07/2020	08:13:37	AVENIDA JK, 1836	6530 / 0
AG05051399	PYZ8428	10/07/2020	08:30:49	AVENIDA I DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05050903	PUL4492	08/07/2020	10:26:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG05051215	PVT8100	03/07/2020	14:40:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05049248	HGY8193	01/07/2020	15:01:58	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05051378	PZL7502	08/07/2020	18:20:44	RUA PARAIBA, 231	5541 / 1
AG05049262	LVC6876	10/07/2020	19:00:46	RUA PITANGUI, 230	6530 / 0
AG05051807	HLA0102	09/07/2020	16:22:59	RUA GOIAS, 900	7366 / 2
AG01813339	NXV9596	27/06/2020	23:50:00	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 858	6530 / 0
AG01813340	NXV9596	27/06/2020	23:50:00	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 858	5207 / 0
AG01813341	NXV9596	27/06/2020	23:50:00	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 858	6858 / 0
AG01801438	GOJ6938	01/07/2020	18:39:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01849294	OQP0203	29/06/2020	17:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05049956	HNZ8101	03/07/2020	17:30:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	7366 / 2
AG05048760	GWT4814	08/07/2020	14:33:47	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05050672	GWT4814	10/07/2020	14:07:01	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0
AG05049882	GVR0829	07/07/2020	08:45:53	RUA JESUS JOTA, 830	5550 / 0
AG05050653	HJX9283	07/07/2020	11:03:03	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05050654	HJX9283	07/07/2020	11:07:15	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05051907	HED8756	13/07/2020	15:34:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05049279	PJZ2G19	13/07/2020	16:11:53	AVENIDA JK, 1466	7633 / 2
D000200960	JJA3108	29/06/2020	15:14:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051173	OMB0222	07/07/2020	09:45:33	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051164	ODZ9653	06/07/2020	10:06:28	RUA RUBI, 268	7633 / 1
AG05051335	GZL4949	03/07/2020	15:58:53	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05050783	HGZ2889	10/07/2020	08:02:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	5185 / 1
AM00579423	PUK8206	05/07/2020	01:38:00	RUA ITAOBIM, 460	5452 / 1
AG01812225	HAI7257	24/06/2020	10:50:00	RUA FRANCISCO MACHADO FILHO, 450	7056 / 1
AG05051527	HJA6765	08/07/2020	11:03:54	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG05051219	EMG3820	06/07/2020	09:51:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG05051257	GOW3886	10/07/2020	16:47:47	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG05050238	HMV9031	08/07/2020	09:28:19	RUA SETE SETEMBRO, 975	5568 / 0
AG05051013	AHS2320	08/07/2020	08:01:24	RUA GOIAS, 77	5550 / 0
AG05051193	HGG0514	08/07/2020	09:25:11	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1076	5541 / 7
AG05049988	LRX8773	10/07/2020	09:05:34	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0
AG05049887	HKR1495	08/07/2020	09:36:45	AVENIDA I DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05051179	PUE1768	07/07/2020	11:14:41	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG05050546	HFN2597	08/07/2020	17:06:07	RUA GOIAS, 1193	5185 / 1
AG05051221	HNK3717	06/07/2020	10:09:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01845409	GMB2406	26/06/2020	14:59:00	RUA DULPHE PINTO AGUIAR, SN	7633 / 2
AG05049266	CRT8339	11/07/2020	17:09:06	AVENIDA JK, 1871	5550 / 0
AG05050908	GZJ7150	11/07/2020	10:28:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 167	7633 / 1
AG05050541	HOD5296	08/07/2020	13:34:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 832, SEM NUME	5541 / 2
AG05051383	HAR7922	09/07/2020	11:23:12	RUA OESTE DE MINAS, 278	5185 / 1



AG05051330	FUH8137	06/07/2020	11:05:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG05051543	PUB3670	09/07/2020	18:59:30	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1
AG05051333	GYF9196	03/07/2020	15:31:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG01849271	HBV1918	25/06/2020	18:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05049890	HCU1537	13/07/2020	09:00:17	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05051034	FGX6242	13/07/2020	07:25:57	RUA ESPIRITO SANTO, 510	7366 / 2
AG05051262	HCU2270	10/07/2020	18:35:22	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1

Divinópolis 17 de julho de 2020

**MARCELO AUGUSTO SANTOS**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:** 1FB11C1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 043/2020**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05051032	HGZ3968	10/07/2020	09:50:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 2061	5525 / 0
AG05051321	GUG8043	06/07/2020	10:49:50	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1
AG05051326	NYB8281	06/07/2020	11:05:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 333	6866 / 1
AG05051320	HMQ3662	06/07/2020	11:30:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	5541 / 7
AG05051018	GL4096	08/07/2020	10:56:56	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05051196	QUO3542	08/07/2020	10:32:30	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG01801442	PUC2060	04/07/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05049972	HGZ2198	08/07/2020	10:36:17	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2
AG05049973	HGZ2198	08/07/2020	10:41:51	RUA GOIAS, 1340	5835 / 0
AG01813337	EIV7682	25/06/2020	16:08:00	RUA GOIAS, 280	5207 / 0
AG01813336	EIV7682	25/06/2020	08:56:00	RUA GOIAS, 280	6530 / 0
AG05051413	HHB3406	10/07/2020	10:21:22	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1
AG05051024	HKW9029	09/07/2020	10:43:06	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05047022	OOW3393	13/07/2020	14:43:03	RUA GOIAS, 1037	7633 / 2
AG05051810	PVT0995	10/07/2020	16:09:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7633 / 1
AG01849261	HMP9507	25/06/2020	14:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051200	QUU8756	08/07/2020	11:29:43	RUA GOIAS, 653	7633 / 1
AG05050777	HKQ0089	09/07/2020	10:28:44	RUA DO COBRE, 245	5550 / 0
AG05050916	KPW4522	13/07/2020	16:49:46	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05050772	OOZ8004	09/07/2020	08:51:20	AVENIDA I DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG01801519	HLA7281	07/07/2020	17:36:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05050799	DWN7099	13/07/2020	12:09:01	RUA SAO PAULO, 666	7633 / 1
AG05049885	GMS0388	07/07/2020	10:03:25	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05050754	PXM5209	06/07/2020	14:52:10	RUA MINAS GERAIS CRUZAMENTO AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051249	HLA0125	09/07/2020	11:37:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG05051029	OOX8981	10/07/2020	09:36:04	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05051408	OWR1601	10/07/2020	15:41:27	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1
AG05049974	PUS5336	08/07/2020	11:00:18	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051251	OQV8350	10/07/2020	08:20:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05049274	HFA2641	12/07/2020	16:02:15	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05050788	LCQ4817	10/07/2020	12:07:24	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05051238	QUK0093	07/07/2020	09:38:57	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
AG04624683	QUT8254	06/07/2020	16:55:33	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1
AG05051414	PXP3198	10/07/2020	10:01:28	RUA GOIAS, 1058	7633 / 2
AG05050791	OWT6154	10/07/2020	13:10:56	RUA SERGIPE, 349	7633 / 1
AG05051533	HLS0593	09/07/2020	09:28:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5452 / 2
AG05048594	OQV8010	06/07/2020	13:00:07	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05050364	HHM1756	09/07/2020	16:09:36	RUA OESTE DE MINAS, 276	5185 / 1
AG05050735	HCO0370	04/07/2020	10:06:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051187	MRC3610	07/07/2020	12:58:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051188	MRC3610	07/07/2020	12:58:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 1
AG05051521	MRC3610	07/07/2020	18:47:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	7633 / 1
AG05050547	HMQ1683	08/07/2020	17:16:53	RUA GOIAS, 1193	5185 / 1
AG05051520	HCU3304	07/07/2020	18:12:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01801522	GVU6579	07/07/2020	18:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01849277	GVU6579	26/06/2020	16:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05050761	HPV4674	07/07/2020	14:41:51	RUA MARANHAO, 481	7633 / 2
AG05050229	MUX9035	03/07/2020	14:00:55	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0
AG01848658	QQW5632	25/06/2020	17:08:00	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM DIVINO ESPIRITO SANTO, SN	7633 / 2
AG01849299	GZW0015	01/07/2020	15:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050535	HHE7282	06/07/2020	13:15:51	RUA PERNAMBUCO, 150	5541 / 7
AG01843951	GTD7638	07/07/2020	11:24:00	PARANA, 846	5380 / 0
AG01801446	HMQ4825	04/07/2020	17:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051354	HBL5667	06/07/2020	17:13:46	RUA RIO DE JANEIRO, 310	7366 / 2
AG05050792	GLF3378	13/07/2020	10:07:19	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG01801436	GOZ7555	01/07/2020	17:24:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO., 341	7633 / 2
AG01849279	MPDI376	26/06/2020	16:51:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051309	GPR0418	03/07/2020	15:56:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4

AG05051334	PUF6699	03/07/2020	15:51:24	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG01801515	OMC0037	07/07/2020	17:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051250	PYF4717	09/07/2020	11:47:46	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 7
AG05051245	QXD3243	07/07/2020	18:43:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05050739	OQH8816	04/07/2020	10:40:53	AVENIDA PARANA, 383	7633 / 2
AG05051514	HCU2865	07/07/2020	15:15:55	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05049962	HDJ6000	06/07/2020	15:52:42	RUA GOIAS, 496	7366 / 2
AG05051407	OMG3964	10/07/2020	15:41:49	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1
AG05051185	JGI7132	07/07/2020	12:40:46	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05049252	HDL8033	07/07/2020	14:54:12	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05050239	PVH0415	08/07/2020	09:30:18	RUA SETE SETEMBRO, SEM NUME	5568 / 0
AG05051247	GOQ4776	09/07/2020	10:10:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	7625 / 1
AG05049975	GSW9729	08/07/2020	11:07:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05049149	GKU0548	11/07/2020	11:56:38	RUA SERGIPE COM AV AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05049147	PZQ6563	08/07/2020	16:22:18	RUA SERRA DO CRISTAL, 447	5550 / 0
AG01849282	HFV7034	26/06/2020	17:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05051169	JOZ8338	07/07/2020	08:12:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5487 / 0
AG05050737	BBT4615	04/07/2020	10:23:27	RUA GOIAS, 1255	5541 / 1
AG01801510	GYO5008	07/07/2020	15:14:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05050750	GYG3598	04/07/2020	11:51:53	RUA GOIAS, 1780	5550 / 0
AG01801514	IME9248	07/07/2020	16:58:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5550 / 0
AG05051226	HOC8379	06/07/2020	14:07:52	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5541 / 1
AG01801441	PYP0479	04/07/2020	15:33:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05050642	HIP0846	06/07/2020	12:17:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 57P	5185 / 2
AG05050905	QQD4339	09/07/2020	15:28:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 252	7633 / 2
AG05050670	PVW8140	10/07/2020	08:20:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG04624686	HKQ0686	12/07/2020	20:53:30	RUA MINAS GERAIS, 877	6050 / 1
AG05050901	HMJ0708	07/07/2020	09:41:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05049699	NTF8725	06/07/2020	07:56:45	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0
AG05051318	HOK4005	03/07/2020	21:18:16	RUA PLANALTO, 280	7366 / 2
AG05051536	JSL1093	09/07/2020	11:30:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 2
AG01849280	HNK6859	26/06/2020	17:23:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5550 / 0
AG05051507	HGA1655	07/07/2020	09:42:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01849264	FGW1864	25/06/2020	17:43:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, SN	5568 / 0
AG05051901	HNX2493	13/07/2020	10:33:07	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1
AG05049491	NXZ2557	03/07/2020	15:31:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2
AG01801429	HMF3644	01/07/2020	16:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01801427	HMF3644	01/07/2020	16:03:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, SN	5568 / 0
AG05049978	GVL8053	08/07/2020	15:25:52	RUA PIAUI, 31	7366 / 2
AG05049877	OPE2261	06/07/2020	12:34:53	RUA PERNAMBUCO, 310	6050 / 1
AG05051303	OMA9670	03/07/2020	16:02:28	RUA GOIAS, 501	5541 / 4
AG05050756	GUV0848	06/07/2020	17:20:23	RUA ITAMBE CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 2
AG05051322	GLQ7794	06/07/2020	10:54:44	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1
AG05051524	HJG9875	08/07/2020	10:33:55	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG05050778	PUF9833	09/07/2020	11:05:47	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 2
AG05050730	PJX9852	03/07/2020	14:58:34	RUA BAHIA CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	5185 / 2
AG01801517	GTQ4194	07/07/2020	17:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05049883	OQN6467	07/07/2020	09:03:39	RUA GOIAS, 238	5550 / 0
AG01801505	GPK5207	05/07/2020	17:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05049276	HCU2795	13/07/2020	16:03:33	AVENIDA JK, 1497	5550 / 0
AG01849291	KHU7712	29/06/2020	16:03:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05049884	HML4443	07/07/2020	09:07:52	RUA JOAQUIM NABUCO, 603	5550 / 0
AG05051336	HHP8346	03/07/2020	16:04:28	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05050243	PVY8315	09/07/2020	14:20:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01849265	GKS0961	25/06/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01849297	GKS0961	29/06/2020	18:39:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01849284	QNE7972	26/06/2020	19:06:00	RUA DO COBRE, 800	7633 / 2
AG01801450	GQY4317	04/07/2020	19:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01801437	HJF1416	01/07/2020	17:48:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01801447	PYV0083	04/07/2020	18:32:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5460 / 0
AG01844199	HIE2618	02/07/2020	08:56:00	RUA GOIAS, 1441	6050 / 1
AG05051819	NRP6602	13/07/2020	17:13:17	RUA GOIAS, 1386	7366 / 2
AG01801504	GZJ6518	05/07/2020	16:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG01849283	HLG1444	26/06/2020	18:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	6530 / 0
AG05050552	JFW4322	13/07/2020	16:06:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5550 / 0
AG05051501	PWP1176	06/07/2020	14:57:05	RUA GOIAS, 491	7633 / 1
AG05051258	OWX4470	10/07/2020	16:50:37	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG05051820	ORC3407	13/07/2020	15:15:49	RUA GOIAS, 1386	7366 / 2
AG05051190	QPP4242	07/07/2020	15:42:50	RUA GOIAS, 1042	7633 / 2
AG01802804	HMJ8963	24/06/2020	17:24:00	RUA FORMIGA, 754	5657 / 0
AG05049496	JLL0769	06/07/2020	10:58:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05050652	PUA6858	07/07/2020	11:01:02	RUA GOIAS, 313	5541 / 7
AG05051225	PVV0503	06/07/2020	13:07:11	RUA GOIAS, 740	7633 / 2
AG05051411	GUV3281	10/07/2020	10:49:58	AVENIDA PARANA, 930	5541 / 1
AG05049267	GZY3156	11/07/2020	17:10:21	AVENIDA JK, 1871	5550 / 0
AG05051197	DSO5558	08/07/2020	10:48:44	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051908	GWS4795	13/07/2020	17:24:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05051353	PVY6C00	06/07/2020	17:22:46	RUA RIO DE JANEIRO, 294	7366 / 2
AG05051405	HAG9323	10/07/2020	15:42:13	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 228	5541 / 1
AG05051802	OQL6082	08/07/2020	15:35:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	7366 / 2
AG05049261	ARH5544	10/07/2020	16:57:27	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2
AG05051822	ARH5544	13/07/2020	18:13:33	RUA GOIAS, 1046	7633 / 1
AG05049268	QPD0096	11/07/2020	17:24:25	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG05051812	PXP9555	10/07/2020	17:59:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	7633 / 1
AG05051016	HAM1678	08/07/2020	10:24:26	RUA ELDORADO, 59	5525 / 0
AG05051406	FIG8726	10/07/2020	15:41:34	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1
AG05051023	OWK6966	08/07/2020	11:34:47	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0
AG05051244	QPR2E31	07/07/2020	16:13:19	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG05050741	KLO4911	04/07/2020	10:48:57	AVENIDA PARANA, 383	7633 / 2

AG01849269	HDN6526	25/06/2020	18:07:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01801518	AYR4019	07/07/2020	17:28:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05051006	PYZ4825	06/07/2020	09:59:29	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05051235	FQV3A57	07/07/2020	08:35:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2
AG05048598	HEJ9177	07/07/2020	09:24:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG05051259	HEJ9177	10/07/2020	16:54:12	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG05051542	PUR4312	09/07/2020	18:36:32	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1
AG05050545	HFG3973	08/07/2020	13:49:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 816, SEM NUME	5541 / 2
AG05049957	QHJ6233	06/07/2020	09:26:39	RUA EL DORADO, 244	5550 / 0
AG05050666	EJA4867	09/07/2020	12:51:46	RUA GOIAS, 1216	7633 / 1
AG05049984	QWT3319	09/07/2020	14:49:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05051021	GXZ3944	08/07/2020	11:25:09	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0
AG05050767	PVK4578	08/07/2020	12:25:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05049952	PYV7511	03/07/2020	11:56:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05050644	GYS9B40	06/07/2020	12:33:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 555	5541 / 7
AG05051191	FMD8090	08/07/2020	07:50:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05051815	HJY3232	13/07/2020	10:31:02	RUA GOIAS, 2680	7366 / 2
AG05047021	OXI8140	13/07/2020	12:56:37	RUA ANTONIO FLORENTINO, 3083	7633 / 1
AG05050629	OXI8140	03/07/2020	15:38:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0
AG01801523	HDX2602	09/07/2020	11:50:00	JK, 1103	6041 / 2
AG05046175	PUK7237	08/07/2020	15:43:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01801503	HMG6214	05/07/2020	16:07:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050236	HLZ5932	06/07/2020	16:40:38	RUA DO CONTORNO, 1005	5193 / 0
AG05050766	HKO7367	08/07/2020	11:44:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 293	7633 / 2
AG05048763	HBJ9612	08/07/2020	17:11:26	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05049998	QOS9366	13/07/2020	10:09:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 981	5568 / 0
AG05050355	GVX1406	03/07/2020	15:29:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05051801	HAM2275	08/07/2020	15:39:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	7366 / 2
AG05050657	HIV1503	08/07/2020	15:30:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01801444	GVO0442	04/07/2020	17:09:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050748	KII8559	04/07/2020	11:29:41	RUA PARAIBA, 225	7633 / 2
AG05051337	JGV5415	03/07/2020	16:06:43	RUA GOIAS, 637	5541 / 4
AG05051212	HBO6845	03/07/2020	14:24:46	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG05050733	GXO0471	04/07/2020	09:55:37	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 1
AG05049986	GPR0173	10/07/2020	07:56:18	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AG05050234	HNP1973	06/07/2020	14:11:35	RUA ESPIRITO SANTO, 560	5541 / 1
AG05051156	GLS5218	06/07/2020	08:16:22	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG05051402	QOV3757	10/07/2020	15:12:36	RUA GOIAS, 1981	5207 / 0
AG05051004	QQH7916	06/07/2020	09:26:37	RUA EL DORADO, 228	5550 / 0
AG05051547	FGC3650	10/07/2020	18:19:39	PRACA DOM CRISTIANO, 382	7633 / 2
AG05049253	NYG3267	07/07/2020	14:35:15	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05051168	GQY9901	07/07/2020	08:09:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01848711	HAM3736	28/06/2020	18:02:00	RUA GOIAS COM PARANA, SN	6041 / 2
AG04624682	HGT7769	04/07/2020	13:50:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 873	6050 / 1
AG05051237	OQO1852	07/07/2020	09:31:16	RUA GOIAS, 1297	5452 / 2
AG05051398	GXY6494	10/07/2020	08:21:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5550 / 0
AG05050747	JHJ4696	04/07/2020	11:26:49	RUA PARAIBA, 225	7633 / 1
AG05051380	HGZ3123	09/07/2020	10:39:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05051384	HNE0869	09/07/2020	16:25:59	RUA OESTE DE MINAS, 276	5550 / 0
AG05051261	HGZ4168	10/07/2020	18:20:03	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1
AG05051167	HDV1746	06/07/2020	15:06:55	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG01849268	DUB7432	25/06/2020	18:01:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05049275	DWG5214	13/07/2020	16:02:45	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05051355	PZK8761	06/07/2020	16:39:15	RUA MATO GROSSO, 1720	7633 / 2
AG01801507	CJS3510	05/07/2020	17:19:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051509	GYH7578	07/07/2020	10:19:45	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2
AG05051403	OQW4641	11/07/2020	07:55:14	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051529	HGZ3022	08/07/2020	14:42:56	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5185 / 1
AG05051227	HFA1816	06/07/2020	14:16:51	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5541 / 1
AG01801512	OWX9700	07/07/2020	15:56:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05049995	BNP7095	13/07/2020	09:51:05	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG05050231	HGZ3414	04/07/2020	10:10:24	RUA RUBI, SEM NUME	6122 / 0
AG05051253	HKC0223	10/07/2020	09:03:21	RUA GOIAS, 627	5541 / 4
AG01845412	HLV7777	05/07/2020	14:45:00	DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0
AG05051163	HJU5309	06/07/2020	11:09:35	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG04624687	HGZ3198	13/07/2020	18:05:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	5460 / 0
AG05050246	PXL9054	13/07/2020	16:59:21	RUA GOIAS, 1263	7633 / 1
AG05050550	OWP3239	10/07/2020	14:15:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05051342	GAU9711	03/07/2020	16:34:10	RUA GOIAS, 617	5541 / 4
AG05051161	JPB5728	06/07/2020	09:43:55	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05050658	PWP6346	09/07/2020	08:25:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051513	OQY6383	07/07/2020	14:59:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05050728	RFB7A93	03/07/2020	12:43:04	RUA SAO PAULO, 137	5401 / 0
AG05050911	QQW3689	13/07/2020	12:58:18	RUA AIMORES PROXIMO DA AVENIDA JK, SEM NUME	5568 / 0
AG05051265	OWQ7245	13/07/2020	09:56:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05050758	HJZ7931	07/07/2020	12:44:45	RUA RIO DE JANEIRO, 903	5460 / 0
AG05049259	QPF1107	09/07/2020	19:16:29	AVENIDA JK, 1707	7633 / 2
AG05049982	HGY9660	09/07/2020	12:17:03	RUA RIO GRANDE DO SUL, 432	5452 / 2
AG05049964	HL0746	07/07/2020	09:11:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05050910	QXX0J67	13/07/2020	12:39:59	RUA MINAS GERAIS, 257	5541 / 1
AM00266159	GYT8234	19/06/2020	16:52:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 831	6050 / 1
AG05049963	HFB8334	06/07/2020	15:57:58	RUA MARANHAO, 477	7366 / 2
AG01801520	EYQ0799	07/07/2020	17:38:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05050532	QUD5550	03/07/2020	15:16:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05049985	HMA5024	09/07/2020	15:11:54	RUA GOIAS, 722	7366 / 2
AG05050774	NYR9427	09/07/2020	09:13:18	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG01848629	ORA2623	27/06/2020	17:42:00	AVENIDA JK, 1361	7633 / 2
AG05050645	QOM4695	06/07/2020	12:59:05	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05051523	HNM0827	08/07/2020	08:55:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7

AG05050358	HMD6805	03/07/2020	16:08:45	RUA GOIAS, 637	5541 / 4
AG05049256	HIR1005	09/07/2020	14:08:14	RUA GOIAS, 589	7633 / 2
AG01801516	HNX2546	07/07/2020	17:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05050632	PQC5779	03/07/2020	15:59:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05051157	PUK2870	06/07/2020	08:42:17	RUA MANTENA, 120	7633 / 2
AG05051158	DIW0287	06/07/2020	09:10:38	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1
AG05051325	PUO8375	06/07/2020	11:14:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05051171	GPC1919	07/07/2020	08:24:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5592 / 0
AG05049992	GOZ8474	10/07/2020	12:14:45	AVENIDA PARANA, 1830	5550 / 0
AG01801440	CTH6549	04/07/2020	14:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050648	HJM0600	07/07/2020	10:40:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5541 / 7
AG01848630	HHS0137	27/06/2020	15:48:00	AVENIDA JK, 136	6530 / 0
AG05049997	PXD1914	13/07/2020	09:58:27	RUA GOIAS, 77	5452 / 1
AG05051214	GTU0936	03/07/2020	14:28:17	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG04624685	AJH8318	07/07/2020	17:35:04	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1
AG05051194	OWY1503	08/07/2020	09:21:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	7633 / 2
AG05050366	HMZ5848	09/07/2020	16:13:24	RUA OESTE DE MINAS, 276	5550 / 0
AG05051222	PGM2D27	06/07/2020	11:10:49	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0
AG05050913	FQL2581	13/07/2020	15:05:10	RUA GOIAS, 918	7633 / 2
AG05051260	HLS0536	10/07/2020	18:13:54	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1
AG05051555	EDX3419	13/07/2020	18:18:18	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05051515	PXH8230	07/07/2020	15:33:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05050359	HGJ7368	07/07/2020	18:29:21	AVENIDA JK, 234	7633 / 2
AG05051263	HOJ9900	10/07/2020	18:36:13	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6530 / 0
AG05051308	OWQ1488	03/07/2020	15:38:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05050770	PZH8376	09/07/2020	08:36:58	RUA PROFESSORA ALICE SABATINE, SEM NUME	7633 / 2
AG05050771	PZH8376	09/07/2020	08:36:38	RUA PROFESSORA ALICE SABATINE, SEM NUME	5185 / 1
AG05050729	OWQ5471	03/07/2020	13:22:05	AVENIDA CONTORNO, 1044	5460 / 0
AG05051159	HJU2299	06/07/2020	09:13:33	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 2
AG05051228	OPJ5089	06/07/2020	15:23:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051332	OLW4297	03/07/2020	15:28:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 951	5541 / 1
AG05050793	HJU4305	13/07/2020	10:12:25	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05050655	PWL9542	07/07/2020	14:05:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050765	PUQ7572	08/07/2020	12:29:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
AG01849293	PUS1320	29/06/2020	16:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01812221	OPG2537	16/06/2020	11:40:00	RUA GOIAS, 1515	6530 / 0
AG05049250	GZM3624	04/07/2020	20:20:54	RUA CENTRALINA, 301	6530 / 0
AG05049954	GVW5363	03/07/2020	12:01:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05050633	OWI6056	03/07/2020	16:23:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	7366 / 2
AG05050233	PUA6791	06/07/2020	14:09:57	RUA ESPIRITO SANTO, 560	5541 / 1
AG05048597	DQJ1118	07/07/2020	09:22:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG05050245	HNM5433	11/07/2020	12:52:42	RUA PIAUI X PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051248	GRY3675	09/07/2020	10:16:54	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05051324	KWB7106	06/07/2020	11:48:18	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05047023	LQJ2221	13/07/2020	14:57:53	RUA GOIAS OPOSTO 965, SEM NUME	7625 / 2
AG05051813	QNP0125	10/07/2020	18:29:30	AVENIDA PARANA, 771	7633 / 2
AG05049965	GOZ9221	07/07/2020	09:17:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AK00312458	BLG7456	20/06/2020	03:50:00	AVENIDA PARANA, 3531	5347 / 0
AG05051025	HLO4568	09/07/2020	10:53:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05051162	OQQ1046	06/07/2020	10:58:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05051551	GRA7510	13/07/2020	10:24:11	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05050554	HMQ3025	13/07/2020	17:09:22	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0
AG05049270	HGP5088	11/07/2020	17:20:00	RUA JK, 1630	5550 / 0
AG05049891	GWP4976	13/07/2020	09:53:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05050656	PVM6964	07/07/2020	15:20:20	RUA SAO PAULO, 59	5460 / 0
AG05051177	HAO1786	07/07/2020	10:17:30	RUA PEDRO DE OLIVEIRA, SEM NUME	5550 / 0
AG05050659	QNM6217	09/07/2020	08:25:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051817	HMQ3422	13/07/2020	14:26:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05049999	PZA1013	13/07/2020	10:17:31	RUA SAO PAULO, 988	5487 / 0
AG05051385	GTM7424	09/07/2020	16:45:12	RUA SAO PAULO, 7	5541 / 4
AG05050744	GZT4047	04/07/2020	10:55:28	AVENIDA PARANA, 383	7633 / 2
AG05050362	GLB2100	09/07/2020	11:00:02	RUA OESTE DE MINAS, 276	5550 / 0
AG05050673	MSL5999	13/07/2020	14:07:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	6122 / 0
AG05048595	HKC9542	07/07/2020	08:36:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2
AG05051397	FTG4570	10/07/2020	08:21:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5550 / 0
AG05050795	HIP0356	13/07/2020	10:24:34	RUA GOIAS, 431	7633 / 2
AG05050912	HGX0659	13/07/2020	14:46:33	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG05051410	PWO4811	10/07/2020	15:40:43	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1
AG05050663	HFP1769	09/07/2020	11:06:10	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05050897	EAH3062	03/07/2020	18:50:58	RUA OURO PRETO, 344	6530 / 0
AG05050898	EAH3062	03/07/2020	18:50:53	RUA OURO PRETO, 344	5185 / 1
AG01849278	OQZ2334	26/06/2020	16:48:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05049269	OWX0287	11/07/2020	14:14:28	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05050242	HMN3025	09/07/2020	14:18:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05049700	FNS6870	06/07/2020	08:42:13	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 344	5487 / 0
AG05046173	GVU6190	07/07/2020	15:40:59	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01849267	PWO1719	25/06/2020	17:58:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051358	HCQ9759	06/07/2020	18:09:19	RUA PITANGUI, SEM NUME	7366 / 2
AG05051530	HCQ9759	09/07/2020	08:39:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05051526	HJK1377	08/07/2020	10:57:17	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05049141	FJZ8194	06/07/2020	15:08:10	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05051906	HBC1264	13/07/2020	14:56:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 841	5673 / 1
AG05050363	HNY5000	09/07/2020	11:15:21	RUA OESTE DE MINAS, 276	6530 / 0
AG05051213	OXF2070	03/07/2020	14:27:56	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1
AG05050668	GQL5203	09/07/2020	15:45:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	7633 / 1
AG05050785	GYZ9694	10/07/2020	11:47:57	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469	5185 / 1
AG05050628	HKZ5539	03/07/2020	15:23:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1
AG04624681	MPL5014	03/07/2020	17:52:48	RUA 21 DE ABRIL, 487	7633 / 2
AG05050230	HJX8789	04/07/2020	11:45:34	RUA GOIAS, 415	7366 / 2

AG05051242	HTN0111	07/07/2020	15:38:53	RUA SAO PAULO, 59	5460 / 0
AG05049500	HM04554	06/07/2020	14:21:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
AG01848631	HCO1095	03/07/2020	13:49:00	RUA MATO GROSSO, 1520	7366 / 2
AG05050757	OWN1592	06/07/2020	17:32:36	AVENIDA AUTORAMA CRUZAMENTO COM RUA ALMIRANTE BARROSO, SEM NOME	6564 / 0
AG05050734	HGZ3028	04/07/2020	10:01:45	RUA SAO PAULO, SEM NOME	7625 / 2
AG05051239	QUO6001	07/07/2020	09:58:25	RUA SAO PAULO, 134	5568 / 0
AG01801513	HLA1365	07/07/2020	16:42:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5550 / 0
AG05051363	HAI0949	08/07/2020	13:47:37	RUA MARANHÃO, 390	7366 / 2
AG05051233	KKV5022	07/07/2020	08:24:15	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
AG01801432	GXW1637	01/07/2020	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	7633 / 2
AG05050533	GQY7359	03/07/2020	18:00:15	RUA GOIAS, 1314	7366 / 2
AG05051341	PWU2769	03/07/2020	16:16:24	RUA GOIAS, 605	5541 / 1
AG05048759	OPG2363	08/07/2020	10:17:51	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NOME	5550 / 0
AG05051544	HAO9256	10/07/2020	16:44:02	RUA GOIAS, 1045	5185 / 1
AG01801439	KYR3692	04/07/2020	14:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG01849270	KYR3692	25/06/2020	18:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVENBRO, 341	6530 / 0
AG05048762	GXP3079	08/07/2020	14:48:42	RUA GOIAS, SEM NOME	5541 / 3
AG05050365	MUA4526	09/07/2020	16:13:08	RUA OESTE DE MINAS, 276	5185 / 1
AG05050796	PXG4700	13/07/2020	10:38:07	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	5550 / 0
AG01801449	HMA5287	04/07/2020	18:53:00	RUA VINTE ETRES DE NOVENBRO, SN	5550 / 0
AG05051401	QNP7854	10/07/2020	10:20:22	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG05051352	HNO4078	06/07/2020	17:36:02	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7633 / 1
AG05049994	GOW9891	13/07/2020	09:39:12	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
AG01845313	HHL2682	07/07/2020	14:28:00	RUA MATO GROSSO ESQUINA COM RUA GOIAS, SN	6041 / 2
AG05051517	ATA7250	07/07/2020	16:17:49	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0

Divinópolis 17 de julho de 2020

**MARCELO AUGUSTO SANTOS**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**286684E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO Nº 022/2020-RP Nº 006/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 – OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos (máquinas) diversos e patrulhas agrícolas da Frota Municipal utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R\$ 127.220,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)**. **Data:** 17/07/2020. Parte: **LEONARDO ORTÊNCIO DE RESENDE JÚNIOR 12914334656** inscrita no CNPJ n.º 30.148.748/0001-05. Itens:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	80	H	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS DE MAQUINAS	162,00	12.960,00
02	100	H	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MOTOR MAQUINA AGRICOLAS	115,00	11.500,00
03	40	H	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS EM MAQUINAS DIVERSAS	230,00	9.200,00
04	100	H	MANUTENÇÃO SOLDA DIVERSAS EM EMPLEMENTOS AGRICOLAS	123,00	12.300,00
05	30	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO (MAQUINA) DIVERSAS	125,00	3.750,00
06	110	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS DE TERRAPLANAGEM TIPO (RECUPERAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES)	160,00	17.600,00
07	20	H	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULOS (MAQUINAS) DIVERSAS	119,00	2.380,00
08	70	H	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL, COMO CONFEÇÃO DE EIXO, POLIAS, PINOS, QUALQUER TIPO POSSIVEL DE ROSCA, PEÇAS CILINDRICAS INTERNAS E EXTERNAS, ALEM DE CONES, ESFERAS E OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS.	319,00	22.300,00
09	110	H	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEICULOS DIVERSOS E MAQUINAS MOTOR DIESEL (SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSÃO, FREIO CAMBIO E MOTOR EM VEICULOS TIPO: VEICULOS DIVERSOS E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM)	320,00	35.200,00

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**B841E027

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 471.300,00(quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.03.03 – SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
04 122 0004 2.020	MANUT.DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	100	37.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.06.06 – FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ARTE E CULTURA- FUMPAC</b>			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	100	82.700,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361	200	12.950,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO</b>			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	514	100	139.000,00
17 512 0014 1.017	CONSTE AMPL SIST ESGOTO SANITÁRIO AGUAS PLUVIAIS			
4490 51	Obras e Instalações	536	108	33.000,00
4490 51	Obras e Instalações	537	100	130.150,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.11.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
18 542 0015 2.168	MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	100	36.500,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>471.300,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R\$ 471.300,00(quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000 TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

04 122 0003 2.004	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	100	24.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 0009 2.079	ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30	Material de Consumo	272	SEMINC/100	22.000,00
12 364 0009 2.082	MANUT.DE DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NIVEL SUPERIOR			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	276	SEMINC/100	33.000,00
12 364 0009 2.083	MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3390 18	Aux. Financeiro a Estudantes	277	SEMINC/100	37.000,00
12 364 0009 2.084	MANUT. DE APOIO A ASSOC. DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			
3350 41	Contribuições	278	SEMINC/100	12.500,00
12 365 0009 2.072	MANUT. DA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL			
3390 30	Material de Consumo	280	SEMINC/100	14.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.09.01 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
28 843 0000 2.165	AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA			
3290 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	480	100	65.000,00
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO</b>			
08 244 0007 1.003	INVESTIM. EM IMOVEL DEST.A AÇÕES POLITICAS SOCIAIS			
4490 51	Obras e Instalações	500	100	29.900,00
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAUDE			
4490 51	Obras e Instalações	501	102	19.900,00
17 512 0014 1.016	AMPLIAÇÃO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO			
4490 51	Obras e Instalações	534	108	33.000,00
18 541 0015 1.018	CONSTRUÇÃO E REGULAR. DO ATERRO SANITÁRIO			
4490 51	Obras e Instalações	540	100	40.000,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	547	100	141.000,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>471.300,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 14 de Julho de 2.020

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**LAELSON DE LIMA**  
Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:8BDDCBB4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020  
ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29:**

ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
3	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG SELO INMETRO	Equivalente	7	UN	R\$ 306,00	R\$ 2.142,00
Total do Fornecedor:						R\$ 2.142,00
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
1	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS, 1,33 X 46 X 49, CHAPA 26	Ideal arq4	8	UN	R\$ 349,90	R\$ 2.799,20
Total do Fornecedor:						R\$ 2.799,20
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2	VENTILADOR DE MESA 40 CM	Ventisol mesa	3	UN	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Total do Fornecedor:						R\$ 360,00
Total Geral:						R\$ 5.301,20

João Pinheiro/MG, 16 de julho de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

**JOSEANE MENDES DE ANDRADE**

**SIDELE XAVIER DE SOUZA**

**EULAIA APARECIDA VIDAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

16 De Julho De 2020.

**Publicado por:**  
Joseane Mendes de Andrade  
**Código Identificador:**1BE37BCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL N. 03, DE 17 DE JULHO DE 2020**

**EDITAL N. 03, DE 17 DE JULHO DE 2020**

*Edital de Processo Seletivo Emergencial destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé e as normativas exaradas pelo Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Emergencial destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA INSCRIÇÃO:**

Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido a declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [processoseletivomuriae@gmail.com](mailto:processoseletivomuriae@gmail.com)

Período de Inscrição: 20 a 23 de Julho de 2020

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

CÓDIGO FUNÇÃO	DA	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01		Cuidador Social / Técnico de Enfermagem	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de	1 + CR*	R\$ 1.503,00	40h

		Enfermagem de sua jurisdição. Experiência mínima de 06 meses em atividades de enfermagem com comprovação em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com órgãos públicos			
02	Mãe Social	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades análogas com comprovação em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com órgãos públicos	1 + CR*	R\$ 1.143,45	40h
03	Auxiliar de Limpeza	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades análogas com comprovação em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com órgãos públicos	1 + CR*	R\$ 1.143,45	40h
04	Auxiliar de Cozinha	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades análogas com comprovação em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com órgãos públicos	1 + CR*	R\$ 1.143,45	40h
05	Vigia Rondante	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades análogas com comprovação em Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho com órgãos públicos	1 + CR*	R\$ 1.143,45	40h

\* Cadastro de Reserva

As atribuições para cada função estão descritas no ANEXO I.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Cada candidato deverá ser inscrever somente para um cargo estabelecido no presente edital.

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho no âmbito das áreas de atuação e dispositivos da Secretaria de Desenvolvimento Social e celebrarão contrato administrativo com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

Em razão da finalidade das contratações, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

#### DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a qualificação técnica, conforme o item 03 (três) deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.

Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

O laudo médico a que se refere os itens 2.5 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.

O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.

Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar anexadas por e-mail, em formato .JPEG (imagem) os documentos digitalizados relacionados a seguir:

Currículo padronizado conforme modelo apresentado no ANEXO III;

Cópia digital da Carteira de Identidade;

Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;

Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das comorbidades listadas no item 1.7

Comprovação de experiência: Cópia digital de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho) e/ou cópia digital de contrato de trabalho em atividades análogas à função pretendida expedido por órgão público.

Auto declaração de saúde, conforme modelo no anexo IV.

Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.

O candidato deverá especificar no e-mail a função pública pretendida, conforme modelo a seguir:

3.3. A documentação listada no subitem 3.2, alíneas “a” a “f”, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

3.4. A documentação listada no subitem 3.2 na alínea “f” será avaliada conforme disposto no item 4.



- 3.7. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo dos anexos do e-mail é de responsabilidade do candidato. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão nome, nº de inscrição e o nome da função pleiteada.
- 3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
- 3.9. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.10. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
- 3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Currículo Padronizado, deixarem de encaminhar a documentação exigida em anexo no e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, estarão eliminados do certame.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada à seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.

A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;

Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

Para receber a pontuação relativa a tempo de experiência, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.

Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

Não serão pontuadas experiências de estágio e/ou trabalhos voluntários.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

O candidato aprovado neste edital será convocado para etapa de comprovação documental na qual deverá apresentar os documentos originais.

A não comprovação da documentação encaminhada por e-mail implica na eliminação do candidato.

Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;

O mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

Sorteio público.

## DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone; etc.).

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na Unidade Integrada de Cidadania e Ação – ÚNICA – localizada na Av. Silvério Campos, nº 258, Safira, Muriae – MG.

## DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Possuir a formação exigida para a função;

Firmar Contrato Administrativo;

Ter sido aprovado em perícia médica oficial;

Apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- Original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- Original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- Original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

- Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- Original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de contribuição sindical, quando pago do ano corrente, se for o caso;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
- Aprovação em perícia médica admissional;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
- Comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- Declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

**6.2.** O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

**6.3.** Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

**6.4.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

#### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo terá validade enquanto perdurar o Decreto Municipal n.º 9.569, de 16 de março de 2020.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

#### **DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo 01 (um) período de até 06 (seis) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo Específico.

O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

Pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

Se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

Por motivo de convocação para o serviço militar;

Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.

O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.

O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.

No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

#### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Caberá à Comissão de Avaliação a análise da documentação apresentada e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.

A Comissão de Avaliação será composta conforme o Decreto Municipal n.º 8.716 de 18 de setembro de 2018.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e redistribuídos conforme a necessidade.

Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc). A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## **DOS ANEXOS**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO III – CURRÍCULO PADRÃO

ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**LUCIANO BASTOS ROSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

#### **Cuidador Social:**

Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários;

Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;

Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

Desenvolver, apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

Desenvolver, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;

Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

Desenvolver ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis;

Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

Contribuir na prestação de cuidados diretos de enfermagem indivíduos em situação de acolhimento;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Desenvolver outras atividades semelhantes de cuidados protetivos adequados de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar dos atendimentos sociais.

#### **Mãe Social:**

Responsabilizar-se pelos cuidados de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional

Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os indivíduos colocados sob seus cuidados;

Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários;

Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;

Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

Desenvolver, apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

Desenvolver, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;

Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Desenvolver outras atividades semelhantes ou análogas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar de ações socioassistenciais com objetivo de assegurar proteção social aos indivíduos em atendimento.

#### **Auxiliar de Limpeza:**

Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais;

Contribuir para a manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.

Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, entre outros.

Efetuar a remoção de entulhos de lixo.

Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta.

Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos.

Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos.

Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho.

Desenvolver outras atividades semelhantes ou análogas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar de ações socioassistenciais com objetivo de assegurar proteção social aos indivíduos em atendimento.

#### **Auxiliar de Cozinha:**

Preparar e servir refeições;

Proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho;

Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento;

Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais;

Preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e lanches;

Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;

Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;

Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;

Manter a higiene dos locais de trabalho;  
 Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;  
 Fazer o serviço de limpeza em geral;  
 Desenvolver outras atividades semelhantes ou análogas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar de ações socioassistenciais com objetivo de assegurar proteção social aos indivíduos em atendimento.

**Vigia Rondante:**

Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações;  
 Executar serviços de vigilância nas unidades de preservação do Município;  
 Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente;  
 Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências quando solicitado por superior hierárquico;  
 Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados;  
 Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação;  
 Desenvolver outras atividades semelhantes ou análogas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar de ações socioassistenciais com objetivo de assegurar proteção social aos indivíduos em atendimento.

**ANEXO II**

**TABELA DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato, específicos da área de formação correspondente à função pleiteada, com carga horária de 60 horas ou superior, com respectivos certificados digitalizados	10 (dez) pontos	50 (cinquenta) pontos
B	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	2 (dois pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	50 (cinquenta) pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			100 (cem) pontos

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante **cópias digitalizadas**, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Formação Acadêmica **específica da área de formação correspondente à função pleiteada** –com respectivos certificados digitalizados

\_\_\_\_\_

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Especialização; Curso Técnico), **específicos da área de formação correspondente à função pleiteada**, com respectivos certificados digitalizados:

\_\_\_\_\_

c) Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato, específicos da área de formação correspondente à função pleiteada, com carga horária de 60 horas ou superior, com respectivos certificados digitalizados:

\_\_\_\_\_

d) Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	TEMPO (nº de meses)

Muriaé \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função pública de \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, ser gestante e/ou lactante, portar comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.  
 Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé de de 2020.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**C5332274

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 9671 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Av. Maestro Sansão, 236 - Gávea Emissão: 16/07/2020		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2020

**DECRETO Nº 9671 de 10 de JUNHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.870,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL De Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.870,00 (Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.620,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
<b>Adiciona:</b>
<b>150.870,00</b>

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.220 - DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 102.220,00 (Cento e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais)
<b>Reduz:</b>
<b>150.870,00</b>

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE JUNHO DE 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal De Muriaé

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**B38170F6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO Nº 9678 DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro Emissão: 16/07/2020	Exercício: 2020
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	

**DECRETO Nº 9678 de 16 de JUNHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 112.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL De Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.300,00 (Doze Mil Trezentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.400,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
<b>Adiciona:</b>	<b>112.500,00</b>

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 37.700,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos Reais)	
<b>Reduz:</b>	<b>112.500,00</b>

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriae - MG, 16 DE JUNHO DE 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**CAF8DAE3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 9680 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

Av. Maestro Sansão, 236 Centro	Emissão: 16/07/2020	
CNPJ: 17.947.581.0001-76	Telefone: 32.3696-3300	Exercício: 2020

**DECRETO Nº 9680 de 24 de JUNHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.066,30 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL De Muriae, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.066,30 (Cento e Setenta Mil Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.273 - ADQUIRIR UNIFORME E EPTS - ADMINISTRAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 974,30 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.697 - BOLSA RECICLAGEM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.267 - ADQUIRIR UNIFORME E EPTS DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.522,50 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.380 - ADQUIRIR UNIFORME E EPTS DOS SETOR ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.274,50 (Três Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.381 - ADQUIRIR UNIFORME E EPTS DOS SETOR ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.972,50 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 79.200,00 (Setenta e Nove Mil Duzentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA

17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.310,00 (Sete Mil Trezentos e Dez Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.266 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPT'S
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.012,50 (Quatorze Mil Doze Reais e Cinquenta Centavos)
<b>Adiciona:</b>
<b>170.066,30</b>

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.066,30 (Oitenta Mil Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
<b>Reduz</b>
<b>170.066,30</b>

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 24 DE JUNHO DE 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal De Muriaé

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**7AD5BBDF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
DECRETO Nº 9684 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581.0001-76
Telefone: 32 3696-3300
Exercício: 2020

**DECRETO Nº 9684 de 30 de JUNHO de 2020.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 711.840,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL De Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 711.840,00 (Setecentos e Onze Mil Oitocentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.140,00 (Treze Mil Cento e Quarenta Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários



Valor: 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.300,00 (Treze Mil Trezentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 65.700,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL INDUSTRIAL E
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 314.500,00 (Trezentos e Quatorze Mil Quinhentos Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
<b>Adiciona:</b>
<b>711.840,00</b>

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

<b>REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.695 - CONSTRUÇÃO E TE ITAMURI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500.640,00 (Quinhentos Mil Seiscentos e Quarenta Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais)
<b>Reduz:</b>
<b>711.840,00</b>

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE JUNHO DE 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal De Muriaé

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:CE2DC96F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000096 ,22 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 8.758,00,(OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	400,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.280,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.676,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	456,00
183	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	600,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	346,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.758,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.758,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	400,00
70	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.280,00
169	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903000 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.000,00
170	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903600 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.000,00
171	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	132,00
190	14700	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	600,00
381	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33901400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	1.000,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ati.v.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.346,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.758,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**5CBA6B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000097 ,23 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 80.962,00,(OITENTA MIL NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ati.v. da Secretaria de Administracao	900,00
38	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	2.190,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.600,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	135,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	21.300,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.432,00
183	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	18.250,00
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	3.055,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	16.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.962,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 80.962,00 (OITENTA MIL NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	900,00
25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.190,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	135,00
171	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	5.432,00
190	14700	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	8.400,00
193	14700	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
208	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	3.055,00
209	14700	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	1.850,00
224	14700	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	5.000,00
227	14700	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	2.000,00
297	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.33909200 - Manutencao do Pagamento de Despesas	130,00
403	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	3.000,00
412	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	2.000,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	8.000,00
417	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.000,00
421	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.100,00
432	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3029.44906100 - Construcao e Melhoramento de Habitacoes	21.770,00
459	10000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903900 - Restauracao de Imoveis do Patrimonio Hist/Cultural	7.000,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.962,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**03BD7B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000099 ,25 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR,  
DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 13.513,01,(TREZE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS UM CENTAVO) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.070,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	770,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	280,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	606,01
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	171,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.700,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	4.916,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.513,01</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 13.513,01 (TREZE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS UM CENTAVO), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	280,00
150	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas	777,01
297	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.33909200 - Manutencao do Pagamento de Despesas	370,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.700,00
462	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905200 - Implantacao do Centro Cultural	470,00
473	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.44905200 - Manutencao da Biblioteca Publica Municipal	3.000,00
474	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	4.916,00
480	10000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE	1.000,00
481	10000	0002.0014.0000.27.0811.0094.2118.31900400 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.513,01</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**849DC21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000100 ,26 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 37.568,00,(TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	180,00
91	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	15.000,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - Abertura, Calçamento, Pavim. de Ruas e Construcão	13.848,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	800,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903900 - Manutencao da Farmacia Popular	6.100,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.640,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.568,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 37.568,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	180,00
194	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33904000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	600,00
200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	200,00
295	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	2.000,00
296	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.31909200 - Manutencao do Pagamento de Despesas	848,00
403	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	1.640,00
458	10000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.33903000 - Restauracao de Imoveis do Patrimonio Hist/Cultural	8.000,00
467	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903200 - Despesas com Incentivo a Cultura	8.000,00
469	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - Despesas com Incentivo a Cultura	8.000,00
474	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	6.100,00
482	10000	0002.0014.0000.27.0811.0094.2118.33903000 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE	1.000,00
483	10000	0002.0014.0000.27.0811.0094.2118.33903100 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.568,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**7C4C8BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000101 ,29 DE JUNHO DE 2020**

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 39.650,00,(TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.250,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	24.000,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	14.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.650,00</b>

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 39.650,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.250,00
304	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00

307	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
309	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33904000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
460	10000	0002.0013.0000.13.0391.0097.3052.44905100 - Restauracao de Imoveis do Patrimonio Hist/Cultural	10.000,00
466	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903000 - Despesas com Incentivo a Cultura	5.000,00
475	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903100 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	5.000,00
476	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	14.400,00
484	10000	0002.0014.0000.27.0811.0094.2118.33903600 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.650,00</b>

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2020**

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:21F9DF89**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 01/2020 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER**

**PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1943/2019 e Decreto Municipal Nº 4259/2019, faz saber o **RESULTADO DEFINITIVO** e CLASSIFICAÇÃO das mulheres inscritas no Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme Edital 01/2020.

**CANDIDATAS CLASSIFICADAS:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOANA DARC BARROS PAZ	28	CLASSIFICADA
2	CONCEICAO SANTOS MATOSO	54	CLASSIFICADA
3	SELMA MARIA DOS SANTOS	64	CLASSIFICADA
4	HELENA PEREIRA DA SILVA	76	CLASSIFICADA
5	WILMA APARECIDA ANDRÉ CRUZ	5	CLASSIFICADA
6	MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA	68	CLASSIFICADA
7	VERA LUCIA TACIANA	78	CLASSIFICADA
8	LEONICE SEVERIANA JUNIOR ESTEVAM	70	CLASSIFICADA
9	CLAUDIA MARIA APARECIDA	3	CLASSIFICADA
10	JOANA DARC DA CONCEICAO	44	CLASSIFICADA
11	DORINHA APARECIDA RAFAEL	7	CLASSIFICADA
12	LEDA MARCIA DE SOUZA	50	CLASSIFICADA
13	ANDREIA FRANCISCA CALS AVARA	100	CLASSIFICADA
14	MARLENE OLIVEIRA SANTOS SILVA	52	CLASSIFICADA
15	TEREZINHA DA PIEDADE NUNES	35	CLASSIFICADA
16	JANNETE MARIA DA SILVA PEDRO	55	CLASSIFICADA
17	IVANILDA DARC DE SOUZA	56	CLASSIFICADA
18	MEIRE DE FATIMA SANTOS	49	CLASSIFICADA
19	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	96	CLASSIFICADA
20	ANDRESA APARECIDA DA COSTA	47	CLASSIFICADA
21	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	43	CLASSIFICADA
22	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	72	CLASSIFICADA
23	NUBIA MICHELE DOS SANTOS	93	CLASSIFICADA
24	VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	48	CLASSIFICADA
25	GRAZIELE APARECIDA DIAS	62	CLASSIFICADA
26	MATILDE PEDRO LEONCIO PERDIGÃO	73	CLASSIFICADA
27	MARA DA MOTTA ROCHA	90	CLASSIFICADA
28	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	85	CLASSIFICADA
29	GELZILENE CAROLINA DE SOUZA	45	CLASSIFICADA
30	GILMARA CASSIA FERREIRA	6	CLASSIFICADA
31	TACIANA MARIA RIBEIRO	59	CLASSIFICADA
32	ALINE ALMEIDA DE SOUZA	13	CLASSIFICADA
33	GENILZA FERNANDES DA COSTA	60	CLASSIFICADA
34	CLEIDE JESUS DE SOUZA	94	CLASSIFICADA
35	DENISE KELLY DE LIMA SOUZA	27	CLASSIFICADA
36	CYNTIA H. DAS DORES S. COSTA	10	CLASSIFICADA
37	FERNANDA APARECIDA DE MORAES	65	CLASSIFICADA
38	VIVIANE PEIXOTO DE AMORIM	71	CLASSIFICADA
39	JAQUELINE MARQUES DE ALMEIDA SOUZA	30	CLASSIFICADA
40	GRAZIELA APARECIDA VITOR LOPES	32	CLASSIFICADA
41	IVANIA DA PAIXÃO SILVA	9	CLASSIFICADA
42	GERSICA APARECIDA DE SOUZA	20	CLASSIFICADA
43	ERICA FAGUNDES DA SILVA	57	CLASSIFICADA
44	JOZIANE LUCIETE GOMES	34	CLASSIFICADA
45	AMANDA GRASIELA FERNANDES	25	CLASSIFICADA
46	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	42	CLASSIFICADA
47	JULIETE MARIA DOS SANTOS	29	CLASSIFICADA
48	STEFANY APARECIDA DA PENHA VITOR	66	CLASSIFICADA

49	MARILANDA NAZARE NUNES LOPES	102	CLASSIFICADA
50	JULIETE MATILDE RODRIGUES	22	CLASSIFICADA
51	NATIELLE JUNIA CALIXTO PURUNAL	92	CLASSIFICADA
52	Josiani de Oliveira Arcanjo	1	CLASSIFICADA
53	MICHELE DE FATIMA PIRES	14	CLASSIFICADA
54	VALDILEIA CRISTINA DE ALMEIDA	24	CLASSIFICADA
55	NADYLA DAYVIANE DA SILVA	26	CLASSIFICADA
56	POLIANA AUXILIADORA DE SOUZA	33	CLASSIFICADA
57	MIRIANE DE FATIMA MATOSINHO	69	CLASSIFICADA
58	JESSICA KAYRA AZEVEDO PAULA	31	CLASSIFICADA
59	ROZILENE MARTINS PEREIRA	8	CLASSIFICADA
60	PRISCILA DE SOUZA PEREIRA	81	CLASSIFICADA
61	RAUCILENE FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	41	CLASSIFICADA
62	CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	63	CLASSIFICADA
63	LIDIA DA SILVA DIAS	46	CLASSIFICADA
64	CATIA CRISTINA VENANCIO	12	CLASSIFICADA
65	MELRYENN APARECIDA ANDRE	40	CLASSIFICADA
66	JORDANIA PATRICIA PEREIRA	80	CLASSIFICADA
67	JOYCE ELEN BITENCOURT	77	CLASSIFICADA
68	GABRIELA FERREIRA	17	CLASSIFICADA
69	NATALIA DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADA
70	DARA LAURICENA SILVA DE SOUZA	21	CLASSIFICADA
71	TAINARA KAROLAINE ROCHA	89	CLASSIFICADA
72	CAMILA DUARTE CHAVES SILVA	67	CLASSIFICADA
73	LIDIANE ALVES DA SILVA	88	CLASSIFICADA
74	DANIELE FERNANDA GOMES	84	CLASSIFICADA
75	TALITA TAIANE JUNIOR SANTOS	99	CLASSIFICADA
76	FERNANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	11	CLASSIFICADA
77	ANA PAULA CHAVES SILVA	61	CLASSIFICADA
78	ALANA SANTOS SOUZA	37	CLASSIFICADA
79	STEFANY MIRLAINE DE SOUZA REIS	79	CLASSIFICADA
80	TEREZINHA ROSA DE JESUS LEMOS	75	CLASSIFICADA
81	MARIA APARECIDA DIAS	95	CLASSIFICADA
82	SIMONE DA SILVA ALVES	82	CLASSIFICADA
83	GIOVANIA APARECIDA ANUNCIACAO	51	CLASSIFICADA
84	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ANDRE	53	CLASSIFICADA
85	MARIA APARECIDA SANTIAGO	103	CLASSIFICADA
86	LUCILIA SANTANA DE SOUZA	36	CLASSIFICADA
87	SANDRA ROSANIA DE JESUS SILVA	19	CLASSIFICADA
88	EDILANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	87	CLASSIFICADA
89	ESLAINE CRISTINA RODRIGUES	23	CLASSIFICADA
90	ROSARIA DA CONCEICAO MARTINS DE PAULA	39	CLASSIFICADA
91	LUCIANA APARECIDA AMARO	98	CLASSIFICADA
92	JUSCELI DO CARMO ROSA	58	CLASSIFICADA
93	VANIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	74	CLASSIFICADA
94	TAYRES GESSIKA SANTOS DIAS	91	CLASSIFICADA

**CANDIDATAS INABILITADAS**

CANDIDATA	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ROSEMARY DOS SANTOS	2	INABILITADA
SUNAMITA JULIA DOS SANTOS	4	INABILITADA
JOICE AMARA BRAGA	16	INABILITADA
WILZA MARIA APARECIDA SANTOS	18	INABILITADA
LUDIMILA SILVA RAMOS	38	INABILITADA
MARIA ROZIMARE DOS SANTOS	83	INABILITADA
SANDRA MARCIA DA SILVA	86	INABILITADA
ROSILENE APARECIDA TEIXEIRA	97	INABILITADA
ERICKA VALADARES MIRANDA	101	INABILITADA
JULIETE DA CONCEIÇÃO B. AMORIM	104	INABILITADA

Santa Bárbara, 17 de julho de 2020.

**ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

**Publicado por:**  
Luciana Angelica Couto Gomes  
**Código Identificador:**479B9DFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos dezesseis dias do mês de Julho de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, o (a) Pregoeiro (a), nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais

normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar os percentuais de desconto abaixo indicados sobre os preços de tabela da respectiva empresa, para fornecimento fracionado de peças e acessórios genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados da frota de veículos do município de Santa Margarida/MG, pelo maior desconto nas tabelas de preços das montadoras, conforme disposições constantes no Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão nº 025/2020.

LOTE	PEÇAS E ACESSÓRIOS	MARCAS	CATEGORIA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	FIAT	LEVE	18%
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	VOLKSWAGEN	LEVE	18%
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	VOLKSWAGEN	PESADO	15%
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	IVECO	PESADO	8,5%
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	MERCEDES BENZ	PESADO	16%
06	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	MITSUBISHI	PESADO	6%
07	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	TOYOTA	LEVE	8%
08	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS	FORD	PESADO	12%

- 1) Prazo de entrega dos materiais: 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 2) Prazo de garantia das peças e acessórios: 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega.
- 3) A presente Ata tem validade de 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura.
- 4) Os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 5) A(s) empresa (s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida, pelo(s) preço(s) apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
- 6) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a (s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) O registro de percentual(is) de desconto objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 8) Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas contidas neste edital.
- 9) Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo/MG para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10) Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até 16/07/2021. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Santa Margarida – MG, 16 de Julho de 2020.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**EMPRESA CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI**

CNPJ N.º 31.496.462/0001-75

Endereço: Rua José Pereira Lima, 450, Josefina Ferreira da Silva

Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000

Representante: Reginaldo Alves Vieira

RG MG 13913972 SSP MG

CPF 066.797.636-14

**Publicado por:**  
Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:** 325A996A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 120/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 60 EDITAL Nº: 85/2020**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 120/2020**

**Modalidade: Pregão - RP 60**

**Edital nº: 85/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EPIS, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO COVID-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**EMPRESA: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	000900	UN	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS DE TECIDO NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA MELT BLOW.POSSUI CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTACAO NO ROSTO COM ELASTICO.	PROTDES	R\$ 79,99	R\$ 71.991,00

Valor dos itens R\$ 71.991,00

**PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000900	UN	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MAOS CONCENTRACAO 70% CEMBALAGEM 500G.	STAR	R\$ 5,25	R\$ 4.725,00
002	000450	UN	AVENTAL DE USO MEDICO/ODONTOLOGICO.	DESCART	R\$ 8,80	R\$ 3.960,00
003	000450	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL. TAMANHO MEDIO. MATERIA PRIMA LATEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIGLOV	R\$ 46,40	R\$ 20.880,00

Valor dos itens R\$ 29.565,00

Patrocínio, 16 de julho de 2020

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**94815740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 118/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 58 EDITAL Nº: 83/2020**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 118/2020

Modalidade: Pregão - RP 58

Edital nº: 83/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: MARIA DO CARMO VIEIRA BORGES ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000950	SE	EXTRATO DE GINKGO BILOBA, FORMULA MANIPULADA, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 80 MG	R\$ 0,495	R\$ 470,25
002	001560	CA	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: L- CARNITINA - APRESENTACAO: CAPSULA - DOSAGEM: 1000 MG.	R\$ 1,55	R\$ 2.418,00
003	001560	CA	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: L- CARNITINA - APRESENTACAO: CAPSULA - DOSAGEM: 750 MG.	R\$ 1,195	R\$ 1.864,20
004	000016	LT	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: ACIDO ACETICO- APRESENTACAO: SOLUCAO TOPICA-DOSAGEM: 5% - EMBALAGEM FRASCO COM 1.000ML.	R\$ 32,85	R\$ 525,60
006	000015	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: ACIDO TRICLOROACETICO- APRESENTACAO: SOLUCAO TOPICA- DOSAGEM: 400MG/ML (40%) - EMBALAGEM FRASCO COM 5 ML.	R\$ 18,90	R\$ 283,50
007	000040	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: ACIDO TRICLOROACETICO- APRESENTACAO: SOLUCAO TOPICA- DOSAGEM: 900MG/ML (90%) - EMBALAGEM FRASCO COM 5 ML.	R\$ 21,80	R\$ 872,00
009	000016	LT	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: BISSULFITO DE SODIO- APRESENTACAO: SOLUCAO LIQUIDA- DOSAGEM: 3,3% - EMBALAGEM FRASCO COM 1000 ML.	R\$ 32,00	R\$ 512,00
012	001500	CA	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: COENZIMA Q10 - APRESENTACAO: CAPSULA DOSAGEM: 400 MG.	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
016	000200	TB	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: PAPAINA - APRESENTACAO: GEL DOSAGEM: 2% EMBALAGEM FRASCO COM 150 GR.	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
017	000100	TB	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: PAPAINA - APRESENTACAO: GEL DOSAGEM: 4% EMBALAGEM FRASCO COM 150 GR.	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
018	000100	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: PASTA DE CTZ, (1): CLORAFENICOL,(2): TETRACILINA,(3): OXIDO DE ZINCO APRESENTACAO: PASTA DOSAGEM: 500 + 500 + EM PROPORCAO 1:1:1 TRITURADO EMBALAGEM: FRASCO COM 5 GR.	R\$ 27,45	R\$ 2.745,00
019	000012	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: PODOFILINA - APRESENTACAO: LIQUIDO DOSAGEM:50% EMBALAGE FRASCO COM 20ML	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
020	001000	CA	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: RIBOFLAVINA - APRESENTACAO: CAPSULA DOSAGEM: 200 MG.	R\$ 0,86	R\$ 860,00
022	000200	TB	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: SULFADIAZINA DE PRATA APRESENTACAO: CREME DOSAGEM: 1% - EMBALAGEM FRASCO COM 150 GRS.	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
023	000200	TB	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: SULFADIAZINA DE PRATA APRESENTACAO: CRÈME DOSAGEM: 1% - EMBALAGEM FRASCO COM 250 GRS.	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
024	000100	BN	FORMULA MANIPULADA TACROLIMUS - FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA, DOSAGEM: 0,1%	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
026	000015	SE	MANIPULACAO DO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2%. APRESENTAÇÃO: TESTE DE SCHILLER.	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00

Valor dos itens R\$ 65.439,55

EMPRESA: SOUZA E BESSA MANIPULACAO LTDA ME



ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	000016	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: ACIDO TRICLOROACETICO APRESENTACAO: SOLUCAO TOPICA- DOSAGEM: 150MG/ML (15%) - EMBALAGEM FRASCO COM 5 ML.	R\$ 17,90	R\$ 286,40
008	000015	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: AZUL DE TOLUIDINA - APRESENTACAO: SOLUCAO LIQUIDA- DOSAGEM: 2% - EMBALAGEM FRASCO COM 20 ML.	R\$ 24,90	R\$ 373,50
010	001000	SH	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO - APRESENTACAO: FINO COM ALTO PODER DE PUREZA E ABSORCAO ATOMICA- FINALIDADE: ADMINISTRACAO EM PACIENTES POR VIA ORAL- EMBALAGEM SACHE DE 25 GR.	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
011	002000	CA	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: COENZIMA Q10 - APRESENTACAO: CAPSULA DOSAGEM: 200 MG.	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
013	000200	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: EVIDENCIADOR DE BOCA ROXA - APRESENTACAO: LIQUIDO APLICACAO: PARA PROFILAXIA - EMBALAGEM FRASCO COM 250 ML.	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
014	001500	FR	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: FILTRO SOLAR - APRESENTACAO: CREME DOSAGEM: 30 FPS EMBALAGEM FRASCO COM 100 GRs.	R\$ 24,95	R\$ 37.425,00
015	005800	CA	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: FLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: CAPSULA - DOSAGEM: 500MG.	R\$ 0,88	R\$ 5.104,00
021	000720	CA	FORMULA MANIPULADA - COMPOSICAO: SILDENAFIL - APRESENTACAO: CAPSULA - DOSAGEM: 25 MG.	R\$ 0,80	R\$ 576,00
025	000016	LT	FORMULA MANIPULADA COMPOSICAO ACIDO ACETICO APRESENTACAO SOLUCAO TOPICA DOSAGEM 3 EMBALAGEM FRASCO COM 1.000ML.	R\$ 29,80	R\$ 476,80

Valor dos itens R\$ 64.851,70

Patrocínio, 14 de julho de 2020.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**C42DA6C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 107/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 49 EDITAL Nº: 72/2020**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 107/2020**  
**Modalidade: Pregão - RP 49**  
**Edital nº: 72/2020**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	150000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTRATO DIRETO DA PELE.	SAFETY	R\$ 1,40	R\$ 210.000,00
003	040000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DA PELE.	SAFETY	R\$ 1,24	R\$ 49.600,00
007	005000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	ESTRELI	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00

Valor dos itens R\$ 261.500,00

**EMPRESA: DROGA GENESSIS LTDA ME**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	005000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	CREMER	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00

Valor dos itens R\$ 2.250,00

**EMPRESA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	100000	UN	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DA PELE.	FOX	R\$ 1,38	R\$ 138.000,00
004	080000	UN	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	FOX	R\$ 1,56	R\$ 124.800,00

**Valor dos itens R\$ 262.800,00**

**EMPRESA: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	010000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	KARICIA	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
008	016000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	KARICIA	R\$ 0,59	R\$ 9.440,00
009	025000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	KARICIA	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00

**Valor dos itens R\$ 32.340,00**

Patrocínio, 16 de julho de 2020

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:** 106D4952

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 90**

DECRETO

Decreto No. 00090/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil , oitocentos e quarenta reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função.....:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa.:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$1.171,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$4.370,00

Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa.:	0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$970,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$5.179,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$1.250,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$8.100,00
Unid. Orc.:	02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa.:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$1.800,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil , oitocentos e quarenta reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$9.350,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa.:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$13.490,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 08 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Paula Alinne de Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**956BB138

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 91**

=====

**DECRETO**

=====

Decreto No. 00091/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 239.791,00 (duzentos e trinta e nove mil , setecentos e noventa e um reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função.....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa.:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$4.500,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$1.215,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função.....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa.:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$11.750,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$6.125,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$10.600,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R\$15.700,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$81.000,00
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$23.144,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa.:	0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$700,00
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$15.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$2.000,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$600,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$1.100,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.....:	13- CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	124 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor.....:	R\$66.317,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$40,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 239.791,00 (duzentos e trinta e nove mil , setecentos e noventa e um reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	124 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor.....:	R\$66.317,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAÚDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$15.144,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R\$15.700,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$21.000,00
Proj/Ativ.:	2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$10.000,00
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$50.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa.:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$41.630,00
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$18.000,00
Proj/Ativ.:	2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$2.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Paula Alinne de Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**5D6C597F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 94**

DECRETO  
Decreto No. 00094/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 443.676,00 (quatrocentos e quarenta e três mil , seiscentos e setenta e seis reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função.....:	03- ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa.:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta.....:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS

Valor.....:	R\$126.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$27.311,00
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$100.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função.....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa.:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$4.883,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$17.290,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$9.777,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$93.000,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$4.300,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE
Valor.....:	R\$33.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$27.117,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$400,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$513,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$85,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 443.676,00 (quatrocentos e quarenta e três mil , seiscientos e setenta e seis reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa.:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$50.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA

Programa.:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE
Valor.....:	R\$33.000,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$90.117,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$33.900,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$50.000,00
Função.....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$107.911,00
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa.:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$28.748,00
Unid. Orc.:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$50.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 23 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Paula Alinne de Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:** 7A39B19A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 95**

**DECRETO**

Decreto No. 00095/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 786.695,78 (setecentos e oitenta e seis mil , seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função.....:	03- ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PROD
Valor.....:	R\$2.097,17
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$1.030,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.

Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$755,00
Proj/Ativ.....:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$1.200,00
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$5.495,00
Função.....:	26- TRANSPORTE
Subfunção.....:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$80.637,00
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$23.696,00
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10- SAUDE
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$44.941,00
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.409,20
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$9.738,00
Proj/Ativ.....:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$1.195,00
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$35.500,00
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$4.734,03
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$20.385,37
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$3.200,00
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.246,92
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$14.905,19
Proj/Ativ.....:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$15.045,67
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$52.295,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$1.272,00
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.....:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE



Valor.....:	R\$6.481,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$1.466,00
Subfunção.:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa.:	0014 - VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$3.063,00
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$872,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.:	0014 - VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$5.801,13
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$879,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$1.434,00
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$2.599,10
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.129 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$815,00
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$760,00
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R\$3.650,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$50,00
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R\$3.506,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$8.096,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$1.831,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$7.356,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$1.640,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$19.396,00
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$784,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função.....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R\$1.977,00
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R\$322.684,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R\$1.191,00
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R\$2.117,00

Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R\$63.720,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.....:	13- CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$350,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$1.545,00
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$755,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$100,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 2.097,17 (dois mil , noventa e sete reais e dezessete centavos ), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior. E anulado o valor de R\$ 784.598,61 (setecentos e oitenta e quatro mil , quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.255 - CONST./AMPLIAÇÃO/REF. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$80.637,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$1.434,00
Subfunção	:. 301 - ATENCAO BASICA
Programa.:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$10.096,13
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$7.500,00
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$900,00
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$5.840,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.020,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$9.205,67
Proj/Ativ.:	2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.039,10
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$2.792,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$100,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA

Valor.....	R\$4.650,95
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta.....	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$366,92
Conta.....	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....	R\$25.428,00
Conta.....	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$1.032,24
Conta.....	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$3.000,00
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta.....	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....	R\$83.179,00
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$470,18
Conta.....	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$1.200,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa.:	0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$52.295,00
Conta.....	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$743,27
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$1.780,00
Conta.....	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$1.246,92
Conta.....	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$6.734,03
Conta.....	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$600,00
Conta.....	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$6.209,20
Conta.....	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....	R\$600,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....	12- EDUCACAO
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa.:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO
Conta.....	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....	R\$40.728,00
Subfunção.:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa.:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta.....	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....	R\$32.526,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função.....	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta.....	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....	R\$316.748,00
Conta.....	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....	R\$82.097,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.:	0024 - GESTAO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta.....	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....	R\$2.400,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 30 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Paula Alinne de Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**A519CC2E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 99**

**DECRETO**

Decreto No. 00099/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 175.785,41 (cento e setenta e cinco mil , setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$1.601,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$740,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$3.500,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$540,00
Função.....:	20- AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa.:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$10.200,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$2.000,00
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$356,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$57.535,84
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.428,02
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R\$616,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$8.364,55
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$1.100,00
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R\$100,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$87.704,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 175.785,41 (cento e setenta e cinco mil , setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função.....:	- 04 ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.002 - MANUT. PESSOAL CHEFIA GABINETE
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$540,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função.....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV
Conta.....:	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R\$107.917,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$700,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$8.363,55
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$5.517,71
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.428,02
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa.:	0013 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$49.594,52
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R\$1.723,61

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 30 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Paula Alinne de Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**CF2D82C6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 98**

DECRETO  
Decreto No. 00098/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Extraordinario no valor total de R\$ 77.355,00 ( setenta e sete mil , trezentos e cinquenta e cinco reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	1.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$29.355,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$48.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Extraordinario no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 77.355,00 ( setenta e sete mil , trezentos e cinquenta e cinco reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	1.270 - REFORMA/CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$50.000,00
Proj/Ativ.....:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$10.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$2.355,00
Proj/Ativ.....:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$3.000,00
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$3.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$3.000,00
Proj/Ativ.....:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R\$6.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 30 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Paula Alinne de Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**E098BC7B